

ZAKÁT

O TERCEIRO PILAR DO ISSLAM

كتاب الزكاة

تأليف الشيخ
أمین الدین محمد ابراہیم

Sheikh Aminuddin Muhammad



SAUTUL
ISSLAM

EM NOME DE
ALLAH
RICO EM CLEMÊNCIA, ABUNDANTE EM MISERICÓRDIA

كِتَابُ الزَّكَاةِ

ZAKÁT

O TERCEIRO PILAR DO ISLAM

تأليف الشيخ
أمين الدين محمد إبراهيم

Sheikh Aminuddin Muhammad



Sautul Isslam, 2007

C. P. 1999, Fax: +258 21 466952
E-mail: sautulisslam@yahoo.com
Website: www.sautulisslam.com
Maputo – Moçambique

FICHA TÉCNICA:

Título: Zakát – O Terceiro Pilar do Isslam

Autor: Sheikh Aminuddin Muhammad

Primeira Edição: Rabiul-Akhir 1428 / Maio 2007

Edição e Maquetização: Sautul Isslam

Impressão: Impressão Gráfica Leima

Tiragem: 2.000 exemplares

فہرست

ÍNDICE

Dedicatória	7
Agradecimentos	9
Prefácio	11

Capítulo I

1.1	Definição de Zakát	17
1.2	Tipos de Caridade	19
1.3	A Questão da Pobreza	20
1.4	Particularidades do Sistema Islâmico	23
1.5	Papel, Virtudes e Benefícios do Zakát	27
	a) O Zakát É um Ibádat Monetário	27
	b) O Zakát É um Sistema Equitativo para a Distribuição da Riqueza	28
	c) O Zakát É um Sistema de Segurança Social	29
	d) O Zakát Livra os Muçulmanos do Infortúnio	30
	e) O Zakát É um Sistema Reformativo e Auto-Gerador	31
1.6	Importância do Zakát	33
1.7	Acerca da Riqueza	40
1.8	Distribuição da Riqueza	46
1.9	Zakát no Al-Qur'án e no Hadice	52
1.10	O Zakát Foi Instituído para Todas as Religiões Celestiais	57
1.11	A Caridade Noutras Religiões	61
	a) Hinduísmo	61
	b) Judaísmo	62
	c) Cristianismo	64
1.12	O Papel Reformativo do Islam	65
1.13	Fundamentos do Sistema Económico Islâmico	67
1.14	Diferença Entre Zakát e Taxa (Imposto)	76
1.15	Classificação das Pessoas Quanto ao Pagamento de Zakát	78

Capítulo II

2.1	Condições para o Pagamento de Zakát	81
2.2	Sobre a Dívida	94
2.3	Tipos de Dívida	96
2.4	Intenção de Pagar a Dívida	97
2.5	Dedução das Dívidas	99
2.6	Crédito “Mal Parado”	99
2.7	Nissáb – A Riqueza Mínima	100
2.8	Nissáb Sobre o Dinheiro Calcula-se na Base de Ouro ou Prata?	102
2.9	Riqueza Flutuante	105
2.10	Mudança da Situação Financeira	105
2.11	Ganhos ao Longo do Ano (Musstafád)	107
2.12	Sobre o Início do Ano	109
2.13	Antecipação no Pagamento de Zakát	111
2.14	Artigos Isentos de Zakát	111

Capítulo III

3.1	Riquezas Sujeitas ao Pagamento de Zakát	115
	a) Riqueza Patente (Záhira) e Oculta (Bátinah)	116
3.2	Empréstimos	116
	a) Qawi e as Dívidas Comerciais	117
	b) Mutawassit	119
	c) Daíf e Outras Dívidas	120
3.3	O que É Numuw?	121
3.4	Dinheiro (Cash ou em Bancos)	123
3.5	Ouro e Prata	124
	a) Joalheria	126
	b) Utensílios de Ouro e Prata	130
	c) Ouro e Prata Embutidos no Corpo Humano	130
3.6	Diamante e Pedras Preciosas	130
	a) Joalheria com Pedras Preciosas Embutidas	132
	b) Diamante Bruto, Extraído e Vendido	132
3.7	Minerais e Tesouros	133
3.8	Artigos de Negócio (Comerciais)	134
3.9	Ganhos Numa Sociedade	138
3.10	Acções	140

Capítulo IV

4.1	Produtos Agrícolas	143
4.2	Mel e Produtos Animais	148
4.3	Animais Isentos de Zakát	149
4.4	Zakát Sobre o Gado	151
	a) Gado Bovino	153
	b) Gado Caprino/Ovino	154
	c) Gado Equídeo	155
4.5	Camelos	156
4.6	Frangos	157
4.7	Conclusão	157

Capítulo V

5.1	Niyat – Intenção	159
5.2	Princípios Gerais a Observar nos Gastos	161
5.3	Pessoas Elegíveis de Receber o Zakát	168
5.4	Envio de Zakát para Outros Locais	187
5.5	Como Distribuir o Zakát	188
5.6	Prudência Divina na Distribuição do Zakát	190
5.7	Factores que Influenciam na Doação	191
5.8	Pessoas que Não Podem Receber o Zakát	192
5.9	O Falecido que Deve Zakát	200
	a) Zakát Sobre as Jóias da Mulher Após a Sua Morte	201
5.10	Formas de Pagar o Valor de Zakát	201
	a) Zakát Dado Sob Forma de Prenda	204

Capítulo VI

6.1	Porquê Pagar Mais Zakát?	205
6.2	Acerca do Investimento do Dinheiro de Zakát	206
6.3	Perda ou Destruição do Dinheiro de Zakát	209
6.4	Existem Outras Obrigações Sobre a Riqueza para Além do Zakát?	210
6.5	O Luxo Actual	214
6.6	A Caridade Voluntária	217
6.7	Importância e Virtudes ao Tirar o Sadaqah	220

6.8	Graus de Sadaqah	224
6.9	Formas de Aplicar a Caridade	227
6.10	Gaste em Caridade e Adquire a Abundância	233
6.11	O Waqf	235
6.12	Vitória do Isslam no Combate à Pobreza	238

Capítulo VII

7.1	Conceito de Sadaqatul-Fitr	241
7.2	Quantidade para o Fitr	241
7.3	Período para o Pagamento do Fitr	243
7.4	Sobre Quem o Sadaqatul-Fitr É Obrigatório?	244
7.5	Pessoas Elegíveis de Receber o Sadaqatul-Fitr	246

Capítulo VIII

8.1	Conceito e História do Qurbáni (Udhiyah)	247
8.2	Qurbáni: O Segredo para o Êxito	248
8.3	A Obrigatoriedade do Qurbáni	249
8.4	Importância e Virtudes do Qurbáni	251
8.5	Descrição do Animal Destinado ao Qurbáni	253
8.6	Período e Formas de se Efectuar o Qurbáni	254
8.7	O Qurbáni Não é Remível em Dinheiro	256
8.8	Efectuar Qurbáni por Parte de Outrém	258

Anexo

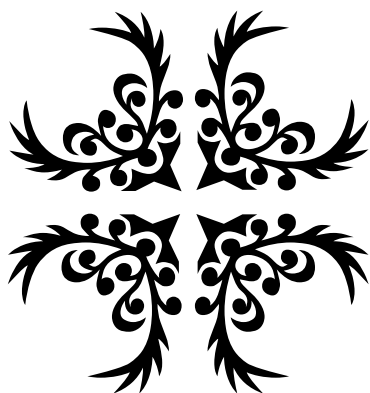
Mapa de Cálculo de Zakát	261
Miscelâneas	263
a) Imposto Sobre o Rendimento (Income-Tax)	263
b) Seguros	263
Lei do Mecenato: Benefícios Fiscais para as Actividades Desenvolvidas no Âmbito da Lei do Mecenato em Moçambique	264
Simbologia Utilizada	267

DEDICATÓRIA

*À memória dos meus pais Mohamad Ibrahim
e Haissa Mussagy Vazir.*

*Que ALLAH os envolva na Sua misericórdia,
faça-os habitar no Seu amplo Paraíso e eleve
os seus graus no Jannat.*

Amin.



AGRADECIMENTOS

Sou grato a todos aqueles que ajudaram e partilharam comigo no desafio de propagar o Din.

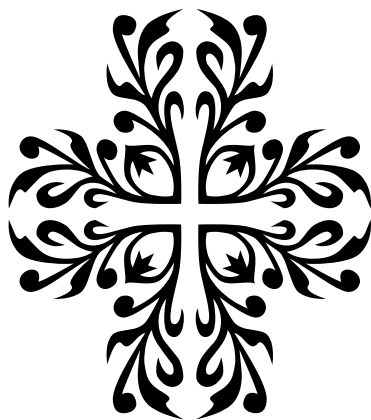
Estendo a minha apreciação especial aos jovens Lookmaan Moossa Makda e Muhammad Alibai Lorgat, pois se não fossem os seus esforços, talento e paciência, talvez este livro não teria aparecido desta forma.

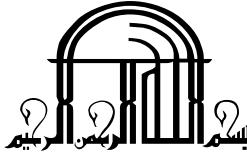
Agradeço ainda aos grandes amigos Ahmad Ayub Abba e Amade Bacar, cujas orientações, revisão de texto, assistência e encorajamento deram um grande brilho a esta obra.

E também ao meu irmão Abdul Khalek, que entusiasticamente abraçou este projecto e, com os seus conselhos, recomendações e valiosos comentários, enriqueceu-o ainda mais.

Que ALLAH recompense a todos eles, aceite de mim este humilde trabalho e me conceda forças e sinceridade para continuar a servir o Seu Din.

Amin.





مُقَدِّمَةٌ

PREFÁCIO

Todo o louvor para ALLAH, a Quem pertencem os céus e a terra e tudo o que está entre eles. Ele favorece a quem Ele quer de entre os Seus servos, dando riqueza, ou privando dela a quem Ele quer. Dando, testa a uns, e privando, testa a outros.

Paz e bênção para Muhammad ﷺ, o selo dos profetas, para a sua família e para todos aqueles que seguem os seus passos até ao Dia do Juízo Final.

O ser humano possui duas coisas:

1. Capacidade, com a qual pratica os seus rituais físicos, tais como o Salát e o Jejum.
2. Meios financeiros, com os quais pratica os seus rituais monetários, tal como o Zakát.

A história do Homem conheceu várias eras, cada uma delas com um nome que geralmente estava ligado a algum acontecimento de realce, nela ocorrido. A atribuir-se um nome a esta nossa era, esse nome seria “Era Materialista”, pois o materialismo domina sobremaneira os povos, controlando os sentimentos e subjungando os instintos.

A generosidade e a dádiva tornaram-se palavras estranhas no seio de alguns povos. Alguns conhecem o termo através do dicionário, aliás outros povos vencidos pelo materialismo, até já apagaram esse termo do seu léxico gramatical.

O objectivo do sistema de Zakát (caridade institucional) é o de organizar socialmente e da melhor forma, tudo o que possa constituir problemas económicos do Ummat, para com isso promover as suas capacidades e possibilidades individuais e colectivas.

O Zakát não é uma mera caridade cuja prática é deixada à generosidade dos doadores como parte das boas acções, mas sim é um mandamento essencial do Isslam. É um dos grandes rituais e base da organização da sociedade isslâmica. É necessário reavivar e reactivar esta prática, tirando dela o máximo proveito, de modo a que o Ummat possa sair da actual crise e tornar-se auto-suficiente e capaz de enfrentar os desafios que se lhe colocam no mundo contemporâneo.

O Zakát não é apenas um alívio temporário das necessidades imediatas do pobre e para a atenuação da sua miséria, deixando-o na pobreza o resto do tempo. Nem tão pouco é uma contribuição fiscal como o são os impostos pesados que os governos impõem às respectivas populações.

É um dos importantes mandamentos do Isslam, sendo repetido todos os anos, com o objectivo de elevar as condições de vida do pobre e do necessitado, e resgatar os muçulmanos das entranhas da pobreza que os flagela, diária e impiedosamente, tornando o pobre, auto-suficiente, ajudando-o com recursos suficientes para capacitá-lo a trabalhar e a produzir o seu próprio sustento.

Em pleno século XXI vemos muita gente pobre que dorme ao relento por não ter casa. Gente que milita na indigência, vasculhando contentores de lixo à procura de algo com que matar a fome, pois não têm dinheiro para comprar comida.

Os ricos devem ir à procura dos mercedores do Zakát, fazendo-lhes chegar as suas contribuições; os pobres, os órfãos, os necessitados, as viúvas, as divorciadas, os endividados, os doentes, e os deficientes, da sua zona. Ir ao seu encontro quebra o orgulho que eventualmente possa existir no rico, e ALLAH abençoará por cada passo que ele tomar em direcção a esse objectivo.

Devem também organizar e corrigir os seus gastos, pois no Dia de Quiyámah, terão que prestar contas sobre como e onde gastaram o dinheiro que ALLAH lhes concedeu, assim como consta no Hadice de Abu Zar رضي الله عنه, relatado por Tirmizi.

Cada rico deve reflectir profundamente sobre como melhor aplicar o seu Zakát, pois isso pode ser muito útil à sua sociedade. Ajudará a aliviar as pressões de subsistência a que o pobre está sujeito por parte dos não muçulmanos, e a criar uma sociedade próspera e auto-suficiente. Criará união, amor, fraternidade e solidariedade. Favorecerá igualmente a boa aplicação dos meios financeiros, pois com pouco dinheiro poder-se-ão eventualmente realizar grandes obras sociais. Sobretudo criará a misericórdia, o sossego, e a tranquilidade, e atrairá a ajuda de ALLAH.

Se o rico demonstrar uma atitude indiferente e negativa para com este pilar, o edifício do Isslam desmoronar-se-á, e o pobre e o necessitado sofrerão com

isso, acabando por morrer de fome. Haverá um grande desequilíbrio nos níveis de vida. Por isso, o Zakát deve ser distribuído de maneira a proporcionar aos desfavorecidos uma oportunidade de concretizarem o seu próprio potencial, e ajudá-los a vencer no combate contra a pobreza.

Hoje os pobres e necessitados pululam por todos os lados. Não existe nenhum bairro na nossa terra onde não haja pobres, sendo que muitos são doentes e não conseguem dinheiro para se curarem das doenças de que padecem. Devido à pobreza, alguns deles vendem até o seu Imán.

Os muçulmanos crêem na unicidade de ALLAH, cumprem com os cinco Salátes, frequentam as Mesquitas, muitos deles fazem Hajj e jejuam. Mas quanto ao Zakát, pouca gente lhe atribui a devida importância, e acham até que é um grande fardo.

Se o dinheiro de Zakát for bem aplicado, não só eliminar-se-ão muitas das doenças, como se insuflará a alegria em muitos corações quebrados. Haverá expansão da rede escolar, e conseqüentemente da educação, e o Kalimah de kufr diminuirá substancialmente, fazendo-se elevar em seu lugar o Kalimah de ALLAH. As conspirações contra o Isslam entrarão em colapso, e o nosso Din ficará forte.

A infeliz posição dos muçulmanos no Mundo é que, enquanto um grande número deles é culpado de não pagar o Zakát, um outro número de pagantes de Zakát é culpado de fazer cálculos errados, deduções impróprias e distribuição ao acaso. Muitos até recorrem a produtos fora do prazo e impróprios para consumo, para darem Zakát, não cumprindo na íntegra com as regras recomendadas.

Ó irmão muçulmano! Cumpra com a obrigação de pagar o Zakát na sua devida quantia, e partilhe no entusiasmo de proporcionar o melhor na assistência humanitária.

Felizardos são aqueles a quem ALLAH contempla, para pagarem o Zakát.

Apesar das livrarias isslâmicas conterem muitos livros versando o tema de Zakát, em português quase que não existe algum, daí a necessidade de se preparar um livro com este tema, para transmitir a ideia da sua importância, mencionando assuntos pertinentes, e respondendo a questões sensíveis no capítulo de Zakát, de uma forma clara e concisa. Foi precisamente isso que tentei fazer neste livro relacionado com o Zakát.

Com ajuda de ALLAH, nele concentrei todo o meu esforço, versando quatro temas importantes relacionados ao Ibádat Máliyah, que são: o Zakát, o Waqf, o

Zakátul-Fitr e o Qurbáni. Espero que isto seja uma humilde contribuição, para elevar a importância deste pilar do Islã, quase esquecido.

Neste momento em que tenho a honra de apresentar este livro, sinto uma grande responsabilidade perante ALLAH, pois nisto tentei responder a muitas perguntas e dúvidas dos irmãos muçulmanos, sendo nossa obrigação esclarecer, aliás foi para isso que estudamos, pois ALLAH diz:

“Perguntai aos que conhecem a Escritura (aos sábios), se não sabeis.”

[Al-Qur’án 16:43]

O Profeta ﷺ diz: “Quem der Fatwa (parecer) sem conhecimento e as pessoas seguirem o seu Fatwa, os pecados daí decorrentes incidirão sobre a pessoa que tiver emitido tal Fatwa. E quem indicar algo ao seu irmão, sabendo que a razão está do outro lado, esse cometeu um acto de traição”.

Num outro Hadice o Profeta ﷺ diz: “Quem dá Fatwa sem conhecimento, os anjos dos céus e da terra amaldiçoam-no”.

Khalil Ibn Ahmad diz que os homens são de quatro tipos:

- O homem que sabe, e sabe que sabe, é um Álim – perguntai-o;
- O homem que sabe, mas não sabe que sabe, está desatento – lembrai-o;
- O homem que não sabe, e sabe que não sabe, é um simples ignorante – ensinaí-o;
- O homem que não sabe, e não sabe que não sabe, é um arrogante – detestai-o.

Para se dar um Fatwa, é imperioso que se tenha conhecimento do Al-Qur’án, do Hadice, da língua árabe e das divergências de opinião entre os Imámes.

Conhecer a sua religião é obrigação de todo o muçulmano, para saber o que é Halál e o que é Harám, e segundo o Hadice, quando ALLAH deseja o bem para alguém, dá-lhe a compreensão do Seu Din.

Se os leitores acharem que o trabalho foi útil, então os louvores são para ALLAH. E se encontrarem nele algum erro, esse é da minha inteira responsabilidade, pois só não erra, quem nada faz.

Qualquer crítica construtiva é bem vinda, e peço a ALLAH que me perdoe por qualquer erro que possa ter cometido neste livro.

Wa Má Taufiqi Illá Billah

Aminuddin Muhammad

Maputo – Moçambique

Rabiul-Akhir / 1428 – Maio / 2007

كتاب الزكاة

ZAKÁT

O TERCEIRO PILAR DO ISSLAM



**SAUTUL
ISSLAM**



CAPÍTULO I

1.1 DEFINIÇÃO DE ZAKÁT

Literal, etimológica ou linguisticamente, o termo Zakát (cujo plural é *Zakawát*) significa pureza ou purificação, assim como consta no Al-Qur'án: *“Com efeito, terá êxito aquele que se purificar (Tazakká).”*

[Al-Qur'án 87:14]

Significa também aumento e crescimento. O objectivo da sua prática é exactamente a purificação e o crescimento da riqueza de quem o dá.

Porém, segundo o Imám Ráguib Issfaháni, nem todo o aumento e pureza se designa Zakát, pois só o aumento que vem da parte de ALLAH como uma bênção (Barakah) é que toma essa designação.

Nos termos do Shari'ah significa, purificar a riqueza que a pessoa detém, ao distribuir uma quantidade prescrita por ALLAH - imposta sobre o rico - que tem que ser dada ao pobre e alguns beneficiários.

Os dois significados literais (crescimento e purificação) foram tomados em conta nos termos de Shari'ah. ALLAH diz:

“Tudo o que gastardes no caminho de ALLAH, ser-vos-á retribuído (restituído, reembolsado) inteiramente, e não sereis prejudicados.”

[Al-Qur'án 8:60]

“O mais piedoso estará longe disso (inferno). Esse que dá os seus bens em esmola para se purificar.”

[Al-Qur'án 92:17-18]

Ao dardes o Zakát e a caridade, não perdeis nada e nem a caridade causa a redução na vossa riqueza. De facto, a sua recompensa será certamente dada por ALLAH neste Mundo, assim como no Ákhirah, conforme atesta o seguinte versículo:

“E o que dais de usura, para aumentar vossas riquezas, com as das pessoas, não aumentará junto de ALLAH, mas o que deres na forma de Zakát com

o desejo de agradar a ALLAH, ser-vos-á multiplicado. E esses serão recompensados em dobro.”

[Al-Qur’án 30:39]

Na realidade, é por não darmos o Sadaqah que estamos a trazer ruína e destruição para nós próprios.

O Profeta ﷺ disse: “Todas as manhãs dois anjos descem do céu, um deles diz: “Ó ALLAH! Dê retorno a esse que gasta, enquanto que o outro diz: Ó ALLAH! Destrua a riqueza desse que a retém”.

[Bukhari e Musslim]

Ibn Abbas ؓ narra que o Profeta ﷺ disse: “O Sadaqah não diminui a riqueza da pessoa (mas aumenta-a). Quando este estende a sua mão para dar o Sadaqah, isso passa primeiro para a Mão de ALLAH, antes de ir parar à mão do mendigo, o que significa a aceitação divina do seu Sadaqah”.

[Targuib]

A prática do Zakát assemelha-se ao poço e sua água, pois quanto mais água dele se tira, mais ela aumenta. Portanto, ALLAH aumenta a recompensa do Zakát dessa forma.

Quando o dador dá o Zakát ao pobre, com essa riqueza está a reanimar a vida deste, e indica-lhe que ele está a viver numa sociedade crente e solidária, e não enfrenta sozinho as crises da vida, pois existem crentes à sua volta. Sendo assim, ele não se preocupará com os problemas da vida enquanto existirem pessoas assim, com quem está ligado no Imán. Isso fará crescer nele a confiança, a força e a esperança. Mas se ninguém o ajudar, ele encarará a vida sozinho. Nesse caso, não se registará o tal crescimento psicológico da esperança de vida.

O Zakát purifica a alma humana do vício, da avareza, da ganância, da avidez, das más qualidades e dos pecados, pois a pessoa que recebe o Zakát é fraca e olha para quem é mais forte de uma maneira que lhe suscita inveja, ódio, rancor e aversão, mas quando olha para a pessoa a quem ALLAH favoreceu a estender uma mão de ajuda com aquilo que ALLAH lhe concedeu, ele diz: “O favor que ALLAH concedeu a este, ao lhe dar a riqueza, beneficiou-me também a mim”. E então isso purifica o seu coração do ódio e do rancor.

A riqueza daquele que não paga o Zakát naquilo que ALLAH lhe concedeu, é impura. E se a riqueza estiver impura, o seu coração também estará impuro, e do coração impuro surgirão pensamentos sujos e impuros, e dos pensamentos sujos aparecerão acções impuras e sujas. Não só a sua riqueza, mas a alma também está impura, porque está repleta de ingratidão.

Quem consome riqueza pura, o seu coração, os seus pensamentos, e as suas acções também estarão puros, daí o nome Zakát (purificação) para essa obrigação. E é por isso que o Zakát se mantém obrigatório, mesmo que numa comunidade não haja pessoas necessitadas.

Um outro termo usado no Al-Qur'án e no Hadice para o Zakát, é o Sadaqah, cujo plural é Sadaqát, derivado de Sidq que significa, verdade, recto.

Ambas as palavras são altamente significativas. O uso dos bens em nome de ALLAH, purifica o coração do Homem do amor aos bens materiais. O homem que gasta da sua riqueza, realmente oferece-a como uma doação humilde ao Senhor e assim, afirma e confirma (Tassdiq) a verdade de que tudo o que ele possui, não o considera como sendo dele, e não há nada mais caro para ele nesta vida do que o amor a ALLAH, e que ele está inteiramente preparado para sacrificar tudo em Seu nome.

1.2 TIPOS DE CARIDADE

O Sadaqah (caridade) pode ser de dois tipos:

1. **Sadaqah Tatawwa ou Náfila**, isto é, contribuição ou caridade voluntária, facultativa e opcional, também conhecido por “Lillah”, e que pode ser dado a qualquer pessoa, mesmo a um não muçulmano. Pode também ser utilizado para qualquer tipo de boa acção.
2. **Sadaqah Mafrudha ou Wájiba**, isto é, contribuição ou caridade obrigatória, que inclui ou incorpora o Zakát, assim como consta no [Al-Qur'án 9:60], e também o Nazr, o Fidyah, o Kaffára, e o Sadaqatul-Fitr (Zakátul-Fitr).

Na terminologia de Fiqh (Jurisprudência Isslâmica) é feita uma distinção clara entre Sadaqah e Zakát, pois geralmente o Sadaqah refere-se a qualquer

tipo de caridade que é dada pela causa de ALLAH, enquanto que, se a palavra usada for *Mutlaq* (não qualificada) no Al-Qur'án, e o contexto não indicar que é o Sadaqah facultativo pretendido, então a referência é para o Zakát [Tafssir Al-Qurtubi].

Quanto ao termo *Lillah*, foi de facto introduzido apenas para ilustrar o elemento de sinceridade e claridade de intenção no cumprimento dessa acção, pois a sua tradução literal é: “Para ALLAH”. Portanto, não existe diferença fundamental entre Sadaqah Náfila, (Tatawwa, voluntário) e o *Lillah*.

À semelhança de muitos termos islâmicos, não existe uma prática equivalente ao Zakát noutras religiões. Portanto, termos como caridade, esmola, dízimo, dádiva e outros que foram usados pelos tradutores, não transmitem correctamente o sentido verdadeiro da palavra Zakát.

Esta instituição está baseada no reconhecimento do facto de que ALLAH é o Proprietário e Dono de todas as coisas, assim como consta:

“Foi Ele Quem vos nomeou khalifas na terra e elevou uns de entre vós acima de outros, para vos pôr à prova naquilo que Ele vos deu.”

[Al-Qur'án 6:165]

O dinheiro é uma dádiva de ALLAH, que nos concedeu como uma graça, um favor e uma bondade divina. Sendo assim, o Homem é apenas um encarregado, um depositário e um utilizador desses bens com que ALLAH nos agraciou. ALLAH diz:

“Acreditai em ALLAH e em Seu mensageiro e gastai em caridade daquilo que vos fez depositários; e aqueles que entre vós crêem e gastam em caridade, receberão uma grande recompensa.”

[Al-Qur'án 57:7]

Sendo assim, Ele também tem o direito de fixar o estatuto do direito de propriedade, os meios de aquisição da riqueza e as formas de gasto.

1.3 A QUESTÃO DA POBREZA

A pobreza extrema é hoje sem dúvida o maior problema com que muita gente se confronta durante a sua vida e ameaça a segurança física individual; é o maior escândalo e flagelo da Humanidade.

O pobre que vive numa comunidade rica, cujos membros não lhe respondem dando-lhe algo, para que assim ele possa viver livre, sente-se excluído e privado. Deste sentimento de exclusão, resulta o ódio nessa comunidade e nos seus membros.

A maior parte dos crimes cometidos por certos indivíduos são devidos à pobreza, pois quando o pobre sente que é um desterrado, aumenta o ódio contra o rico que detém o dinheiro que por direito lhe pertence.

A maioria das revoluções que ocorreram, são principalmente devido à pobreza, e ao facto de os pobres sentirem que foram deixados de lado.

Mesmo no cenário internacional encontramos que, a maior parte das guerras se devem a agressões hostis, à ambição territorial ou à simples hegemonia, mas o conflito também se deve em grande medida, ao desenvolvimento fragmentado entre e dentro das nações, as chamadas assimetrias regionais e ao facto de alguns Estados desejarem garantir o bem estar e a prosperidade dos seus povos, através da expansão, e também ao elevar o padrão económico a fim de encontrar para os seus pobres os meios de sobrevivência.

Com a instituição do Zakát, o Isslam pretende dar solução ao problema da pobreza, da fome, e da exclusão, e proporcionar às classes desfavorecidas na sociedade algo que satisfaça as suas necessidades tornando-os auto-suficientes. Isto porque a pobreza e a fome podem levar a que as pessoas tomem posições menos dignas, vendendo a sua honra e mesmo a sua religião e a tornarem-se facilmente vulneráveis à corrupção.

E hoje, apesar de todo o progresso que o Mundo conhece, a maior parte dos países isslâmicos e do Terceiro Mundo, os chamados subdesenvolvidos, vivem abaixo do nível de pobreza absoluta, especialmente aqui em África.

As situações difíceis em que as pessoas vivem. proporcionaram aos missionários cristãos uma grande oportunidade de achincalhar, ridicularizar e humilhar os seguidores do Isslam, tirando-os da luz, para as trevas de outras religiões. E os que são vítimas da pobreza tornaram-se pêscoço para os movimentos de gente perversa e das forças anti-isslâmicas.

Esta situação impõe que os muçulmanos façam algo a fim de estabelecerem o sistema justo de Zakát, em conformidade com os ensinamentos do Isslam, para assim conseguirem estender a mão de ajuda e apoio às classes pobres da sociedade isslâmica, salvando-os da situação precária em que vivem, elevando o seu nível de vida, e proporcionando-lhes meios condignos de vida.

A economia global está a criar riqueza sem precedentes. O produto grosso mundial está estimado em quase 60 trilhões de dólares por ano e o mundo produz comida suficiente capaz de proporcionar 1,5kg diariamente para cada pessoa, mais do que aquilo que ela pode possivelmente consumir. Não é possível explicar porque é que persiste tanta pobreza extrema juntamente com tanta riqueza.

A maior ameaça à paz, à coesão social dentro das nações e à democracia no Mundo, deriva da pobreza, do desequilíbrio sistemático e das injustiças na economia.

A pobreza extrema mata 50 mil pessoas anualmente, 3 biliões de pessoas vivem na pobreza e 70% dos mais de 1 bilhão de pessoas que lutam para sobreviver em menos de 1 dólar por dia, são mulheres e crianças.

A globalização económica trouxe benefício material para alguns, enquanto lançou muitos outros na extrema carência e privação. Mais de 1 bilhão de pessoas carece do acesso à água pura, potável e segura.

Os pobres sofrem desproporcionalmente as consequências da violência em todas as suas formas, como a degradação do ambiente a conflitos armados.

A pobreza recusa cruelmente as mais básicas necessidades humanas: comida, abrigo e cuidados de saúde. E também impede o acesso à educação que é muito essencial para quebrar o ciclo da pobreza.

Fala-se muito da pobreza, mas muitos desconhecem a natureza complexa e multi-facetada da mesma, suas causas e as injustiças globais. Este malogro mostra a ausência de uma cultura de solidariedade, assim como as relações internacionais muitas vezes baseadas num pseudo-pragmatismo defendem, mas que na prática estão destituídos de qualidades éticas e morais.

A ONU já advertiu que a pobreza e a falta de educação estão a criar em quase metade da população mundial jovem, com menos de 25 anos de idade, uma nova geração de jovens marginalizados.

Segundo este organismo internacional, existem no Mundo 200 milhões de jovens com idades entre os 15 e os 24 anos, vivendo na pobreza, dos quais 130 milhões são iletrados, 88 milhões são desempregados e 10 milhões são seropositivos, a principal causa de morte nesse grupo etário.

De acordo com números publicados pela Organização Internacional de Trabalho em Genebra, o desemprego global na juventude aumentou de 11,7% em 1993, para 14,4% em 2003.

Dados da UNICEF revelam que 12 milhões de crianças abaixo dos cinco anos de idade, morrem de fome e com doenças não só evitáveis mas também curáveis. Isto significa que, diariamente, morrem vinte e três mil crianças devido a mal-nutrição e outros males evitáveis, enquanto que 113 milhões de crianças actualmente não frequentam escolas. Tudo isso, nos países pobres, que incluem naturalmente, os países islâmicos, pois nos países ricos, as crianças morrem de obesidade e fatura.

As crianças são o nosso futuro, pois herdarão o que nós vamos deixar e criar para elas durante a nossa vida, seja isso bom ou mau. Além da pobreza material, também existe a pobreza espiritual que pode vir a ser mais perigosa que a pobreza material.

As opções que fazemos podem mudar a face da Humanidade e levar-nos para metas aceitáveis da paz global, segurança económica e humana, e ao maior bem da Humanidade. A erradicação da pobreza exige uma atenção urgente. A aplicação do sistema da Zakát pode mudar essa situação, assim como aconteceu no passado glorioso da era islâmica.

1.4 PARTICULARIDADES DO SISTEMA ISLÂMICO

Em todas as questões, quer sejam de âmbito da distribuição de riquezas, ou de outras, o Islam tem uma posição distinta. Edificou de tal maneira o seu sistema económico e social na base da obediência voluntária, que até hoje ocupa uma posição proeminente nos anais da história dos sistemas sociais. Estabeleceu uma verdadeira cooperação social através do Zakát, sistema no qual o rico paga uma porção estipulada em conformidade com aquilo que possui, fazendo-o com todo o gosto, e por opção, isto é, que é uma verdadeira cooperação, pois os bens de que dispomos não são apenas para serem gastos com o nosso próprio conforto e luxo.

O sistema islâmico de Zakát é um método excelente. Quando estudamos os outros sistemas sócio-económicos, concluímos que há um desequilíbrio neles. Os sistemas ligados ao capitalismo têm algumas vantagens, mas os pobres, os necessitados e os desfavorecidos são vítimas de injustiça. Nos outros sistemas, os socialistas/comunistas, os pobres, os necessitados e os desfavorecidos, despojam os abastados das suas propriedades.

Moralmente, nesses sistemas, não se tentou sensibilizar os ricos no sentido de entenderem que a riqueza que eles detêm é uma dádiva e um depósito da parte do Criador, pelo que aos pobres cabe por direito uma parte dessa riqueza. Não se tentou sensibilizá-los no sentido de distribuírem moderadamente parte da sua riqueza pelos pobres, para que assim se consolide a estrutura social da comunidade. Por outro lado não se impuseram restrições legais aos pobres e necessitados no sentido de se absterem de tomar ilicitamente a riqueza de alguém, pois tomar sem consentimento a riqueza que alguém tenha ganho de forma lícita, fruto de trabalho árduo e de grandes sacrifícios, é menosprezar o seu esforço, e enfraquecer a estrutura da sociedade.

Nos sistemas pelos quais a maior parte do Mundo se guia nos dias que correm, não se definiram os direitos dos necessitados, e nem se esclareceu aos detentores de riqueza sobre a forma de a purificar. Por isso notamos que, os que se mantêm alheios ao sistema sócio-económico do Isslam, não têm sossego, nem tranquilidade, nem confiança mútua. Cada um olha para o outro com desconfiança e cada um cobiça e deseja arrancar a riqueza do outro, assim que se lhe oferece uma oportunidade.

Contrariamente, o sistema que o Isslam advoga, tem como principal objectivo abalar o espírito ganancioso e a avareza das pessoas, criando assim um ambiente de fraternidade, solidariedade e confiança mútua.

O Isslam não impôs o Zakát sobre toda a riqueza. Estabeleceu sim, um limite mínimo (Nissáb), e ordenou que nisso se deve pagar uma quantia mínima (quadragésima parte). Por outro lado, definiu regras, estabelecendo uma lista dos que são elegíveis ao recebimento legal do Zakát, e também o seu limite máximo, com o objectivo de satisfazer as suas necessidades básicas.

O Isslam encara com desprezo o pobre que sob pretexto de pobreza deambula de casa a casa mendigando, fazendo disso a sua profissão. Através dessa sua actividade ele prefere levar uma vida de ocioso, optando por não fazer mais nada, senão mendigar, acumulando assim grandes quantidades de riqueza.

Por isso, o Profeta ﷺ diz: “O verdadeiro pobre não é esse que faz da mendicidade uma profissão, andando de casa em casa, rua a rua a pedir. Esses não são os verdadeiros mercedores de Zakát/Sadaqah, mas o verdadeiro pobre é aquele que não tem nada para satisfazer as suas necessidades (mas porque ele não revela a sua situação) e as pessoas não sabem das suas

necessidades, e ele abstém-se de pedir, e não anda a mendigar. É esse que deve ser apoiado com Zakát/Sadaqah”.

[Bukhari e Musslim]

O Isslam condena este tipo de atitude em que alguém, vivendo numa comunidade, nada faz, nem mesmo para o seu auto-sustento.

Certa vez, Issa عليه السلام (Jesus) perguntou a alguém: “O que é que fazes na vida?”

Respondeu: “Passo o meu tempo todo no Ibádat (adoração).

Issá عليه السلام retorquiu: “Como é que sobrevivês?”

A pessoa respondeu: “Tenho um irmão que me sustenta.”

Então, Issá عليه السلام disse: “O teu irmão está a fazer maior Ibádat do que tu.”

Condena ainda que as pessoas que tenham alguma capacidade física, fiquem relaxadas nas suas casas, não participem nos projectos e no progresso sócio-económicos da sociedade em que vivem, ficando dependentes do Zakát/caridade.

Por outro lado, o Isslam ordena aos ricos a pagarem o Zakát, dando-lhes as boas novas das virtudes do seu pagamento, e advertindo aos que não cumprem com essa obrigação. Pretende-se com isso diminuir nos corações dos ricos, a paixão pela riqueza, levando-os para uma vida dotada de valores morais nobres, e por outro, ao declarar que o Zakát retido se assemelha à imundície, pretende despertar os pobres para a necessidade de resgatarem a sua honra, pois por necessidade de sobrevivência viram-se na contingência de aceitar o Zakát, mas que saibam que o que recebem, assemelha-se à sujidade, por ser uma parte da riqueza de que os abastados se querem ver livres, não sendo portanto, dignificante por parte dos pobres e necessitados, não se esforçarem por ser economicamente auto-suficientes, e ficarem a espera de receber o Zakát.

Os pobres e necessitados são gente com dignidade e prestígio, muitos deles com alguma capacidade, que deve ser utilizada, tentando igualmente ser úteis até que consigam ser dos que também distribuem Zakát aos outros, pois a mão que está em cima é superior à mão que está em baixo, isto é, aquela que recebe [Hadice].

Tais são as bases do sistema isslâmico de Zakát, repletas de equilíbrio e moderação. Na sociedade em que este sistema é aplicado, não há pobres, pois a circulação da riqueza mantém-se equilibrada e consequentemente a

economia consolida-se. Neste tipo de sociedade não há parasitismo e cada individuo é activo. Como consequência, desenvolve-se um ambiente de bem estar, sossego e tranquilidade, e dificilmente se encontra alguém para receber o Zakát. Mesmo procurando, dificilmente se encontram pobres.

Nos dias que correm, os pobres têm que andar de porta em porta, sofrendo humilhações. Mas no próspero sistema islâmico, a situação é inversa: o rico é que carrega a sua riqueza e vai à procura do pobre, de manhã à noite, e por vezes não o encontra, e volta à casa decepcionado. Se alguém tem dúvidas nisto, que consulte os livros de história (da época do Khalifa Umar Bin Abdul Aziz).

Os desequilíbrios económicos reinantes nas sociedades islâmicas actuais, devem-se à ausência da aplicação do método islâmico de distribuição da riqueza. E isso fez com que a classe rica se tornasse mais rica ainda, na razão directa da miséria dos pobres, e a classe pobre empobrecesse ainda mais, o que teve como consequência o arrastamento desses países para o grupo dos países mais pobres do Mundo.

A aplicação do sistema da Zakát pode inverter essa situação, à semelhança do que aconteceu no passado glorioso da era islâmica.

O Zakát não é um simples sistema de caridade no sentido em que a palavra é hoje usada, pois trata-se de um direito do pobre, que sente que tal prática é uma espécie de taxa de irmandade, assim como consta no Al-Qur'án:

“E aquele em cujos bens, há por direito, parte determinada, para o mendigo e para o carente de recursos.”

[Al-Qur'án 70:24-25]

O Zakát permite que a maioria dos habitantes de uma nação tome parte no desenvolvimento social, e na melhoria da sociedade.

Funciona como bombeiro, pois extingue o “fogo” da inveja que muitos dos pobres têm em seus corações, espalhando o amor e a fraternidade nas pessoas. Sejam elas ricas ou pobres. É um sistema moral e social.

Para além disso, regista-se por parte da pessoa que paga o Zakát, um sentimento de satisfação pela observância do seu gesto. Ele sente que está contribuindo para a edificação da sua sociedade e para tornar alegres e satisfeitos os seus membros.

O conhecido novelista e psicólogo, Dreisser, diz: “Se a pessoa quer extrair o máximo de alegria da sua vida, então que se esforce para a alegria dos outros”.

1.5 PAPEL, VIRTUDES E BENEFÍCIOS DO ZAKÁT

Os benefícios provenientes do Zakát são inúmeros e cobrem os indivíduos, a comunidade e o Estado. A partilha de uma porção da riqueza que se ganha com grande esforço e sacrifício pela causa de ALLAH, reforça os laços de relação para com Ele.

A irmandade humana exige que o pobre e o necessitado sejam apoiados. Portanto, o Zakát é a expressão mais alta de irmandade. A pessoa que não tem sentimentos de irmandade sofre de um defeito sério no seu comportamento, e esse defeito só pode ser curado, gastando a favor do pobre e do necessitado. Assim como outras formas de Ibádat, o Zakát é muito efectivo na promoção de amor a ALLAH e no ganho da misericórdia divina. Concorre grandemente para que aos justos ALLAH conceda autoridade na terra, assim como consta: *“(ALLAH ajuda) a esses que, se Nós os empossamos (damos poder) na terra, estabelecem o Salát e pagam o Zakát, ordenam o que é bom e proibem o que é mau.”*

[Al-Qur’án 22:41]

A) O ZAKÁT É UM IBÁDAT MONETÁRIO

O Zakát é um dos cinco pilares do Isslam. Não é uma taxa governamental ou monetária, mas sim, tem como principal objectivo demonstrar a obediência do pagante, às ordens, preceitos, e ensinamentos do seu Senhor.

É um sistema monetário, económico, gasto na satisfação das necessidades económicas das pessoas. É uma forma prática de combate contra a acumulação de tesouros e retenção de riquezas, o que é contrário à circulação de capitais e ao seu investimento.

O Zakát como instituição, está intimamente ligado às políticas fiscais, aliás, desempenha um papel mais preponderante na remoção de desigualdades e assimetrias na Sociedade Isslâmica, pois é pago pelos muçulmanos e destinado somente aos muçulmanos.

É um meio incomparável que o Isslam impôs, para manter a solidariedade social, a cooperação e a cordialidade entre os muçulmanos. É uma prova de irmandade e uma manifestação que tem em vista otimizar os ensinamentos isslâmicos.

Por outro lado, cria um ambiente que permite não só que o pobre viva livre de preocupações, como também o deixa confiante que os seus direitos serão correctamente observados. Por outras palavras, é direito dos pobres receber o Zakát, da mesma forma que pagar é uma obrigação para o rico.

Isto significa que é um Ibádat cuja meta é demonstrar gratidão pela riqueza que ALLAH concedeu ao abastado, testando por um lado a sua fé, e por outro, resgatando-o da sujeição da riqueza, e elevando nele os melhores sentimentos para com o necessitado.

Existem três tipos de Ibádat:

- Badaniyah (físico), tal como o Salát e o Jejum.
- Máliyah (monetário), tal como o Zakát, o Qurbáni, o Sadaqatul-Fitre, etc.
- Conjunto de Badaniyah e Máliyah, tal como o Haj.

É um favor especial de ALLAH sobre o seu Ummat, à nação do Isslam, e desta forma a riqueza que é gasta na causa de ALLAH é tornada lícita, para o uso do pobre.

B) O ZAKÁT É UM SISTEMA EQUITATIVO PARA A DISTRIBUIÇÃO DA RIQUEZA

Na Sua infinita prudência, ALLAH quis que na Humanidade houvessem pessoas pobres e ricas para que entre elas houvesse colaboração na edificação do Mundo, pois se todos fossem ricos os seus interesses interromper-se-iam. Da mesma maneira que, se todos fossem pobres, a vida deles estagnar-se-ia e não haveria progresso no Mundo.

Portanto, uma vez que ALLAH quis que existissem esses dois grupos, ordenou aos dois a colaborarem entre si. Assim, ordenou aos ricos a darem uma parte da sua riqueza aos pobres e ordenou a estes a darem aos ricos a sua experiência, a sua arte, o seu labor, por forma a garantir a prossecução dos planos e objectivos dos ricos.

De facto, o Zakát é o factor principal e parte vital do sistema equitativo de distribuição da riqueza estabelecido por ALLAH, para o benefício da Humanidade. O Isslam não aprova a acumulação e o entesouramento de capital sem limites (assim como no sistema capitalista), nem a obrigatória distribuição equitativa da riqueza (assim como no sistema comunista), pois considera injustos ambos os sistemas.

O Isslam enfatiza o pagamento de Zakát para a distribuição da receita do rico para o pobre, que devido à incapacidade pessoal ou à falta de habilidade, é incapaz de ganhar com o seu próprio esforço um padrão respeitável de vida. E ALLAH diz ainda:

“Para que a riqueza não circule apenas entre os ricos de entre vós.”

[Al-Qur’án 59:7]

C) O ZAKÁT É UM SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

O Zakát é um estabelecimento divino para a segurança entre os muçulmanos. Se for colectado assim como manda o Al-Qur’án, não só será suficiente para satisfazer as necessidades dos carentes, mas também poderá criar um estado de equilíbrio entre as diferentes classes da sociedade, pois oferece segurança contra o desemprego involuntário, contra alguns acidentes, ou outros eventos infelizes que possam eventualmente ocorrer na vida de qualquer crente.

É um sistema que proporciona segurança social e económica aos desfavorecidos, foi instituído para proteger a população contra a incapacidade de desenvolver trabalho e contra as calamidades, desenvolvendo no seu seio a solidariedade humana caracterizada pelo apoio dos que têm aos que não tem, pela ajuda do fraco ao forte, diminuindo o fosso entre o rico e o pobre. Funcionando em pleno, contribui para resolver muitos dos problemas da sociedade, minimizando a tensão social, a luta das classes e ajudando-a a alcançar os seus nobres objectivos. Evita a proliferação de marginais e anti-sociais, bem como a prática de criminalidade.

Exerce também um efeito psicológico porquanto, exercita o individuo a desenvolver o sentimento de inquietação social face à indiferença que ameaça destruir as sociedades actuais. Portanto, isto faz com que a pessoa sinta que é parte do sistema, contrariamente a outros sistemas sociais (pensões), pois nos outros sistemas, a pensão está em função das contribuições desembolsadas ao longo da vida activa como trabalhador.

Neste sistema islâmico, independentemente da sua contribuição, grande ou pequena, é merecedor desta modalidade de segurança social.

O Zakát pode igualmente ser considerado como um sistema político, ao ser encarado como um mecanismo que junta os vários segmentos e os vários grupos dentro da sociedade, com o objectivo de servir os seus interesses e preocupações mútuas.

É um importante meio para o combate a um dos maiores inimigos da Humanidade, um problema internacional que ameaça a estrutura das sociedades no Mundo: a pobreza, com que o Mundo inteiro se debate. Portanto, faz parte do sistema económico.

O Zakát é uma forma de combate à pobreza, sem necessariamente ter que se matar as iniciativas individuais, pois o Isslam reconhece que as pessoas têm diferenças nas suas capacidades, nos seus talentos, não impondo qualquer forma de igualitarismo, ao mesmo tempo que encoraja as pessoas a reduzirem o grande fosso entre ricos e pobres.

O Isslam encoraja as iniciativas individuais, ao mesmo tempo que recomenda que se supram as necessidades dos desfavorecidos.

D) O ZAKÁT LIVRA OS MUÇULMANOS DO INFORTÚNIO

O Zakát protege os seus pagantes da ira de ALLAH, do Fogo do Inferno e das calamidades; traz a satisfação de ALLAH, Seu perdão e Sua bênção:

“A Minha misericórdia abrange todas as coisas, portanto, concedê-la-ei aos que são piedosos, pagam o Zakát e aos que crêem em Nossas revelações.”

[Al-Qur’án 7:156]

O Profeta ﷺ disse: “Aquele que paga o Zakát sobre seus bens terá o seu mal retirado deles”.

[Ibn Khuzaima]

“O Sadaqah extingue o pecado, como a água apaga o fogo”.

[Tirmizi]

“Misturar o teu dinheiro com o do Zakát pode causar a destruição do teu dinheiro. Portanto, pague o Zakát a fim de proteger a tua riqueza da destruição”.

[Abu Dawud]

Por isso, quando alguém sofre alguma contrariedade como perda, roubo ou incêndio nas suas riquezas, deve analisar se de facto está cumprindo correctamente ou não com o pagamento de Zakát na sua riqueza.

E) O ZAKÁT É UM SISTEMA REFORMATIVO E AUTO-GERADOR

Uma vez que o Zakát é um sistema dogmático bem fundado de auto-reforma, leva o pagante a adoptar um verdadeiro espírito de auto-supervisão, quando paga o devido Zakát sem qualquer controlo das autoridades. Portanto, dessa forma, isso não só aumenta a fé (Imán), mas também a sua consciência moral torna-se maior e mais notável.

Este tema demonstra como o Isslam introduziu um sistema que junta a prática com ideias por um lado, e por outro, ajusta e harmoniza os ideais numa forma sem precedentes.

O Zakát é um meio de estabelecer um sentimento e um sistema de cooperação social entre muçulmanos, preenchendo na base da misericórdia e da bondade, o vazio entre os que têm e os que não têm. É também uma forma de evitar incutir no pobre, sentimentos que possam favorecer o rancor e o ódio contra o rico na sociedade.

É um sistema ímpar, sempre actual e único na história da Humanidade, pois nunca foi precedido antes por nenhuma lei e não existe algo semelhante em nenhuma religião nem nos sistemas mundanos instituídos pelos homens. Afigura-se que até ao Fim do Mundo ninguém conseguirá apresentar um sistema económico semelhante.

É também um sistema moral, pois o seu objectivo é purificar as almas dos ricos da sordidez que a avareza causa neles e do egoísmo, incutindo neles a boa qualidade de gastar e amar o bem.

É sobretudo um sistema religioso, pois o seu cumprimento faz parte dos mandamentos do Isslam. É um Ibádat, e a pessoa paga-o em cumprimento das ordens de ALLAH que recompensará generosamente ao pagante. A sua recompensa é de valor incalculável e sem limites.

Esta é a realidade do Zakát, que muitos muçulmanos desconhecem, e se desleixam no seu pagamento, sendo poucos os que o cumprem na integra.

Este super-perfeito sistema de Zakát instituído no Isslam é uma prova clara de que o Shari'ah vem da parte de ALLAH, pois o Profeta ﷺ sendo analfabeto, vivendo no seio de um povo iletrado, não podia introduzir, com os seus reduzidos conhecimentos, um sistema tão perfeito quanto justo, baseado apenas nos seus poucos conhecimentos, não fosse pela revelação por parte de ALLAH, que lhe ensinou o que ele não sabia.

E é por isso que muitos não muçulmanos também testemunham o grande mérito do Isslam, no seu sistema de Zakát. Segundo comentários desses não muçulmanos, o Isslam resolveu dois grandes problemas sociais que preocupam o Mundo.

A resolução de um dos problema está no versículo 10 do capítulo 49 do sagrado Al-Qur'án: *“Na verdade todos os crentes são irmãos.”*

Este é o melhor dos princípios sociais. O segundo foi o de tornar o Zakát obrigatório para todo o rico.

Entre as grandes funções de Zakát incluem-se as seguintes:

- a) É um meio para se transferir obrigatória e incondicionalmente uma porção de receitas e recursos reais da propriedade do dador, para os relativamente pobres na comunidade muçulmana. Este processo ajuda a reduzir a concentração excessiva da riqueza nas mãos de uma minoria.
- b) Pode criar e reforçar a cooperação, a harmonia social e a coesão entre os membros de qualquer comunidade. O seu pagamento traz o bem tanto para os pobres como para os ricos.

No mesmo processo, ele reduz ou remove os pretextos para os relativamente desfavorecidos recorrerem a comportamentos violentos como o vandalismo, as greves, o terrorismo e as revoluções, a fim de conseguirem os seus objectivos de melhorar as suas condições materiais de vida.

O semanário “Time”, datado de 15/07/1974, traz uma selecção de opiniões de vários historiadores, militares, homens de negócios e outros, sobre assunto: “Quem foram os grandes líderes da história?”

Alguns disseram que foi Hitler, outros apontaram Ghandi, Buda, Lincoln e semelhantes, mas Jules Messerman, psicanalista norte-americano, sem rodeios indicou alguns padrões, estabelecendo critérios correctos de como julgar. Ele disse: “Um líder deve satisfazer três funções:

1. Providenciar o bem-estar a favor do governado,
2. Proporcionar uma organização social na qual o povo se sinta relativamente seguro e
3. Provê-los com uma coleção de crenças”.

Munido dos três critérios acima indicados, ele investiga a história e analisa: “Hitler, Pasteur e Salk são líderes da primeira categoria. Pessoas semelhantes a Ghandi e Confúcio, por um lado, e Alexandre e César por outro, pertencem à segunda e talvez terceira categoria. Jesus e Buda, sozinhos pertencem à terceira categoria. Talvez o maior líder de todos os tempos tenha sido Muhammad, em quem se combinam, simultaneamente, as três funções. Em menor grau, Moisés fez o mesmo”.

Portanto, as virtudes do Isslam são reconhecidas mesmo pelos eruditos justos, não muçulmanos. Os benefícios que provêm do Zakát são inúmeros e cobrem os indivíduos, à comunidade e o Estado.

1.6 IMPORTÂNCIA DO ZAKÁT

De entre os Pilares do Isslam, o Zakát ocupa a terceira posição, sendo o primeiro, o Shahádah, e o segundo, o Salát, assim como consta em vários Hadices.

Em muitos versículos do Al-Qur’án, empregou-se a frase “*In’fáq Fi Sabilillah*” para designar o Zakát e o Sadaqah, o que significa gastar pela causa de ALLAH. Aliás, foi referido no Al-Qur’án que qualquer coisa que o crente gasta pela causa de ALLAH, constitui um bom empréstimo ao seu Senhor, Quem o restituirá:

“Quem empresta a ALLAH um bom empréstimo, então ALLAH lhe multiplicará muitas vezes.”

[Al-Qur’án 2:245]

Isto significa que o crente adiantou um empréstimo à ALLAH, tornando-O seu “Devedor”.

Consta em muitos versículos do Al-Qur’án que a recompensa de qualquer coisa que um crente gasta pela causa de ALLAH, fica a Seu cargo, e Ele não só restituirá na justa medida, como fá-lo-á de forma multiplicada.

A questão é: será que o Senhor dos céus e da terra está dependente de nós? Será lógico que esse Rei dos reis, Dono dos tesouros infinitos e incalculáveis, mendigue algo de nós para Si? Como pode ser isso?

É com base na Sua dádiva que a nossa vida está sendo sustentada. É com base no Seu alimento que nós comemos. Qualquer coisa que o rico ou o pobre de entre nós possui, constitui dádiva exclusiva de ALLAH. Do pobre ao milionário, bilionário, ou multimilionário, todos são dependentes d'Ele, mas Ele não depende de ninguém. Qual é então a necessidade de Ele contrair empréstimos aos Seus servos? O facto é que tudo isso é para ser gasto em nosso benefício, e para o nosso bem.

Quando alguém de entre nós dá algo ao pobre, de onde é que este o irá recompensar? ALLAH diz que Ele é que se encarrega de o fazer da parte do pobre. Por exemplo, alguém presta ajuda aos seus familiares pobres, dá algo aos órfãos, às viúvas, aos deficientes, aos viajantes e aos seus irmãos em aflição. Tudo isso entra na conta de ALLAH. O pagamento dessa dívida não será feito por eles, mas sim por ALLAH.

Tudo o que a pessoa possui é uma dádiva de ALLAH, pois ninguém encontra seja o que for em lado algum. Recebe-o somente do tesouro de ALLAH.

Seja o que for que a pessoa dê, não está dando directamente à ALLAH, mas sim aos seus familiares, aos membros da sua comunidade, mas veja-se a Sua misericórdia no que diz respeito à riqueza que d'Ele se toma para se dar às Suas criaturas. ALLAH considera isso como se Ele tivesse recebido.

ALLAH diz: “Tu deste a Mim esta riqueza, e Eu é que vou recompensar-te por isso. Esse gasto é feito pela Minha causa, é um empréstimo a Mim. Eu devo a ti a sua recompensa e Eu aceito-o como uma obrigação para Comigo”.

Por natureza, o Homem está mergulhado no egoísmo e a sua mente não consegue desenvolver qualquer conceito de grande amplitude, nem mesmo relacionado com os seus interesses egoístas. Para além disso, é precipitado, assim como consta no Al-Qur'án [21:37]: “*O ser humano foi criado de pressa*”.

A sua preocupação está em ver rapidamente os resultados e benefícios de tudo o que faz. Os resultados e benefícios que ele considera substanciais são apenas os que derivam do ganho rápido, e os que ele vê, portanto, os palpáveis. A sua visão é curta, pois não alcança resultados profundos.

E esta é a fraqueza natural do Homem, que o obriga a olhar para os benefícios

peçoais em todas as coisas, dizendo: “Tudo o que eu ganhei ou o recebi em herança dos meus pais pertence só a mim e ninguém tem porção nisso, e só pode ser gasto exclusivamente nas minhas necessidades, nos meus desejos, no meu conforto e no meu gozo corporal. Ou pelo menos, deve servir para elevar o meu nome, a minha honra e a minha fama. Para tal eu devo ter algum título ou cargo elevado. As pessoas devem rebaixar-se perante mim e deve-se falar de mim. Se eu não alcançar qualquer desses objectivos, então porque é que devo partilhar o meu dinheiro com os outros? Porque é que eu tenho que ajudar o órfão, à viúva, o viajante, o aflito? Deus deu-lhes mãos e pernas assim como a mim, eles que trabalhem”.

O rico com uma mentalidade egoísta, comportar-se-á como uma cobra enrolada sobre o seu tesouro. Se gastar algo, será apenas na tentativa de engrandecimento. Não gastará nenhum centavo do seu bolso, e se porventura ajudar um pobre, fá-lo-á apenas se nisso houver algum benefício, não sendo portanto, uma ajuda sincera. Qualquer acção que não lhe traga algum ganho pessoal, não terá a sua participação.

Quando as pessoas deixam-se tomar por este tipo de mentalidade, a riqueza começa a acumular-se em poucas mãos, criando grandes problemas, pois a vida dos pobres torna-se ainda mais miserável, surgem muitos males na sociedade, a força física dos seus membros começa a reduzir e, conseqüentemente, a sua capacidade laboral bem como a produtividade baixam, as doenças tornam-se comuns, a ignorância aumenta, a moral deteriora-se, recorre-se a crimes para satisfação das suas necessidades e, finalmente, chega-se a um ponto em que se opta pelo roubo, a violência torna-se comum, os ricos são assassinados, as suas casas são assaltadas e queimadas e a destruição espalha-se por todo o lado.

Se ponderarmos bem, concluiremos que, na realidade o bem estar de cada pessoa está ligado ao bem estar da comunidade em que ele vive. Se ajudarmos os nossos irmãos recorrendo à riqueza que possuímos, esta circulará voltando novamente para as nossas mãos, com muitos dos seus benefícios. Mas se pelo contrário, devido à ganância, retivermos essa riqueza gastando-a em benefício pessoal, ela acabará ficando reduzida.

Por exemplo, se alguém adoptar uma criança órfã, dotá-la de uma educação esmerada, capacitá-la por forma a que se torne um membro útil à comunidade, toda essa acção contribuirá para o enriquecimento da comunidade. Sendo

esse adoptante membro dessa comunidade, de alguma forma ele se torna parceiro dessa riqueza, mas talvez não saiba que uma porção lhe chega através das habilidades do órfão que ajudou.

Mas se ao invés de ajudar esse órfão, disser: “Porque tenho que o ajudar? O seu pai devia ter deixado algo para ele”, estará contribuindo para o aumento do número de crianças desamparadas. Não o ajudando, esse órfão acabará relegado para a marginalidade, nunca desenvolvendo habilidades que lhe permitam dar algum contributo à riqueza da comunidade através do seu labor. De facto, não é de estranhar que ele se torne um criminoso, podendo um dia vir a assaltar a casa daquele que um dia se recusou a ampará-lo. Portanto, ao deixarmos que um membro da nossa comunidade resvale para a criminalidade, não só o prejudicamos, como nos prejudicamos a nós mesmos.

Analogamente a este exemplo, se olharmos com alguma atenção, veremos que aquele que gasta do seu dinheiro sem qualquer interesse, apenas para o bem da comunidade, tal gesto permite aparentemente a saída da sua riqueza do seu bolso, mas, fora, esse dinheiro continua expandindo-se e prosperando, até que finalmente retornará com benefícios incontáveis para o bolso de onde um dia saiu.

Por outro lado, a pessoa que devido a ganância guarda dinheiro para si, não o gastando em prol da comunidade, aparentemente está preservando a sua riqueza, mas na realidade está contribuindo para a sua própria destruição.

O pagamento de Zakát desenvolve um impacto saudável no dador, modera o seu desejo ardente pelos bens materiais, e cria nele a virtude de partilhar a sua riqueza com os outros. Salva-o do pecado e dos males morais que surgem da paixão doentia e ganância pela riqueza. O pagante de Zakát vive para ele e para os outros.

A pobreza é um convite à descrença [Al-Hadice], pois nega virtudes, daí que o Isslam ao invés de abandonar o pobre deixando-o à mercê do rico, exige com carácter obrigatório o pagamento de Zakát.

Alguns indivíduos infelizes na comunidade, podem ter que passar uma parte ou o resto das suas vidas basicamente como consumidores. Este tipo de gente inclui aqueles que vivem o drama provocado por doenças, pela incapacidade física decorrente da idade, etc.

Pessoas com tais problemas podem nunca ser suficientemente produtivas, para adequadamente cuidarem de si próprios e das suas famílias.

É largamente aceite, dentro da comunidade muçulmana que o Zakát é a mais importante medida para ajudar a produzir uma distribuição equitativa da riqueza. O fundo de Zakát pode capacitar uma comunidade muçulmana a proporcionar aos seus membros desfavorecidos, níveis razoáveis de alimentação, cuidados médicos, vestuário e abrigo. Isso tem que ser feito com dignidade. É direito dos desfavorecidos receberem esses cuidados. O Al-Qur'án [2:262-264; 2:271; 30:39; 70:24-25] é muito claro na afirmação deste princípio.

O Zakát tem que ser cumprido sem esperar em troca qualquer benefício material directo dos outros, pois é um acto desinteressado e não uma troca de favores. Este Pilar do Isslam assemelhou-se a um acto revolucionário quando foi introduzido há cerca de 1400 anos.

De facto, só no século XX, durante a vida de muitos dos que ainda estão vivos, que medidas semelhantes foram largamente aceites pelas sociedades não isslâmicas. Ambos, países socialistas e capitalistas, na sua introdução, adoptaram a ideia de que o Estado deve taxar os privilegiados para aliviar o sofrimento dos desfavorecidos, isto é, dos desempregados.

Entretanto, apesar do Zakát, a profundidade e a extensão de carências materiais entre os muçulmanos é alta e tem tendência a piorar, o que está resultando em protestos sociais dos mais diversos, que em alguns casos degeneraram em violência, ao ponto de quase atingir a guerra civil.

Neste contexto, saliente-se que os muçulmanos em geral, esforçam-se mais em retóricas e louvores à volta das virtudes do Zakát, do que aplicarem com sinceridade esta ordem Divina.

Onde for possível, os fundos de Zakát devem ser usados para ajudar aos que, quando os recebem, se tornam mais produtivos. Isso inclui a ajuda ao necessitado aos talentosos sem meios para a aquisição de ferramentas ou facilidades relevantes que os possam ajudar a ser mais produtivos. Uma analogia aqui, seria a de que dar acessórios de pesca e treino relevante aos desfavorecidos, que sejam capazes, é melhor do que dar-lhes quantias regulares de peixe para o seu consumo.

O Profeta ﷺ gostou desta maneira de ajudar a pessoa com meios de ganhar o seu sustento, de que dar dinheiro (Zakát em numerário) ao pobre que é forte e pode trabalhar e ganhar o seu sustento.

Consta no Hadice, que certa vez uma pessoa desempregada foi ter com o Profeta ﷺ pedindo-lhe esmola. Em resposta à pergunta do Profeta ﷺ acerca daquilo que ele possuía em casa, tal mendigo disse que, tinha uma manta e uma caneca. O Profeta ﷺ disse-lhe que fosse buscar essas duas coisas. Quando ele as trouxe, o Profeta ﷺ leilou-as entre os seus seguidores, rendendo dois Dirhams. Desse dinheiro, o Profeta ﷺ recomendou que o homem tomasse um Dirham e fosse comprar um machado. Quando voltou, disse-lhe que fosse a um bosque e com o machado cortasse lenha e vendesse, e que voltasse decorridas duas semanas.

Quando este homem voltou passadas duas semanas, o Profeta ﷺ perguntou-lhe, quanto dinheiro tinha ganho, ao que respondeu: “Doze Dirhams”. Então, o Profeta ﷺ disse: “Isso é melhor do que mendigar e envergonhares-te a ti próprio no Dia do Julgamento, com a mancha de mendicidade na cara”.

[Abu Dawud, Tirmizi, Nassái e Ibn Májah]

Este Hadice é interessante, pois não resolveu o problema do mendigo, necessitado, com uma ajuda material temporária, e nem se limitou a aconselhá-lo, condenando-o a mendicidade, mas sim tratou de resolver o seu problema de uma forma prática, com êxito.

Ensinou-o a utilizar todas as suas capacidades e todos os seus recursos mesmo os mais fracos, e a não recorrer a mendicidade enquanto tivesse algo que pudesse utilizar e explorar, no sentido de se tornar auto-suficiente.

Ensinou-lhe que toda a acção que traz o rizq (sustento) Halál, é uma nobre acção, ainda que seja cortar lenha para venda, para assim proteger a sua honra contra a mendicidade. E não o deixou abandonado, pois ensinou-lhe a trabalhar consoante a sua capacidade, condição e ambiente, proporcionando-lhe o instrumento de trabalho.

Concedeu-lhe um período de quinze dias, a fim de verificar se ele conseguiria ou não desenvolver uma actividade, pois de contrário procurar-lhe-ia outro trabalho.

Portanto, mais do que conselhos, devem-se criar condições de trabalho para todos os desempregados, fortes e saudáveis que sejam capazes de trabalhar. Tem de se desenvolver esforços no sentido de tornar o pobre auto-suficiente, de forma honrada, criando nele alguma capacidade. Infelizmente muitos de nós não abraçamos ainda esta filosofia. Muito dinheiro de Zakát está sendo

gasto em produtos, na forma de alimentos, vestuário e outros bens, para se tratarem os sintomas e não as causas. Combate-se a febre e não a infecção. Este é um método reactivo em vez de proactivo, o que resulta na dependência crónica e no subdesenvolvimento.

Infelizmente, a nossa caridade e a nossa forma caridosa também criaram uma classe de mendigos que não querem endireitar as suas vidas, pois tomaram a mendicidade como uma profissão e ocupação lucrativa. Por isso, temos que reforçar todas as instituições cuja missão é capacitar o pobre e o necessitado, especialmente os que são saudáveis e podem trabalhar, para assim melhorarem e expandirem a base económica do país.

O Profeta ﷺ disse que os saudáveis e capazes não devem mendigar, pois é proibido para esse tipo de gente mendigar. Ele ensinou-nos que ganhar o pão é dignificante. As afirmações do Profeta ﷺ levam-nos à conclusão de que a mendicidade deve ser desencorajada e nunca tolerada pelos muçulmanos.

Sem dúvida, o sistema de Zakát foi instituído para ajudar o pobre e o necessitado, sendo uma qualidade altamente desejada dos crentes, para além do Salát e outros actos de adoração. E os que o fazem, fazem-no sem nenhum outro motivo, excepto a procura da satisfação de ALLAH:

“E que dão alimento, pelo amor d’Ele (de ALLAH) aos pobres, aos órfãos e aos cativos. (Dizendo) Alimentamos-vos apenas para agradar a ALLAH; de vós não desejamos recompensa nem gratidão.”

[Al-Qur’án 76:8-9]

A caridade em si tem sido uma instituição acarinhada em todas as sociedades humanas, até mesmo na sociedade capitalista.

Mas sem uma crença forte em ALLAH e no Ákhirah, o acto de caridade só pode ser motivado por um desejo de fama ou outras recompensas mundanas. Os humanos são facilmente atraídos pelas recompensas, mas a melhor recompensa é a de ALLAH e não das pessoas.

O crente pagante de Zakát, para além do seu carácter obrigatório, fá-lo como um acto devocional de adoração (Ibádat), enquanto que o pobre recebe-o como um direito, sem qualquer obrigação para com o pagante.

Os vários aspectos do Isslam, seja o ideológico, espiritual, legal, social ou político, são mutuamente consistentes, complementando-se uns aos outros.

Portanto, o Isslam não exige dos muçulmanos, que se ocupem apenas com actos de adoração, mas que também devem trabalhar arduamente por forma a porem em prática os ensinamentos do Isslam nas suas várias vertentes em todos os ramos da vida, promovendo e desenvolvendo o nível dos muçulmanos na sociedade.

Na base desse ponto de vista isslâmico, o Zakát é uma das exigências essenciais para a edificação duma Sociedade Isslâmica.

1.7 ACERCA DA RIQUEZA

Há religiões que condenam os ricos falando da dificuldade que estes enfrentarão em entrar no reino de Deus “enquanto um camelo não passar pelo buraco de uma agulha”.

Jesus disse então aos discípulos: “Em verdade vos digo que dificilmente um rico entrará no reino dos céus. Repito-vos: É mais fácil passar um camelo pelo fundo de uma agulha do que um rico entrar no reino do céu”.

[S. Mateus 19:23-24]

Mas o Isslam reconhece o valor da riqueza. O Al-Qur’án diz:

“Os vossos bens que ALLAH confiou aos vossos cuidados como meio de subsistência.”

[Al-Qur’án 4:5]

Todavia, alerta-nos sobre a natureza dupla da riqueza, pois ela tanto pode ser uma bênção, como pode ser uma maldição.

Será uma bênção se for usada para algo que seja bom. O Profeta ﷺ declarou ser uma posição invejável a ocupada por uma pessoa que tem muito dinheiro, gastando-o dia e noite em causas nobres. O contrário é uma maldição.

As duas qualidades são nos apresentadas num Hadice, em que o Profeta ﷺ disse: “O caso de um avaro e o daquele que gasta em caridade, é semelhante ao de duas pessoas que estão vestidas (cobertas) com armaduras de ferro do peito à clavícula. Cada vez que o generoso gasta em caridade, a sua armadura expande-se, até cobrir as pontas dos seus dedos das mãos e os dedos dos pés. Quanto ao avaro, quando este pretende gastar algo, a sua

armadura encolhe-se (aperta-se). Cada argola que a compõe cola-se ao seu tecido muscular. Ele tenta desapertá-la mas não consegue”.

[Bukhari]

De recordar que segundo este Hadice, magnânimo é aquele que gasta generosamente pela causa de ALLAH, e avarento é aquele cuja paixão pelo dinheiro o mantêm afastado de tais gastos, apesar de gastar pomposamente noutras coisas. Tal amor ao dinheiro é uma doença do coração e o primeiro objectivo de caridade no Isslam é exactamente constituir um antídoto contra isso. É por isso que ALLAH, dirigindo-se ao Profeta ﷺ, diz:

“Toma das suas riquezas uma esmola para purificá-los e para elevá-los.”

[Al-Qur’án 9:103]

Na realidade, um rico avarento é mais pobre do que um pobre generoso.

O avarento adora mais a sua riqueza do que a ALLAH e ama mais a sua riqueza que a si próprio. Detesta o bem, mais do que a doença e o mal.

O avarento lembra-se de si mas esquece-se de ALLAH. Teme mais a pobreza do que o castigo de ALLAH. O amor ao mundo tira a doçura do Imán (fé) do seu coração.

A avareza é a pior doença para o indivíduo e para a sociedade. É um dos males sociais que atinge o indivíduo, ao privá-lo de gozar a vida (no bom sentido). Atinge igualmente a sociedade ao criar cortes de relações entre familiares, e entre o avarento e seus filhos, criando nestes o ódio. Por vezes os filhos chegam a desejar a morte dos pais avarentos, na expectativa de conseguirem gozar a vida a partir daquilo que eles conseguiram entesourar.

Todos os povos são unânimes na condenação à avareza, e na admiração à generosidade, considerando-a de entre as boas qualidades.

Se vemos que, em alguma sociedade, o avarento é honrado, então devemos concluir que essa sociedade está doente e está muito longe dos grandes e altos valores isslâmicos.

O homem que é avaro com aquilo que ALLAH lhe deu, esquece-se que essa riqueza é um “*Amánat*” (depósito) da parte de ALLAH, e que Ele lhe exigirá a prestação de contas nisso.

O Profeta ﷺ disse: “O avarento está longe das pessoas, longe de ALLAH e por conseguinte longe do Paraíso, enquanto que o generoso está perto das pessoas, perto de ALLAH e perto do Paraíso”.

Todos procuram a riqueza porque geralmente com ela conseguem satisfazer muitas das necessidades de cada um, proporcionando-lhes alguns benefícios, pois constitui um meio para se alcançarem outros objectivos. Portanto a riqueza em si, não tem nada, pois só é benéfica quando o seu detentor a gasta, tirando daquilo que detém.

A riqueza é um bem e uma graça através da qual o Homem é testado assim como é testado também pelo mal, é uma tentação. Assemelha-se a uma arma, pois esta, na mão de um criminoso pode matar, mas na de um soldado pode defender a sua terra ou a segurança publica. Portanto a arma em si não pode ser considerada boa ou má.

Assim o é também a riqueza. Por isso ALLAH fala da riqueza, sobre o que ela pode causar de bem ou de mal aos seus detentores, tanto neste como noutra Mundo:

“Quanto àquele que dá (em caridade) e teme a ALLAH, e confirma a mais bela palavra, a esse facilitar-lhe-emos o acesso ao caminho fácil. Mas quanto àquele que é avaro e considera-se auto-suficiente (independente), e desmente a mais bela palavra, a esse facilitar-lhe-emos o acesso ao caminho difícil (do mal); a sua riqueza de nada lhe servirá quando ele cair (no Inferno).”

[Al-Qur’án 92:5-11]

Da mesma maneira que a riqueza é uma ornamentação da vida mundana, e aproxima as paixões mundanas, também é um meio para guarnecer e proteger o Din, sendo uma garantia da sua continuidade, pois se alguém for pobre como poderá então apoiar e proteger o seu Din? ALLAH diz sobre a riqueza e os filhos:

“A riqueza e os filhos são ornamento da vida mundana.”

[Al-Qur’án 18:46]

E diz acerca do valor da riqueza e dos filhos no papel de garantia à vitória e elevação da posição:

“A seguir Nós demos-vos outra vez a vitória contra eles e ajudamos-vos com riquezas e filhos e fizemos-vos mais numerosos em soldados.”

[Al-Qur’án 17:6]

Os povos alcançam vitórias com riquezas e filhos, e ficam derrotados também com riquezas e filhos, isto quando a riqueza se torna um meio

de luxo, efeminação, agressão, orgulho, arrogância, e os seus possuidores procuram a satisfação de paixões, a procura de entretenimentos, o seu gasto em paródias, no Harám, no esbanjamento, etc.

A riqueza adquirida licitamente e a vida, são sagrados no Isslam. ALLAH tornou lícito ao muçulmano juntar riqueza e as boas coisas do Mundo, mas detesta que ele tome isso como o seu objectivo e meta da vida, pois ele foi criado para um objectivo mais nobre, para um local eterno. Este Mundo foi criado para ele, mas ele foi criado para o Ákhirah e para o Ibádat. Este Mundo é uma via para se chegar ao Ákhirah. O Homem pode preparar e embelezar essa via, mas jamais deverá se esquecer que a percorre rumo à uma meta.

ALLAH dá a riqueza a quem Ele gosta e a quem não gosta, dá ao crente e ao descrente, aos bons e aos maus:

“A todos, a esses e àqueles, agradecemos com algo da dádiva de teu Senhor. E a dádiva do teu Senhor jamais é vedada a alguém.”

[Al-Qur’án 17:20]

Há quem ALLAH agraciou com riquezas e fortunas do tamanho de uma montanha, mas mesmo assim vivem numa situação miserável, e penosa, pois sacrificam o seu conforto durante a sua vida para acumularem riquezas, com o intuito de estas beneficiarem os seus herdeiros após a sua morte. Mas na verdade eles apenas foram simples carregadores da riqueza de uma geração para a outra.

A abundância da riqueza não é sinal, prova ou critério de que ALLAH está satisfeito com a pessoa. Nem a pobreza pode ser encarada como consequência da zanga de ALLAH.

Se a posse de riqueza fosse sinal da satisfação de ALLAH, certamente que o Profeta ﷺ seria o mais rico nos canais da História da Humanidade. Pelo contrário, a história regista que o Profeta ﷺ, sendo ele o mais querido de ALLAH, fazia a seguinte súplica: “Ó ALLAH! Faça-me viver pobre, dê-me a morte como pobre e ressuscita-me no Dia da Ressurreição de entre os pobres”. E isto não foi só uma demonstração verbal, pois na prática ele viveu nessa situação. Aisha (RTA) disse que o Profeta ﷺ nunca comeu até encher o estômago dois dias seguidos.

ALLAH na Sua infinita prudência bem sabe porque razão concedeu riqueza a alguns, e a outros sujeitou à pobreza. A riqueza em si não ocupa qualquer

posição de honra ou relevância perante ALLAH, daí um Hadice segundo o qual, o valor total do mundo material não é equivalente perante ALLAH, em estima, à asa de um mosquito.

Tanto a riqueza como a pobreza foram distribuídos a diferentes indivíduos da criação de ALLAH na base da Sua prudência infinita. ALLAH diz:

“O teu Senhor (Sustentador) aumenta as provisões (dá riqueza) para quem Ele quer e restringe-as a quem Ele quer. Na verdade, Ele está bem informado a respeito dos Seus servos e bem os vê.”

[Al-Qur’án 17:30]

Portanto, a riqueza na mão de alguém não é prova de que ele é bom e superior. A bondade e a superioridade residem no gasto da riqueza a favor de ALLAH, e pela causa de ALLAH, procurando a recompensa de ALLAH.

ALLAH chega ao ponto de denominar a riqueza por *Al-Khair* (o bem):

“E por certo, ele (o Homem) é violento no amor à Al-Khair (riqueza).”

[Al-Qur’án 100:8]

O Profeta ﷺ disse: “A inveja não é permitida excepto em dois casos; inveja para com aquele a quem ALLAH deu sabedoria (Ilm), e ele a põe em prática de dia e de noite, e inveja para com aquele a quem ALLAH deu riqueza e ele a gasta de dia e de noite pela causa de ALLAH”, isto é, os que estão numa posição invejável.

[Bukhari]

Há servos de ALLAH que estão sob Seus cuidados, contudo eles não se apercebem disso, pois cada vez que eles pedem algo mundano, não lhes é concedido, e assim pensam que foram privados dos bens deste Mundo. Os seus Duás não são aceites quando pedem algo relacionado a este Mundo, mas entretanto, eles estão tão próximos a ALLAH, que se pedirem o Jannat e as suas delícias, o seu pedido é aceite.

Consta num Hadice Qudssi revelado por ALLAH a Mussa ﷺ:

“Nos Meus servos há os que, se Me pedirem o Jannat com todos os seus ângulos, decerto que Eu lhes darei, mas se Me pedirem algo vil (mundano), ainda que seja a cobertura do chicote, não lhes darei. E não aceitar esse seu pedido não é por desprezo a esse servo, mas porque Eu quero acumular para

ele no Ákhirah a Minha generosidade (assim quando ele chegar ao Ákhirah, lá encontrará acumulado tudo o que tinha pedido neste Mundo, e ALLAH vai-lhe dar o que ele nunca imaginou), e protegê-lo deste Mundo, assim como o pastor protege os seus cabritos das más pastagens (das plantas venenosas ou prejudiciais que podem causar morte ou doença).

Ó Mussa! Eu não os obriguei a irem ter com os ricos porque os Meus tesouros estão esgotados para eles, ou porque a Minha misericórdia não os abrange, mas tornei obrigatório para os pobres um quinhão suficiente na riqueza dos ricos e com isso, Eu quis testar os ricos para ver como é que eles concorrem naquilo que Eu tornei obrigatório na sua riqueza.

Ó Mussa! Se eles cumprirem com isso, Eu completarei para eles a Minha graça e multiplicarei para eles dez vezes mais, a recompensa de uma boa acção neste Mundo.

Ó Mussa! Seja para os pobres um tesouro (isto é, dá-lhes acima daquilo que eles esperam de maneira que voltem felizes, ao terem o que desejam), e para o fraco, uma fortaleza, (isto é, protecção completa, de forma a que ele não seja vítima de injustiças) e para aquele que pede ajuda, uma chuva (isto é, socorrer ao aflito, assim como ALLAH socorre as pessoas com a chuva), em troca Eu serei teu associado nas dificuldades, companheiro na solidão, e proteger-te-ei de noite e de dia.”

[Ibn An-Najjar]

Mutarraf, citando seu pai, narra que este foi ter com o Profeta ﷺ quando o Mensageiro de ALLAH ﷺ estava a recitar os seguintes versículos do capítulo At-Takássur: “A rivalidade no aumento da riqueza fez-vos negligentes...”. A seguir o Profeta ﷺ disse: “A pessoa está a toda a hora a acarinhar as suas pertenças mundanas, abraçando-as e a sua alma a dizer: Minha riqueza, minha riqueza! (isto é, a toda a hora está preocupado e engrossado na sua riqueza). Entretanto, na realidade, a sua riqueza é só aquela que ele deu na caridade, ou aquela que ele vestiu e a esfarrapou, ou aquela que ele consumiu (comida) e utilizou. Fora disso, tudo o resto ele vai deixar para as pessoas”.

[Ahmad e Musslim]

Por outras palavras, a riqueza da pessoa é só aquela que utiliza para si ou dá em caridade para beneficiar-se no outro Mundo. A riqueza restante ficará para os seus herdeiros e estes, por sua vez, deixarão para outros.

A sua função nessa riqueza, não passa de guardião. E a realidade dessa situação só será percebida depois de a pessoa deixar este Mundo temporário.

Certa vez, foi degolado um cabrito em casa do Profeta ﷺ, sendo a sua carne distribuída. Mais tarde, o Profeta ﷺ perguntou a Aisha (RTA) o que é que havia sido guardado (poupado) do cabrito, ao que esta respondeu: “Nada, apenas uma perna”.

Então o Profeta ﷺ retorquiu: “Não! Tudo menos a perna”. Ou seja, na verdade, o que foi dado em caridade é o que foi guardado para o Ákhirah.

[Tirmizi]

É essa mudança na orientação que o Isslam propõe que continue sendo o seu aspecto mais distinto. Por isso, consta num Hadice Qudssi em que ALLAH chama aos filhos de Adam a colocarem os seus tesouros na sua custódia tornando-a segura contra o fogo, tiragem ou roubo, e quando ele (o filho de Adam) precisar mais do seu tesouro ser-lhe-á dado.

Isto é, gastar pela causa de ALLAH, é como se fosse depositar o dinheiro seguramente com ALLAH, e aí não há prejuízo algum, e quando ele precisar o máximo disso no Dia da Ressurreição, aí a sua riqueza ser-lhe-á útil.

1.8 DISTRIBUIÇÃO DA RIQUEZA

Se alguém reconhecer o papel da religião como um instrumento para a eliminação da desigualdade e um factor motivador para encorajar a piedade, então ele verá que aqueles que não deixam escapar nenhuma oportunidade de pontificar sobre os males sociais, realizaram pouca atenção ao problema da pobreza – a desigualdade económica intolerável e a extremamente vasta disparidade entre os níveis de receitas dos ricos e dos pobres.

Foi neste contexto que discutimos como o Isslam, a última revelação Divina, tratou este assunto vitalmente importante dos nossos tempos, agora que o capitalismo selvagem sem controlo, especialmente depois da queda do socialismo soviético, está a enriquecer mais o rico à custa dos segmentos mais pobres da sociedade.

Tudo isto está a acontecer, apesar da consciência criada pelas Nações Unidas especialmente pela PNUD. Não podemos aceitar este problema como parte da dispensação ou castigo Divino, e aceitá-lo com completa resignação.

De facto, se os muçulmanos pagassem correctamente o seu Zakát, o Ushr e outras caridades (Sadaqah), assim como ALLAH ordena, o problema da pobreza poderia ser resolvido ou pelo menos minimizado, no seio dos muçulmanos.

O Isslam apresentou muitas soluções explícitas para este problema, assim como por implicação, além de sugestões e medidas definidas para prevenir a concentração e acumulação de riquezas e portanto garantir uma distribuição mais justa dos meios de vida entre todos os cidadãos dum estado. Neste contexto podemos ponderar em algumas observações al-qur'ánicas, tais como:

“ALLAH tem dado mais (i.é, favoreceu) a uns do que a outros, na distribuição do sustento (Rizq), mas os que receberam mais (i.é, os favorecidos) não partilham o sustento com os desfavorecidos (os escravos daqueles dias), de maneira que todos tenham partes iguais. Será que não reconhecem que as dádivas vêm de ALLAH?”

[Al-Qur'án 16:71]

Qualquer pessoa que lê este versículo com a sua faculdade crítica bem aberta, chegará à conclusão que o Al-Qur'án, ao afirmar um facto óbvio da vida – a distribuição desigual dos meios de subsistência – também condena o comportamento dos favorecidos (os que têm), que guardam a sua riqueza apenas para eles, temendo perder a sua posição distinta, se tivesse que partilhar com os pobres essas dádivas (bens) e essa sua atitude é igual a negar e desagradecer os favores e graças de ALLAH.

Portanto, se forem tomados passos para fazer com que o rico partilhe uma porção da sua riqueza com o pobre, para assim melhorar a situação deste, isso não só irá ao encontro do espírito do versículo citado, mas também estará em conformidade com o seguinte texto divino:

“Gastai (a favor dos outros) o que sobrar das vossas necessidades.”

[Al-Qur'án 2:219]

Citações adicionais reforçaram o argumento acima citado:

“São eles, acaso, que distribuem a misericórdia do teu Senhor? Nós é que distribuimos entre eles a sua subsistência (pão de cada dia) na vida deste Mundo. E elevamos alguns acima dos outros, em graus, de maneira que alguns tomem os outros sob o seu domínio, isto é, trabalho e labor dos outros. Porém, a misericórdia do teu Senhor é melhor do que aquilo que eles acumulam.”

[Al-Qur'án 43:32]

Porque é que alguns de entre nós, nascemos ricos e outros pobres? Alguns a viverem nas fortunas incalculáveis e outros a viverem nas migalhas?

Para o rico, não se afigura nada fácil responder a esta pergunta embaraçosa, pois ele nunca tenha pensado em semelhante pergunta. Mas para o pobre, isso é uma questão vital.

Porém, com todo o respeito devido aos sentimentos dos pobres, devemos analisar se de facto esta questão é tão vital quanto se nos apresenta. A prosperidade e a pobreza são geralmente acidentes de nascença. Contudo, eles não são os únicos acidentes, pois o intelecto, a faculdade espiritual e a beleza física também são alguns dos acidentes importantes ligados à nascença. Da mesma maneira, o ambiente que envolve o nascimento de alguém, o parentesco, a linhagem, o pais e a crença, também podem ser adicionados à lista dos acidentes humanos ligados à nascença.

Deus Todo-Poderoso, na Sua infinita prudência, escolhe uma alma e envia-a à Terra para um dia vir a ser o rei num espaço geográfico. Usando da Sua prudência de outra maneira, Ele escolhe uma outra alma e envia-a à Terra para ser varredor. Ambos - rei e varredor - descem pela primeira e única vez para o Planeta Terra a fim de viverem uma vida transitória, uma vida que nunca antes viveram e nunca viverão igual nas mesmas condições.

Porquê este contraste abismal entre os dois nas oportunidades proporcionadas? Há quem possa achar esta situação bastante complicada. De facto, o défice na sabedoria pode revelar-se algo perigoso. Sem um conhecimento profundo, correcto e fiável, nenhum Ser humano será capaz de decifrar os mistérios da vida, um dos quais é o que aqui abordamos. Será que os cientistas, filósofos ou intelectuais, todos juntos, nos podem ajudar a trazer alguma luz nesta questão? O que nos é dado a ver, é que apesar das revoluções russa e francesa, e da chamada Revolução Industrial, continuam ainda existindo pobres e ricos em todo o Mundo.

Já vimos que apesar de Jeremias Bentham (1748-1832), Karl Marx, Vladimir Lenine, etc., terem divulgado as suas teorias, que se espalharam pelo mundo fora, a pobreza não foi erradicada e em todo o mundo continua a haver diferenças sociais e económicas, e a própria Rússia que foi o berço da revolução marxista-leninista não é excepção.

A inteligência humana entregou-se ao maior esforço no sentido de responder

à esta questão. Contudo, cientes da situação, podemos dizer que a inteligência humana por si não pode responder a esta questão.

Será que vamos pôr de lado a fonte mais viável de sabedoria suprema, ainda que ela esteja facilmente ao nosso alcance? Tal atitude de recusa pode-se revelar suicida para uma espécie humana, pois muitas almas talentosas reconhecem honestamente, no decurso das suas trajectórias intelectuais que “nós não podemos ir mais além”.

Apelo aos prezados leitores que leiam com muita atenção, letra a letra, o versículo al-qur’ânico mencionado atrás. Este versículo está relacionado à distribuição da riqueza, quando ALLAH diz: *“Nós é que distribuimos entre eles o seu pão de cada dia, na vida deste mundo.”*

Estas palavras mudam a percepção à volta desta questão. Com isso, quer parecer que a Humanidade ficou graciosamente aliviada no que ela considerava um grande fardo. A divisão da subsistência já não é uma preocupação para o Homem.

Pode haver alguma hesitação na assimilação da ideia, mas a fé encarregar-se-á de o fazer, pois esta é certamente a mais nobre das faculdades humanas. É a fé que proporciona à pessoa o chamado sexto sentido, o sentido da percepção e compreensão.

O seguinte versículo amplia o tema e torna o versículo mais compreensível: *“E elevamos alguns (Humanos) acima dos outros, em graus, de maneira que alguns tomem trabalho dos outros...”*

Esta monumental “obra-prima” de Deus, a que chamamos “Mundo”, tem que ser habilmente gerida e mantida em funcionamento. Se Deus não criasse distinções nos graus e nas posições dos humanos, o caos tomaria conta do mundo. Vemos que mesmo em assembleias e parlamentos mundanos, as distinções nos graus são indispensáveis.

Mesmo estando todos de bom humor, prontos a ouvir e falar consoante as ocasiões, tem de haver regras de procedimento e tem de haver alguém que imponha essas regras. Por muito disciplinada que seja uma sociedade, ela tem que manter os graus distintos dentro da sua estrutura de trabalho, pois a disciplina transporta consigo a distinção.

Se assim é a situação nas coisas feitas pelos humanos, que dizer então dos desígnios de Deus, que é o acessor de toda a prudência?

Decerto que Ele é mais prudente que o homem. A distribuição da riqueza é obra divina, sendo que a prudência nisso foi claramente explicada: *“Para que alguns tomem trabalho dos outros.”*

O Homem luta pelas boas coisas desta vida. As riquezas do mundo são distribuídas de forma diferenciada. Algumas são concedidas a pessoas injustas e outras a pessoas justas, em diferentes graus. Assim como noutros graus de competição, o bem e o mal se digladiam; no caso da aquisição de riqueza, também sucede o mesmo.

Nós devemos compreender, ou melhor, apenas reconhecer a verdade segundo a qual este mundo não é o lugar onde a justiça humana reina em alta.

Muitas vezes vemos que o próprio Homem continua mantendo impunes os actos de maldade e de agressão.

Veze sem conta o oprimido não recebe qualquer compensação pelas injustiças contra si cometidas. Tudo isso é inquietante, mas infelizmente é o que está acontecendo. A aquisição de riqueza não é uma desculpa para esta prática generalizada.

E surge a questão: Quando é que a distribuição da riqueza diz respeito a Deus? Porque é que Ele, apesar da Sua prudência e compaixão, muitas vezes permite que a riqueza vá parar às mãos dos Seus servos injustos?

Deus responde a isso da seguinte forma: *“Porém, a misericórdia do teu Senhor é melhor do que aquilo que eles acumulam.”*

Aí está a denúncia categórica de que a riqueza acumulada é considerada um favor de Deus. Uma denuncia clara do capitalismo actual que explora o labor e trabalho dos pobres apenas para multiplicar as suas riquezas e aumentar o seu saldo bancário. Tais pessoas não merecerão a clemência, a misericórdia e a compaixão divina no Dia do juízo final.

Estas palavras são muito duras para instalar medo nos corações desses que sinceramente acreditam em ALLAH e na retribuição final.

O Isslam ensina que os Homens são iguais socialmente, apesar de não o serem economicamente; contudo, os ricos devem garantir que os seus vizinhos pobres tenham pelo menos uma refeição por dia e os seus filhos tenham comida, vestuário e educação.

Quanto à verdadeira imagem da competição capitalista e a louca concorrência em querer ultrapassar os outros nas aquisições mundanas e no “dinheiro quente”, o Al-Qur’án disse o seguinte há mais de 1400 anos:

“A rivalidade no aumento de bens mundanos entretem-vos (isto é, não acaba) até visitardes as sepulturas, isto é, morreredes ou serdes enterrados.”

[Al-Qur’án 102:1-2]

O Al-Qur’án define a piedade, como sendo uma das virtudes dos crentes, em dar a sua riqueza para adquirir a satisfação de ALLAH, aos pobres, aos órfão, aos necessitados, na libertação dos presos, etc.

Talvez não há outras palavras que podiam transmitir uma condenação mais positiva e amarga do sistema capitalista, em que o dinheiro gera dinheiro num processo aparentemente contínuo, do que o seguinte veredicto divino:

“Esse que acumula riquezas e deleita em contá-la. Pensando que as suas riquezas o tornarão eterno. Não! Mas na verdade, ele será lançado em Al-Hutama.” (É um dos nomes do inferno, que significa esmagar).”

[Al-Qur’án 104:2-4]

Esse tipo de castigo é muito lógico, pois segundo o ponto de vista do Al-Qur’án, esses que foram favorecidos com meios para usufruírem os frutos da vida mundana estão sendo testados, assim como diz o Al-Qur’án:

“Foi Ele quem vos nomeou Khalifas (i.é, vos fez sucessores) na terra, e elevou uns de vós acima dos outros em escalões para vos pôr à prova no que vos concedeu.”

[Al-Qur’án 6:165]

O Al-Qur’án dirigiu aos acumuladores de dinheiro e aos buscadores de riqueza e prazeres mundanos numa linguagem persuasiva induzindo-lhes a gastarem o seu “dinheiro ganho” sobre os outros também, aproveitando assim os benefícios passageiros deste Mundo e a satisfação eterna da alma no outro Mundo:

“Na verdade, os vossos bens e os vossos filhos são uma mera tentação (prova)...

Portanto, escutai a ALLAH, obedecei-O e gastai em caridade, isto é melhor para vossas almas.”

[Al-Qur’án 64:15-16]

1.9 ZAKÁT NO AL-QUR'ÁN E NO HADICE

Existe uma diferença de opiniões entre os historiadores acerca do ano em que o Zakát foi instituído, se foi no ano II, V ou IX de Hijra. Contudo o mais certo é que os pormenores do pagamento do Zakát foram oficialmente instituídos na cidade de Madina no ano V de Hijra. Porém, a instituição do Zakát já tinha sido instituída em Makka antes do Hijra, pois nos versículos iniciais dos surates Al-Mu'minun, An-Naml, Al-A'raf, Há-im As-Sajdah e Lukman, quando se fala das qualidades dos crentes, menciona-se o cumprimento do Salát e o pagamento do Zakát, enquanto que esses surates foram revelados em Makka. E no surat Al-Muz-Zamil, ALLAH ordena dizendo: “*Cumpri o Salát e pagai o Zakát*”. E este surat foi o primeiro a ser revelado em Makka.

Nessa altura, o significado de Zakát era apenas gastar o seu dinheiro no caminho de ALLAH, dando-o aos pobres e necessitados. Contudo, o Nissáb e as regras pormenorizadas do Zakát e a sua colecta oficial pelo governo só foram estabelecidos depois do Hijra em Madina, porque antes disso não havia ainda um governo islâmico. E é nessa base que os historiadores dizem que o Zakát foi instituído em Madina no ano V.

Para além desses surates que nos indicam isso, temos ainda a narração de Ummul-Mu'minin, Umme Salma (RTA), que também indica que o Zakát foi instituído em Makka. Nessa narração Ummul-Mu'minin descreve a passagem da emigração para a Abissínia, em que Jáfar Taiyar ﷺ, quando o rei Négus lhe perguntou acerca da missão de Muhammad ﷺ, respondeu com as seguintes palavras: “Ele ordena-nos o cumprimento do Salát e o pagamento do Zakát.

E é sabido que Jáfar Taiyar e seus companheiros tinham ido para a Abissínia no período inicial do ressurgimento do Islam, muito antes do Hijra do Profeta ﷺ para Madina.

Da mesma maneira, segundo a narração de Bukhari, quando o rei dos romanos, César, perguntou a Abu Sufyian que na altura era um grande inimigo do Profeta ﷺ, acerca deste, disse: “Ele ordena-nos o cumprimento de Salát, o pagamento de Zakát, a ligação uterina, a modéstia...”

Tudo isto indica que o Profeta ﷺ ainda em Makka, antes de Hijra já ordenava às pessoas a cumprirem com o Salát e a pagarem o Zakát.

O Hafiz Ibn Hajar diz que, a prova de que o Zakát foi instituído por ALLAH antes do ano IX de Hijra é o Hadice do Profeta ﷺ na história de Damam Ibn Thálaba, e este foi ao encontro do Profeta ﷺ no ano V. O que aconteceu no ano IX foi o sistema centralizado de envio oficial dos trabalhadores e governadores para colectarem o Zakát dos muçulmanos e de todas as cidades isslâmicas.

Para além da sua menção individual, o Zakát foi mencionado juntamente com o Salát trinta e duas vezes no Al-Qur'án, oito das quais nos capítulos revelados em Makkah, e as restantes nos revelados em Madina.

De facto, cumprir com o Salát e dar o Zakát são duas obrigações muito ligadas uma a outra, não podendo ser separadas. São como “gémeos siameses”, mas mesmo assim quer parecer que há quem prefira dar preferência a um acima de outro.

Eis alguns dos versículos:

“E cumprí o Salát e pagai o Zakát. Todo o bem que adiantardes encontrá-lo-eis junto a ALLAH, na verdade ALLAH observa o que fazeis.”

[Al-Qur'án 2:110]

“Os crentes e as crentes são protectores e amigos uns dos outros, recomendam o bem, proíbem o mal e praticam o Salát assiduamente, pagam o Zakát e obedecem a ALLAH e ao Seu Mensageiro.”

[Al-Qur'án 9:71]

“E cumprí o Salát, pagai o Zakát e concedei a ALLAH um bom empréstimo. E tudo de bom que anticipardes a vós próprios, o encontrareis junto a ALLAH, melhor e maior em prémio.”

[Al-Qur'án 73:20]

“A piedade não consiste em voltardes os vossos rostos para o Oriente e (ou) para o Ocidente (nas orações). Mas a piedade está em quem crê em ALLAH, no último Dia, nos Anjos, no Livro, e nos Profetas; e em quem dá dos seus bens, embora apegado a eles, aos parentes, aos órfãos, aos necessitados, aos viajantes, aos (que pedem) mendigos e no resgate aos cativos, e em quem cumpre o Salát e paga o Zakát.”

[Al-Qur'án 2:177]

“Vossos únicos aliados são ALLAH, Seu Mensageiro e aqueles de entre os crentes que cumprem o Salát, e pagam o Zakát, ajoelhando-se diante de ALLAH.”

[Al-Qur’án 5:55-56]

“E desgraçados sejam os politeístas, que não pagam o Zakát e que não crêem na vida futura.”

[Al-Qur’án 41:6-7]

“Cumprí o Salát, pagai o Zakát e fazei o ruku com os que fazem ruku”.

[Al-Qur’án 2:43]

“E tratai bem vossos pais, os parentes, os órfãos e os pobres; e dizei às pessoas belos ditos, e cumpri o Salát e pagai o Zakát.”

[Al-Qur’án 2:83]

“Na verdade, os piedosos estarão nos jardins, rodeados de fontes. Tomando o que o seu Senhor lhes conceder! Por certo, antes disso (no Mundo) eles praticavam o bem. Pouco dormiam durante a noite. E, antes do romper da aurora (hora de Suhur, Sehri), pediam o perdão dos seus pecados. (Na hora de Tahajjud). E nas suas riquezas havia sempre uma parte para o mendigo e para o carente de recursos.”

[Al-Qur’án 51:15-19]

O Profeta ﷺ disse: “O Isslam foi edificado sobre cinco pilares: Testemunhar que não existe outro Deus fora de ALLAH e que Muhammad é Seu servo e Mensageiro, praticar o Salát, pagar o Zakát...”

[Bukhari e Musslim]

O Profeta ﷺ advertiu sobre as consequências do não pagamento de Zakát. Ele disse: “A Quem ALLAH deu riqueza e não paga o Zakát sobre sua fortuna, no Dia da Ressurreição, sua riqueza será transformada numa cobra venenosa, calva, com duas glândulas peçonhentas. Ela se enrolará no seu pescoço e morderá suas faces e dirá: Eu sou a tua riqueza, eu sou o teu tesouro”.

Após dizer isso, o Profeta ﷺ recitou o versículo 180 do capítulo 3 do Al-Qur’án: “E não pensem os que são avaros com o que ALLAH lhes concedeu de Seu favor que isso lhes seja um bem; ao contrário, isso lhes é um mal.

Pois, no Dia da Ressurreição trarão os haveres, de que são tão avaros, suspensos do pescoço como um colar.”

[Bukhari e Musslim]

O Profeta ﷺ disse: “Os primeiros a entrarem no Jahannam (inferno) serão três tipos de pessoas:

1. Os chefes que tomam poder e mantem-se nele à força.
2. Os ricos que não pagam o direito de ALLAH (Zakát) nas suas riquezas.
3. Os pobres orgulhosos.”

[Mussnad Ahmad, Ibn Hibbán e Kitábul-Kabáir]

Consta que no tempo de Ibn Abbas ؓ quando da morte de um cidadão que em vida fora muito rico, no seu funeral, escavaram a terra onde deveria ser sepultado, mas para espanto de todos, encontraram nela uma cobra de grandes dimensões. Então, informaram a Ibn Abbas ؓ acerca disso, ao que ele recomendou que escavassem noutra sítio.

Quando o fizeram, nesta segunda cova também encontraram uma cobra, e assim foram cavando sete covas e em todas encontravam cobras. Finalmente, Ibn Abbas perguntou aos familiares acerca da sua conduta durante a vida, ao que responderam que ele não pagava o Zakát. Ibn Abbas ؓ ordenou que o sepultassem em qualquer das covas, portanto, juntamente com a cobra.

[Nuzhatul-Majáliss]

O Imám As-Sarakhsi, clarificando a importância fundamental de Zakát, diz que se iguala a um terço do Isslam. Esta posição é reforçada pelo seguinte versículo do Al-Qur’án:

“Porém, se eles se arrependerem, se cumprirem o Salát e pagarem o Zakát, então serão vossos irmãos na religião.”

[Al-Qur’án 9:11]

Abdullah Ibn Mass’ud ؓ e Jabir Ibn Zaid ؓ crêem que ALLAH não aceita o Salát de alguém enquanto este não pagar o Zakát (caso seja rico). Esta posição é reforçada pela decisão do primeiro Khalifa Abubakr ؓ, que combatia todos aqueles que desassociavam e diferenciavam o Salát do Zakát.

Salát e Zakát são dois dos pilares sobre os quais a estrutura do Isslam assenta. Se esses dois pilares forem removidos, então o Isslam não pode sobreviver.

Abdullah Ibn Mass'ud disse: “Quem ganhar a riqueza Halál, mas não pagar o Zakát, tal riqueza (Halál) transformar-se-á em *Khabith* (suja). E quem ganhar riqueza Harám, se pagar Zakát nela, não a transformará em pura (*Tayib*).

[Durre Manthur]

O pagamento do Zakát não é de forma alguma um favor que o muçulmano faz, nem é facultativo, mas sim uma obrigação que tem que ser cumprida pelos muçulmanos ricos em todas as sociedades e todas as eras. E foi devido à sua extraordinária importância que o Khalifa Abubakr رضي الله عنه travou a primeira guerra contra os que recusaram o seu pagamento. Esta talvez tenha sido a primeira peleja travada no Mundo para obrigar os ricos a pagarem uma porção definida de Zakát aos pobres.

Os muçulmanos que não pagam o Zakát não só se prejudicam a si próprios, como também prejudicam a todos os muçulmanos, pois o Profeta ﷺ disse: “Um povo que se esquivava ao pagamento do Zakát calculado sobre seus bens, ficará afastado da chuva que cai do céu. Se não fosse pelos animais, não choveria em absoluto”.

[Ibn Májah]

E disse: “Quando as pessoas retiverem o Zakát, recusando-se a pagá-lo, ALLAH infligirá sobre eles a fome”.

Hoje em dia a calamidade da fome tornou-se num grande problema, e milhares de planos são delineados com vista a salvar a Humanidade da fome mundial, mas mesmo assim quer parecer que a maioria desses planos produziu poucos resultados. O facto é que, quando ALLAH envia uma calamidade para castigar as pessoas devido a seus pecados, nenhum poder na terra pode evitar a Sua investida.

Os homens podem ensaiar milhares de planos para vigiar o seu avanço e chamar o governo em seu apoio, mas o que foi decretado pelo Soberano do Universo, tem que acontecer, salvo se Ele próprio desejar o contrário.

ALLAH revelou-nos a doença real e disse-nos acerca do seu correcto tratamento e cura. Agora, se nós nos quisermos remir do sofrimento em que incorremos, temos que adoptar o remédio correcto.

Seria uma idiotice completa, entregarmo-nos a todos os tipos de actos que causam a doença, para depois ficarmos lamentando a sua rápida expansão.

1.10 O ZAKÁT FOI INSTITUÍDO PARA TODAS AS RELIGIÕES CELESTIAIS

A pobreza é algo que afecta a Humanidade desde os primórdios da vida do Homem na Terra. Este sempre tentou ser solidário um com o outro, na dor e na aflição que apoquentam o seu irmão desfavorecido, tentando salvá-lo ou pelo menos aliviá-lo dessa triste situação. Contudo, na prática a situação é péssima, pois sempre houveram duas classes de pessoas: a rica e a pobre.

Por um lado os pobres, dia a dia iam empobrecendo cada vez mais, enquanto por outro lado os ricos iam enriquecendo ainda mais dia a dia, ao ponto de estes venderem os pobres como se de mercadoria se tratasse.

Na realidade, as religiões sempre se preocuparam com este aspecto social, sem o qual não é possível alcançar-se a irmandade e a boa vida. Todas as religiões e profetas instam os seus adeptos a tratarem bem os pobres. Não há no Mundo nenhuma instituição que incuta tanto às pessoas, o espírito de bom trato e deferência para com os pobres, como as religiões.

Quando recitamos o Al-Qur’án, verificamos que o Salát e o Zakát foram tornados obrigatórios para os povos de todos os profetas.

Por exemplo o Al-Qur’án, depois de mencionar o profeta Ibrahim عليه السلام e os profetas da sua descendência, diz:

“E designamo-los líderes (Imâmes) que guiariam os outros por Nossa ordem. E inspiramos-lhes a prática das boas acções, o cumprimento assíduo do Salát e o pagamento de Zakát. E eles Nos adoraram.”

[Al-Qur’án 21:73]

Sobre o profeta Issmail عليه السلام o Al-Qur’án diz:

“E ele ordenava à sua família o cumprimento do Salát e o pagamento de Zakát, e era agradável, junto de Seu Senhor.”

[Al-Qur’án 19:55]

O profeta Mussa عليه السلام quando orou a favor da sua gente, ALLAH respondeu-lhe dizendo:

“O Meu castigo atinge a quem Eu quero; e a Minha misericórdia abrange todas as coisas, portanto, concedê-la-ei aos que são piedosos, pagam o Zakát e aos que crêem em Nossas revelações.”

[Al-Qur’án 7:156]

E ALLAH disse aos filhos de Israel:

“Por certo Eu estou convosco! Se cumprirdes a Oração (Salát), se pagardes o Zakát e acreditardes nos Meus mensageiros e os apoiardes, e concederdes à ALLAH um bom empréstimo, perdoarei então as vossas más acções e por certo que far-vos-ei entrar em jardins, por onde correm rios.”

[Al-Qur’án 5:12]

Antes do profeta Muhammad ﷺ, ALLAH deu ordens de Salát e Zakát ao profeta Issa عليه السلام (Jesus), assim como consta no Al-Qur’án:

“E Ele tornou-me abençoado, onde quer que esteja, e ordenou-me o Salát e o Zakát enquanto estiver vivo.”

[Al-Qur’án 19:31]

Todos estes versículos do Al-Qur’án revelam-nos que nenhum povo que acredita em Deus foi excluído da obrigação de Salát e Zakát.

Na Bíblia, tanto no Velho como no Novo Testamento, encontramos muitos versículos ordenando que se conceda bom trato aos pobres, às viúvas, aos órfãos e aos fracos. A título ilustrativo, citamos alguns dos versículos:

“O que é de bons olhos, será abençoado, porque deu do seu pão ao pobre. O presente que se dá em segredo, abate a ira.”

[Provérbios 21:9, 14]

“Quando entre ti houver algum pobre de teus irmãos, em algumas das tuas portas, na tua terra que o Senhor, teu Deus, te dá, não endurecerás o teu coração, nem fecharás a tua mão a teu irmão que for pobre.

Antes, lhe abrirás de todo a tua mão e livremente lhe emprestarás o que lhe falta, quanto basta para a sua necessidade...

Livremente lhe darás, e que o teu coração não seja maligno, quando lhe deres; pois por esta causa te abençoará o Senhor, teu Deus, em toda a tua obra e em tudo no que puseres a tua mão. Pois nunca cessará o pobre do meio da terra pelo que te ordeno, dizendo: Livremente abrirás a tua mão para o teu irmão, para o teu necessitado e para o teu pobre na tua terra.”

[Deuterónimo 15:7, 8, 10, 11]

“Certamente darás os dízimos de toda a novidade da tua semente, que cada ano se recolher do campo.

Ao fim de três anos, tirarás todos os dízimos da tua novidade no mesmo ano e os recolherás nas tuas portas.

Então virá o levita (pois nem parte nem herança tem contigo) e o estrangeiro, e o órfão e a viúva, que estão dentro das tuas portas, e comerão, e fartar-se-ão, para que o Senhor, teu Deus, te abençoe em toda a obra das tuas mãos, que fizeres.”

[Deuteronómio 14:22, 28, 29]

E no Novo Testamento, Jesus disse:

“Dai, antes, esmola do que tiverdes, e eis que tudo vos será limpo.”

[S. Lucas 11:41]

“Vendei o que tendes e dai esmola.”

[S. Lucas 12:33]

“Quando deres um jantar ou uma ceia, não chames os teus amigos, nem os teus irmãos, nem os teus parentes, nem vizinhos ricos, para que não suceda que também eles te tornem a convidar, e te seja isso recompensado. Mas, quando fizeres o convite, chama os pobres, aleijados, mancos e cegos. E serás bem aventurado, porque eles não têm com que te recompensar; mas recompensado te será na Ressurreição dos justos.”

[S. Lucas 14:12-14]

“E, olhando ele, viu os ricos lançarem as suas ofertas na arca do tesouro; e viu também uma pobre viúva lançar ali duas pequenas moedas. E disse: “Em verdade vos digo que lançou mais do que todos esta pobre viúva.

Porque todos aqueles deitaram para as ofertas de Deus do que lhes sobeja; mas esta, da sua pobreza, deitou todo o sustento que tinha.”

[S. Lucas 21:1-4]

“Dá a quem te pedir, e não te desvies daquele que quiser que lhe emprestes.”

[S. Mateus 5:42]

Estes são alguns dos excelentes exemplos de como as religiões celestiais se preocuparam com os pobres e necessitados.

Contudo, há uma diferença entre o Isslam e as outras religiões, pois enquanto o Isslam assumiu a obrigatoriedade desse mandamento, incorrendo-se no

castigo no outro Mundo em caso de incumprimento, as outras religiões encorajaram essa prática nobre, mas deixaram isso à mercê dos ricos, e ao critério de cada um.

O Isslam responsabilizou o Estado Isslâmico pela colecta do Zakát, ainda que se tenha que recorrer a meios coercivos. Definiu as riquezas sujeitas ao pagamento do Zakát, bem como as condições e as percentagens.

De facto, desde os primórdios do seu ressurgimento em Makkah, o Isslam preocupou-se bastante com o problema da pobreza, quando os muçulmanos ainda eram pobres e em número reduzido, perseguidos, torturados, e sem um governo que os guiasse.

Mas mesmo assim este aspecto social e humano mereceu grande atenção por parte de ALLAH:

“E nos seus bens, havia sempre um quinhão para o mendigo e para o carente de recursos.”

[Al-Qur’án 51:19]

“Viste aquele que desmente a religião? É aquele que repele o órfão. E não estimula os outros a alimentar o necessitado. Ai dos que oram. E que são negligentes quanto às suas orações. E que praticam a ostentação. E recusam contudo, fazer pequenos obséquios.”

[Al-Qur’án.107:1-7]

O Suratul-Muddassir, que foi revelado em Makka, chega ao ponto de dizer que um dos motivos que concorre para que um crente seja atirado ao fogo do Inferno é a sua desatenção no que se refere à alimentação aos pobres. Fala também noutros versículos, de vesti-los, dar-lhes abrigo, cuidar deles, e encorajá-los de várias formas em todas as acções ligadas à sua alimentação, condenando os que fecham as suas mãos perante os pobres.

O Profeta ﷺ disse: “Ó Aisha! Não mande embora ao pobre. Dê-lhe, mesmo se for um pedaço de tâmara. Ó Aisha! Ame os pobres e aproxime-os e ALLAH vai-te aproximar no Dia de Quiyámah (ressurreição)”.

[Tirmizi]

E disse: “Procurai-me entre os fracos (pobres), pois sabeis que vós estais a ser provisionados e apoiados (por ALLAH) por causa dos fracos de entre vós”.

[Tirmizi]

E diz: “O que se esforça para apoiar a viúva e ao necessitado é como o Mujáhid no caminho de ALLAH ou como aquele que jejua de dia e está de pé no Ibádat nas noites”.

[Bukhari]

1.11 A CARIDADE NOUTRAS RELIGIÕES

À semelhança de outros deveres fundamentais da fé, tais como o Salát, o Jejum e o Haj, também no Zakát o Isslam desempenhou um papel reformativo de grande importância.

O Isslam introduziu muitas reformas autênticas que satisfazem as exigências individuais e colectivas de caridade. Ao mesmo tempo, essas reformas estão livres da poluição através de deturpações e interpretações erradas que foram a causa da ruína de outras crenças anteriores ao ressurgimento do Isslam.

Quando alguém com uma mentalidade escolástica olhar para os livros, procurando uma lei clara, precisa e compreensiva acerca da caridade nas religiões antigas, ele encontrará que a lei da caridade nessas crenças, consiste em alguns princípios vagos e incoerentes, que podem ser descritos como exortações morais e religiosas.

Por exemplo, se alguém quiser saber para quem é que o Zakát era obrigatório nessas religiões, sobre que mercadorias incidia, qual era a quantia mínima obrigatória, a quem é que se devia pagar, e quais deveriam ser as verbas legítimas da sua despesa, não encontraremos respostas adequadas.

Mas no Isslam, todos esses pontos estão exaustivamente explicados. Vejamos o que dizem as outras religiões:

a) HINDUÍSMO

Para se ter uma ideia acerca da caridade no Hinduísmo, que se leia e se considerem as seguintes passagens autênticas, extraídas da “Enciclopedia of Religion and Ethics”:

1. A prática da caridade entre os hindus é principalmente uma obrigação religiosa.
2. O Hinduísmo nada sabe acerca da prática da caridade, como uma

concessão de dádivas ao pobre e ao necessitado, movido por compaixão e simpatia.

3. Os únicos beneficiários verdadeiros da esmola (caridade) são os Brahmanes, e as várias ordens de ascéticos.
4. Os monges e os ascéticos não dão esmola, mas é-lhes ordenada a generosidade como parte dos seus votos (juramentos) religiosos.
5. Todos os ascéticos hindus vivem de esmola. Eles são mendigos e em nenhum caso ganham ou devem ganhar o seu sustento, trabalhando.
6. A esmola é praticada na forma de doações, dádivas e dedicações a favor de professores da religião.
7. Para os hindus a caridade também é praticada na forma de dádivas e doações para hospitais e animais.
8. O dar e receber esmola foi considerado não só virtuoso mas também essencial para a auto-purificação. Consequentemente, ir de porta em porta colectar esmola e viver dela, em algumas religiões da Índia foi considerado como sendo um acto de adoração.

b) JUDAÍSMO

Lemos no Antigo Testamento, que os israelitas têm que pagar a décima parte da colheita das suas terras e do rebanho do gado em caridade (o chamado dízimo): “Também todas as dízimas do campo, da semente do campo, do fruto das árvores são do Senhor, santas são ao Senhor...

No tocante a todas as dízimas de vacas e ovelhas, de tudo o que passar debaixo da vara, o dizimo será santo ao Senhor.”

[Levítico 27:30, 32]

Era exigido àqueles de entre eles, que fossem de vinte ou mais anos, para darem uma oferenda de meio shekel ao Senhor. Analogamente, no momento da colheita, era-lhes ordenado que não colhessem o que estivesse nos cantos dos seus campos, deixando-o para os pobres.

E assim, em cada triénio o rendimento colectado era depositado em Jerusalém. Um décimo dessa colheita era dado aos pobres. E era a partir dessa colecta que a comida era distribuída aos viajantes, aos pobres, aos órfãos e às viúvas. A expiação “cash” era guardada à parte para o serviço do

tabernáculo (a estrutura móvel usada pelos judeus) da congregação, para a compra do vaso para o altar.

As escrituras judaicas não elogiam a mendicidade ou a vivência dependente da caridade, mas instilam na mente as qualidades de dignidade e confiança em si mesmo entre os judeus. Na legislação mosaica, é ordenado que a pessoa pague o dízimo da receita, mas na prática, só uma quinta parte é doada, a não ser que o próprio doador pela força da circunstância seja o recebedor.

É também ordenado que a caridade seja colectada coercivamente aos delinquentes. Do mesmo modo, deve ser dada primeiro aos pais, aos irmãos e irmãs, e só depois aos pobres.

A distribuição diária de comida e uma esmola semanal em dinheiro, eram dois aspectos importantes do período talmúdico. Ao mesmo tempo, nunca se devia expor o pobre à vergonha de receber caridade.

Não obstante a relativa similaridade com os ensinamentos do Islam, nalguns dos exemplos que acabamos de citar, a grande diferença entre a estrutura de caridade nas duas religiões é que entre os judeus existe uma classe sacerdotal, distinta por nascença ou associação, para a colecta e administração dos dízimos, cuja profissão é hereditária. Isto levou ao aparecimento de direitos adquiridos na caridade, isto é, era um direito absoluto ou possessão.

Quanto à medida de sinceridade demonstrada pela comunidade judaica no cumprimento da obrigação religiosa de caridade, esta lei não contém qualquer provisão para a colecta do dízimo. Aparentemente foi tudo deixado à consciência do pagante da taxa, algo que toda a experiência prova ser uma confiança fraca, pois como sabemos, os dízimos não eram pagos. Segundo “Moore, G.P. Judaism”, o desleixo no pagamento do dízimo foi uma das causas do exílio.

Tendo em conta a prova fornecida pelos sábios judeus, e o facto de que eles eram geralmente famosos por serem ricos, estavam ocupados no comércio e na usura, conhecidos na argúcia comercial e na angariação de dinheiro por todos os meios.

Vejamos o que o Al-Qur’án diz sobre eles:

“Com efeito, ALLAH ouviu as palavras dos que diziam: “Por certo, ALLAH é pobre e nós somos ricos.”

[Al-Qur’án 3:181]

“Os judeus dizem: “A Mão de ALLAH está atada” (isto é, não dá nem gasta da Sua graça). Que Suas Mãos fiquem atadas e que sejam eles amaldiçoados pelo que dizem. Ao contrário, as Suas duas Mãos estão largamente estendidas. Ele gasta Seus dons conforme Ele quer.”

[Al-Qur’án 5:64]

O Al-Qur’án informa-nos que apesar dos judeus na Arábia controlarem uma larga parte da riqueza do país e a maior parte do comércio estar nas suas mãos, eles habitualmente fugiam e escondiam-se do pagamento de Zakát, esquivando-se em gastar na caridade, daquilo que possuíam.

“E recordai-vos quando recebemos a aliança dos filhos de Israel; dissemos-lhes: Não adorareis senão à ALLAH; e tratai bem vossos pais, os parentes, os órfãos e os pobres; e dizei às pessoas belos ditos, e cumprí o Salát e pagai o Zakát. Em seguida, virastes as costas e afastastes-vos, com a exceção de uns poucos.”

[Al-Qur’án 2:83]

c) CRISTIANISMO

Jesus Cristo não trouxe para os seus seguidores uma lei elaborada igual àquela que Moisés trouxe. A missão de Jesus estava confinada em ordenar algumas reformas no Shari’ah (Lei) existente, e cultivar o verdadeiro espírito de sinceridade, submissão, bondade e convivência entre os filhos de Israel.

Jesus disse: “Guardai-vos de fazer a vossa esmola diante dos homens, para serdes vistos por eles. Aliás, não tereis galardão junto de vosso Senhor, que está no céu. Quando, pois, estiveres dando esmola, não fazei tocar trombetas diante de vós, como fazem os hipócritas nas sinagogas e nas ruas, para serem glorificados pelos homens. Em verdade vos digo que esses já receberam o seu galardão. Mas, quando estiverdes dando esmola, não saiba a vossa mão esquerda o que faz a vossa direita, para que vossa esmola seja dada ocultamente, e vosso Senhor, que vê em segredo, vos recompense publicamente.”

[S. Mateus 6:1-4]

“E qualquer que tiver dado, ainda que só seja um copo de água fria a um

destes pequenos em nome de discípulo, em verdade vos digo, que de modo algum perderá o seu galardão.”

[S. Mateus 10:42]

Nenhuma lei exacta de caridade é encontrada na literatura cristã ou nos decretos canónicos. O que neles existe, não passa de instrução moral e conselhos. No seu sermão do Monte, Cristo impõe o dever da prática de esmola. Os seus seguidores têm que dar esmola. E essa prática tem que ser feita com a pura intenção de caridade, e não na base de qualquer desejo para alarde ou elogio.

Mesmo assim, nós não devemos pensar sobre Cristo como se de um filantropo fraco se tratasse. Ele fez com que os seus seguidores mostrassem mais atenção ao cuidado das almas dos seus semelhantes do que o alívio dos seus corpos. O derramamento imediato da alma que ocorreu no dia de Pentecostes foi o estabelecimento de um voluntário e auto-imposto sistema de comunismo, em que os membros mais ricos da comunidade contribuía em tudo, ou quase tudo, com os seus bens, para socorrerem as necessidades dos seus vizinhos pobres.

A instrução que São Paulo dá para a colecta semanal de esmola, parece neste caso ter origem num costume que era largamente seguido em igrejas diferentes, e continua activo até aos nossos dias.

São Jaime resume o serviço religioso inteiro nas seguintes palavras: “A religião pura e sem mácula perante o nosso Deus e Senhor é esta: Visitar os que não têm pai e as viúvas nas suas aflições, e manter a si próprio limpo e sem mancha no Mundo”.

Por último, São João põe o dever na luz mais clara, ligando muito perto o serviço do Homem com o seu motivo originador no amor a Deus. “Nós vemos, portanto, como nos ensinamentos do nosso Senhor, dele próprio e dos seguidores imediatos, a prática da esmola era reconhecida como um dos primeiros deveres da vida cristã”.

1.12 O PAPEL REFORMATIVO DO ISLAM

O Islam decretou várias mudanças na concepção e plano da instituição

de Zakát e caridade, que têm um efeito duradouro na vida moral, que é o cimento e elo que liga e une firmemente todas as partes da Sociedade. Vamos aqui mencionar algumas dessas partes:

1. O Isslam aboliu os direitos adquiridos, ambos religiosos e lineares (do pai para o filho), que invadiram a instituição da caridade.

O sistema monopolista funcionou ao desequilibrar a própria classe privilegiada, pervertendo a sua aparência moral, tornando-os preguiçosos, por eles se julgarem descendentes de algum profeta, ou porque pertenciam a alguma família especial, ou porque ocupavam um cargo religioso.

Contrariamente a isso, o profeta Muhammad ﷺ de uma vez para sempre pôs fim à injustiça ao acabar com todo o tipo de monopólio na caridade. Foi ao ponto de proibir a aceitação de Zakát ao clã inteiro de Bani Hashim, ao qual ele próprio pertencia, ao proclamar claramente que: “O Sadaqah não é permitido para nós”.

[Ahmad, Tirmizi e Abu Dawud]

E disse: “O Sadaqah constitui sujidade das pessoas, não sendo permitido para Muhammad e seus descendentes aceitarem isso”.

[Muslim]

Mas as portas do Zakát e caridade mantiveram-se abertas para os muçulmanos em geral, os pobres, os necessitados, e os seus direitos nunca foram postos de lado.

Ao mesmo tempo, quando o Ribá (usura) foi proibido, o Profeta ﷺ aplicou-o, em primeiro lugar sobre a sua própria família. Na peregrinação de despedida (Hajjatul-Widá), o Profeta ﷺ declarou: “Neste dia todas as quantias de Ribá (juro e usura) são absolvidas e o início disso será feito com os empréstimos (com juro) de Abbas Bin Abdul Muttalib (seu tio paterno)”.

[Muslim]

2. O Profeta ﷺ acabou com todos os intermediários entre os dadores e os recebedores de Zakát, assim como acontecia no Judaísmo, tal como, os Rabis, padres (sacerdotes) herdeiros de Jerusalém, através dos quais só se podia cumprir o dever de caridade. Não existem intermediários entre

os crentes muçulmanos e o seu Senhor. Um muçulmano pode cumprir o Salát, pagar o Zakát, jejuar no mês de Ramadhan e fazer o Haj, tudo isso por si próprio.

3. O aumento no direito dos beneficiários é outra contribuição louvável do Isslam. Estes têm o direito de usar aquilo que receberem conforme as suas necessidades e desejos.
4. O Isslam trouxe uma elaborada e compreensiva lei de caridade. Define as coisas (posses) sujeitas ao pagamento de Zakát, os seus beneficiários, à taxa (contribuição, valor) uniformizada de 2,5%, o seu tempo exacto, isto é, o período do ano em que deve ser pago, o Nissáb (quantia mínima da riqueza em que o Zakát torna-se obrigatório), a melhor forma de pagar, etc. O Isslam considera o Zakát uma forma obrigatória de Ibádat. E liberta esse Ibádat do capricho dos pagantes, fazendo disso um direito reconhecido do pobre na riqueza com que ALLAH agraciou o rico.
5. Esses novos melhoramentos fizeram da caridade no Isslam a mais progressista, nobre e compreensiva instituição social e devocional. É um sistema Divino. É um dever ordenado por ALLAH e cumprido pelos muçulmanos no interesse da sociedade em geral.

1.13 FUNDAMENTOS DO SISTEMA ECONÓMICO ISSLÂMICO

O Isslam é único por virtude, pelo facto de fundar-se na crença e acções na base da submissão total somente à ALLAH. A sua crença, as formas de adoração e as regras da vida, são uniformemente, uma expressão dessa submissão.

O facto de ele insistir simultaneamente em aspectos materiais e espirituais da vida, é outra característica única do sistema económico isslâmico. Isso atribui ao Isslam uma posição separada e única entre todos os outros sistemas conhecidos. O Isslam é um Shari'ah (código) que ALLAH deu ao homem para este organizar a sua vida, tornando-se parte integrante deste Universo, criado e administrado apenas pelo seu Criador. Isto significa que a obediência ao Shari'ah é necessária ao ser humano, para que assim a sua vida se torne harmoniosa com o resto do Universo.

O Shari'ah, funcionando no mesmo espírito, estabeleceu bases do Sistema Económico Islâmico. Essas bases podem praticamente sustentar o edifício desta única ordem económica do Islã.

ALLAH É o Dono Absoluto da Riqueza

ALLAH diz no Al-Qur'án:

“A Ele pertence tudo quanto existe nos céus e na terra e o que há entre ambos, bem como o que existe no subsolo.”

[Al-Qur'án 20:6]

“E dai-lhes algo da riqueza de ALLAH que Ele vos concedeu.”

[Al-Qur'án 24:33]

“E gastai em caridade, daquilo de que Ele vos fez sucessores.”

[Al-Qur'án 57:7]

Os versículos acima citados proclamam que tudo aquilo que o Homem considera sua pertença, na realidade pertence à ALLAH que é o verdadeiro Dono. Portanto, ele não se deve orgulhar quando gasta da riqueza de ALLAH, mas deve sentir-se honrado por ALLAH lhe ter concedido essa oportunidade. ALLAH diz no Al-Qur'án, que atribuiu a riqueza ao homem, apenas para contentar a alegria instintiva e o senso de possessão. Entretanto, ALLAH não privou o homem do direito de este ter propriedades e usufruir dos frutos do seu labor. Ele diz:

“A vida deste Mundo é apenas diversão e um entretenimento e, se crerdes e fordes piedosos, Ele vos dará a vossa recompensa e não vos pedirá das vossas riquezas.”

[Al-Qur'án 47:36]

O Al-Qur'án descreve o gasto na causa de ALLAH pelo bem das pessoas, como um bom empréstimo. Isto significa também que a riqueza é atribuída ao Homem para satisfazer o impulso instintivo humano de possessão e de amar.

“Cumprí o Salát, pagai o Zakát e concedei a ALLAH um bom empréstimo.”

[Al-Qur'án 73:20]

A Vice-Gerência e a Administração

A verdade segundo a qual, tudo pertence a ALLAH e Ele é o Dono absoluto de tudo quanto existe, penetrou na vida dos muçulmanos do século I da Era Islâmica, de tal maneira que eles se consideravam a si próprios como meros administradores da sua riqueza, não usando as suas possessões materiais conforme os seus caprichos.

Mas o Isslam, toma um olhar positivo da vida considerando o homem como o vice-gerente de ALLAH para benefício de quem foi criado tudo o que existe na Terra.

O Isslam Valoriza a Riqueza e o Rico

O Isslam não é uma religião ascética, e o seu objectivo não é privar os muçulmanos das boas coisas que ALLAH proporcionou.

Portanto, a virtude não reside no abandono das graças de ALLAH, mas sim no seu desfrute, dentro dos limites e valores prescritos no Isslam, ao promover o bem da Humanidade.

Os valores para uma vida recta que o Isslam propaga, penetraram em todos os sectores da actividade humana. Segundo o Isslam, na vida não existe sector mundano e sector espiritual. A acção, em qualquer ramo da actividade humana, incluindo a economia, é espiritual, desde que esteja em harmonia com os objectivos e valores nobres do Isslam.

São de facto esses os objectivos e valores que determinam a natureza do sistema económico do Isslam. Eis alguns dos objectivos e valores:

- O bem estar económico, dentro do quadro das normas morais do Isslam;
- A fraternidade universal e a justiça;
- A distribuição equitativa da receita;
- A liberdade do individuo, dentro do contexto do bem estar social.

A Solidariedade Social Mútua

A solidariedade mútua entre os crentes é parte integrante das cláusulas da convenção (pacto) por que se guia a vida do Homem. Isto leva-nos a dizer que

os crentes, para além de estarem unidos um ao outro com o resto da Humanidade por uma origem (antropologia) comum, pois todos são filhos de Ádam (Adão) e Hawwa (Eva), estão ainda mais unidos por laços de uma ideologia comum e foram caracterizados pelo Al-Qur'án como “irmãos na fé”.

A consequência natural deste conceito de irmandade é a ajuda e cooperação mútuas. Claro que isto não tem nenhum significado se não for acompanhado por justiça económica, de maneira que, os que nada têm recebam daquilo que é seu direito, os ricos cumpram com os seus deveres fiscais, ao serem bondosos e prestáveis para com aqueles que estão na Terra, quando necessário.

Num Hadice notável, o Profeta ﷺ disse: “A Humanidade é a família de ALLAH e o mais querido de entre eles perante o Criador, é aquele que é melhor para a Sua (de ALLAH) família”.

[Baihaqui]

Num outro Hadice, o Profeta ﷺ disse: “Um muçulmano é irmão do outro muçulmano. Não faz-lhe mal, não o deixa sem ajuda, nem o humilha”.

[Musslim]

A Proibição da Prática de Ribá (Juro e Usura)

O Zakát é o inverso da usura. Na origem, no projecto, na qualidade e no objectivo, os dois são hostis e diametralmente opostos. Os frutos que eles suportam e os efeitos que produzem, tanto para o individuo como para a sociedade, são também muito diferentes.

Enquanto o temor a ALLAH, a procura da Sua satisfação, a preocupação pela necessidade, sofrimento e bondade para com outros, a compaixão e a auto-recusa são aspectos que formam a essência e o espírito de Zakát, todo o sistema de usura está baseado no desafio a ALLAH, na rudeza do coração, no egoísmo excessivo e na exploração desumana do próximo.

Consequentemente, o Zakát leva-nos à promoção da fé, ao desenvolvimento do espírito de fraternidade e de camaradagem. Os sinais do bem estar económico tornam-se visíveis na sociedade, aumenta a prosperidade e consequentemente o amor generaliza-se nos corações das pessoas.

Existiram muitas formas de escravatura ao longo da História. Na era das

trevas e mesmo há alguns séculos, as pessoas eram capturadas e vendidas no mercado de escravos; depois, os colonialistas ou “senhores dos escravos”, escravizaram nações inteiras.

Hoje, talvez temos a mais intrincada rede em termos de estratégia de escravatura, estratégias essas que ameaçam escravizar toda a raça humana.

A instituição de Ribá (juros e usura), através de centros de financiamento como Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional, governam e controlam praticamente todos os países do terceiro mundo.

Nessas nações, cada cidadão contribui directa ou indirectamente para pagar a dívida externa do seu país; uma criança já está endividada, mal tenha acabado de nascer. O pior de tudo é que essas injustiças não só passam impunes mas também despercebidas.

A prática do empréstimo com juros cria egoísmo recíproco, avareza e desconfiança. Esta prática favorece a concentração da riqueza nas mãos de algumas pessoas. A usura promove e sustém o sentimento de ódio de classes. Os pobres e as massas privilegiadas, estão em dois grupos distintos isto é, dos que têm e dos que não têm.

Por isso, o Al-Qur’án condena a usura de forma bastante veemente. É mais enérgico na denúncia da usura do que na exaltação da caridade. Na abordagem da usura emprega o mesmo método empregue no caso da lascívia e outros pecados graves. Por exemplo:

“Ó vós que credes! Temei a ALLAH e deixai o que resta da usura se sois crentes! Se não o fizerdes, esperai a guerra da parte de ALLAH e do Seu Mensageiro. Se vos arrependerdes, tereis o vosso capital. Não prejudicareis ninguém para não ficardes prejudicados.”

[Al-Qur’án 2:278-279]

A imagem repugnante do agiota desenhada pelo Al-Qur’án, é suficiente para encher o coração do muçulmano com um sentimento de repulsa e aversão:

“Os que devoram a usura (vivem da usura) não se levantarão (no Dia da Ressurreição) dos seus túmulos senão como se levanta aquele que Satanás enfurece com a loucura. Isto porque eles dizem: “A usura é o mesmo que comércio”. Mas na verdade, ALLAH permitiu o comércio e proibiu a usura. Então, aquele a quem chegou a exortação do seu Senhor e se abstém da usura, a ele pertencerá o que se consumou, e sua questão será entregue a

ALLAH. E os que voltarem à usura serão os companheiros do fogo, onde viverão eternamente.”

[Al-Qur’án 2:275]

“ALLAH aniquila a usura e faz crescer e frutificar os actos de caridade.”

[Al-Qur’án 2:276]

“Ó crentes! Não exerçais a usura, dobrando e redobrando (o emprestado) e temei a ALLAH para que prospereis.”

[Al-Qur’án 3:130]

O Profeta ﷺ declarou guerra à usura ou ao juro (ribá em árabe) e contra aqueles que lidam com isso. Ele indicou os seus perigos para a sociedade, dizendo: “Quando a usura e a fornicção aparecem numa comunidade, as pessoas dessa comunidade ficam expostas ao castigo de ALLAH”.

[Hákim]

Consta num outro Hadice: “A maldição de Deus que caia sobre aquele que empresta dinheiro com juros, e sobre aquele que recebe, sobre aquele que redige o contrato (de empréstimo com juros), sobre as testemunhas dessa transacção e sobre aquele que não gasta em caridade”.

[Ahmad]

Não só o Al-Qur’án, mas a Bíblia também proíbe a usura:

“Se emprestares dinheiro ao meu povo, ao pobre que está contigo, não te haverás com ele como um usuário, não lhe imporás usura.”

[Êxodo 22:25]

No Isslam, a proibição rigorosa do Ribá (juro e usura) resulta da preocupação profunda pelo bem estar moral, social e económico da Humanidade. É por essa razão que a sua eliminação é um dos objectivos principais e uma obrigação constitucional de qualquer Estado Isslâmico. Os Ulamá explicam com bons argumentos sobre a prudência desta proibição.

O Imám Ar-Razi no seu Tafssir (interpretação) do Al-Qur’án mencionou os seguintes quatro pontos:

1. Receber juros implica apropriar-se da propriedade de outra pessoa sem lhe dar algo em troca, porque quem empresta um Dirham (nome de moeda) e em troca recebe dois, está a tomar um Dirham extra, sem nada em troca.
2. Depender do Ribá não só impede as pessoas de trabalharem a fim de ganhar dinheiro, mas ninguém se preocupará em esforçar-se em investir, ou arriscar seu dinheiro no negócio ou na indústria.
3. Permitir que alguém receba o Ribá, desencorajará as pessoas de fazerem o bem um a outro, assim como é exigido pelo Isslam.
4. A tendência é de, ficar mais rico aquele que emprestou, e ficar ainda mais pobre aquele que pediu emprestado.

Definição e Significado de Ribá

Etimologicamente, segundo o “*Lissánul Arab*” de Ibn Manzur Al-Afriqui e “*Tahzib*” de Abu Mansur Al-Azhari, Riba é o excesso ou excedente que resulta (ou provém) da dívida ou o ganho gerado disso.

Segundo o “*Tájul Aruss Min Jawáhirul Qámuss*” de Muhammad Murtadá Az-Zubadi, a definição de Ribá é “*Kullu Qardín Yu’khazu Bihi Akssara Min’hu*”, que significa todo o pagamento excessivo feito numa dívida contraída.

No “*Mufradátul-Qur’án*” de Rághib Al-Asfaháni, encontramos uma definição simples de Ribá: “*War-Ribá, az-Ziyádatu Alá Ru’ussil Mál*”, que significa, o pagamento excessivo sobre o capital principal.

Portanto, de vários significados interpretados pelos peritos da língua árabe, chegamos à conclusão comum de que Ribá significa: aumentar ou receber mais do que aquilo que se deu; vantagem que uma parte (indivíduo ou instituição) obtém à custa da outra numa determinada transacção; prática de juros e usuras ou algo semelhante. É o que acontece nos empréstimos, em que a pessoa ou instituição recebe mais do que o valor que emprestou,, tirando algum lucro disso.

Existe distinção entre *Ribá An-Nassiah*, termo especificamente utilizado para ganhos obtidos no caso da demora do pagamento, e *Ribá Al-Fadhil*, que significa ganhos obtidos devido ao valor superior de algo recebido em relação àquilo que foi dado.

Segundo o dicionário Árabe-Inglês, compilado pelo Reverendo J. G. Hava e originalmente publicado em 1915 pela Catholic Press Beirut (Libano),

“Ribá” significa usura ou ganho ilícito, e “Murabin” significa usurário ou agiota. O verbo “*Raba Wal Murabin*” significa emprestar a alguém com usura, praticar usura ou exceder na medida.

Definindo mais rigorosamente, Ribá será a quantia total de todas as cobranças excedentes, pagamentos explorativos e valores excessivos que uma parte (indivíduo ou instituição) ganha à custa da outra, quer seja em transacções pessoais, comerciais ou de qualquer outra natureza, sem qualquer *qui pro quo*. Portanto, para se identificar o Ribá em qualquer assunto ou transacção, é só verificar se existe esse excesso.

Existem muitos Ulemá que definiram Ribá como usura e não juro. Nomes como Muhammad M. Pickthal, Muhammad Assad e Abdullah Yussuf Ali, que nas suas traduções dos versículos do Al-Qur’án, traduziram a palavra Ribá por usura, pois era um aspecto predominante relacionado a empréstimos em todas as sociedades primitivas.

É de salientar que a usura (juro comercial) também era praticada no tempo do Profeta ﷺ. Consta que na era da ignorância (época pré-isslâmica), a tribo Banu Amr Bin Ámir cobrava juros à tribo Bani Al-Mughira e, com o ressurgimento do Isslam, esta última tinha ainda uma quantia substancial de juros por pagar [vide Durre Manthur, sob a autoridade de Ibn Jabir, Vol. I, pág 266].

Esta narração menciona o negócio de usuras praticado na Arábia, entre essas duas tribos, como se ambas formassem uma sociedade anónima, em semelhança às que existem actualmente. Os indivíduos que pertenciam a uma dessas tribos, combinavam os seus recursos e empreendiam actividades comerciais como se de um grupo ou sociedade se tratasse.

Imám Baghwi narra de Attá e Akrama ؓ, que um comerciante devia uma certa quantia de juros a Abbáss e a Ussman ؓ. Quando estes lhe exigiram o pagamento, o Profeta ﷺ instruiu-lhes a renunciar (abandonar) a quantia toda, em conformidade com os versículos relacionados à proibição de Ribá (juro e usura).

Abu Huraira ؓ narra que o Profeta ﷺ disse: “Certamente, chegará um tempo em que não haverá indivíduo algum que não consumirá o juro; e se alguém não o tiver consumido, na mesma, ele estará afectado com isso”.

[Abu Dawud e Ibn Májah]

Neste Hadice, o Profeta ﷺ alertou-nos o facto de chegar uma certa altura em que a prática de juros tornar-se-ia muito comum. E é exactamente o que está a acontecer agora.

A questão é: qual é o tipo de juro mais comum na nossa era?

Óbvio que a resposta encontrada será o juro comercial; neste, todos estão envolvidos e afecta directa ou indirectamente a todos, pois nada se pode fazer sem entrar no sistema bancário actual de juros.

Os recursos financeiros de quase meio mundo estão depositados nos bancos, em que se está a render ou a pagar juros. Os capitalistas proeminentes também se encontram envolvidos em negócios de juros com os bancos.

Hoje em dia, o comércio bancário está organizado em tal escala que milhares de pessoas estão sendo empregadas nele. De certa forma, todos ficam afectados pelos males e efeitos nefastos que advêm dos juros. Aqueles que não estão envolvidos directamente, todavia, ficam afectados pela circulação da riqueza ganha através de juros.

Toda esta situação reflecte na íntegra aquilo a que o Profeta ﷺ chamou de “efeito-remoto”; nem mesmo a pessoa mais piedosa pode proclamar que não está afectada pelos juros. Portanto, esta profecia estava mesmo relacionada com os juros comerciais (usura).

Resumindo, a palavra “Ribá”, segundo o Shari’ah, abrange tanto o conceito de juros de natureza pessoal, i.é, sobre empréstimos adquiridos com finalidade de satisfazer necessidades pessoais, assim como de natureza comercial (usura). No Isslam, não existe diferença entre juro, usura e agiotagem; tudo isso faz parte do significado de Ribá. O mesmo acontece com os chamados juros excessivos ou superiores fixados pela Lei ou pelos costumes. Todos eles são considerados Harám, sem excepção, assim como se pôde constatar nos versículos e Hadices atrás mencionados. Portanto, esta palavra não tem uma tradução directa, pois tem um significado que engloba vários conceitos.

O mesmo critério sucede com o significado de “Ziná”, que se aplica tanto quando se refere ao adultério (infidelidade conjugal) assim como à fornicação (coito ilegítimo). Perante o Shari’ah, não existe distinção entre estes dois conceitos, pois ambos se referem a práticas sexuais fora do casamento e, portanto, são considerados Harám.

1.14 DIFERENÇA ENTRE ZAKÁT E TAXA (IMPOSTO)

Existem algumas semelhanças entre Zakát e taxa (imposto):

- Os dois (Zakát e taxa) são obrigatórios;
- São colectados pela autoridade oficial (governo);
- Os dois são colectados pelo facto da pessoa ser membro da sociedade e não por ter prestado algum serviço.

Contudo, existem diferenças fundamentais entre ambos:

1. O termo Zakát significa purificação. Purificação para a riqueza, para o dador e para o recebedor. É um acto de adoração para criar solidariedade e fraternidade entre os muçulmanos, e tem de ser pago por um muçulmano, como um acto de submissão e adoração a ALLAH. E isso, diferencia o Zakát da taxa, pois quando a pessoa sente que está a pagar a sua porção justa e sobretudo faz isso devido a sua obrigação para com ALLAH, como uma manifestação de gratidão, ele não procura formas de fugir ou evitar o seu pagamento como se tenta fugir ao pagamento dos impostos. Quando se fala de impostos, geralmente julga-se tratar de um fardo e uma forma de penalização.

O muçulmano paga o Zakát voluntariamente e sente-se feliz e satisfeito ao ter cumprido a sua obrigação para com o seu Criador. O retalhista, o armazenista ou o fabricante não somará (incluirá) o seu Zakát no preço da mercadoria comercial afim de transferir o fardo disso sobre outras pessoas assim como acontece nas modernas taxas de venda ou IVA. Isto porque o Zakát não é calculado pelos muçulmanos como um artigo de despesa, mas sim é tirado dos seus lucros liquidados no fim do ano lunar e não dos seus ganhos brutos (totais).

De facto, encontramos um exemplo muito interessante narrado por Ahmad e At-Tibrani Al-Kabir.

Quando algumas pessoas foram ter com o Profeta ﷺ e este não sabia que elas haviam ganho uma riqueza adicional, e disseram: “Olha, nós temos esta riqueza adicional e gostaríamos de purificá-la. Portanto, diga-nos como devemos pagar o Zakát nela”.

Assim, as pessoas vinham voluntariamente e diziam ao Profeta ﷺ: “Olha, tu não sabes, mas nós temos esta riqueza adicional, e temos que pagar a

nossa obrigação, por se tratar de um acto de adoração para com ALLAH e Ele conhece tudo”.

2. A segunda grande diferença é que, quando se fala de taxa, (imposto) a tendência é a pessoa relacionar isso com o governo, pois as percentagens de taxa são definidas pelas necessidades do governo e também pelas decisões dos governantes e pelos que estão no poder.

Mas no caso de Zakát, encontramos no próprio Al-Qur'án, que é a palavra de ALLAH, o estabelecimento e os princípios do Zakát. Encontramos igualmente nos ensinamentos do Profeta ﷺ, os termos que determinam a porção específica, que ninguém tem o direito de alterar, isto é, o mínimo (Nissáb), e também onde deve ser aplicado o dinheiro de Zakát (as oito classes de pessoas merecedoras).

3. A terceira diferença é que, o sistema de Zakát no Isslam é muito mais estável e constante, dada a inexistência de argumentos acerca da percentagem, pois podia-se perder muito tempo na disputa acerca da percentagem a pagar. Mas uma vez que foi já estabelecida pelo Isslam, mais nada há senão pô-la em prática.

Podemos acrescentar mais uma diferença importante do sistema de Zakát no Isslam, pois na prática o Zakát é o dinheiro colectado aos ricos e entregue aos pobres, enquanto que a taxa, geralmente é um imposto sobre todas as pessoas, sejam abastadas ou necessitadas. Mas o maior fardo recai sobre as pessoas de classe média e até mesmo sobre os pobres e por vezes até se chega ao ponto de ser um financiamento inverso, quando alguns daqueles que são ricos conseguem muitas concessões e isenções nas taxas e impostos, quando conseguem manipular números e pessoas. Portanto, isso é como se os pobres estivessem a financiar os ricos. Mas no Isslam, o Zakát é restritamente tomado do rico para ser dado ao pobre, para ajudar aos necessitados e não o inverso.

Contrariamente ao sistema de impostos e taxas, no sistema de Zakát nem toda a receita está sujeita a Zakát. Por exemplo, parte da receita que é usada ou consumida para as necessidades básicas (comida, vestuário, casa, transporte, etc.), tudo isso não está sujeito a Zakát.

A quantia de Zakát é muito modesta, pois são apenas 2,5% ao ano, enquanto que geralmente as taxas no Mundo são muito exageradas. E em

termos gerais, exceptuando o Rikáz, para que o Zakát seja colectável, é necessário que a riqueza atinja o valor mínimo (Nissáb).

4. A quarta diferença é que o Zakát é uma obrigação firme e eterna, enquanto o Isslam e os muçulmanos existirem na Terra. À semelhança do Salát, ninguém pode nulificá-lo ou alterá-lo. Quanto ao imposto, não tem essa característica e cada governo que ascende ao poder, aplica-o como bem achar.
5. A última grande diferença é que enquanto o Zakát pago como Ibádat traz a misericórdia de ALLAH, considerá-lo um imposto pode causar castigo Divino. Abu Huraira رضي الله عنه narra que o Profeta ﷺ disse: “Quando os fundos públicos forem apropriados indevidamente (má aplicação); quando os fundos de “Amánat” forem considerados como despojos; quando o Zakát for considerado um imposto; quando o conhecimento de Din (religioso) for adquirido por motivos mundanos; quando o homem obedecer à sua mulher e desobedecer à sua mãe; quando o homem se tornar próximo do seu amigo e distanciar-se do seu pai; quando as vozes tornarem-se altas (se elevarem) nas Mesquitas; quando a comunidade nomear os imorais como seus líderes; quando o homem mais imoral numa nação se tornar seu líder; quando o homem for honrado devido ao medo da sua má conduta (e não devido ao seu comportamento virtuoso); quando as meninas cantoras e a música se tornarem muito comuns; quando as bebidas alcoólicas forem consumidas livremente; e quando as pessoas insultarem (ou falarem mal) dos seus antecessores piedosos, então que se espere um vento vermelho ardente, que esperem terremotos, que se espere que a terra engula as pessoas e as desfigure”.

1.15 CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS QUANTO AO PAGAMENTO DE ZAKÁT

Quanto ao pagamento do Zakát, as pessoas são classificadas em três grupos:

1. Cumpridores (Pagantes do Zakát)

Os cumpridores são aqueles que aceitam a instituição de Zakát como obrigatória e pagam a quantia devida, no tempo determinado.

ALLAH recompensá-los-á com o bem neste Mundo, assim como no outro:
“Bem sucedidos são, na verdade, os crentes que são humildes nas suas orações, que desprezam as conversas fúteis e que pagam o Zakát.”

[Al-Qur’án 23:1-4]

Está claro para uma mulher muçulmana que, apesar de o Isslam lhe ter concedido o direito à independência financeira, não a obrigando a suportar as suas despesas, nem as dos outros, pois essa é obrigação do marido, ordenou-lhe a pagar o Zakát. Portanto, a mulher muçulmana não pode hesitar em encaminhar o seu dinheiro aos fundos de Zakát, de acordo com o prescrito no Shari’ah. Ela não pode alegar que está isenta porque é mulher e porque as mulheres não são obrigadas a gastar para os outros.

Se alguma mulher se expressar dessa forma, tal se deve a uma compreensão muito pobre sobre o Isslam, o seu Imán é muito fraco, existe algum defeito na sua personalidade, ou então, aparenta ser religiosa mas na prática é ignorante e negligente.

Pode-se tratar de uma mulher avarenta e que ama demasiadamente o dinheiro, nunca lhe ocorrendo pagar o Zakát, apesar de jejuar, fazer Salát e Haj, e ocasionalmente até dar alguma caridade como donativo da sua grande fortuna. Este tipo de mulheres – ignorantes ou avarentas – não são iguais às verdadeiras mulheres muçulmanas apreciadas no Isslam.

Existem na sociedade muitas mulheres viúvas ou divorciadas que são muito ricas. Elas têm a obrigação de pagar o Zakát, embora não tenham marido.

2. Desleixados (Que Não Pagam o Zakát)

Há os que devido à avareza, preguiça ou negligência não pagam o Zakát, sabendo e reconhecendo que é obrigatório, sem contudo recusarem a sua obrigatoriedade. Eles sentem ser doloroso e pesado pagarem aquilo que é direito de ALLAH, na riqueza com que Ele os agraciou, da Sua bondade.

Esta sua atitude errada de não pagarem o Zakát, sem contudo rejeitarem a sua obrigatoriedade, não os relega de forma alguma para as fileiras dos descrentes, portanto, fora do Isslam. São considerados cometedores de um grande pecado. A autoridade ou o governante muçulmano deve coagi-los, utilizando a força se necessário, a pagarem o Zakát na sua quantidade fixada.

O primeiro Khalifa, Abubakr ﷺ assim procedeu contra os que se recusavam a pagar o Zakát, tendo declarado:

“Por ALLAH! Combaterei qualquer um que diferencia entre o Salát e o Zakát. O Zakát é um direito compulsório, a ser tirado da propriedade. Por ALLAH! Se eles se recusarem a pagar-me até uma cabra, que eles costumavam pagar na época do profeta Muhammad ﷺ, eu os combaterei por se terem negado”.

[Musslim]

Estas palavras imortais demonstram a grandeza desta religião, que faz a ligação entre assuntos “religiosos” e “seculares”, e revela a compreensão profunda de Abubakr ﷺ da natureza desta forma integrada de vida, que junta crenças abstractas com a aplicação prática dos seus princípios.

De entre todas as religiões, o Isslam pode orgulhar-se justamente por ser única que instituiu um sistema económico bom, que garante a melhoria da situação na sociedade isslâmica, se for aplicado correctamente, aliás, este sistema erradica a pobreza da sociedade isslâmica.

Se hoje não vemos benefícios desse sistema é porque não está sendo aplicado correctamente, e os ricos não estão a pagar o que para eles é obrigatório.

3. Desobedientes (Que se Recusam a Pagar o Zakát)

Como uma obrigação de cada muçulmano rico, o Zakát é uma das exigências para se ser muçulmano e um pré-requisito para estar incluído na lista dos crentes. Se alguém se recusar, conhecendo a sua obrigatoriedade, torna-se descrente, fora da lei e apóstata. ALLAH diz que recusar o pagamento de Zakát é uma das qualidades dos idólatras, que recusam a vida do Ákhirah.

“E desgraçados sejam os politeístas, que não pagam o Zakát e que não crêem na vida futura.”

[Al-Qur’án 41:6-7]

Assim como foi dito, etimologicamente a palavra Zakát significa “Purificação e Pureza”. Se alguém se purificar a todo o momento com água e não pagar o Zakát, dizendo “eu não pago o Zakát, mas estou puro, pois constantemente me purifico; portanto, não há mal algum se eu não pagar o Zakát”, esse argumento atenta contra a natureza do Al-Qur’án e do Hadice, embora aparentemente se afigure correcto.

CAPÍTULO II

2.1 CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO DE ZAKÁT

Existem oito condições para que o Zakát se torne obrigatório; cinco delas recaem sobre o dono da riqueza e outras sobre a riqueza em si. Portanto, o Zakát torna-se obrigatório nos casos em que:

i) O dono da riqueza:

- É muçulmano;
- É livre;
- É adulto, ou seja, atingiu a maturidade;
- É mentalmente são;
- Não tenha dívidas.

ii) A riqueza:

- Está para além das necessidades pessoais e essenciais (vestuário, mobiliário de casa, carros, utensílios, entre outros, considerados artigos de uso pessoal) do seu dono e dos legítimos dependentes;
- Atingiu o valor de Nissáb, a quantia mínima sobre a qual o Zakát torna-se obrigatório;
- A riqueza deve ter o potencial de *Numuw* (crescimento);
- Já é sujeita ao pagamento de Zakát, ou seja, está na posse do pagante há pelo menos um ano lunar completo (doze meses, aproximadamente 354 dias, e não o ano solar que tem 365 dias).

Porém, esta condição não se aplica aos produtos agrícolas ou frutos da terra, pois o período de pagamento do Zakát incidente sobre os produtos agrícolas é durante a colheita, quando os frutos e os produtos estiverem bem maduros, assim como consta no Al-Qur'án:

“Comei de seu fruto quando amadurecer e pagai o que é devido no dia da colheita.”

[Al-Qur'án 6:141]

a) Ser Muçulmano

Em termos de obrigatoriedade, o cumprimento do Zakát assemelha-se ao cumprimento dos cinco Salátes. Quem não observa o seu cumprimento é considerado pecador. Portanto, está claro que essas obrigações religiosas são apenas aplicáveis àqueles que acreditam no Isslam e aos que se submetem às leis do Shari'ah.

Obviamente que os não muçulmanos não têm que pagar o Zakát. Portanto, não é obrigatório para eles, pois esta taxa é um Ibádat (acto de adoração), e como tal só é obrigatório aos muçulmanos. Ainda que o não muçulmano pague, tal não é considerado Zakát nem Ibádat.

b) Ser Livre

O Zakát não é obrigatório para um escravo, porque este e tudo o que ele possui, são propriedade do seu amo.

É irrelevante desenvolver esta particularidade, pois felizmente, no Mundo actual, devido ao esforço do Isslam, dos muçulmanos e de muitos outros pela sua eliminação, a escravatura foi já abolida.

c) Ser Adulto

Cada uma destas condições deve estar presente antes do Zakát tornar-se obrigatório para a pessoa. Se o crente possui riqueza suficiente que torne o Zakát obrigatório para si, mas entretanto, ele é menor (órfão), então a obrigação de Zakát não se lhe aplica por lhe faltar a condição de ser adulto. Só decorridos doze meses após o menor atingir a puberdade é que o Zakát se torna obrigatório para ele.

Uma criança será considerada adulta quando tiver atingido a puberdade, ou quando ela completar quinze anos de idade, pois aos menores não é obrigatória a prática de actos de Ibádat, tais como o Salát, o Jejum e outros, porque lhes falta ainda a capacidade legal. Da mesma maneira, eles estão isentos do pagamento de Zakát, devido a ausência da capacidade legal, e porque o Zakát é para a purificação dos pecados e eles não têm pecados.

Portanto, de acordo com a opinião do Imám Abu Hanifa, o Zakát não é obrigatório para os que não atingiram a puberdade, baseando-se no Hadice do Profeta ﷺ que diz: “Em três tipos de pessoas a caneta foi levantada, isto é, essas pessoas estão perdoadas: a que está a dormir, até que acorde; do menor até que atinja a puberdade; e do demente mental até que recobre a sanidade”.
[Nassaf]

E consta no Kitabul-Áthar de Imám Muhammad, em que Abdallah Ibn Mass’ud disse: “Não há Zakát na riqueza do órfão”.
Contudo, segundo a opinião de outros Imámes, como Sháfei, Málik, Ahmad Ibn Hambal e outros, o Zakát é obrigatório sobre o rico menor, e o seu guardião (tutor) deve pagar da parte do rico menor ou do retardado mental, da riqueza destes, se ela constituir o Nissáb. E o Profeta ﷺ disse: “Quem for guardião de algum órfão (e órfão na terminologia do Shari’ah só pode ser um menor que tenha perdido o pai), então que invista o seu dinheiro (do órfão), não o deixando parado, por forma a que o Zakát não o reduza, acabando”.
[Mishkát e Tirmizi]

Segundo esta opinião, o Zakát é um Huququl-Ibád (direito das pessoas) não sendo apenas Huququllah (direito de ALLAH). Assim, é obrigatório a um menor pagar Zakát, porque ele deve essa obrigação aos seres humanos, e por conseguinte, ele tem a capacidade de cumprir com essa obrigação fazendo Quiyáss, isto é, analogia em relação a outras obrigações que o menor deve observar, tais como a manutenção da sua família e o pagamento do Sadaqahul-Fitr [Badái].

Aisha (RTA) costumava pagar o Zakát dos órfãos que estavam sob seu cuidado [Fiqhus-Sunnah]. Esta opinião é também comungada por Umar, Ali e Ibn Umar ﷺ.

Por isso, é recomendável que este tipo de fundos seja investido em projectos islâmicos, para que assim o capital cresça e não seja consumido pelo Zakát anualmente, sem que haja reposição por via do negócio. O mesmo recomenda-se à mulher, no dinheiro ou valor do seu Mahr guardado, caso atinja o Nissáb.

É sempre melhor agir com segurança e pagar o Zakát na riqueza do rico menor e do menor diminuído mental, pois o próprio Imám Abu Hanifa também disse que é obrigatório o Zakát nos produtos agrícolas, hortícolas e

frutas sobre o rico menor e sobre o rico diminuído mental. Disse também que é obrigatório o Sadaqatul-Fitr sobre o rico menor e sobre o menor. Portanto, não está clara a diferença entre o Zakátul-Mále e o Zakátul-Fitr.

d) Ser Mentalmente São

Segundo o Imám Abu Hanifa, estar mentalmente são, é uma das condições para a obrigatoriedade do Zakát, pois na riqueza de um diminuído mental não há obrigatoriedade de pagamento de Zakát, já que ele está desobrigado da responsabilidade da prática de Ibádates.

Mas segundo o Imám Sháfei, na riqueza dos diminuídos mentais há obrigatoriedade no pagamento de Zakát. À semelhança do caso do menor órfão, o tutor (Wali) do diminuído mental deverá pagar o respectivo Zakát. Caso o tutor do diminuído mental ou do menor órfão não pague o Zakát, deverá informar desse facto os seus tutelados, para que depois de eles atingirem a puberdade no caso do menor, ou a sanidade no caso do diminuído mental, paguem com efeitos retroactivos. Se o tutor (Wali) assim não proceder, o pecado daí decorrente ser-lhe-á imputado.

Relativamente a este respeito, devem tomar-se em conta duas situações, nomeadamente:

- **Loucura Congénita** – quando a criança nasce já com perturbações, atingindo a puberdade com esse desequilíbrio. Para tal tipo de perturbação, há unanimidade nos seguidores do Imám Abu Hanifa, na não obrigatoriedade do pagamento de Zakát, e se decorridos alguns anos ele melhorar, estará isento do pagamento de Zakát referente ao período em que sofreu tais perturbações. Caso registe melhorias na sua insanidade, o Zakát só será obrigatório decorrido um ano do calendário lunar, isto é, a obrigatoriedade de pagamento do Zakát só terá lugar a partir do momento em que ele ganha novamente a sua sanidade e por conseguinte o seu ano de Zakát é contado a partir dessa data, já que foi a partir daí que adquiriu a capacidade legal.

- **Loucura Passageira** – quando a criança é sã no momento da maturidade, mas depois ela se torna insana. Neste caso, se esta situação se mantiver

durante um ano inteiro, será tratado como se de loucura congénita se tratasse, não sendo obrigatório o pagamento referente a esse período. Só voltará a ser obrigatório, decorrido um ano após recuperação.

Mas se as perturbações psíquicas durarem apenas algum tempo, menos de um ano, registando-se portanto melhorias durante maior período desse ano, o Zakát será obrigatório. Se for o contrário, isto é, as perturbações ocuparem a maior parte do ano, o Zakát não será obrigatório.

Quanto àquele que por vezes tem acessos de loucura, melhorando de seguida, não será considerado diminuído mental, devendo pagar o Zakát.

e) Ter Domínio Total Sobre a Riqueza

O pagante de Zakát deve ser dono absoluto (depois de ALLAH, claro) e totalitário da propriedade sujeita ao Zakát, e estar na sua posse, isto porque o pagamento de Zakát representa uma transferência de domínio, do rico para o pobre. Tal transferência só é possível se aquele que a transfere (o pagante de Zakát) for dono dos bens que está transferindo para outrém, porque a posse é um grande favor e graça, pois é fruto da liberdade, aliás é fruto de humanismo, porque os animais nada possuem, e só o Homem é que possui, e também porque a posse faz com que o Homem sinta que é forte, para além de satisfazer o instinto natural de ser dono.

E quando ele é dono, consegue usufruir daquilo que possui, portanto este grande favor exige de nós que agradeçamos a ALLAH, e isso é feito na forma de pagamento de Zakát. Por isso, não há Zakát naquilo que não está na nossa posse. Não é possível transferir para outrem, qualquer propriedade (ou dinheiro) que não seja nossa.

O domínio deve ser completo, sem reserva, nem restrições, de modo a que o dono detenha o controlo físico ou a posse (directa ou através de agente) sobre os seus bens, e que os possa utilizar, desfrutar e dispor deles em seu benefício.

A quantia que alguém recebe em adiantado, referente a alguma renda ou qualquer outro negócio lícito, está sujeita ao pagamento de Zakát, pois está já na sua posse e controle.

Quanto à quantia que é paga adiantadamente como garantia no acto de arrendamento de um imóvel ou qualquer outro estabelecimento, e que é

devolvida quando o contrato chega ao ser termino, constitui um depósito *Rahan*, não estando portanto sujeita ao pagamento de Zakát nisso, nem para o pagante, nem para quem recebe, porque a quantia não está na posse e controle do pagante e este não pode exigir o reembolso desse depósito antes do término do contrato.

Quanto à pessoa que recebe, embora o valor esteja na sua posse, ele não é o verdadeiro dono. Se esse valor for devolvido por se ter suspenso o contrato, ou por ter chegado ao fim, então o Zakát referente a esse valor deverá ser pago decorrido um ano, estando isento do Zakát respeitante aos períodos anteriores.

Moedas de ouro normalmente usadas como hipoteca para garantir a liquidação de alguma dívida, não estão sujeitas ao pagamento de Zakát durante o período em que a hipoteca durar, pois essas moedas estão na posse do credor. Da mesma maneira, o valor pago como depósito ao senhorio não estará sujeito a Zakát.

Se alguém enterrou a sua riqueza algures e já não se lembra do local, então tal pessoa torna-se dono de uma riqueza que não está no seu domínio completo e que a possa gastar, pelo que essas e outras eventualidades são administradas por regras diferentes.

A mercadoria que já foi adquirida e paga por um comerciante, mas ainda não lhe foi colocada à disposição, não obstante o comprador se considerar o dono efectivo, não está sujeita ao pagamento de Zakát, pois ainda não está na sua posse total.

Portanto, o Zakát incidente nessa mercadoria, não é obrigatório nem para o comprador, nem para o vendedor, isto é, nenhum dos dois tem a obrigação de pagar o Zakát. O comprador, porque a mercadoria não está fisicamente na sua posse efectiva, não se podendo considerar rico por não poder tirar qualquer benefício, e o vendedor, porque não obstante a mercadoria estar ainda na sua posse, já não lhe pertence por efectivamente já a ter vendido, e ter recebido o valor correspondente [Raddul-Mukhtar, Al-Bahrur-Ráiq].

Quanto ao valor que o vendedor tenha já recebido, mas cuja mercadoria correspondente ainda não transferiu, terá que pagar o Zakát, pois o dinheiro está já na sua posse, sendo dono efectivo. Por isso, decorrido um ano, o vendedor terá que pagar o Zakát correspondente.

f) A Riqueza Deve Ser Halál

Se a riqueza for Harám, isto é, adquirida ilicitamente, não serve para pagamento de Zakát, pois essa riqueza não pertence àquele que a detém. Tem de devolvê-la aos seus legítimos donos, caso os conheça. Caso não os conheça, deve doar toda essa riqueza aos pobres e necessitados sem contudo fazer qualquer intenção de *Sawáb* (recompensa). Não há Zakát na riqueza Harám, pois ALLAH é Puro e só aceita o que é puro [Bukhari e Musslim]. Se a riqueza Harám estiver misturada com a riqueza Halál, então deve-se separar a parte Harám, e pagar Zakát apenas a parte Halál. Caso não se consiga distinguir, e tal quantia seja igual ou exceda o valor de Nissáb no fim do ano, então é conveniente e seguro que se pague o Zakát.

De salientar que o Isslam atribui grande importância à riqueza Halál (adquirida lícitamente), pois consumir riqueza Harám promove o mau instinto, mata o prazer no Ibádat (adoração) e afecta todos os nossos actos rituais como o Salát, o Zakát/Sadaqah e o Haj e torna inútil o nosso Duá, assim como consta num Hadice, em que o Profeta ﷺ disse: “Existem muitas pessoas que prolongam a viagem, estão despenteadas (cansadas, exaustadas), empoeiradas (aflitas), isto é, estão num estado lastimoso que suscita um sentimento de compaixão. Estenderem as suas mãos perante ALLAH, no Duá, invocando ardentemente: “Ó meu Senhor! Ó meu Senhor! Entretanto a comida que consomem é Harám, a bebida que ingerem é Harám, o vestuário que trajam é Harám. Em suma, foram alimentados de Harám. Como então, nessas circunstâncias, podem esperar que os seus Duás sejam aceites?”

[Musslim e Tirmizi]

Quando Saad Bin Abi Waqqáss ؓ pediu ao Profeta ﷺ para que este pedisse a seu favor, a ALLAH, a fim de lhe conceder o estatuto de “Musstajábud-Dá’wah” (pessoas cujos Duás são sempre aceites), o Profeta ﷺ disse-lhe: “Ó Saad! Purifique o teu alimento que serás “Musstajábud-Dá’wah”. E disse ainda: “Juro por Aquele em cuja Mão está a alma de Muhammad, devido à introdução de um único bocado de comida Harám na barriga, não é aceite acção alguma do servo, por um período de quarenta dias”.

[Tabaráni]

E o mais grave ainda é referido pelo Profeta ﷺ quando disse: “Toda a carne (do corpo) que nasceu do Harám (isto é, nutrido a partir do Harám), não entrará no Paraíso, e o seu destino será o Fogo do Inferno”.

[Ahmad e Tirmizi]

Consumir Halál gera a luz íntima, cria repugnância às más acções, induz-nos à melhor direcção, à moral elevada, criando um estado em que o coração acolhe bem o Ibádat e sente-se indisposto com o simples pensamento pecaminoso e acima de tudo torna os Duás efectivos.

Deve-se sempre procurar o sustento lícito, pois o profeta Muhammad ﷺ disse: “É uma obrigação sobre todo o muçulmano procurar o sustento Halál (lícito)”. E disse: “Boa nova para esse cujo sustento é lícito”. Portanto, consumir Halál desempenha um papel vital na prática do bem e da virtude. Também não há Zakát sobre os produtos cujo prazo de consumo tenha expirado, pois tais produtos nem sequer têm contravalor, pelo que não podem ser dados em Zakát.

Riqueza “Suja”

Quanto à riqueza suja e Harám que a pessoa ganhou com recurso a meios ilícitos tais como o roubo, suborno, juro, jogos de azar, drogas, bebida alcoólicas, negócios obscuros ou pecaminosos, assaltos, fraudes, etc. ou qualquer outra forma Harám, o Zakát não encontra acolhimento, não a purifica, nem a abençoa, essa levará seu dono ao inferno, daí que alguns Ulamá, como o Imám Sufian Thauri, defendem que: “Esse que quer purificar a riqueza Harám com a prática da caridade é como aquele que quer lavar a sujidade com urina, ou a roupa suja, com sangue”.

Enganam-se os ladrões (sejam eles pilha-galinhas ou os de colarinho branco), os que praticam o juro e a agiotagem, os traficantes de drogas, etc., seja qual for o nome que eles dêem à sua actividade, e que têm consciência pesada e pensam que ao darem Zakát, irão purificar a sua riqueza suja, pois ALLAH é puro e só aceita o que é puro e limpo (Muslim), assim como ele não aceita o Salát sem purificação (Tuhárat). ALLAH nunca apaga o mal com o mal, mas sim com o bem.

Alguns dos nossos Ulamá chegam ao ponto de dizer que se alguém der ao pobre alguma riqueza Harám, com intenção de Sawáb, torna-se káfir (descrente), e se o pobre souber que se trata de algo proveniente do Harám e fizer Duá a favor do rico então ele também torna-se káfir.

Da mesma maneira não há benefício algum na construção de um Massjid usando dinheiro Harám, com intenção de Sawáb, pois quem assim procede, procura Sawáb naquilo em que só há castigo.

g) A Riqueza Deve Estar para Além das Necessidades Básicas do Pagante e dos Seus Legítimos Dependentes

ALLAH diz no Al-Qur'án:

“Eles perguntam-te o que devem gastar (em caridade). Responde: O remanescente.”

[Al-Qur'án 2:219]

Aqui, a condição é das necessidades básicas, pois as necessidades normais são muitas e não se esgotam, muito em particular nesta nossa era em que mesmo as coisas que se podem classificar de luxuosas já são consideradas necessidades. De salientar que nem tudo o que a pessoa deseja ter é necessidade, pois segundo o Hadice, se o Homem tivesse duas valas cheias de ouro, desejaria ter uma terceira vala. Necessidade básica significa “bens sem os quais a pessoa não pode viver, pondo em risco a sua vida” (a provisão, a casa, o vestuário, o meio de transporte, etc.).

Por exemplo, um muçulmano pode ser detentor de uma riqueza que excede o mínimo considerado Nissáb, mas se ele tem que comprar comida para ele e para a sua família ou hóspedes, para além de ter que suprir outras necessidades, se no suprimento de tais necessidades a sua riqueza diminuir, situando-se aquém do Nissáb, esse muçulmano deixa então de se situar no grupo dos pagantes obrigatórios de Zakát.

Consta que um homem foi ter com o Profeta ﷺ e disse: “Ó Mensageiro de ALLAH, eu tenho um Dinar”.

O Profeta ﷺ respondeu: “Gaste-o em teu benefício”.

Ele retorquiu: “Tenho outro”.

O Profeta ﷺ replicou: “Gaste-o a favor da tua família (mulher)”.

O homem voltou a dizer: “Tenho outro”.

O Profeta ﷺ de novo respondeu: “Gaste-o em benefício do teu filho”.

O homem voltou a dizer que tinha outro, ao que o Profeta ﷺ disse: “Tu sabes melhor onde o gastar”.

[Muslim]

E diz: “O dinar (dinheiro) que gastaste como contribuição no caminho de ALLAH ou que gastaste na libertação dum escravo ou o que deste em caridade dando ao necessitado, ou o que gastaste para a tua família, de entre todos esses dinares gastos, receberás maior recompensa no dinar que gastaste para a tua família”.

[Muslim]

Isto indica que as necessidades de uma pessoa e da sua família, têm prioridade acima das necessidades dos outros.

Num outro Hadice, o Profeta ﷺ, dirigindo-se a um homem disse: “Comece por ti e pratique a caridade sobre ti. Se restar algo, então é para a tua mulher. Se ainda restar algo, é para os teus familiares. E se mesmo assim ainda restar algo, dai-o aos outros, e assim sucessivamente”.

[Muslim]

A definição de necessidade básica varia em função do local, época e indivíduo. Por exemplo, houve tempos em que o carro, telefone, electricidade, ventoinha e outros artigos, não constituíam necessidade, mas sim luxo. Contudo, hoje tais artigos já constituem necessidades da vida.

Da mesma maneira, houve tempos em que a arma era uma necessidade, mas hoje já não é. Portanto, tudo isso é relativo e varia em função do tempo, local e indivíduo. Em tempos idos viajava-se em burros, mulas, cavalos, camelos, carroças, coches, etc. Hoje viaja-se de carro, barco, comboio ou avião.

As necessidades da vida não nos dão prazer, elas só livram-nos das dores. Por exemplo, quando as coisas necessárias, tais como, a comida e vestuário básico, não forem providenciados, causam dores. Portanto, o objectivo das necessidades da vida, não são para nos darem prazer mas para nos proteger contra a dor.

As pessoas que procuram a riqueza material correm atrás do luxo e prodigalidade, exibição e esplendor, que nunca têm o fim, e é muito difícil satisfazê-la. É difícil ou mesmo impossível determinar os limites que a pessoa possa impor no desejo da riqueza, pois não há quantia absoluta ou exacta de riqueza que pode satisfazer a pessoa. A quantia é relativa e vai aumentando com o aumento da riqueza.

E assim, em vez de isso trazer alegria real no homem, fazem-lhe mais infeliz e descontente, pois com a acumulação de mais e mais riquezas, cresce nele o desejo mais forte de tornar-se ainda mais rico.

Assim como diz o profeta Muhammad ﷺ que à medida que o ser humano vai envelhecendo, duas coisas nele vão rejuvenecendo; o amor à riqueza e o amor à vida.

No mundo (reino) da riqueza material, cada um tem o seu próprio horizonte, cada vez que ele sobe mais, o seu horizonte torna-se mais amplo. Portanto, a vasta possessão de riqueza não dá ao homem o conforto real, pelo contrário tortura-o ainda mais. A riqueza é como água doce, quanto mais a pessoa bebe, mais sequiosa se torna.

Por isso, Epícuro, um filósofo grego (341-270 AC), disse: “Se quiseres tornar alguém rico, não lhe dê mais dinheiro, mas diminua os seus desejos; pois, em relação aos desejos eliminados, mesmo a maior fortuna não é riqueza. É melhor ter uma cama pequena (de pobre) e estar livre de preocupações, do que ter uma poltrona dourada e estar repleto de perturbações”.

É extremamente difícil definir com clareza as necessidades básicas da vida, pois no passado o estilo de vida era simples e fácil. As necessidades também eram limitadas. Hoje na era da tecnologia, devido a mudança e evolução, a sociedade também mudou. A abundância de meios e a introdução de novas invenções tornaram o homem comodista, e assim o rol de necessidades da vida também se ampliou bastante. Muitas das coisas que no passado eram inimagináveis, hoje tornaram-se necessidades da vida. Portanto, a definição das necessidades da vida serão consoante as exigências de cada era.

Se alguém inicia a poupança de dinheiro para a compra de livros, ferramentas e instrumentos para o seu comércio, ou actividade profissional, e poupa o suficiente, chegando a atingir o Nissáb, mas não chega de comprar tais

utensílios e o dinheiro poupado permanece na sua posse por um período igual a doze meses, ele terá que pagar o Zakát referente a essa poupança. Mas se ele comprar os instrumentos e ferramentas de que necessita antes de decorridos os doze meses, já não terá que pagar o Zakát.

Se alguém guardar dinheiro sem algum objectivo específico, mas sim para fazer frente a alguma eventualidade que lhe possa surgir, e entretanto não lhe surgir nenhuma emergência, completando um ano, ele terá que pagar o Zakát referente a esse pé-de-meia. Mas se essa poupança se destinar a algum programa específico, como por exemplo, a construção de uma casa para viver, e entretanto decorrerem doze meses sem que tenha conseguido materializar tal plano, mantendo-se contudo a necessidade de construção da casa, não terá que pagar o Zakát referente a essa poupança [Raddul-Mukhtar].

Se alguém poupar dinheiro com o objectivo de efectuar o Haj e esse valor atingir o Nissáb, ficará sujeito ao pagamento de Zakát, caso fique guardado por um período igual ou superior a um ano. Isto porque o Isslam não quer ver o dinheiro parado sem estar investido.

h) Estar Livre de Dívidas

O pagante de Zakát para estar sujeito ao pagamento desta taxa, tem que estar livre de dívidas. De acordo com o Imám Abu Hanifa, se estiver endividado, o valor da dívida deve ser deduzido ao valor total dos bens sujeitos ao pagamento de Zakát, e do remanescente deduzir-se-á portanto, o valor do Zakát.

Mas segundo o Imám Málíki, só serão deduzidas aquelas dívidas que foram contraídas no que diz respeito à aquisição de bens de Zakát. Na base desta opinião, o empréstimo feito relacionado à aquisição duma casa não é dedutível porque a casa em si não está sujeita ao Zakát.

Por outro lado, a quantia devida a credores comerciais é dedutível porque tais dívidas foram contraídas no âmbito das operações de reposição de stock, que constituem um bem a partir do qual se irá deduzir o Zakát.

A base legal sobre as dívidas dedutíveis, segundo o Imám Abu Hanifa, é a seguinte: O pagamento da dívida é uma necessidade básica e os bens do

devedor terminam onde começa o valor das dívidas reivindicadas pelos credores. Portanto, aquela porção de bens em que se impõe necessariamente o pagamento de dívidas, não está sujeita ao pagamento de Zakát porque o devedor não pode ser considerado rico em relação a tal proporção, pois o Zakát incide apenas nos bens que estão em excesso, deduzidas as necessidades básicas.

O terceiro Khalifa, Ussman Bin Æffan ؓ, disse: “Este é o mês de pagar o vosso Zakát. Aquele que está endividado, primeiro tem que pagar a sua dívida. Depois disso, ele tem de pagar o seu Zakát sobre o remanescente”.

[Muwatta Imám Málik, Bukhari e Baihaqui]

O Profeta ﷺ também disse: “Não há Zakát sobre a pessoa que possui mil dirhams, mas que está endividado na mesma quantia”.

[Elá-us-Sunan]

Se alguém possui riqueza cujo valor se situa acima do Nissáb, mas entretanto está em dívida para com outrem e não dispõe de dinheiro para pagar a dívida, pois pagando-a a partir dos bens disponíveis fica sem nada ou reduz a sua riqueza, situando-a abaixo do Nissáb, ele não está sujeito ao pagamento do Zakát.

Por exemplo, se alguém possui 10.000 MT, mas deve aos seus credores igual quantia, na realidade ele nada possui, pelo que não está sujeito ao pagamento do Zakát, que é obrigatório quando o capital líquido acumulado atinge ou excede o limite de Nissáb prescrito.

Segundo o Imám Abu Hanifa, porque todas as dívidas são dedutíveis, o proprietário de uma casa sob hipoteca tem o direito de deduzir as prestações por ele pagas durante o período de doze meses, o que constitui o ano de Zakát. Se alguém possui propriedades comerciais sob hipoteca, é desejável que o valor da obrigação (título da dívida) não seja tomada em conta, pois de contrário, provavelmente nenhum Zakát seria pagável.

O Zakát deve ser sempre pago na base do valor de compra corrente da mercadoria. Quando o Zakát for pago uma vez sobre um determinado capital, mantendo o dono esse capital até ao ano seguinte, o Zakát desse ano terá que ser pago sobre essa quantia, pois ele torna-se Fardh (compulsivo) sempre que se chega ao fim de um ano lunar.

2.2 SOBRE A DÍVIDA

Consta que Luqmán عليه السلام aconselhou o seu filho dizendo: “Evitai incorrer em dívidas pois esta situação constitui uma humilhação durante o dia e uma preocupação durante a noite”. O Profeta ﷺ disse: “A dívida escraviza a pessoa”.

De facto, a dívida é um assunto sério, que tem afectado muita gente. Certa vez perguntaram ao profeta Muhammad ﷺ porque razão pedia frequentemente refúgio a ALLAH contra a dívida, ao que respondeu dizendo: “O endividado sempre que fala, mente, e falha com a promessa, sempre que promete”.

Infelizmente algumas pessoas endividam-se desnecessariamente, gastando mais do que ganham. O individuo deve procurar gerir as suas despesas e encargos dentro da sua capacidade financeira. Bem diz um grande sábio: “O ganhar não está no nosso controlo mas gastar, está nas nossas mãos”.

O Profeta Muhammad ﷺ disse: “É melhor para vós vestirem roupas usadas do que incorrer em dívidas sem intenção de saldá-las”. E disse: “Se a pessoa for morta pela causa de ALLAH isto é, tornar-se mártir, todos os seus pecados são perdoados, excepto a dívida”.

Saliente-se que a dívida em si não constitui pecado, mas sim uma obrigação social. Portanto o endividado não entrará no Jannat sem que tenha preenchido as suas obrigações sociais. ALLAH diz:

“Ó crentes, cumprí com as vossas obrigações.”

[Al-Qur’án 5:1]

Outros recorrem a empréstimos bancários como forma de poder ampliar o seu negócio, não se preocupando com os juros, sabendo de antemão que ALLAH proibiu esse tipo de transacção. Muitas das vezes a pessoa pode até estar bem no seu negócio, mas devido a ganância acaba incorrendo nesse tipo de situações.

Por outro lado, a publicidade agressiva de produtos vendidos a prestações tem também contribuído bastante para o arrastar de famílias para situações de endividamento. E uma vez endividadas, essas pessoas recorrem ao juro na tentativa de resolverem os seus problemas. Porém, ao invés de resolverem o problema, caem num maior endividamento.

O muçulmano deve abster-se de qualquer transacção que envolva juros, pois ALLAH proibiu terminantemente a prática de juro, tanto na situação de credor como de devedor, pois tal prática acarreta graves consequências na vida do individuo.

Uma prática comum nos dias que correm é a declaração de insolvência para evitar pagar dívidas. Alguns chegam até a procurar falhas na legislação sobre o comércio ou outra actividade empresarial para fugirem às dívidas. Outros endividam-se sabendo que com esta prática fraudulenta as suas dívidas acabarão ficando por pagar.

Mas saibamos que seja o que for que façamos de mal, escudando-nos nas leis feitas pelo Homem, não nos iliba perante ALLAH, pois nas Suas Leis não encontraremos nem buracos nem falhas.

O Profeta ﷺ disse: “De entre os grandes pecados que ALLAH proibiu, consta o de a pessoa morrer deixando atrás dívidas por pagar”.

[Abu Dawud]

A alma de um crente estará suspensa até que a sua dívida seja paga.

Só se pode alcançar a prosperidade, felicidade e afeição entre as pessoas ao promover-se a virtude e a piedade, e ao cumprirmos com os nossos compromissos e obrigações. O Isslam atribui uma grande importância à manutenção de uma sociedade moral justa, e para tal as Leis Divinas procuram eliminar de raiz, as causas do pecado, inimizade e maldade.

ALLAH diz:

“Ajudai-vos na promoção da virtude e da piedade, e não vos ajudeis no pecado e na transgressão. E temei a ALLAH, pois ALLAH é severo no castigo.”

[Al-Qur’án 5:2]

Não obstante esta advertência, ainda encontramos gente (alguns advogados muçulmanos) que estão prontos a ajudar com os seus conselhos maquiavélicos, como entrar (ou declarar) na situação de insolvência e fazer disso uma aventura lucrativa. E é assim que depois de declararmos a insolvência da nossa propriedade, iniciamos outro negócio próspero, sem qualquer temor a ALLAH, ou simplesmente, algum peso na consciência.

As dívidas continuam por pagar, mas entretanto os mesmos devedores vão construindo grandes impérios, viagens de turismo e Umrah após Umrah.

Os ensinamentos do Isslam tornam bem clara a seriedade das dívidas; ao ponto de o Mensageiro de ALLAH ﷺ dizer: “Só entrará no Paraíso, esse cuja alma estiver livre de três coisas: orgulho, roubo e dívidas”.

O Profeta ﷺ disse: “A pessoa que não tem intenção de pagar uma dívida, apresentar-se-á perante ALLAH no Dia da Ressurreição, como um ladrão”.

[Ibn Májah]

2.3 TIPOS DE DÍVIDA

A Lei Isslâmica reconhece dois tipos de dívida: primeiro, aquela que envolve uma transacção, tal como a aquisição de empréstimos cash de alguém, ou compra de mercadoria para negócio ou uso pessoal; segundo, aquela que não tem nenhuma forma de transacção como base.

Para melhor compreensão, recorramos a alguns exemplos:

- i) Se alguém pedir emprestado dinheiro, ou adquirir mercadoria a crédito para seu negócio, em termos práticos ele fica em dívida (débito) que mais tarde tem de reembolsar. O valor dessa dívida terá que ser deduzido da sua riqueza total para se chegar à cifra do capital líquido sobre o qual o Zakát deverá ser calculado e pago, caso a riqueza se mantenha na sua posse por um período igual ou superior a um ano.
- ii) Suponhamos que alguém tem um capital de 20.000 MT, mas comprometeu-se a pagar Mahr (dote) de igual quantia à sua esposa. O compromisso de dote é também uma dívida sobre ele, mas neste caso ele não pode deduzir essa quantia do seu capital sob esse pretexto. Terá que pagar Zakát sobre a soma do capital, mais o valor da dívida referente ao Mahr prometido à esposa.

Um exemplo semelhante ao segundo, refere-se ao Kaffára (multa decorrente de erros ou omissões no cumprimento de deveres religiosos) que, para efeitos de dedução do valor de Zakát, não pode ser deduzido do capital disponível. A dívida, seja de reembolso a longo ou a curto prazo, só é considerada impedimento no pagamento de Zakát, se ela (a dívida) ocorrer antes do Zakát se tornar obrigatório para essa pessoa, pois se ocorrer depois, torna-se obrigatório, devendo ser paga.

A dívida que isenta a obrigatoriedade do Zakát, é a que tem algum reclamante de entre as pessoas, como por exemplo, o Zakát colectado pela Autoridade Isslâmica ou a dívida para com as pessoas.

Quanto à dívida sem nenhum reclamante de entre as pessoas, como por exemplo o caso da dívida para com ALLAH, a dívida de Sadaqahul-Fitr, de Kaffára, de Nazr (promessa), não isentam a obrigatoriedade do Zakát.

Quanto aos créditos, se forem recuperáveis, é como se estivessem efectivamente resgatadas e então, o credor tem que pagar anualmente o Zakát sobre os mesmos.

2.4 INTENÇÃO DE PAGAR A DÍVIDA

O endividado deve ter a intenção sincera de pagar as suas dívidas. Diz-se que quem tiver a intenção sincera de pagar a sua dívida, ALLAH ajudá-lo-á nisso. O profeta Muhammad ﷺ disse: “No Dia de Quiyámah, ALLAH assumirá a dívida do individuo que a contraiu e que tinha intenção de a pagar”.

Porém, aquele que incorrer em dívidas sem intenção de pagar e morrer nesta situação, então ALLAH dir-lhe-á no Dia de Quiyámah: “Ó Meu servo! Talvez pensasses que não te iria exigir o direito de outro servo Meu”?

De seguida as boas acções desse individuo serão transferidas para o credor e se o devedor não tiver boas acções, então alguns pecados do credor serão transferidos para o devedor.

[Tabaráni e Hákim]

Por outro lado, o Isslam recomenda ao credor a ser tolerante e dar moratória aos que estão em dificuldades.

Se for concedido um empréstimo a um homem pobre, não se lhe deve incomodar para o reembolso da dívida. Deve-se-lhe dar tempo suficiente para ele pagar sem grandes dificuldades. Se não puder pagar e o credor é suficientemente rico, podendo prescindir da quantia emprestada, então será melhor que lhe perdoe.

O Profeta ﷺ diz: “Quem gosta de ser protegido por ALLAH contra a aflicção do Dia de Julgamento, que alivie uma porção da pessoa em dificuldade ou então que perdoe a sua dívida”.

[Musslim]

E diz: “Quem alivia um crente de uma dificuldade de entre as dificuldades deste Mundo, ALLAH aliviará para ele uma dificuldade de entre as dificuldades do Dia da Ressurreição, e quem facilita a uma pessoa que está endividada, ALLAH facilitará para ele aqui neste Mundo, assim como no outro”.

[Tirmizi]

ALLAH diz no Al-Qur’án:

“E se um devedor estiver em dificuldades, então dai-lhe tempo até que ele possa pagar e se puderdes perdoar a dívida, como acto de caridade, será muito melhor para vós, se soubésseis.”

[Al-Qur’án 2:280]

Huzaifa رضي الله عنه narra que o Profeta ﷺ disse: “Havia um homem pertencente a uma comunidade antes de vós. Quando os anjos da morte vieram para recolher a sua alma, perguntaram-lhe se ele tinha praticado alguma boa acção nesta vida mundana (que podia lhe levar à salvação).

O homem respondeu que não havia acção alguma da qual ele pudesse se lembrar. Os anjos disseram: Pense novamente.

O homem disse: “Não consigo pensar em coisa alguma desse tipo, a não ser que, eu costumava fazer negócios e nisso, a minha atitude era de suavidade (benevolência) e tolerância. Eu costumava dar prorrogação (mora) aos ricos (i.é, eles pagavam quando pudessem). Quanto aos pobres, eu perdoava as suas dívidas frequentemente”.

Então, ALLAH decretou que ele fosse admitido ao Paraíso.”

[Bukhari e Muslim]

Obviamente que o Profeta ﷺ soube deste incidente acima narrado através da revelação Divina. O homem referido morreu num estado em que ele próprio nem podia imaginar de alguma acção que podia servir de expiação dos seus pecados, contudo, a única coisa que ele tinha era o de ser bondoso e prestável nas transacções comerciais. Se ele emprestasse dinheiro a alguém, e se o devedor não pudesse pagar, ele perdoava. Por causa disso, ALLAH também perdoou-o e introduziu-o no Jannat (Paraíso).

Abu Huraira رضي الله عنه narra que o Profeta ﷺ disse: “Havia um homem que costumava emprestar dinheiro; quando enviava o seu trabalhador para a cobrança, ele instrua-o a tolerar se o devedor fosse um pobre e dizia: Talvez

ALLAH também vai-me tolerar e perdoar os meus pecados por causa disso.” Ao relatar isso, o Profeta ﷺ observou: “Quando o tal servo morreu e foi apresentado perante ALLAH, os seus pecados foram todos perdoados”.

[Bukhari e Musslim]

2.5 DEDUÇÃO DAS DÍVIDAS

As responsabilidades (dívidas) contraídas na aquisição de bens que estão **isentos** de Zakát, como por exemplo, as obrigações hipotecárias sobre propriedades imóveis, ou prestações obrigatórias (dívidas) decorrentes de acordos de venda suspensivos como por exemplo, maquinaria, equipamento, apetrechos, instalações, etc., o valor de tais responsabilidades (dívidas) são, à luz das condições de comércio moderno, não dedutíveis, (de acordo com as regras de jurisprudência do Imám Máliki). Mas, de acordo com o Imám Abu Hanifa, essas dívidas são dedutíveis.

Os exemplos de dívidas contraídas na aquisição de bens **sujeitos** ao Zakát são: as dívidas com os credores comerciais (fornecedores do stock em comércio); as ordens de pagamento bancários; os cheques sem cobertura; ou os empréstimo de importador ou exportador marítimo para financiar a compra de stocks.

Tais dívidas têm que ser deduzidas do valor total dos bens sujeitos a Zakát para se chegar à quantia líquida sobre a qual o Zakát é pagável.

2.6 CRÉDITO “MAL PARADO”

No que respeita aos créditos em que não há esperança de sua recuperação, ou não tenha capacidade de recuperar porque o devedor entrou em falência, ou porque se recusa a pagar, não tendo o credor prova alguma, nem testemunhas que lhe permita exigir a sua liquidação, considerando-se perdida, nisso não há Zakát referente aos anos anteriores.

Contudo, na eventualidade de um dia o credor conseguir resgatar esse crédito, nessa altura ele terá que pagar o Zakát equivalente decorrido um ano após o seu resgate.

Todavia, está estipulado que, no caso de o devedor amortizar a sua dívida aos poucos, o credor não necessita de pagar o Zakát até que recupere pelo menos 1/5 (um quinto) do valor envolvido. Se durante algum tempo não pôde pagar o Zakát porque não recebeu o valor equivalente a um 1/5, então terá que pagar o total do Zakát referente à quantia em causa, logo que lhe seja possível. Isto porque embora o devedor seja de confiança, existe a possibilidade de a dívida não ser saldada.

Portanto, o Imám Abu Hanifa é de opinião que a obrigação de pagamento de Zakát só ocorre com o resgate do crédito, e nesse caso ele será obrigado a pagar o Zakát dos anos precedentes sobre o valor envolvido.

Os créditos ou contas registadas em livros comerciais são, para efeitos de Zakát, tratadas como dinheiro em caixa, devendo portanto, ser integrados no valor sujeito ao pagamento de Zakát, decorridos doze meses lunares.

Contudo, o comerciante tem a prerrogativa de pagar a porção do Zakát referente a esse crédito no ano em que for efectivamente recuperado (cobrado).

Para evitar problemas contabilísticos ligados ao Zakát, particularmente no caso de comerciantes que têm em carteira elevados volumes de créditos registadas em livros comerciais, cheques pré-datados, títulos, etc., e que são considerados seguros, é desejável que o Zakát incidente sobre esses créditos seja pago em cada ano. Consideram-se como sãos, os créditos registados em livros comerciais e em que os parceiros devedores são regulares na liquidação das mesmas.

2.7 NISSÁB – A RIQUEZA MÍNIMA

Todas as taxas são impostas sobre o poder financeiro da pessoa e calculados em conformidade. Enquanto não se atingir o valor mínimo de uma riqueza específica, a pessoa não está sujeita ao pagamento de Zakát, pois não é considerada rica.

Da mesma maneira, no Isslam, o Zakát é calculado sobre a riqueza que a pessoa detém. O Profeta ﷺ quando enviou o seu companheiro Muáz رضي الله عنه como governador de Yémen, instruiu-o dizendo: “Informa as pessoas de Yémen, que ALLAH tornou o Zakát obrigatório para eles. Que será tomado dos ricos de entre eles, e distribuído aos pobres de entre eles [Tirmizi].

Esse limite mínimo é conhecido no Shari'ah por *Nissáb*, onde a pessoa que o tiver é considerada rica e o Zakát é obrigatório sobre ele. Por outro lado, a opulência está relacionada à quantidade de riqueza em relação à qual a posição financeira das pessoas difere. Por conseguinte, ao invés de deixar a definição de “rico” ao critério das pessoas (o que certamente criaria disputas e incerteza), o Shari'ah fixou o *Nissáb*. Quem tem o *Nissáb* é considerado rico no sentido de que ele possui riqueza para além das suas necessidades da vida, e sobre a qual o Zakát é pagável [Fathul-Qadir e Badái]

A pessoa que adquire o mínimo específico ou mais, e isso permanecer na sua posse durante um ano, é considerada suficientemente rica para pagar o Zakát, e dessa maneira partilhar a sua riqueza com o pobre e o necessitado.

De salientar que se o *Nissáb* de Zakát fosse mais que o estabelecido, e fosse permitido aquele que possui menos disso receber o Zakát, então os dadores de Zakát, seriam poucos e recebedores seriam muitos, e na sequência disso, promover-se-ia na sociedade o borlismo e os borlistas de modo a que os pagadores de Zakát por serem poucos, o Zakát de todos eles também não seria suficiente para satisfazer a todos esses borlistas.

Outro mal disso seria, o de não haver diferença entre o pobre e o muito pobre; todos seriam merecedores de receberem o Zakát e por causa disso os muito pobres ficariam ainda mais prejudicados.

O *Islām* associa a crença em ALLAH à crença no Dia do Julgamento e na vida do *Ákhirah*. Isto estende o horizonte do tempo e vida do muçulmano para além da morte. A vida antes e a vida depois da morte estão ligadas de uma maneira sequencial.

Portanto, para o muçulmano, as suas acções consistem em duas partes: o seu efeito imediato nesta vida, e o seu efeito tardio, na próxima vida.

O Zakát tem que ser definido como uma obrigação espiritual e material sobre cada muçulmano possuidor de uma quantidade mínima de riqueza ou mais, por um período de um ano lunar, conforme a seguir se indica:

a) Ouro

Se alguém estiver na posse de um mínimo de 87,47 gramas de ouro ou o equivalente em dinheiro, durante um ano, estará sujeito ao pagamento de Zakát, a uma taxa de 2,5%.

b) Prata

Se alguém estiver na posse de um mínimo de 612,36 gramas de prata ou o equivalente em dinheiro, durante um ano, estará sujeito ao pagamento de Zakát, a uma taxa de 2,5%.

c) Metais mistos

Se alguém estiver na posse de menos de 612,36g de prata e nada mais tiver em ouro ou dinheiro que lhe permita perfazer o mínimo exigido, fica isento do pagamento de Zakát.

Contudo, se tiver algum ouro e alguma prata, mas o peso de cada um deles isoladamente não perfaz o limite mínimo (87,47g de ouro ou 612,36g de prata), mas juntos perfazem o limite mínimo de Nissáb exigido, nesse caso, o Zakát torna-se obrigatório no peso total que se obtiver.

Por exemplo, se alguém tiver 350g de prata e 60g de ouro, o peso de qualquer destes metais por si só não atinge a quantia mínima para o pagamento de Zakát, pelo que o cálculo será feito da seguinte maneira: considerando-se o Nissáb de um dos metais – a prata por exemplo – que é de 612,36g, a posse de 350g de prata não sendo suficiente, dado que faltam 262,36g para perfazer o Nissáb, será que o valor das 60g de ouro é suficiente para comprar 262,36g de prata? Se for, a posse por um ano de 350g de prata e 60g de ouro será considerada como tendo atingido o mínimo exigido de Nissáb.

O cálculo pode igualmente ser feito a partir do ouro, tendo em conta que o Nissáb deste metal é de 87,47g. Portanto, ao possuidor de 60g de ouro faltar-lhe-á 27,47g para atingir o mínimo exigido. Se for possível, compra-se a parte do ouro que falta a partir das 262,36g de prata, atingindo-se assim o Nissáb num único metal.

Concluindo, a posse por um ano, de ouro e prata nas quantidades atrás indicadas, será considerado como tendo atingido o mínimo exigido – Nissáb – contando que seja possível converter o valor de um dos metais perfazendo o valor do Nissáb de outro.

2.8 NISSÁB SOBRE O DINHEIRO CALCULA-SE NA BASE DE OURO OU PRATA?

Sobre esta questão existem duas opiniões. Alguns Ulamá acham que na era actual, a avaliação de Zakát deve ser feita na base do ouro e não da prata, pois

o Profeta ﷺ quando fixou o Nissáb de Zakát em ouro e prata, o objectivo não era o de estabelecer dois Nissáb's, pois o Nissáb é um só, mas calculado em duas moedas, pois na terminologia do Shari'ah, Nissáb significa "a quantia mínima sobre a qual o rico paga o Zakát".

O Zakát no Isslam foi instituído sobre os ricos, para pagarem aos pobres. Portanto, a questão é: Qual é a definição de rico? Por outras palavras, quando é que podemos considerar que alguém é rico?

O Shari'ah estabeleceu um parâmetro para que alguém seja considerado rico. Esse parâmetro é o Nissáb que, conforme dissemos, varia em função do produto. Existem vários tipos de Nissáb, isto é, no gado o Nissáb é diferente, relativamente aos produtos agrícolas, ao ouro e à prata.

O Nissáb no ouro é de 20 Mithqal, que equivalem a 87,47g. Na prata é de 200 Dirhams, que correspondem a 612,36g.

O Profeta ﷺ estabeleceu o Nissáb com estes dois cálculos porque naquele tempo, os árabes usavam dois tipos de moeda, pois não tinham ainda a sua própria moeda:

- Uma moeda provinha do Império Romano, que era o Dinar em ouro e
- A outra moeda provinha da Pérsia, que era o Dirham em prata.

Foi por isso que o Profeta ﷺ estabeleceu o Nissáb nessa altura, em 20 Mithqal de ouro ou 200 Dirhams de prata. Na altura, cada Dinar (de ouro) equivalia na praça a dez Dirhams (de prata).

Mais tarde, a prata desvalorizou-se e na era dos Khulafá Rashedin, um Dinar já era trocado por doze Dirhams, mais tarde por quinze, depois por vinte, trinta e por aí fora, até que se chegou aos nossos tempos em que a prata em relação ao ouro quase não tem valor, daí que haja uma grande diferença entre o Nissáb de ouro e o Nissáb de prata.

Portanto, hoje já não é lógico e nem vai ao encontro da justiça e equidade islâmicas fazer a definição do rico em termos de prata àquele que possui, por exemplo, o equivalente a USD 325, enquanto que a definição de rico em termos de ouro é aquele que possui o equivalente a USD 2000 (valores aproximados e de acordo com cada era).

Portanto, se quisermos saber o valor do Nissáb em dinheiro, teremos que calcular o valor equivalente a 87,47g de ouro e essa quantia é que será o Nissáb na qual o rico pagará o Zakát.

Quanto ao Nissáb de prata, esse é bastante reduzido, pois hoje quem possui o equivalente a 612,36g não é considerado rico.

Portanto, devemos nos basear no Nissáb de ouro, pois esse é semelhante a outros Nissáb, por exemplo, a cinco camelos, a quarenta cabritos/carneiros, ou a trinta bois, etc., conforme veremos mais adiante.

Contudo, alguns Ulamá aconselham que na nossa era, o Nissáb nos produtos comerciais deve ser calculado na base de prata, pois tal é mais benéfico para os pobres e necessitados, pois nesse caso, haverá mais pessoas a pagar o Zakát. Se o cálculo for feito na base de ouro, haverá pouca gente a pagar Zakát e mais pessoas para receber, pois o valor do ouro é bastante elevado comparativamente à prata. Nesse caso, criar-se-ia um desequilíbrio na sociedade e muitos carentes.

Por exemplo, se o cálculo do valor de uma mercadoria for feito na base da prata, a mesma poderá atingir o Nissáb, mas se for feito na base do ouro, neste caso, o valor da mercadoria poderá já não atingir o Nissáb.

Defendem esses Ulamá que, se na nossa era for dada a opção para a obrigatoriedade do pagamento de Zakát, ao se dizer ao comerciante para escolher de entre as duas formas (ouro e prata), muitos deles, para se escaparem evitando pagar o Zakát, optarão por fazer o cálculo da sua mercadoria no valor do Nissáb de ouro e argumentarão que o Zakát ainda não se tornou obrigatório sobre a sua mercadoria, apesar de na base de prata já se ter atingido o Nissáb (talvez até múltiplos do Nissáb de prata) e assim atentar-se-á contra o direito dos pobres.

Os juristas dizem que no Zakát, deve-se sempre tomar em conta o benefício dos pobres. Claro que nesta era, na mercadoria, primeiro concretizará o Nissáb de prata por o seu valor ser baixo e depois é que ocorrerá o de ouro. Portanto, por questões de segurança, quem estiver nessa situação deve pagar o Zakát logo que a sua mercadoria atinja o Nissáb de prata e não esperar que ela chegue ao de ouro.

A avareza e a ganância são próprias do instinto humano e o objectivo do Zakát é afastar esses defeitos inatos. Por isso, é preferível optar-se pelo Nissáb de prata que é mais rápido e efectivo do que de ouro, pois neste, a ganância e a avareza já estarão enraizados e depois, não será fácil extirpá-los.

2.9 RIQUEZA FLUTUANTE

Se alguém cuja riqueza atingiu o mínimo de Nissáb ou mais, por exemplo no dia 1 de Ramadhan, tornando portanto o Zakát obrigatório ao fim de doze meses, mas durante o decurso do ano, foi gasta uma porção dessa riqueza ou perdeu-se e assim a quantia baixou do mínimo de Nissáb, e depois voltou a ganhar, atingindo novamente o Nissáb ou ultrapassando, no dia 1 de Ramadhan seguinte ele terá que pagar Zakát na riqueza total, como se estivesse na posse da quantia inteira durante os doze meses, pois o que conta é o início e o fim do ano.

Mas se perder toda a riqueza, recuperando-a decorridos alguns meses, nesse caso o início do seu ano para efeitos de Zakát, será calculado a partir do dia em que recuperou a sua riqueza. Portanto, a riqueza que tiver tido antes desse período (riqueza perdida) não será incluída para efeitos de cálculo.

Se alguém possui o Nissáb, mas antes do ano terminar ele perde toda a sua riqueza, não a detendo ao longo de todo o ano, nesse caso o Zakát referente a esse ano não será obrigatório.

Esta regra aplica-se também a mercadorias comerciais, a stocks de coisas que estão sujeitas à flutuação durante o decurso do ano.

2.10 MUDANÇA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Para melhor compreensão deste ponto, simulemos uma situação. Suponhamos por exemplo, que alguém é possuidor de bens cujo valor atinge o Nissáb, pagando regularmente o Zakát até ao ano 2000, mas no ano seguinte, chegada a altura de fazer a avaliação dos bens que possuía, a condição financeira revelou-se adversa, pois ele já não era detentor de riqueza mínima sujeita ao Zakát. Por outras palavras, na data de avaliação no ano 2001, ele já não tinha bens que atingissem o valor do Nissáb, e no ano seguinte (2002) a sua situação manteve-se instável. Contudo, em 2003, na data de avaliação das suas riquezas, verificou que os seus bens atingiam o valor do Nissáb.

A questão é: Será que essa pessoa tem de pagar o Zakát da riqueza acumulada ao longo das datas de avaliação anteriores, e chegado a 2003, por ele ter

resgatado o equilíbrio nos seus negócios, atingindo portanto o Nissáb depois de um intervalo de dois anos, deverá deixar passar um ano na sua nova riqueza adquirida para depois pagar o Zakát no ano seguinte?

Neste caso, as datas anteriores de avaliação não serão aplicáveis para efeitos de cálculo de Zakát. Ele só estará sujeito ao pagamento de Zakát, decorrido um ano lunar completo, depois que sua riqueza recentemente readquirida tenha atingido o Nissáb, pois a regra é que a data da avaliação para efeitos de Zakát, é o dia em que a pessoa adquire pela primeira vez a quantia de Nissáb.

Essa data de avaliação continuará aplicável enquanto ele se mantiver na situação de detentor de riquezas que atinjam o Nissáb, devendo calcular o Zakát a pagar, na base da avaliação dos seus bens nessa data em cada ano.

Por exemplo, se ele tornou-se possuidor do Nissáb pela primeira vez no dia 1 de Muharram do ano 1428. Ele terá que calcular o seu Zakát no dia 1 de Muharram do ano 1429, se nessa data ele ainda for detentor de Nissáb. Portanto, o dia 1 de Muharram, será a sua data de avaliação para todos os anos subsequentes, enquanto continuar possuidor de Nissáb, e assim calculará o seu Zakát no dia 1 de Muharram de cada ano.

Se não continuar possuidor de Nissáb no dia 1 de Muharram de qualquer dos anos subsequentes, então o dia 1 de Muharram deixará de ser a sua data de avaliação. Por conseguinte, se ele adquirir novamente o Nissáb, então o Zakát estará sujeito à nova data de avaliação, que será a data em que ele readquirir o Nissáb.

Consequentemente, no exemplo citado, se ele mantiver-se possuidor de Nissáb até o Ramadhan de 1428, mas depois perdê-lo, então não avaliará os seus bens para dedução de Zakát no dia 1 de Muharram de 1429, porque já não é possuidor de Nissáb.

Contudo, se ele readquirir de novo o Nissáb no dia 1 de Rabiul-Awwal do ano 1429, e continuar assim até ao dia 1 de Rabiul-Awwal de 1430, um ano depois, então nesta data deverá fazer a avaliação da sua riqueza para efeitos de dedução de Zakát, passando esta a ser a sua nova data de avaliação.

Esta nova data manter-se-á efectiva enquanto ele continuar possuidor de Nissáb em cada ano, e só se mudará quando ele deixar de ser possuidor de Nissáb à mesma data, isto é, 1 de Rabiul-Awwal dos anos seguintes.

2.11 GANHOS AO LONGO DO ANO (MUSSTAFÁD)

Se alguém tem em sua posse por exemplo, 612,36g de prata no dia 1 de Muharram (primeiro mês islâmico) e ganha mais 300g de prata ou alguma quantidade de ouro no mês de Rabiul-Awwal (isto é, dois meses depois) por hipótese, então no mês de Muharram do ano seguinte ele terá que pagar o Zakát sobre a totalidade da riqueza que ele possui nessa data, independentemente do facto de não se ter completado doze meses na porção que ele ganhou durante o decurso do ano.

Com este exemplo, fica claro que o Shari'ah considerou as dificuldades envolvidas em manter separadas as contas de cada ganho durante o decurso do ano, e no cálculo do período de doze meses em cada um deles criará ainda mais dificuldades no pagamento de Zakát todos os meses durante o ano.

Mas se a pessoa é detentora da riqueza no dia 1 de Muharram que atingia o limite mínimo de Nissáb ou mais, mas gastou tudo até ao mês de Rajab (isto é, seis meses depois), e de seguida no mês de Sha'bán (oitavo mês islâmico) ele ganha novamente riqueza suficiente que atinge o limite de Nissáb, então para efeitos de cálculo para pagamento de Zakát, ele tomará como ponto de partida o mês de Sha'ban, pagando portanto a respectiva taxa no mês de Sha'bán do ano seguinte.

Se uma pessoa é detentora de riqueza que constitui o Nissáb, mas antes de decorrido o período de um ano lunar, ele adquire nova riqueza, neste caso, terá que ser feita a distinção entre os seguintes três casos:

- a) Se a nova riqueza adquirida resultar de um capital então existente (lucros do negócio ou reprodução animal), tem que se pagar o Zakát não só sobre esse valor, mas também sobre os valores ou bens então existentes, decorrido um ano lunar.
- b) Se a nova riqueza adquirida e a antiga não são do mesmo tipo (por exemplo: a riqueza antiga é constituída por camelos e a nova riqueza adquirida é constituída por ouro), o Zakát sobre o ouro deixa de ser obrigatório decorrido um ano lunar, já que os camelos constituem o Nissáb, isto é, o Zakát para cada tipo de riqueza será calculado separadamente.

c) Se a nova riqueza adquirida for do mesmo tipo da riqueza antiga e se a nova aquisição for feita depois de se completar o ano de Zakát, deverá então ser calculado um novo ano, não sendo de nenhuma forma um desenvolvimento disso.

Neste caso, os juristas têm sobre isso opiniões diferentes:

- Os juristas Sháfe'i e Hambali anexam a riqueza adquirida à riqueza antiga no Nissáb mas não na passagem de um ano lunar inteiro;
- Os juristas Hanafi anexam a riqueza adquirida à riqueza antiga em ambos, no Nissáb e na passagem de um ano lunar inteiro;
- Os juristas Málíki juntam a riqueza adquirida à riqueza antiga em ambos, no Nissáb e na passagem de um ano lunar, se a riqueza adquirida estiver sob a forma de gado, mas se estiver na forma de moedas então aí já não a juntam com a antiga.

O princípio geral é de que deve passar um ano sobre a propriedade em que se paga o Zakát, para ela ser qualificada para tal. Isto está sujeito à qualificação. Nos casos em que a pessoa atingiu o Nissáb de algo específico em propriedades em que se paga o Zakát e durante o decurso do ano ele adquire propriedades da mesma classe de qualquer outra fonte, então a propriedade que assim for adquirida, será adicionada à propriedade existente, e o Zakát será pago no seu todo, no fim do ano, sem necessidade de se calcular um outro ano de Zakát para cada aquisição separada.

Por exemplo, se a pessoa tem em dinheiro 10.000 MT e, durante o decurso do ano de Zakát, ele recebe de oferta mais uma quantia de 5.000 MT, ele tem que pagar sobre a quantia de 15.000 MT no fim do ano de Zakát, não havendo necessidade de se calcular um novo ano referente à aquisição dos 5.000 MT.

Da mesma forma, a riqueza adquirida não é resultado ou aumento da propriedade existente, mas ela foi adquirida de outras fontes, por exemplo se alguém tem o Nissáb (dinheiro) durante o ano de Zakát, e duas semanas antes do fim desse ano ele recebe uma herança substancial (em dinheiro), tal será acrescida ao Nissáb existente e o Zakát deverá ser pago sobre o total no fim do ano de Zakát (decorridas as duas semanas que faltarem), não se devendo calcular um ano em separado para a quantia recebida em herança.

Nestes casos, a nova aquisição será adicionada ou anexa à propriedade existente e o Zakát para ambas será pago juntamente no fim do ano, isto é,

não será feito outro cálculo em separado para cada riqueza adquirida. Isto na base do princípio geral: “As derivações durante o ano serão adicionadas ao Nissáb do seu tipo”.

O Sheikh Qardawi é da opinião de que a nova riqueza adquirida deve ser tratada da mesma forma que a fruta e outros produtos agrícolas, isto é, a passagem de um ano lunar inteiro não é exigida. Contudo, muitos Ulamá discordam dessa opinião.

2.12 SOBRE O INÍCIO DO ANO

A riqueza gasta, perdida, ou de que o seu detentor se livrou de qualquer forma antes de decorridos doze meses, obviamente que não pode ser tomada em consideração quando se calcular o Zakát.

Ibn Umar رضي الله عنه narra que o Profeta ﷺ disse: “Quem ganhar riqueza, o Zakát só será obrigatória apenas depois de decorrido um ano”.

[Tirmizi]

O ouro, a prata, o dinheiro ou outros bens que atinjam ou excedam o valor mínimo de Nissáb, devem estar intactos, na posse de quem os detém, por doze meses antes do Zakát se tornar obrigatório para ele, isto é, a passagem de *Hawl*, de natureza produtiva da qual ele possa derivar lucros.

Segundo os Hanafis, a riqueza tem que atingir o Nissáb no início e no fim do ano lunar. Se baixar no meio do ano, não afectará a obrigatoriedade do Zakát, desde que no fim do ano tenha atingido de novo o Nissáb completo.

Para efeitos de Zakát, quando a riqueza de alguém atingir o valor mínimo de Nissáb, o ano tem início, devendo o Zakát ser pago, decorridos doze meses de posse efectiva dessa riqueza.

O calendário islâmico está baseado no ciclo da Lua. Portanto, doze meses lunares serão, para efeitos de Zakát, considerados um ano. Caso alguém entenda guiar-se pelo calendário gregoriano, terá que fazer adições apropriadas à quantia do Zakát a pagar, para compensar o número extra de dias que fazem a diferença entre o ano islâmico e o gregoriano.

O ano lunar tem 354 dias e o solar tem 365 dias (aproximadamente). Sendo assim, este último tem cerca de 11 dias a mais do que o primeiro.

Portanto, o direito do pobre sobre a riqueza do abastado, traduzido no Zakát que este tem obrigatoriamente que pagar decorridos doze meses do calendário lunar, é efectivo no dia em que se completarem os doze meses lunares. O rico passa a partir desse dia a ser devedor, e se guiar pelo calendário solar estará violando o direito do pobre, pelo que deve compensá-lo por esses onze dias de atraso. Aos muçulmanos exige-se-lhes que sejam distintos através da aderência completa ao Isslam, tanto na forma como no espírito.

O Zakát tem que ser sempre calculado na base do calendário lunar. Cada pessoa tem a sua data de avaliação de Zakát, o que ele deve obrigatoriamente saber. Essa será a data em que a pessoa, pela primeira vez, adquiriu a posse de Nissáb (a quantia mínima) de Zakát anteriormente referido.

Portanto, nessa data a pessoa terá que pagar o Zakát de tudo aquilo que possui e não é necessário que passe mais um ano sobre as riquezas adicionais que ganhou durante o ano, mesmo se em algumas delas ainda não tiver passado um ano.

Por exemplo, se alguém “possuidor de Nissáb” tiver esse valor no início do ano, mas no fim do ano ele já possui o dobro do mesmo valor, então terá que pagar o Zakát de 2,5% do valor total que possui e não apenas do Nissáb que possuía dantes, mesmo que tenha adquirido tais ganhos adicionais no 11º mês, i.é, quando faltasse apenas um para o término do ano.

Ele terá que incluir essa riqueza adicional e pagar o Zakát em toda a riqueza, e não poderá esperar que passe mais um ano nessa riqueza adicional, por mais volumosa que seja [Fatawa Shamiyah].

Se eventualmente a pessoa não se lembrar da data exacta em que ele se tornou detentor pela primeira vez, de bens que perfaçam o valor do Nissáb, pode estimar uma data e fazer a avaliação.

Portanto, o mês de Ramadhan não é o mês de avaliação para todas as pessoas, pois a data de avaliação varia de pessoa para pessoa.

O Ramadhán é o mês em que muitos muçulmanos ricos, aproveitam para fazerem a entrega do seu Zakát, aproveitando assim duas recompensas: uma, a do cumprimento da sua obrigação e a outra, a de a sua recompensa ser multiplicada setenta vezes, pois o Profeta ﷺ disse que, quem praticar um acto Nafil (facultativo) no mês de Ramadhán, terá a mesma recompensa daquele que tenha praticado um acto Fardh (compulsivo) noutros meses. E quem praticar um acto Fardh terá a mesma recompensa daquele que tenha praticado setenta Faráidh noutra altura.

Os que praticam o Zakát no mês de Ramadhán, acham que depois de purificarem a sua riqueza ao pagar o Zakát durante esse mês, purificam também a alma, o corpo e a mente, ao jejuar, ficando assim duplamente puros.

Contudo, se o valor de Zakát estiver calculado na base da data correcta de avaliação, ele pode ser pago em qualquer altura, depois da data de avaliação. Contudo, o pagamento não deve ser adiado desnecessariamente.

2.13 ANTECIPAÇÃO NO PAGAMENTO DE ZAKÁT

Se o possuidor de riqueza que atinja o mínimo de Nissáb ou mais, quiser pagar o Zakát equivalente adiantadamente, isto é, antes de completar um ano na posse da riqueza na sua posse, pode fazê-lo, pois consta no Hadice, que Abbass رضي الله عنه perguntou ao Profeta ﷺ acerca do pagamento do Zakát, antes de se completar o ano, e o Profeta ﷺ autorizou-o [Mishkát].

[Abu Dawud, Tirmizi, Ibn Majah e Ad-Darimi]

Todavia, esta prática deixa de ser permitida se a riqueza não perfizer o mínimo de Nissáb.

Por exemplo: Se alguém possui apenas 350g de prata, mas que espera num futuro próximo ganhar mais 300g, o que eventualmente fará com que a sua riqueza atinja o mínimo de 612,36g, se ele pagar o Zakát antecipadamente, o mesmo será inválido, pois será considerado um acto de caridade facultativa. E depois de ter efectivamente atingido o mínimo de Nissáb, decorridos doze meses na sua posse, ele terá que pagar de novo o Zakát, pois o primeiro terá sido feito antes do ganho efectivo do valor de Nissáb, não sendo portanto, obrigatório (Fardh).

Segundo o Imám Málik, o Zakát pago antes de se completar o ano não é válido, pois ele compara isso com o Salát; se alguém fizer o Salát antes da hora, não será válido, devendo repeti-lo logo que se atinja o momento apropriado.

2.14 ARTIGOS ISENTOS DE ZAKÁT

ALLAH diz no Al-Qur'án:

“Foram embelezados para os homens os objectos de suas paixões. As

mulheres, os filhos, os quintais acumulados de ouro e prata, os cavalos assinalados (de raça), os rebanhos e os campos lavrados. Tudo isso é o gozo da vida terrena, mas é junto de ALLAH que está o melhor regresso.”

[Al-Qur’án 3:14]

O Isslam trazido à humanidade através do profeta Muhammad ﷺ é a última palavra de ALLAH, pois com ele sela a corrente dos Seus mensageiros à humanidade. Portanto, o Isslam trouxe uma lei geral aplicável e conveniente para todos os tempos e locais, e para toda a comunidade. Assim sendo, o Isslam trouxe reformas para todos os seres humanos em todos os tempos e locais. Ele reconhece as necessidades e interesses de todas as pessoas, dos indivíduos, assim como dos grupos, em todos os ramos da vida.

Da mesma forma que o Shari’ah especificou os direitos dos pobres e dos necessitados na propriedade dos ricos, também cuidou dos interesses dos ricos, satisfazendo todas as partes que vivem inseridas na sociedade muçulmana, através da Sua legislação equilibrada e equitativa.

O capital nos bens comerciais tem várias formas, sendo algumas móveis, como por exemplo carros, tractores, instrumentos, maquinaria de vários tipos, os bens comerciais, como os produtos alimentares, o vestuário, etc. Dos bens imóveis, há os escritórios, os consumíveis de escritório, e as propriedades, como os edifícios comerciais, os armazéns, as lojas, os terrenos, etc.

As dívidas variam de dimensão, pois algumas são cobráveis em alguns anos, outras têm prazos mais alongados, outras ainda são consideradas perdidas, isto é, já não há esperança na sua recuperação.

Nesta base, o Isslam isentou do Zakát as coisas necessárias ao quotidiano das pessoas e outros tipos de riqueza. Entre elas temos:

- a) As casas e mansões destinadas à residência do pagante de Zakát, seja qual for o número, nem sobre os carros e outros meios de convivência de uso pessoal, mobílias de casa, carpetes, ar condicionado, louças, vestuário pessoal, utensílios caseiros, gado guardado para uso imediato, equipamento electrónico, computadores ou livros valiosos usados pelos Ulamá ou pesquisadores, armas de uso pessoal, ferramentas usadas pelos mecânicos, engenheiros, técnicos, equipamentos de todas as classes, etc. e outros artigos que são para o uso da casa. Independentemente de tais

artigos estarem em uso ou não, não há incidência de Zakát sobre eles, contanto que não se destinem ao comércio. Todavia, deve-se ter sempre presente que o Isslam não aprova a extravagância.

- b) As pedras preciosas ou semi-preciosas que sejam para uso pessoal (diamantes, rubis e outros metais preciosos, excluindo o ouro e a prata).
- c) Os móveis ou equipamentos (máquinas, etc.) duma loja, do carro, do camião, atrelado, vagões, barcos ou em qualquer veículo de transporte usado como meio auxiliar para o desenvolvimento da actividade comercial, profissional, a título pessoal, e para o próprio sustento. Tais bens depreciam-se com o tempo. Mas a receita líquida pelo seu uso, mantida pelo proprietário desses veículos por um ano que cresce e atinge o valor de Nissáb estará sujeita a Zakát.
- d) Sobre fábricas, barcos, instalações, maquinaria, aparelhagem, móveis fixos, conjunto de máquinas e utensílios da fábrica ou oficina, aviões e edifícios usados para a actividade económica, isto é, a posse desses equipamentos não está sujeita ao Zakát, estando sim, as receitas geradas por estas propriedades quando o seu valor atingir o valor de Nissáb.
- e) Patente, direito de propriedade (direitos de autor), marca registada (de fábrica), licenças (propriedades intelectuais).
- f) Terreno vago.
- g) Terreno e edifícios ou propriedades melhoradas.
- h) Quadros (pinturas).
- i) Selos (postais) e colecção de moedas de valor.

Portanto, os bens mencionados, salvo se tiverem sido adquiridos com clara intenção de revenda, portanto para fins comerciais, estão isentos de Zakát.

Se alguém adquirir propriedades imóveis, constituídas por blocos de flats e lojas, com o objectivo de investimento, não para revenda, nem para comércio, nesse caso o valor de tal propriedade estará isento de Zakát. As receitas resultantes do arrendamento, juntamente com outros bens em que o Zakát é obrigatório, serão tomados em conta para o objectivo de Zakát, decorridos que forem doze meses do calendário lunar.

Se alguém tiver casas para além daquela em que ele e seus dependentes habitam, se essas casas estiverem arrendadas, terá que pagar Zakát sobre a receita líquida da renda, contanto que essa receita seja superior ao limite do Nissáb e a mantenha na sua posse durante um ano.

Assim como atrás foi dito, se a pessoa adquirir uma propriedade ou construir com intenção clara de revendê-la, esse bem será considerado um stock no comércio e o seu valor no fim de doze meses lunares estará sujeito ao Zakát, em função do valor do mercado. Deve haver clara intenção de comprar para revenda no momento da aquisição e não depois disso.

Receitas de Propriedades Fixas (Casas Arrendadas, Investimento)

Se alguém ganhar a receita de uma propriedade fixa, mas a mesma é gasta ao longo do ano, para pagar despesas ou para outros novos investimentos, não será obrigatório pagar o Zakát. Mas se tiver poupado alguma porção, e essa poupança atingir ou exceder o limite mínimo de Nissáb, estará sujeito ao pagamento de Zakát sobre essa poupança, caso a tenha mantido na sua posse durante doze meses.

Não há Zakát sobre as propriedades desocupadas e vagas, mas sim, apenas na receita (renda) líquida ganha no seu arrendamento.

Para o objectivo de Zakát, só tem que se tomar em conta a quantia total do dinheiro existente no fim de um ano (para efeitos de pagamento de Zakát), e a flutuação do saldo em dinheiro durante o ano, não deve ser tomado em conta. Se alguém tiver contraído um empréstimo sobre uma casa ou residência, o valor do empréstimo deverá ser deduzido antes de se calcular a quantia do Zakát a pagar.

Herdades Agrícolas (Quintas)

Não há Zakát nas herdades agrícolas que as pessoas tenham, independentemente do seu tamanho e valor, na condição de que não tenham sido compradas para especulação. Se algum terreno tiver sido adquirido com o objectivo de revenda, então o Zakát terá que ser pago em função do seu valor no mercado. Mas se esse terreno tiver sido adquirido para outros objectivos e não para venda, não incidirá sobre ele o Zakát.

Vestuário de Uso Pessoal

As roupas, independentemente do seu custo e quantidade, estão isentas do pagamento de Zakát. Mas se estiverem bordadas em ouro e prata ou com fio de ouro e prata, e o peso de ouro ou de prata usados atingirem ou excederem o limite mínimo de Nissáb, então o Zakát terá que ser pago somente nessa porção, no fim de cada doze meses.

CAPÍTULO III

3.1 RIQUEZAS SUJEITAS AO PAGAMENTO DE ZAKÁT

O Zakát é de entre as obrigações do Isslam cuja instituição se encontra no Al-Qur'án. Porém, nele não constam os pormenores relativamente aos valores de Nissáb para cada tipo de riqueza, isto é, em que bens é que o Zakát é obrigatório, quais são as condições, qual a quantia para cada caso, em que tipo de animais se deve observar o Zakát, etc.

Foi o profeta Muhammad ﷺ quem instituiu todos esses pormenores relativos a cada tipo de riqueza. Encontramos aqui mais um exemplo de que o Hadice também é prova, assim como o é o Al-Qur'án. E essa foi a missão principal do Profeta ﷺ assim como consta no Al-Qur'án:

“E a ti revelamos a mensagem (Qur'án), a fim de explicares claramente aos Homens o que lhes foi revelado, para que eles possam reflectir.”

[Al-Qur'án 16:44]

O Isslam ordena o Zakát nos seguintes tipos de riqueza:

- a) Jóias em ouro e prata;
- b) Dinheiro (cash ou em banco);
- c) Todos os tipos de artigos comerciais;
- d) Produtos agrícolas, plantas e frutas;
- e) Gado (bovino, caprino, ovino, etc.);
- f) Minerais e tesouros;
- g) Receitas derivadas de casas arrendadas.

Os bens móveis tais como carro, tractor ou ainda as mercadorias que passam da posse duma pessoa para a outra, todos eles considerados “bens comerciais” e que estejam destinados à revenda, com fins lucrativos, estão sujeitos ao pagamento de Zakát.

Os bens imóveis tais como armazém, escritório, consumíveis para escritório e outros de natureza semelhante, que não são considerados bens comerciais, por não se encontrarem à venda mas sim para o uso pessoal ou colectivo, não

estão sujeitos ao pagamento de Zakát. Porém, se alguém adquire terrenos para revenda ou constrói casas e lojas destinados à venda, se o montante anual atingir o Nissáb, o Zakát tornar-se-á obrigatório nesses casos.

a) RIQUEZA PATENTE (ZÁHIRA) E OCULTA (BÁTINAH)

No tempo do Profeta ﷺ e dos seus primeiros khalifas, Abubakr e Umar ؓ, o Zakát era colectado a nível oficial em todos os tipos de riqueza. Nessa época não era feita nenhuma distinção entre a riqueza patente e a oculta.

Porém, no tempo de Ussman ؓ, o terceiro khalifa, quando as conquistas islâmicas se expandiram e a riqueza começou a fluir por todos os lados, ele achou que se o Zakát fosse colectado a nível do governo, em todas as riquezas, seria necessário investigar e talvez até revistar as casas, lojas e armazéns, o que causaria grande transtorno às pessoas, pois isso violaria a privacidade de muitos deles, o que poderia eventualmente causar alguns problemas. Então, para desfrinçar, ele decretou que o governo apenas faria a colecta da riqueza patente (Záhira).

Quanto à riqueza oculta (Bátinah), os seus proprietários pagariam por si próprios. Nesses tempos, a riqueza patente era constituída por gado e produtos agrícolas. Mais tarde, no khalifado de Umar Bin Abdul Aziz, este incluiu na riqueza patente, as coisas que eram transferidas de um local para outro. Para tal, instalou postos de controlo nos arredores das cidades, para a colecta imediata de Zakát [vide Hidáya, Badáe As-Sanáe].

A questão agora é: na nossa era, qual é a riqueza considerada Záhira?

Para além do gado e produtos agrícolas, há muitas riquezas que podem ser incluídas no grupo das riquezas patentes, sendo absurdo e sem qualquer sentido revistar casas, pois o dinheiro é guardado em bancos ou outras instituições financeiras. Portanto, um governo islâmico pode cobrar Zakát nesses bens e deduzir directamente dos ordenados dos funcionários públicos.

3.2 EMPRÉSTIMOS

A pessoa que empresta dinheiro à outra continua sendo o dono desse dinheiro

emprestado, não obstante não poder usufruir dessa quantia enquanto o devedor não lhe pagar a dívida.

A lei islâmica divide os empréstimos e créditos em três categorias, que podem ser assim designadas:

- a) Qawi – empréstimos ou créditos seguros,
- b) Mutawassit – empréstimos ou créditos não muito seguros, com algum risco e
- c) Daíf – empréstimos ou créditos inseguros.

a) QAWI E AS DÍVIDAS COMERCIAIS

O dinheiro emprestado ou as mercadorias vendidas a crédito em que o comprador/devedor aceita a responsabilidade total da dívida, mesmo os que estão na insolvência (falidos) ou no caso de não aceitar, se pode recorrer a provas ou testemunhas que sustentem a reivindicação do credor e através das quais seja possível recuperar o crédito com recurso a meios judiciais, em tais casos, o valor total de ambos (do empréstimo e das mercadorias fornecidas a crédito) sustentam o crédito de quem emprestou ou vendeu (credor), mas ele não pode considerar esse valor como dinheiro disponível para gastar como bem entender, até que o crédito seja efectivamente recuperado.

Neste caso, o credor envolvido estará sujeito ao pagamento do Zakát, durante todo o período em que o crédito não foi recuperado e esteve fora do seu controle. Tomemos como exemplo um comerciante que vende mercadorias (a crédito) a outro comerciante por um preço de 20.000 MT. A regra para esta classe de crédito é que o credor, com a recuperação dos valores envolvidos, é obrigado a pagar o Zakát pela totalidade do período em que o mesmo durou, isto é, dos anos de Zakát calculados desde a data da venda das mercadorias que originaram a dívida até a data da sua restituição.

Pensão (Reforma) e Fundo de Socorros Mútuos

Há pessoas que descontam parte dos seus salários para a reforma ou para o fundo de socorros mútuos, que mais tarde lhes são repostos aquando da sua aposentação (reforma). Neste caso, o Zakát tornar-se-á dedutível sobre

a quantia recebida nessa altura, se o beneficiário a mantiver na sua posse durante doze meses lunares.

O montante descontado pela entidade empregadora ao trabalhador no activo, acumulado ao longo de anos, para efeitos de pensão de reforma ou para o fundo de socorros mútuos, não paga Zakát.

Por exemplo, se 20% do salário é descontado ao trabalhador, sendo retidos pela entidade patronal ou canalizados à instituição vocacionada (Segurança Social, por exemplo), o Zakát não é pagável na quantia descontada, até que a mesma seja recebida pelo empregado. Quando o empregado na altura da reforma recebe esse valor, o mesmo fará parte dos bens sujeitos ao pagamento do Zakát apenas desse ano, e decorridos doze meses.

Se o beneficiário desse fundo de reforma ou segurança social tiver outros bens sujeitos ao Zakát, adicionar-lhes-á o fundo recebido, pagando o Zakát sobre o total, à data da avaliação seguinte.

Suponhamos por exemplo, que a data anual de avaliação pelo pagante de Zakát, é o dia 1 de Ramadhán. Se tiver recebido a totalidade do fundo de socorros mútuos, dois meses antes, esse valor será adicionado no Nissáb existente, tendo que pagar o Zakát sobre a totalidade na próxima data de avaliação. Porque o desconto para o fundo de socorros mútuos/reforma, é feito na fonte, ela não é pertença do empregado, não constituindo um pagamento pelo empregado dos seus próprios fundos.

Portanto, o que ele recebe após a reforma, pode ser tratado como compensação pelos serviços prestados, e por essa razão é um ganho legítimo. Embora esta quantia não esteja fixa no momento da conclusão do contrato de serviço, tal não cria disputas. Na melhor das hipóteses, assiste ao empregado a reivindicação junto ao fundo de reforma/socorros mútuos, que está sujeita às suas regras em conformidade com a lei, mas esta reivindicação não é convertida em dívida forte (Qawi), daí que o Zakát não incida sobre os valores descontados enquanto estes estiverem na posse da entidade vocacionada.

Não há distinção entre o fundo da pensão compulsória e a voluntária. Se a contribuição do funcionário para a pensão ou para o fundo de socorros mútuos, é deduzida na fonte todos os meses, de uma forma compulsória, o Zakát apenas será pagável quando se receber a totalidade, não havendo Zakát nenhum a pagar pelos anos anteriores.

Contudo, no caso de uma pensão voluntária ou fundo de socorros mútuos, o Zakát será pagável na totalidade da quantia, recebida de uma única vez, não só para o ano de recebimento mas também para os anos anteriores. Neste caso é melhor que se pague o Zakát anualmente no valor cumulativo das contribuições.

b) MUTAWASSIT

O dinheiro envolvido neste tipo de transacção não é de comércio nas mercadorias ou ao fazer empréstimos cash. O Zakát somente se tornará pagável quando a totalidade da quantia de Nissáb for recuperada e o Zakát de todos os anos em que o dinheiro se manteve longe do seu dono também terá que ser pago ao receber a totalidade da quantia.

Por exemplo: Se alguém vende uma propriedade sem que esteja seguro que o comprador lhe pague o valor combinado, acabando efectivamente por não receber essa quantia ao longo de alguns anos, ele não estará sujeito ao pagamento do Zakát até que, dos pagamentos que ele vai recebendo, perfaça o Nissáb. Mas se a dívida for integralmente recuperada, então o valor integral do Zakát correspondente a todos os anos envolvidos terá que ser pago.

Da mesma maneira, se alguém vender alguma roupa de uso pessoal, carro, terreno, etc., e receber o dinheiro correspondente decorridos alguns anos, ele ficará sujeito ao pagamento de Zakát, somente depois de recuperar a quantia inteira do Nissáb da dívida.

De salientar que se alguém é vendedor de roupa, carros, terrenos, então isso acaba constituindo um stock, como no comércio. Portanto, o preço de venda dessa mercadoria, constituirá uma dívida comercial para o adquirente, pelo que o vendedor deverá registar a transacção em livros comerciais. A mesma regra aplica-se àquele que compra terrenos, carros, etc. para revenda.

No caso em que o pagamento é feito em prestações, o Zakát só será Fardh se o pagamento for igual ao Nissáb e mantiver-se na posse por um ano lunar. Se a prestação recebida é inferior ao Nissáb, mas a pessoa tem outra quantia em que o Zakát é obrigatório, (isto é, outro Nissáb que tenha já completado um ano), essa prestação deverá ser adicionada a tal riqueza e o Zakát terá de incidir sobre a totalidade da riqueza, não sendo necessário que decorra um ano sobre a prestação recebida.

c) DAÍF E OUTRAS DÍVIDAS

Nos primeiros dois tipos de empréstimos ou créditos, está envolvido algum tipo de transacção em dinheiro, mercadoria ou propriedade, mas neste tipo (Daíf), a pessoa torna-se credora ou devedora sem que esteja presente qualquer das condições acima mencionadas.

Por exemplo, as dívidas relacionadas com a herança, o testamento, o dote, as rendas, os salários etc., se alguém toma provisão no seu testamento para dar dos seus bens algum dinheiro, ouro, ou prata a alguém, e os administradores desses bens levarem alguns anos para pagarem a doação (legado), então o recebedor só terá a responsabilidade de pagar o Zakát depois de efectivamente ter recebido a herança por testamento e estar na sua posse doze meses. Não é exigido que o Zakát seja pago pelo período que isso se manteve fora da sua posse, isto é, dos anos precedentes.

Igualmente, a quantia de Mahr (dote) que o homem tem de pagar à sua esposa, é uma dívida, que não envolve nenhuma transacção. Portanto, o Zakát só se tornará obrigatório sobre a mulher depois de ela receber efectivamente o Mahr do seu marido e mantê-lo na sua posse por doze meses, contanto que esse valor do Mahr atinja o limite mínimo de Nissáb, esteja para além das suas necessidades, pois ela enquanto casada, está sob protecção e cuidado do marido, e não esteja na condição de devedora, reduzindo assim essa quantia do Mahr ao Nissáb. Não é exigido que o Zakát seja pago pelo período em que o Mahr esteve fora da sua posse. Portanto o dote (Mahr) da mulher, está sujeito ao Zakát e assim deve ser tratado como tratamos a questão do Zakát nas dívidas, isto é, como crédito para a mulher.

Isto significa que:

- Se esta dívida é para ser paga por um homem (marido) rico, então o pagamento do seu Zakát será obrigatório;
- Se é para ser paga por um insolvente ou se isso foi adiado, então a mulher deve pagar o Zakát sobre essa dívida (o Mahr dela) apenas quando ela o receber.

Se a alguém, conhecida a sua incapacidade de amortizar as suas dívidas por ser muito pobre e aflito ou simplesmente porque é mau pagador, lhe for dado dinheiro, com intenção de que se lhe está dando dinheiro de Zakát, nesse

caso, o Zakát estará pago, apesar de o pobre considerar esse valor como se de uma dívida se tratasse.

Em 28 de Dezembro de 1985, a “Islamic Fiqh Academy” baseada em Jeddah, um órgão de juristas muçulmanos qualificados, representando países islâmicos, aprovou a seguinte resolução relacionada à dívidas em que se paga Zakát, após um debate e discussão detalhados:

- a) O Zakát é pagável nos créditos não resgatados, todos os anos, caso o devedor seja financeiramente capaz de pagar as suas dívidas.
- b) O Zakát é pagável no crédito, uma vez recuperado, decorrido um ano, caso o devedor esteja em dificuldades financeiras, ou se deliberadamente atrasar o pagamento.
- c) A propriedade deve ter o potencial de crescimento (Numuw).

3.3 O QUE É NUMUW?

Numuw significa crescimento, isto é, o Zakát é pagável somente em bens específicos, considerados pelo Shari’ah como tendo potencial, capacidade e qualidade de crescimento, sendo isso sob duas formas. Um crescimento real, por exemplo, no comércio, na criação de gado, na agricultura, etc., em que se nota que a riqueza está a crescer, ou que denota capacidade de crescimento, como no ouro e prata, e também no dinheiro na forma de notas que, se for investido tem a capacidade de crescer.

Ibn Humám diz que, de entre o objectivo da instituição de Zakát consta a solidariedade para com o pobre de forma a que o rico, ao dar um pouco da sua riqueza supérflua, não fique pobre. Se for obrigado a pagar o Zakát na riqueza que não tem Numuw, ao longo dos anos o rico ficará pobre, especialmente se houver necessidade de gastar.

Por exemplo, se alguém tiver casas, carros, terrenos para uso pessoal ou industria, apesar de ele ter muita riqueza, nenhuma dessa riqueza tem a qualidade de Numuw (crescimento), pelo que não serão contabilizadas no Nissáb de Zakát, sendo que este não será obrigatório nesses bens. Mas se essas riquezas forem adquiridas com a intenção de desenvolver negócio, então adquirem automaticamente a qualidade de Numuw, sendo portanto contabilizadas para efeito de Zakát.

Nas coisas que por natureza foram criadas para servirem de capital, tais como ouro, prata ou dinheiro (cash), não é necessário que haja intenção de comércio, pois elas por natureza foram feitas apenas para o comércio, sendo que a sua principal função é servir de moeda de troca na aquisição de bens de necessidade básica, pois elas em si, não servem para satisfazer as necessidades do homem.

Ninguém pode comer, beber ou cobrir ouro, prata ou dinheiro sem antes convertê-los em bens, pois não servem para mais nada. A pessoa entrega-as e em troca recebe ou compra as coisas que satisfazem as necessidades da vida. Em troca do dinheiro, todos estão prontos, com todo o prazer, a entregar a sua mercadoria, pois sabem que com o dinheiro na mão, podem adquirir qualquer coisa do seu gosto. Todas as transações, grandes ou pequenas, no comércio, são realizadas com dinheiro (ouro).

O comércio com base na troca de produtos, por ser difícil e limitado, tornou-se pouco prático, pelo que quase ninguém o pratica. O ouro e a prata em si são muito procurados e têm algumas particularidades que fazem com que esses metais sejam unicamente o capital. As notas que hoje em dia circulam, representam o ouro guardado em reserva por cada banco central de um país. Contudo, a grande diferença entre o ouro e as notas é que, o ouro mesmo se estiver fora de circulação, nunca perde o seu valor genuíno, mas as notas podem-se tornar em simples papéis se forem desvalorizadas ou se forem postas fora de circulação.

O Shari'ah reconheceu o ouro e a prata como o capital genuíno, pelo que o seu valor nunca pode ser anulado. Quanto às notas, o seu valor é relativo, pois se declarar a sua nulidade, passarão a ser simples papéis.

Por isso, no ouro e na prata, por terem sido criados para servirem de capital genuíno, independentemente de serem ou não usados no comércio, o Zakát terá que ser pago, pois existe neles o Numuw (capacidade de crescimento).

Quanto às grandes fazendas de criação de animais, onde se produz leite e laticínios, lagos para a produção de peixes, e outras coisas do género, que não existiam no tempo do Profeta ﷺ ou que existiam mas que eram usadas apenas para as necessidades básicas, mas que hoje se tornaram comercializáveis, em tudo isso há Zakát, pois uma das condições para a

obrigatoriedade de Zakát é o “Numuw” (crescimento). E nessas coisas há crescimento notável. Portanto, fazendo a analogia (Quiyáss) chegamos à conclusão sobre a obrigatoriedade de Zakát nesse tipo de bens.

Portanto, os bens ou a propriedade que estão sujeitos ao Zakát, devem ter o potencial de crescimento assim como diz o Shari’ah. Isto porque a própria palavra Zakát significa crescimento ou aumento.

O crescimento ou aumento na riqueza, só pode ser alcançado em relação a bens que têm o potencial de crescimento. Por exemplo, o stock no comércio está sujeito a Zakát porque a venda disso, em casos normais de negócio é uma fonte de lucro.

Por outro lado, os bens que têm o potencial de crescimento e, portanto, estão sujeitos ao Zakát, podem ser amplamente classificados da seguinte maneira:

- a) Dinheiro (cash ou em bancos);
- b) Ouro e prata;
- c) Stock no comércio;
- d) Produtos agrícolas;
- e) Gado (bovino, caprino, ovino, etc.).

Para que sobre esses bens incida o Zakát, é necessário que decorra um ano lunar. E de acordo com o Málul-Musstafad, assim como foi dito, os bens de Zakát têm que ter o potencial de crescimento ou aumento. Está claro que tal crescimento só pode ter lugar num período de tempo igual a um ano.

Portanto, é necessário que decorra um ano lunar sobre a propriedade que está sujeita ao Zakát, em conformidade com o seguinte Hadice do Profeta ﷺ: “Não há obrigação de Zakát na propriedade (riqueza), enquanto não decorrer um ano na posse dessa riqueza”.

3.4 DINHEIRO (CASH OU EM BANCOS)

No passado, quando as moedas de ouro eram de circulação corrente e as de prata continham realmente um teor de prata bastante alto, era fácil fazer-se o cálculo, mas actualmente as moedas de ouro e prata quase que não circulam. Portanto, se a quantia em dinheiro (nota de papel) que alguém possui, puder comprar a quantia mínima de Nissáb do metal, (ouro, ou prata) então isso será

considerado como se de Nissáb se tratasse, no que respeita ao pagamento de Zakát no fim de cada doze meses.

As notas de dinheiro são feitas de papel. São como que, vales assinados por um oficial de tesouraria prometendo o pagamento do valor nominal (de papéis de crédito, notas, etc.) ao portador.

Para o pagamento de Zakát, deve-se verificar a quantia necessária para a aquisição de 87,47g de ouro ou de 612,36g de prata. A quantia mínima para a aquisição de qualquer um dos metais deve ser considerada como o limite mínimo de Nissáb, salvaguardando-se assim o direito do pobre.

A quantia em dinheiro que a pessoa tiver, seja sob a forma de depósito bancário ou outra, será sempre sujeita ao pagamento de Zakát no fim de doze meses, se a mesma igualar o valor de Nissáb. Por exemplo, se no início do ano o capital for de 50.000 MT e no fim desse ano, a conta apresentar um lucro de 10.000 MT, o Zakát terá que ser pago sobre os 60.000 MT.

Se alguém tiver 300g de prata, que é menos do que o mínimo de Nissáb exigido, mas por outro lado tem dinheiro suficiente para comprar pelo menos as restantes 312,36g de prata, nesse caso considerar-se-á que atingiu o limite de Nissáb, sendo portanto, obrigatório que ele pague o Zakát.

A mesma regra será aplicada no caso de pessoas que tiverem ouro abaixo do limite mínimo de Nissáb, mas que entretanto têm dinheiro cash, suficiente para comprar a quantidade de ouro em falta para atingir o limite de Nissáb.

Se alguém possui ouro e prata, juntamente com dinheiro cash, ou stock no comércio, o Zakát deverá ser pago, caso o montante agregado desses bens supere o Nissáb de prata.

3.5 OURO E PRATA

O ouro e a prata, seja qual for a forma com que se apresentem – jóias, utensílios, etc. – são considerados riqueza, pelo que o Zakát se torna obrigatório sobre eles, caso o seu peso atinja o limite mínimo de Nissáb e se tenha em posse durante doze meses lunares.

O ouro e a prata são os metais preciosos que as pessoas mais gostam e almejam entesourar. Constituem igualmente a base da moda e da economia

mundial. Quanto mais reservas de ouro um país possuir, mais rico será considerado e a sua moeda torna-se-á mais forte.

Por isso, estes dois metais foram mencionados no Al-Qur'án como sendo artigos em que o Zakát deve ser pago. ALLAH diz:

“A esses que entesouram ouro e prata e não gastam no caminho de ALLAH, anuncia-lhes um castigo doloroso. No Dia em que esses tesouros forem aquecidos no fogo do inferno e com eles lhes forem cauterizados as frentes, os flancos e as costas. Ser-lhes-á dito então: Isto é o que entesourastes para vós próprios; experimentai, pois o que entesouráveis.”

[Al-Qur'án 9:34-35]

Abu Huraira رضي الله عنه narra que o Profeta ﷺ disse: “Quem possui ouro e prata e não paga o que para ele é obrigatório, quando chegar o Dia do Julgamento, serão batidos pratos de ferro para ele, a seguir serão aquecidos no fogo do inferno e serão queimados os seus flancos, a sua testa e as suas costas com isso. Sempre que isso arrefecer, o processo será repetido, durante um dia cuja extensão será de cinco mil anos, até ser pronunciado o Dia do Julgamento entre os servos, e ele ver se o seu caminho o levará ao Paraíso ou ao Inferno”.

[Muslim]

Sempre houve unanimidade entre os Ulamá quanto à obrigatoriedade do Zakát sobre ouro e prata. O Nissáb de 2,5% sobre estes dois metais foi o valor fixado pelo próprio profeta Muhammad ﷺ e não foi deixado à descrição subjectiva do Homem.

Consequentemente, existe consenso (Ijma) dos juristas que é apoiado pela prática contínua e ininterrupta dos muçulmanos desde o tempo do Profeta ﷺ até aos nossos dias, de que o Nissáb de prata é de 200 Dirhams de prata pura e de ouro é de 20 Dinares.

À luz do facto de que o Nissáb de ouro e prata foi fixado pelo Profeta ﷺ assim como foi dito, o Nissáb não pode ser mudado ou alterado na base de *Ijtihád* e *Quiyáss* (analogia). É por isso que o Al-Qur'án descreve a quantia de Zakát pagável por “direito fixo”:

“Aqueles em cuja riqueza há um direito fixo e conhecido para o mendigo e para o infeliz que perdeu a sua propriedade e riqueza.” (E por isso não têm meios de vida)

[Al-Qur'án 70:24-25]

É por esta razão que Imám Málik (RA) disse: “O caminho estabelecido (Sunnat) em que não há diferença de opinião é de que o Zakát é obrigatório em 20 Dinares de ouro puro, assim como é obrigatório em 200 Dirhams de prata pura”.

[Muwatta Imám Málik]

a) JOALHARIA

A qualidade de qualquer peça de joalheria que tenha que ser avaliada para o Zakát, será determinada pelo metal que em termos de quantidade exceda todos os outros metais nessa peça específica. Por exemplo, se uma peça de joalheria contém 55% de ouro e 45% de cobre, para efeitos de Zakát a mesma será avaliada a partir da sua componente em ouro.

Por outro lado, se uma peça de joalheria contiver 50% de cobre e menos de 50% de ouro, aí não haverá obrigatoriedade no Zakát, pois a joalheria será considerada como tendo sido fabricada de cobre, e não de ouro.

Todavia, o Zakát terá que ser pago em função do valor total da joalheria disponível como stock comercial no decurso do negócio, independentemente dos metais que a acompanham.

A joalheria varia no seu conteúdo de ouro:

- 24 quilátes em ouro: significa que 100% da peça é constituída por ouro, i.é, são 24 partes de ouro puro;
- 22 quilátes em ouro: significa que 91.67% da peça é formada por ouro, i.é, são 22 partes de ouro e 2 de liga metálica;
- 21 quilátes em ouro: significa que 87.5% da peça corresponde ao ouro, i.é, 21 partes são de ouro e 3 são de liga metálica;
- 18 quilátes em ouro: 75% corresponde ao ouro, i.é, são 18 partes de ouro e 6 de liga metálica;
- 9 quilátes em ouro: o ouro é constituído por 37.5% da peça, i.é, 9 partes são de ouro e 15 de liga metálica.

Normalmente o preço de ouro no mercado é expresso em dólares americanos por onça, sendo que cada onça de tróia (Troy Ounce, medida de massa comumente utilizada para metais preciosos) equivale a 31,10g.

O ouro e a prata são na sua natureza e essência, minerais que têm o potencial de

crescimento e aumento (*Numuw*), pelo que toda a joalheria feita de ouro e prata está sujeita ao pagamento de Zakát, se a quantidade atingir ou exceder o limite de Nissáb, mantendo-se na posse do seu proprietário por doze meses, ainda que a joalheria esteja sendo usada diariamente pelo dono, isto porque o ouro e a prata em qualquer forma que se apresentem, constituem sempre riqueza. O Zakát sobre esses dois metais será calculado em função do valor do mercado do ouro e da prata usada na joalheria e não no valor avaliado na data da compra.

A joalheria de ouro e prata está dividida em três categorias:

1. Joalheria da Mulher, em Conformidade com os Costumes e Tradições da Região

Existem duas opiniões acerca desses tipos de adorno:

- a) Alguns Ulamá acham que não há Zakát na joalheria de ouro e prata se eles estiverem a ser usados como ornamentação e sem extravagância. Acham que isso é como o vestuário de uso, e outros artigos de uso necessários no dia-a-dia. Esta é opinião de Jábir Ibn Abdallah, Aisha, Ibn Umar, Assmá Bint Abubakr ﷺ, etc., e a maioria dos Ulamá como os Imámes Sháfei, Málik e Ahmad, Ibn Taimiyah e Ibn Al-Qaiyim.
- b) O Zakát é obrigatório nisso, se atingir o Nissáb. Esta é a opinião de Abdallah Ibn Mass'ud, Atá, Mujáhid e outros juristas como Abu Hanifa, Ibn Hazam, etc.

É sempre melhor agir com alguma precaução e optar-se por esta última opinião, pagando o Zakát, pois consta num Hadice em que certa vez, o Profeta ﷺ viu braceletes de ouro nos braços de duas mulheres, e então perguntou-lhes: “Vocês pagaram o Zakát”? Uma delas respondeu: “Não”. O Profeta ﷺ disse: “Gostariéis que vos fosse feito usar no lugar disso, braceletes de fogo no Dia da Ressurreição”? Elas responderam: “Não”. O Profeta ﷺ rematou: “Pagai então o Zakát disso que está nos vossos braços”. De imediato elas tiraram as braceletes dos braços e entregaram-nas ao Profeta ﷺ dizendo: “Isso é para ALLAH e Seu Mensageiro”.

[Ahmad, Abu Dawud, Tirmizi, Nassaí, Ad-Dar-Qutni]

Da mesma maneira, Umme Salma (RTA) narra que tinha ornamentos de ouro no tornozelo, tendo perguntado ao Profeta ﷺ se isso entrava na categoria de *Kanz* (tesouro acumulado), uma alusão ao aviso que consta no Capítulo 9, Versículo 34-35. O Profeta ﷺ respondeu: Se a quantia de ouro nisso atingir o Nissáb e o Zakát já tenha sido pago, então não é *Kanz*”.

[Abu Dawud, Ad-Dar-Qutni, Hákim, Baihaqui]

Al-Hákim defende que este Hadice é autêntico. Portanto, o Profeta ﷺ não disse que não havia Zakát na joalheria. Portanto, estes dois Hadices indicam que mesmo que o ouro e a prata estejam sob forma de ornamento e jóias, o Zakát é obrigatório se atingir o Nissáb, assim como o é no caso de dinheiro cash.

Quanto ao Hadice em que o Profeta ﷺ disse: “Não há Zakát na joalheria”, é um Hadice fraco, não podendo ser usado para contrariar o que foi estabelecido firmemente, ou contra um Hadice autêntico.

2. Joalheria de Natureza Extravagante

Embora seja permissível às mulheres muçulmanas usarem joalheria, o Isslam exorta-as a que sejam comedidas nisso, e melhor ainda é ficarem sem qualquer joalheria. Abandonar a joalheria é uma forma de acumular grandes tesouros no Jannat.

Certa vez, depois do Profeta ﷺ regressar de uma longa e árdua viagem, dirigiu-se à casa de Fátima (RTA). Aqui, ele encontrou um biombo multi-colorido pendurado na entrada da porta e Fátima (RTA) trazia no pulso duas braceletes de prata. Vendo isso o Profeta ﷺ retirou-se aborrecido e sem dizer nada.

Mais tarde, quando Abu Ráfe foi ter com Fátima (RTA), encontrou-a chorando. Depois de ela explicar o que tinha acontecido, Abu Ráfe perguntou em espanto: Será que ele se retirou porque apenas viu o biombo e duas braceletes?

Fátima (RTA) enviou Bilal ؓ com as duas braceletes para junto do Profeta ﷺ com a seguinte mensagem: “Por minha livre vontade eu ofereço estas braceletes, podes dar a quem quiseres”.

O Profeta ﷺ recomendou que ela vendesse as braceletes e desse o dinheiro daí resultante aos estudantes pobres de Suffah. Assim, as braceletes foram vendidos por dois Dirhams e meio, sendo o dinheiro oferecido aos

estudantes de Suffah. A seguir o Profeta ﷺ foi para a casa de Fátima (RTA) e cumprimentou-a com fervor.

O Profeta ﷺ não tolerou que a sua querida filha tivesse um pedaço de joalheria. Portanto, as mulheres muçulmanas devem ser comedidas no seu desejo de acumular joalheria em excesso. E nos dias que correm, até é arriscado ter joalheria em quantidades exageradas, pois devido a assaltos na via pública, não se conseguem usar para se ornamentar. Sendo assim, é preferível não tê-las. Pois, ALLAH diz no Al-Qur’án:

“A vida deste Mundo não é senão brincadeira e diversão, enquanto que a morada do outro Mundo é melhor para os que temem a ALLAH. Não compreendeis?”

[Al-Qur’án 6:32]

A joalheria excessiva é considerada Makruh ou até mesmo Harám, pois contribui para a altivez e o orgulho, não havendo necessidade para tal. Contudo, o Zakát será obrigatório nisso.

Se alguma mulher tiver uma quantia extraordinária de joalheria acumulada que revela alguma extravagância, ou guardar a sua joalheria como um tesouro (não usada como ornamentação e tornarem-se excessivos), ela tem que pagar o Zakát.

Não há Zakát sobre a joalheria da mulher que não seja feita de ouro ou prata. O motivo para tal é porque isso foi feito para a ornamentação, assim como consta no Al-Qur’án:

“E extraís adornos, que usais.”

[Al-Qur’án 35:12]

3. Joalheria do Homem

A joalheria de ouro é Harám para o homem, pois consta num Hadice em que o Profeta ﷺ disse: “Foi tornado lícito o uso de ouro e seda para as mulheres do meu Ummat, mas foram declarados ilícitos (Harám) para os homens do meu Ummat”.

[Tirmizi, Ahmad e Nassaf]

Contudo, se algum homem, contrariando o Shari’ah, adquirir joalheria de ouro, então o Zakát será obrigatório sobre a mesma, se constituir o Nissáb.

b) UTENSÍLIOS DE OURO E PRATA

É Harám (proibido) utilizar utensílios de ouro ou de prata, mas se os mesmos constituírem o Nissáb, então o Zakát será obrigatório nisso, independentemente de serem usados pelo homem ou pela mulher.

Portanto, se alguém tiver pratos de ouro ou prata, e utensílios em seu uso diário na sua casa, artigos decorativos e todos os artigos domésticos (caseiros), louças e cutelaria, e o seu peso atingir ou exceder o limite mínimo de Nissáb, ter-se-á que pagar o Zakát nisso ao fim de todos os doze meses (fim do ano lunar).

Com a excepção do ouro e da prata, a regra relacionada a todos os outros metais, tais como o ferro, o cobre, o bronze, etc., ou os utensílios que são feitos com esses metais, se forem destinados ao comércio, o Zakát será obrigatório caso atinjam o Nissáb de ouro ou de prata, e estejam na posse de uma pessoa por um ano. Contudo, se esses artigos não atingirem o Nissáb, o Zakát não será obrigatório. Se esses artigos não forem destinados ao comércio, o Zakát também não será obrigatório, independentemente do seu valor, ainda que seja um montante elevado.

c) OURO E PRATA EMBUTIDOS NO CORPO HUMANO

Se alguém tiver algum órgão artificial no seu corpo, feito de qualquer metal fora de ouro e prata, então não há Zakát nisso.

Porém, se os mesmos forem feitos de ouro ou prata e foram colocados de tal forma que estejam fixos, não sendo possível separá-los do corpo (p. ex, dentes embutidos), então também não há Zakát sobre isso, por serem considerados partes do corpo. Contudo, se for possível efectuar a remoção da peça com facilidade e colocá-la novamente, será considerada como se fosse joalheria e, conseqüentemente, o Zakát será obrigatório nisso se se atingir o Nissáb.

3.6 DIAMANTE E PEDRAS PRECIOSAS

Os Ulamá são unânimes no não pagamento de Zakát nos diamantes, rubis, pérolas e todos outros tipos de pedras preciosas, ou semi-preciosas, na posse

de alguém, para seu uso pessoal. Os diamantes são uma mercadoria cara e vendável como qualquer outro artigo valioso, independentemente de serem usados na feitura de joalheria ou mantidos como um investimento, mas eles sempre proporcionam um grande ganho no capital.

Se os diamantes ou outras pedras preciosas forem comprados para negócio, isto é, com intenção clara de revenda, nesse caso eles estão certamente sujeitos ao pagamento de Zakát, como qualquer outro artigo comprado com a mesma intenção. Mas se estiverem guardados somente para o uso pessoal, nesse caso o Zakát sobre o seu valor não é obrigatório.

O princípio que governa a cobrança de Zakát, é que o mesmo só se paga nos bens que possam entrar na definição de dinheiro, ou são metais universalmente aceitos como agentes intermediários para a troca, como a prata e o ouro. Não se paga Zakát em todos os outros bens, a não ser que sejam destinados a negócio.

As pedras preciosas, incluindo os diamantes, são sem dúvida bens muito valiosos, mas se não tiverem sido adquiridos para comércio, não estão sujeitos ao Zakát. Este princípio está baseado no Hadice do Profeta ﷺ que diz: “Não há Zakát sobre qualquer pedra”.

Na base disso, a maioria dos juristas islâmicos é de opinião de que as pedras preciosas não estão sujeitas à cobrança de Zakát, a não ser que tenham sido destinadas à venda.

Contudo, há alguns juristas como o Imám Ahmad Ibn Hambal, que acha que todas as pedras preciosas estão sujeitas ao Zakát, mesmo se estiverem guardadas para uso pessoal [vide Al-Mugni de Ibn Qudama, Vol. 2 Pág. 617]. Portanto, se alguém pagar Zakát sobre o valor dessas pedras, estará livre de todas as dúvidas e terá maior recompensa. Mas quanto à natureza mandatária da cobrança de Zakát, a opinião da maioria é de que o Zakát não é obrigatório, porque isso não é dinheiro nem é aceite universalmente como agente intermediário de troca.

Para além disso, o valor das pedras preciosas depende da sua escassez e raridade; não têm valor intrínseco. Portanto, são como as antiguidades ou manuscritos valiosos que, devido à sua raridade, por vezes têm mais valor do que o ouro. Mesmo assim, não estão sujeitos ao Zakát, a não ser que sejam destinados à venda.

Da mesma maneira, as pedras preciosas podem ser mais valiosas do que o ouro, mas mesmo assim a obrigação de pagar o Zakát não é imposta se não forem destinadas ao comércio.

a) JOALHARIA COM PEDRAS PRECIOSAS EMBUTIDAS

O ouro é algo sobre o qual o Zakát deve ser pago, ainda que seja apenas para uso pessoal. Quanto às pedras preciosas, como as pérolas, os diamantes, etc. não há Zakát sobre eles.

Se por exemplo um colar ou anel contém ouro e pedras preciosas embutidas, então a mulher, o seu marido ou o guardião terá que ponderar o assunto e tentar calcular a quantia de ouro, ou entregar a algum perito na matéria para a calcular. Se o ouro atingir o Nissáb, então o Zakát terá que ser pago todos os anos uma vez, na percentagem de 2,5% do seu valor. Portanto, não se vai pagar o Zakát no valor total de tal colar ou anel com pedra embutida.

b) DIAMANTE BRUTO, EXTRAÍDO E VENDIDO

O diamante é considerado um produto mineral e alguns juristas, de entre a escola do Imám Ahmad Ibn Hambal, dizem que na definição de minério, é tudo aquilo que é extraído da terra, que foi criado na terra e que seja de valor, independentemente de ser sólido como o ferro ou líquido como o petróleo.

Outros juristas diferenciam entre sólido e líquido e há ainda outros que dizem que no capítulo de Zakát, o minério é só ouro e prata. Portanto, não há Zakát noutras coisas extraídas das minas como o ferro, cobre e chumbo, etc. O Imám Sháfei não diferencia entre sólido e líquido.

Os Imámes Málik, Sháfei e Ahmad dizem que no diamante bruto extraído da terra deve-se pagar o Zakát assim como no dinheiro, isto é, 2,5% sobre o seu valor. Eles baseiam-se no Hadice narrado por Rabia Ibn Abi Abdur-Rahman, relatado por Imám Málik, no seu “Muwatta”.

O Imám Abu Hanifa e outros dizem que se deve pagar 1/5 (um quinto), isto é, 20%, baseando-se no Hadice do Profeta ﷺ que disse: “No minério bruto (*Ar-Rikáz*), isto é, não trabalhado, paga-se um quinto”; e a palavra *Rikáz* abrange

o minério natural (*Al-Mádan*) e o tesouro (*Al-Kanz*) que foi enterrado pelo Homem. Estes dois termos, *Al-Mádan* e *Al-Kanz*, têm o mesmo significado, perante uns; porém, outros juristas acham que *Al-Mádan* não é *Al-Kanz*.

A extracção de diamantes exige muito esforço e trabalho árduo, necessitando de maquinaria, instrumentos e muita mão-de-obra. Se tomarmos tudo isso em conta, então deve-se aplicar a opinião dos Imámes que dizem que se deve pagar 2,5%. Mas se a sua extracção for fácil e não exigir muito esforço e trabalho, então o Zakát a incidir deve ser de 20%, se o diamante extraído atingir o valor de Nissáb de ouro.

E para o diamante não é necessário que decorra um ano para o pagamento de Zakát (*Al-Hawl*). Cada vez que a extracção atinja o Nissáb, o Zakát será obrigatório, pois isso tem em si a capacidade de crescimento (Numuw). É como o Nissáb de frutas e produtos agrícolas, pois nesses, não é condição que o Nissáb dure por um ano.

Portanto, nos diamantes e nas pedras preciosas, basta que sejam limpos, lapidados e polidos. Se a sua extracção for em pequena quantidade e levar alguns dias seguidos, então deve-se juntar tudo. Se não for em dias seguidos, a regra é a mesma, desde que seja no mesmo ano.

3.7 MINERAIS E TESOUROS

A quinta parte deve ser gasta, onde se gasta o Zakát.

Um outro ponto de vista, segundo a escola de Imám Málik, diz: “Todos os minerais, tais como petróleo que existe no subsolo, pertence ao Baitul-Ma’l, tesouro publico dum governo Isslâmico, e tem que ser gasto para o benefício de todos os muçulmanos”.

Imagine-se que actualmente, 80% do petróleo encontra-se nos países árabes (isslâmicos) e extraem-se diariamente, milhões de barris que são vendidos acima dos USD 60 cada. Se fosse pago o Zakát diário nisso, será que restaria algum pobre muçulmano no Mundo? Isto para não falar de outros minerais extraídos nos mesmos países!

Quanto às coisas que saem do mar, tais como o âmbar, pérolas, etc. se isso atingir o Nissáb, tem que se pagar o Zakát nisso. ALLAH diz:

“Ó vós que credes! Gastai em caridade das boas coisas que ganhastes e daquelas que fizemos sair da terra para vós, e não procureis as más com o intento de distribuí-las em actos de caridade.”

[Al-Qur’án 2:267]

Segundo Sayyid Qutub, no seu livro “Fi Zilálil Qur’án”, comentando este versículo, diz: “Este é um chamamento a todos os crentes onde quer que estejam, para pagarem o Zakát”.

Esta ordem abrange todos os tipos de riquezas, tais como produtos agrícolas e indústrias e todos os tipos de minerais e tesouros. Portanto, todos os minerais, independentemente da forma em que se apresentem, estão sujeitos ao Zakát, assim como diz o Imám Ahmad Ibn Hambal.

Os Ulamá são unânimes no facto de que os minerais não precisam de completar um ano na posse de alguém para que estejam sujeitos a Zakát. A qualquer momento em que o mineral esteja disponível, o Zakát torna-se obrigatório, se este atingir o Nissáb, assim como foi explicado no caso de Zakát incidente sobre o dinheiro cash.

Esta obrigação de Zakát, segundo a maioria dos Ulamá, é de 2,5% do seu valor, que deve ser gasto assim como está especificado no Al-Qur’án, capítulo 9, versículo 60.

Quanto ao *Rikáz* (tesouro enterrado), caso seja achado, paga-se sobre o mesmo 1/5 do seu valor, isto é, 20%, independentemente do Nissáb ou da passagem de um ano sobre a sua posse, pois consta no Hadice em que o Profeta ﷺ disse: “É obrigatório o pagamento de um quinto no *Rikáz*”.

Retirada a quinta parte destinada ao Zakát, as restantes quatro partes são para o dono da terra onde o *Rikáz* tiver sido achado. Mas por seu lado os Imámes Ahmad e Abu Yussuf defendem que são para quem achou esse tesouro.

3.8 ARTIGOS DE NEGÓCIO (COMERCIAIS)

ALLAH permite que os muçulmanos se dediquem ao comércio e obtenham lucros, na condição de não comercializarem produtos Harám e não se desleixarem no que respeita à moral, à honestidade e à veracidade nas suas

transacções. Não se devem igualmente distrair da recordação a ALLAH e do cumprimento dos Seus direitos, devido ao seu excessivo apego ao ganho e ao comércio.

A observância do Zakát é de carácter compulsivo, para obrigar as pessoas a investirem o seu dinheiro em coisas lícitas e não acumular riquezas excessivas. O comércio é uma das formas de investir dinheiro.

A maioria dos Ulamá de entre os Sahábah ﷺ, os Tabeins e Tabe-Tabeins, e os juristas (Fuqahá'a), são de opinião que o Zakát é obrigatório sobre os artigos destinados ao comércio.

Samura Ibn Jundub ﷺ narra que o Profeta ﷺ costumava ordenar-nos ao pagamento de Sadaqah (Zakát) nas coisas que nós pretendíamos vender.

[Abu Dawud e Baihaqui]

Os artigos que são adquiridos para revenda (bens, propriedades, roupas, animais, carros, edifícios, plantas, frutas, ouro, prata, etc.) são referidos como mercadoria.

O Nissáb de Zakát nas mercadorias equipara-se ao dinheiro cash, isto é, se o valor dos artigos igualar-se em termos de valor, a 612,36g de prata ou mais, o Zakát torna-se obrigatório na figura combinada de capital e lucros. A determinação sobre o mínimo de Nissáb nos bens de comércio será feita segundo o valor dos bens em cash, que possam comprar 612,36g de prata ou 87,47g de ouro.

Todos os aumentos através de lucros derivados no decurso do ano, serão adicionados ao capital que existia no início do ano, e o Zakát terá que ser calculado no total do capital acrescentando o existente no fim do ano.

Para além disso, o Zakát nos artigos comerciais têm as seguintes condições:

- Os artigos devem ser iguais ou excederem o valor do Nissáb atrás indicado;
- O valor desses artigos deve estar na posse durante um ano lunar inteiro;
- Nos artigos comerciais, deve haver intenção de negócio no momento da aquisição.

Assim como foi dito, o Zakát não é pagável sobre os móveis ou mobílias da loja ou do estabelecimento. Deve-se apenas pagar o Zakát sobre o stock e dinheiro disponível (em mão ou em bancos).

As quantias a receber dos clientes também são sujeitas ao Zakát. Pode-se pagar Zakát nessas quantias a receber no fim de cada ano ou depois de

efectivamente se ter recebido essa quantia dos devedores. Mas neste último caso, se alguém receber essas quantias depois de decorrido mais de um ano, ele terá que pagar o Zakát também para todos os anos anteriores. Portanto, é aconselhável que se pague o Zakát de todas as quantias a receber, em cada ano, juntamente com outros bens sujeitos ao pagamento de Zakát.

A taxa de Zakát em todos esses bens (isto é, o stock, o dinheiro disponível em mão e em saldo bancário, e as quantias por receber), é de 2,5% do seu valor. Quanto às dívidas pagáveis aos credores, essas podem ser descontadas na sua totalidade, do valor dos bens do Zakát, pois este não é pagável sobre essas dívidas.

Os seguintes bens usados numa indústria estão sujeitos ao Zakát:

- a) Matérias-primas;
- b) Produtos acabados;
- c) Dinheiro cash (em mão);
- d) Dinheiro em saldo bancário;
- e) Créditos não resgatados.

Os seguintes bens existentes numa indústria, não estão sujeitos ao Zakát, salvo se tiverem sido adquiridos com intenção de revenda:

- a) O terreno;
- b) O edifício;
- c) A maquinaria, os equipamentos, os móveis fixos, as guarnições, as ferramentas e os apetrechos;
- d) Os armazéns;
- e) Os veículos de transporte.

O Zakát não é pagável nos valores das licenças e autorização de importação e exportação, apesar de eles terem algum valor no mercado, que flutua em conformidade com os factores do mercado.

O capital envolvido nos bens adquiridos para negócio ou comércio, está sujeito ao pagamento de Zakát, isto é, se a pessoa iniciar o negócio com um capital de 10.000 MT e nisso obtiver lucros, terá que pagar Zakát no capital total e não apenas no lucro obtido, ou seja, a pessoa que dispõe desse capital (10.000 MT) e ganha de lucro outros 10.000 MT durante o ano, terá que

pagar Zakát sobre o total de 20.000 MT, isto é, capital acrescido do lucro, que será a quantia total considerada como o capital na folha de balanço.

De acordo com os Hanafis, juntará também no Nissáb quaisquer outros valores que tenha recebido de outros meios fora do comércio, por exemplo através de herança.

Mas segundo os Málikis, Sháfeis e Hambalis, os valores que tiver ganho fora do comércio, por exemplo, da herança ou ofertas, não serão adicionados à riqueza que ele tiver no comércio, para efeitos de pagamento de Zakát, mas terá que fazer um novo cálculo a partir da data que tiver ganho tais valores.

Qualquer outro bem só estará sujeito ao Zakát se tiver sido adquirido com o objectivo de revenda, isto é, para o comércio. Portanto, nisso deve existir uma intenção clara de revenda da parte do comprador no acto da aquisição. Por exemplo, uma pessoa compra uma casa, que normalmente está isenta do Zakát, com a intenção de revendê-la. O valor de mercado da casa estará sujeito ao Zakát no fim do ano (de Zakát).

Da mesma maneira, se a pessoa compra uma propriedade industrial, que consiste em terreno e edifícios, com intenção de revendê-la lucrando daí algum valor, o valor do mercado da propriedade, calculado no fim do ano, estará sujeito ao Zakát. Por outro lado, se a propriedade imóvel for comprada como investimento, e não para ser revendida, o valor do bem está isento de Zakát.

Uma mudança subsequente da intenção no caso em que o dono, que originalmente tiver comprado a propriedade imóvel para o investimento, para reter o capital, agora decide ou entende vendê-la para ganhar lucro, não alterará o carácter do bem para o objectivo do Zakát, pois continuará isento do pagamento de Zakát.

Qualquer coisa, sejam bens, propriedades, pedras preciosas, gado, etc., comprados e vendidos no decurso de negócio, estão sujeitos ao pagamento de Zakát. Por exemplo, não há Zakát nas pedras preciosas ou bens de cobre se forem adquiridos para o uso pessoal, mas se eles forem comprados e guardados no stock no decurso de comércio, então o Zakát terá que ser pago. Tudo o que se encontra num supermercado é considerado mercadoria para venda e o Zakát terá que ser pago nisso.

Assim como foi dito, qualquer bem para além do ouro e da prata, só será sujeito a Zakát, se tal bem for adquirido com o objectivo de revenda, e se o seu valor atingir o Nissáb. Nesse caso, para o objectivo de Zakát o bem será qualificado

como stock no comércio. Isto porque Zakát significa “crescimento”, e o crescimento na riqueza é adquirido através do comércio na forma de lucro. Para além disso, um ano tem que se passar no stock em comércio, para que apesar da flutuação no nível do stock durante o decurso do ano, o Zakát seja calculado ao valor do mercado no stock em comércio existente no fim do ano.

Por outras palavras, para o pagamento de Zakát, o stock será avaliado de forma a que reflita o preço que possa ser realizado se todo o stock for vendido a grosso numa única transacção no fim do ano de Zakát. Deve-se notar que, no caso do fabricante de mercadorias, o stock abrangerá a matéria prima e os produtos acabados. Para as mercadorias serem qualificadas como stock em comércio, o comprador tem que ter uma intenção clara no momento do contrato da compra, de pretender revendê-la.

Portanto, as mercadorias que forem compradas para o uso pessoal (excluindo o ouro e a prata que estão sujeitos ao Zakát, quaisquer que sejam as circunstâncias) e não para revenda, não estão sujeitas ao Zakát, independentemente do seu valor. Da mesma maneira, as mercadorias que originalmente tiverem sido adquiridas para uso pessoal, não estão sujeitas a Zakát se o comprador mais tarde entender vendê-las. Contudo, depois de vendê-las, o valor de venda estará sujeito a Zakát decorrido um ano [Hidayah].

3.9 GANHOS NUMA SOCIEDADE

Antigamente, a sociedade era feita entre um número limitado de pessoas, que se conheciam umas às outras. Existe nestes tempos modernos um outro tipo de sociedade, a que chamamos S.A. “Sociedades Anónimas”.

Nos dias que correm, novos conceitos de economia ditaram a existência de novas formas de sociedade na constituição de empresas. Nestas novas formas de sociedade, algumas pessoas juntam-se e manifestam a intenção de se lançarem num empreendimento aberto a comparticipação de outras pessoas que possam injectar capitais para perfazer o investimento pretendido. Para tal, fixam uma quantia que é dividida em porções (quotas, acções).

Cada pessoa que pretende investir, adquire as acções em função da sua capacidade financeira, e quando o empreendimento começa a dar lucros, estes são divididos pelos sócios (accionistas) em função das quotas (acções)

que cada um detém. E assim, num empreendimento podem participar centenas de pessoas, sem que se conheçam umas às outras.

Porque praticamente se torna impossível que todos os sócios se encontrem para deliberar sobre assuntos comuns da empresa, a empresa por eles formada designa-se juridicamente “pessoa colectiva” sendo gerida por um corpo gerente. Perante a Lei, essa empresa é considerada como pessoa colectiva, aplicando-se-lhe as leis específicas.

As acções dessa empresa são colocadas à disposição de outras pessoas e, à medida que o negócio for ou não lucrativo, o seu valor na praça sobe ou baixa, podendo uma acção com o valor nominal de 1.000 MT ser vendida por 5.000 MT ou vice-versa.

Segundo o Imám Abu Hanifa, numa sociedade não há lugar a Zakát, devendo os sócios ou accionistas dessa sociedade pagar o Zakát individualmente, se as acções que cada um detiver, perfizerem o Nissáb.

Portanto, quando alguém faz comércio em sociedade, ou em parceria com outras pessoas, ou possui propriedades que produzem renda, cada sócio terá que pagar o Zakát individualmente, na porção líquida dos lucros que lhe cabem, adicionados ao capital investido (quotas, acções), isto é, a sociedade não será tratada como uma pessoa colectiva e portanto o Zakát não será colectado na propriedade da sociedade no seu todo. Devem-se deduzir os valores referentes à maquinaria e aos instrumentos de produção.

Mas segundo os princípios fixados pelos Imámes Sháfei e Ahmad Ibn Hambal, o Zakát não é cobrável sobre a quantia detida por cada accionista individualmente, mas sim sobre a quantia detida pela sociedade como um todo, contanto que a totalidade dos accionistas seja muçulmana, pois se houver um único accionista não muçulmano o Zakát sobre a empresa deixa de ser obrigatório, passando a ser apenas sobre os accionistas individualmente, caso a porção que cada um detém atinja o Nissáb.

O Imám Málik diz que para o Zakát se tornar obrigatório sobre a empresa, a porção detida por cada sócio ou accionista deve atingir o Nissáb, pois de contrário não o será.

Com esta explicação, torna-se claro que sob o ponto de vista dos Imámes Sháfei e Ahmad Ibn Hambal, uma empresa de muçulmanos é considerada como “pessoa singular”, isto é, como se fosse uma pessoa.

3.10 ACÇÕES

O Zakát sobre as acções detidas deve ser determinado anualmente sobre o valor cash realizável, ao valor do mercado de acções, que deve ser incluído no capital, sendo o Zakát pago no total, assim como o Isslam exige.

O Zakát é obrigatório no dinheiro cash aplicado para a compra de acções de uma empresa, e também nos seus lucros, isto é, não incide apenas nos lucros.

Uma companhia (empresa), apesar de ser considerada em termos legais como “pessoa colectiva”, é uma forma de sociedade. Portanto, a pessoa cujos bens atingem o Nissáb, que detém acções numa empresa pública, tem que pagar o Zakát ao valor do mercado dessas acções no fim do ano, apesar da flutuação no valor das acções durante o ano. Ao valor das acções tem que ser deduzido porção que representa o valor dos bens em que não se paga o Zakát, tais como a maquinaria, os equipamentos, as instalações, os móveis, etc.

Por exemplo, uma pessoa que detém acções avaliadas em 100.000 MT, é capaz de determinar que 10% dos bens da empresa constituem mobiliário, instalações, equipamentos, maquinaria e o imóvel, sobre os quais o Zakát não é pagável, deverá pagar o Zakát sobre os restantes 90%.

Acções em Empresas Públicas

É relativamente fácil lidar com acções em empresas públicas, sejam elas nominais ou ao portador. Por essa razão, segundo a opinião preferível, tais acções são realmente um stock em comércio nas mãos de quem as detém, podendo negociar nas acções da bolsa de valores (no caso das acções nominais) caso o deseje. Portanto, o Zakát é pagável ao valor do mercado de tais acções fixadas no fim do relevante ano de Zakát, e não no custo original de aquisição das acções.

Contudo, se for possível averiguar a proporção do capital que já foi pago de uma empresa que representa bens fixos que não estão sujeitos a Zakát, como a maquinaria, edifícios etc., é permissível deduzir essa proporção do valor do mercado de uma acção.

Por exemplo, se 10% do capital pago representa bens fixos e o valor do mercado da acção é de 1.000 MT, o Zakát é pagável em apenas 900 MT. Mas se tal proporção é desconhecida ou não é deduzida prontamente, a pessoa tem que pagar o Zakát ao valor total do mercado das acções.

Acções ao Portador (Não Quotizadas)

O Zakát é obrigatório ao valor do mercado das acções em cada sociedade anónima (sociedade por acções). No caso em que o valor do mercado das acções ao portador não pode ser determinado através da bolsa de valores, há duas maneiras para se determinar o seu valor:

1. Algumas acções ao portador são transaccionadas através dos “balcões”, isto é, por acordo mútuo entre o comprador e o vendedor sem a mediação da bolsa do comércio. Essas transacções através do “Balcão” podem determinar o valor do mercado das acções não quotizadas.
2. Se por qualquer razão o valor do mercado não puder ser determinado dessa maneira, o valor das acções ao portador deve ser calculado na base da folha de balanço da empresa.

O titular das acções pode descontar das coisas em que o Zakát é pagável, o valor duma proporção equivalente ao das acções fixadas da empresa, isto é, os bens em que o Zakát não é pagável, tais como o conjunto de máquinas e utensílios de uma fábrica, aparelhos, móveis etc., não são tomados em conta. O mesmo princípio é aplicável igualmente às acções não quotizadas.



فَإِن تَابُوا وَأَقَامُوا الصَّلَاةَ وَآتَوُا الزَّكَاةَ
فَخَلَّوْا سَبِيلَهُمْ

*Se se arrependerem, cumprirem o
Salát e pagarem o Zakát, deixai-os
então, andar livremente.*

[Al-Qur'án 9:5]



يُرِيهِمْ آيَاتِهِ لِيُذَكِّرُوا
فِي الْحَقِّ وَالْبُرْهَانِ
يُرِيهِمْ آيَاتِهِ لِيُذَكِّرُوا
فِي الْحَقِّ وَالْبُرْهَانِ

*Toma Zakát de seus bens, com que os
purifique e os eleve, e ora por eles.*

[Al-Qur'án 9:103]

CAPÍTULO IV

4.1 PRODUTOS AGRÍCOLAS

De entre os grandes favores de ALLAH, consta o de Ele ter subjugado esta terra, tê-la capacitado para o cultivo de vegetais e frutas, e dela ter feito a primeira fonte de subsistência e provisão para o Homem, de que depende inteiramente a sua vida.

Quem ponderar sobre isso, chegará à conclusão que tal é apenas uma graça de ALLAH. Foi Ele quem sujeitou a terra, fê-la maneável, abençoou-a e distribuiu por ela os alimentos, proveu nela o sustento para esta espécie honrada. ALLAH diz:

“Estabelecemo-vos na terra e, nela fizemos para vós, meios de subsistência. Quão pouco agradeceis!”

[Al-Qur’án 7:10]

Se soubéssemos algumas das coisas de que a semente necessita para brotar, viver, crescer e dar frutos, os meios, as condições e as regras, decerto que conheceríamos as grandes maravilhas da graça de ALLAH para todos nós. Não é toda a terra que serve para o cultivo, pois é necessária uma terra específica que tenha os ingredientes necessários para alimentar a semente.

A questão é: Quem é que criou a terra constituída por elementos necessários para as plantas?

É necessário que haja água para regar a semente, pois de contrário ela acabará morrendo. Quem é que faz descer água das nuvens, na forma da chuva ou faz brotar fontes na terra, tudo isso numa medida exacta, afim de a criatura não afogar nem matar as plantações e os animais?

As plantas necessitam de luz e de calor suficiente. Se o calor for a mais, pode queimá-las, e se for a menos também pode prejudicá-las. Quem criou o Sol e subjugou-o, colocando nele essas particularidades, situando-o a uma distância exacta da Terra, de forma a que as coisas vivas não morram de frio se o Sol se afastar, ou com o excesso de calor se ele se aproximar?

Quem é que criou na semente seca, a aptidão de vida, de crescimento e capacidade de reprodução, de forma a que de uma semente nasçam sete espigas, e de cada espiga cem grãos?

A resposta é óbvia: foi ALLAH Quem fez tudo isso, da melhor forma, e é por isso que Ele nos recorda constantemente em vários versículos do Al-Qur'ân:

“Haveis reparado, acaso no que semeais? Porventura, sois vós que fazeis germinar, ou somos Nós o Germinador?

Se quiséssemos, reduziríamos vossas culturas a feno e então não parariéis de exclamar dizendo: “Estamos sobrecarregados de dívidas, ou antes: Estamos despojados de tudo!”

[Al-Qur'ân 56:63-67]

“E a terra! Nós a extendemos e sobre ela lançamos montanhas assentes e, nela fizemos germinar e crescer plantas de todas as espécies, na justa medida. E, nela fizemos meios de subsistência para vós e para aqueles a quem não estais dando sustento.

E não existe coisa alguma cujos tesouros não estejam em Nosso poder, mas só a revelamos (fazemos descer) na medida determinada.

E enviamos os ventos fecundados (polinizadores) e então fazemos descer a água do céu, da qual vos damos de beber e não sois vós quem a armazenais.”

[Al-Qur'ân 19:22]

“Que o Homem repare o caso dos seus alimentos. Nós fizemos precipitar do céu a água com abundância. E depois fendemos a terra profundamente, fazendo a seguir, brotar nela cereais, videiras e legumes, oliveiras e tamareiras, jardins entrelaçados, frutos e pastos, tudo para o vosso benefício e dos vossos rebanhos.”

[Al-Qur'ân 80:24-32]

“E um sinal para eles é a terra morta. Nós fazemo-la reviver (com chuva) e tiramos dela os grãos de que se alimentam. E criamos nela plantações de tamareiras e de videiras, e nela fizemos brotar fontes (de água fresca) para que possam comer dos seus frutos – e não foram as suas mãos que fizeram isso (frutas, grãos e mais coisas) – assim não ficarão eles agradecidos?”

[Al-Qur'ân 36:33-35]

Tudo o que a terra produz (cereais, vegetais e frutas) é dos favores de ALLAH e Sua obra, não nossa; é Ele o verdadeiro Germinador e não nós. Não é de admirar que ALLAH exija de nós que Lhe agradeçamos por esse grande favor que nos concedeu, do qual comemos e tornamo-nos saudáveis. Por isso, Ele diz: *“Para que possam comer dos seus frutos – e não foram as suas mãos que fizeram isso (frutas, grãos e mais coisas) – assim não ficarão eles agradecidos?”*

ALLAH interroga: *“Assim não ficarão eles agradecidos?”*

A primeira manifestação de *Shukr* (gradidão) é o cumprimento do Zakát, a partir daquilo que a terra produz, como reconhecimento do direito de ALLAH, como ajuda para a Sua criatura necessitada, e como contribuição para a ajuda da Sua religião.

Este Zakát é conhecido na jurisprudência islâmica por *Al-Ushr*, sendo diferente e distinto do Zakát noutras riquezas (ouro, prata, dinheiro, gado, produtos comerciais), pois neste, não é condição que decorra um ano, mas sim deve-se pagar logo, no acto da colheita. Portanto, as plantas e as frutas estão sujeitas ao pagamento de Zakát, pois ALLAH diz:

“Foi Ele Quem criou jardins com plantas trepadeiras e não trepadeiras, as tamareiras e as searas, sendo variados os seus frutos, as oliveiras e as romãzeiras semelhantes e não semelhantes. Comei de seu fruto quando frutificarem, isto é, amadurecerem, e pagai o que é devido (Zakát) no dia da colheita.”

[*Al-Qur’án* 6:141]

E diz:

“Ó vós que credes! Gastai em caridade, das boas coisas que ganhastes e daquelas que fizemos sair da terra para vós.”

[*Al-Qur’án* 2:267]

O imperativo (*Amr*) é para a incumbência (*Wujub*).

Estes dois versículos estão relacionados aos produtos da terra. Na base disso, os juristas Hanafis defendem que, exceptuando os produtos que derivam de árvores ou plantas que nascem sem a intervenção do homem, como as árvores que nos dão a madeira, o capim, o bambu, os juncos, e outros, nas restantes variedades e em tudo o que a terra produz, tais como as hortaliças, todos os tipos de lentilhas, grãos, e cereais (frescos ou secos)

e outras colheitas, até mesmo nos produtos não comestíveis como as flores plantadas com objetivos comerciais, pouco ou muito, tem que se pagar o Zakát (*Ushr*), isto é, uma décima parte, ainda que a terra pertença a um menor ou insano, pois ALLAH diz:

“E pagai o que é devido (o Zakát) no dia da colheita.”

[*Al-Qur’án 6:14*]

Este versículo é uma alusão aos produtos agrícolas, e nisso não se diferenciou entre muito e pouco. E o Profeta ﷺ ordenou a cobrança de Zakát nos produtos agrícolas, assim como consta no seguinte Hadice: “Uma décima parte é o que se deve pagar naquilo que é regado por rios ou chuva e uma vigésima parte naquilo que é regado por camelos”.

[Muslim]

Neste Hadice também não se fala de quantidade produzida. Portanto, com base no Hadice atrás citado, adoptou-se um princípio básico para o Zakát nos produtos agrícolas, segundo o qual, se a terra cultivada é irrigada por métodos artificiais, canais, poços, tanques, etc., tem de se pagar uma vigésima parte (5%) do respectivo produto em Zakát. Mas se a machamba é irrigada por chuvas, rios, fontanários, ribeiros ou pela humidade interna da terra, dever-se-á pagar uma décima parte (10%) deduzidas todas as despesas.

Quanto às colheitas que dependem parcialmente da chuva e também da irrigação por métodos artificiais, nisso tomar-se-á em conta qual método foi utilizado na maior parte do tempo, se foi a chuva então pagar-se-á 10%, e se foi por métodos artificiais então pagar-se-á 5%; se foram utilizados os dois métodos por igual, então na metade da colheita pagará uma décima parte e noutra metade pagará vigéssima parte [Fatáwa Tatar Khaniya, Kitábul Ushr, A-Bahrur-Ráiq].

Os Imâmes Málik, Sháfei, Ahmad Ibn Hambal, Abu Youssuf e Muhammad dizem que o Nissáb dos produtos agrícolas é de cinco Wassaq, e baseiam-se no seguinte Hadice em que o Profeta ﷺ disse: “Não há Sadaqah (Zakát) pagável em menos de cinco Wassaq de tâmaras ou cereais”.

[Muslim]

Segundo a maioria dos Ulamá, 5 Wassaq equivalem a aproximadamente 657,4 quilogramas.

Os Juristas são unânimes no facto de que o Zakát é obrigatório sobre o trigo, a cevada, as tâmaras e as passas (uvas secas).

Consta que quando o Profeta ﷺ enviou Abu Mussa e Muáz ؓ para o Yémen a fim de ensinar o Din às pessoas, recomendou-lhes que não colectassem Zakát nos produtos agrícolas, excepto no trigo, na cevada, na tâmara e na passa [Ad-Dara Qutni, At-Tabarani, Baihaqui e Hákim].

Todavia, há discordância na obrigatoriedade do Zakát em todos os tipos de produtos agrícolas. A maioria dos juristas é de opinião que todos os tipos de produção agrícola (excepto hortaliças e fruta fresca), que têm intervenção do Homem e que podem ser armazenados, ou usados como alimento regular, ou secos, estão sujeitos ao Zakát, como o trigo, arroz, milho, lentilhas.

Nas hortícolas não há Zakát (Ushr) segundo os três Imâmes e Sáhibain. Estes dizem que o Ushr só é obrigatório nas coisas que não se estragam. Contrariamente, o Imám Abu Hanifa diz que nas hortícolas se deve pagar o Ushr, independentemente da sua quantia, baseando-se no versículo 42 do capítulo 6 do Al-Qur'án. Esta opinião é mais benéfica para os pobres.

De realçar que o Zakát nas plantas e nas frutas torna-se obrigatório quando os grãos amadurecem e ficam prontos para serem colhidos, preparados e limpos, e na fruta quando já estiver madura. Mas o Zakát tem de ser pago depois de os grãos estarem esfarelados e as frutas, secas. Isto significa que, para o pagamento de Zakát referente às plantas e frutas, não é necessário que elas permaneçam na nossa posse durante um ano.

Significa também que o Zakát tem de ser pago de uma única vez, mesmo que o remanescente deste tipo de produtos ainda esteja guardado, ou que não tenha sido consumido por longos anos. Se houver duas ou mais colheitas por ano, na mesma machamba, então o Zakát terá que ser pago em cada safra, independentemente do seu tempo.

Saliente-se que o Zakát nos produtos agrícolas é pagável no mesmo género. Apesar de se poder pagar em dinheiro, mesmo assim, tal fica como uma opção do dono. Isto significa que, se o produto for vendido, pode-se pagar em dinheiro.

Se alguém tiver árvores de fruta no seu quintal, não há Ushr obrigatório nisso, pois elas são um segmento da casa, e não há Zakát na casa em que a pessoa vive [Fatáwa Alamguiri-Tatár Khaniyah].

Os produtos agrícolas não podem ser comparados às poupanças pessoais. Devem ser comparados ao stock no comércio, isto porque o comércio e a agricultura, são ambos actividades produtivas. Portanto, ambos estão sujeitos ao mesmo princípio.

Se no stock de comércio o Zakát é pagável em função do valor corrente do produto no mercado, independentemente de o mesmo ter sido vendido ou não, nos produtos agrícolas o critério é o mesmo.

Mas em ambos os casos, a obrigação é cumprida ao pagar-se o Zakát em dinheiro. O valor do Zakát nos produtos agrícolas é, sem dúvidas, o dobro do valor de Zakát sobre o stock, mas as razões são óbvias.

No caso da agricultura, o investimento inicial é menor relativamente ao investimento inicial no stock de comércio, e o valor da produção (rendimento) é muito maior na agricultura do que no stock de comércio. Pode eventualmente haver algumas excepções, mas os critérios são sempre traçados em função da regra geral e não na base da excepção.

Um assalariado tem vantagem somente quando não investe o seu dinheiro em qualquer tipo de comércio, ou não guarda consigo o excedente do salário que ganha. Isto só se pode imaginar no caso em que o rendimento é tão reduzido, que não se pode poupar nem investir num negócio lucrativo, sendo o seu salário suficiente apenas para suprir as suas necessidades pessoais. Nessas circunstâncias o Zakát não é pagável.

Este assalariado não pode ser comparado a um agricultor que cultiva a terra com objectivo de produção. Contudo, se o produto do agricultor é tão parco que depois de ele providenciar comida à sua família, não lhe resta nada, então, segundo a maioria dos juristas o Zakát não é pagável.

4.2 MEL E PRODUTOS ANIMAIS

O mel é de entre as boas coisas com que ALLAH agraciou os Seus servos, e que constitui para eles cura e alimento simultaneamente. É por isso que ALLAH menciona isso nos Seus favores para a criatura, num capítulo que leva o nome de “Abelha” (*An-Nahl*), fazedora de mel. ALLAH diz:

“E teu Senhor inspirou as abelhas (dizendo): Construí as vossas colmeias nas montanhas, nas árvores e nas construções dos homens. Em seguida, alimentai-

vos de todas as frutas e seguí humildemente, pelos caminhos traçados pelo vosso Senhor! E do seu ventre sai um licor de diferentes cores, nele há cura para os humanos. Há com certeza em tudo isso sinais para os que reflectem.”
 [Al-Qur’án 16:68-69]

Do ponto de vista jurídico, segundo o Imám Abu Hanifa e Ahmad Ibn Hambal, o Zakát é obrigatório sobre o mel e os produtos animais, tais como os ovos produzidos em aviários, lacticínios produzidos em granjas, e a seda produzida pelo bicho da seda alimentada a partir da amoreira. No mel, seja pouco ou muito, paga-se o Ushr (a décima parte) como Zakát.

Quanto ao seu Nissáb e o valor de Zakát no mel e nos produtos animais, cada tipo deve atingir um Nissáb igual a 5 Wassaq, i.é, 657,4Kg.

O valor a deduzir para o Zakát deve ser de um décimo (Ushr), deduzidos todos os custos e despesas inerentes à sua produção. Todavia, alguns juristas defendem que esse tipo de riqueza deve ser tratada de forma semelhante aos artigos de negócio e mercadoria.

4.3 ANIMAIS ISENTOS DE ZAKÁT

Os animais sobre os quais o Zakát não é obrigatório (Fardh) são os seguintes:

- a) Animais criados em estábulos ou currais (encurralados), durante seis meses por ano e de seguida deixados à mercê das campinas para o resto do ano, não são *Sáima*, portanto o Zakát não será obrigatório sobre o dono desses animais;
- b) Animais que são criados para montada, uso pessoal, consumo ou para tracção (para puxar charrua na agricultura);
- c) Animais de caça;
- d) Burros, mulas e cães adestrados, se não forem para o comércio;
- e) Manadas constituídas apenas por vitelos ou novilhos, até que atinjam a idade de procriação. Porém, se em tal rebanho houver um animal que possa ser usado para procriação, o Zakát terá que ser pago sobre todos eles. Neste caso, tal animal bem crescido, terá que ser dado como Zakát. Se a falta de tal animal possa provocar a extinção dessa espécie, então o Zakát deverá ser pago sobre os restantes vitelos da manada;
- f) Carneiros com menos de doze meses de idade.

O Zakát só é pagável nos animais que pastam livremente a maior parte do ano em pastagens comuns existentes, na pradaria, nas quintas, etc. Se tratar-se de gado leiteiro, para criação, ou para engorda, estes não são considerados dispendiosos e são úteis, pois eles reproduzem-se, e a sua carne e o seu leite são consumidos. Não custam muito ao dono e são designados *Sáima*.

Os animais que são guardados para negócio, que não pastam, sendo alimentados em estábulos fechados ou em currais e vedações (recintos), estão isentos do pagamento de Zakát, devido à despesa e esforço envolvido no seu pasto e alimento.

Aí o Zakát será deduzido como se de bens de negócio se tratasse, isto é, no valor monetário de cada animal. E o Nissáb é o mesmo que o do comércio.

Os animais de tenra idade (estabelecida pelo Shari'ah) estão totalmente isentos do pagamento de Zakát. E não há Zakát na posse de animais usados para a montada, para a lavoura ou para qualquer outro objectivo ligado ao ganho de sustento ou recreação.

No caso do animal que trabalha, uma vez que produz através do seu trabalho com charrua, ao lavrar a terra ou na irrigação, aí o trabalho desse animal será incluído no Zakát de produtos agrícolas.

Os animais de Zakát têm que atingir o Nissáb e possuí-lo por um ano lunar completo. Não podem ser usados pelo dono na lavoura, no transporte de mercadorias, ou qualquer outro uso imediato.

Para que o Zakát seja aceite, deve-se tomar em conta os seguintes pontos:

- Um animal defeituoso não pode ser dado em Zakát, salvo se todos os outros animais estiverem igualmente defeituosos.
- O Zakát tem que ser pago de entre os animais médios, isto é, nem o melhor nem o pior.
- Deve ser da idade indicada pelo Shari'ah.

O Profeta ﷺ disse: “Quem praticar três actos, saboreará a doçura da fé (Imán). Deve-se adorar somente a ALLAH, reconhecer que fora de d'Ele ninguém merece ser adorado e pagar anualmente o Zakát com todo o gosto e prazer. (isto é, não encarar o Zakát como se de um fardo se tratasse). Não se deve dar em Zakát animais velhos, doentes ou de fraca qualidade, mas sim deve-se escolher de entre os animais de qualidade média. ALLAH não quer

que da nossa riqueza tiremos o melhor para o Zakát, e nem quer da mesma tiremos o que tiver a pior qualidade”.

[Abu Dawud, Targuib]

Embora neste Hadice a menção fosse de Zakát de animais, a regra geral é essa. No Zakát deve-se dar o que tiver uma qualidade média. Todavia, se alguém quiser, de livre vontade, com o intuito de adquirir maiores recompensas e para agradar a ALLAH, der do melhor que possui, então esse é um felizardo. Os Sahábah ﷺ sempre optavam pelo melhor.

4.4 ZAKÁT SOBRE O GADO

O reino animal é vasto e com uma grande variedade, que pode chegar a milhares, mas o Homem usufrui apenas de algumas das espécies, que são conhecidos por “Gado” que é nome colectivo dos animais, criados no campo para trabalhos agrícolas e para o consumo tais como: o camelo, o boi, o búfalo, a cabra, a ovelha, etc.

São essas as espécies a que ALLAH se refere em muitos versículos como sendo uma das Suas graças, criadas para o benefício do Homem.

ALLAH diz no sagrado Al-Qur’án:

“Ele criou para vós o gado, nele tendes calor (de vestes) e outros benefícios, e dele comeis.

E tendes nele beleza quando os trazeis à noite aos apriscos, e quando o levais, pela manhã, aos pastos.

E carrega vossos fardos para terras que não podereis alcançar senão com grandes esforços. Por certo, vosso Senhor é Compassivo e Misericordioso.

E criou os cavalos, as mulas, os burros que vos servem de montada e de luxo, e cria coisas mais, que não sabeis.”

[Al-Qur’án 16:5-8]

“E, por certo, há nos rebanhos uma lição para vós. Nós damos-vos de beber daquilo que há nos seus ventres, entre excremento e sangue, leite puro, agradável para quem bebe.”

[Al-Qur’án 16:66]

“ALLAH fez para vós das peles dos rebanhos, tendas, as quais achais leves para transportar no dia de vossa viagem bem como no dia do vosso acampamento; e de sua lã, da sua fibra e de seus pêlos tendes guarnições e proveito, até certo tempo.”

[Al-Qur’án 16:80]

“E eles não têm visto que lhes criamos, daquilo que as Nossas Mãos fizeram – o gado de que eles são possuidores.

E Nós subjugámo-lo para o seu uso, servindo-se eles, por conseguinte de algum para montadas e de outro para a sua alimentação.

E nele (no gado) têm também outras utilidades e fontes de bebida (leite); portanto, não estarão eles agradecidos?”

[Al-Qur’án 36:71-73]

Esse é o gado que ALLAH criou para o Homem. Subjugou-o para servir de montada, consumo, ou para beber do seu leite, ou beneficiar-se da sua pele, lã, pêlos, etc. É por isso que ALLAH exige ao dono disso para fazer Shukr (agradecer), e pergunta: *“Não estarão eles agradecidos?”*

A manifestação mais clara e inequívoca de gratidão reside no pagamento de Zakát. O Profeta ﷺ definiu as regras, condições e o Nissáb de Zakát sobre o gado. Os animais que estão sujeitos ao Zakát são: camelo, boi, búfalo (gado bovino), cabrito e o carneiro (gado caprino e ovino) e qualquer tipo de animal que, em termos de Shari’ah, possa ser degolado para Qurbáni.

Nisso, o Zakát é calculado sobre o número e não sobre o seu valor. Portanto, os animais de raça, os adestrados, os de cobrimento (reprodutores, fecundadores) e os cruzados serão todos tratados da mesma maneira no que diz respeito ao Zakát.

Outros tipos de animais, como cavalo, burro e mula, não estão sujeitos ao Zakát, salvo se forem usados como mercadoria para negócio. Nesse caso serão tratados como bens comerciais, aplicando-se neles o Zakát de comércio.

Há muitos Hadices autênticos que indicam explicitamente que camelos, bois e carneiros estão sujeitos a Zakát. Os touros, búfalos e cabritos estão também incluídos neste agrupamento. Sobre este ponto há unanimidade entre os Ulamá. O Profeta ﷺ disse: *“Por ALLAH, em cujas Mãos está a minha vida, quem tem camelos, bois ou carneiros e não paga Zakát sobre eles, esses animais*

serão trazidos no Dia da Ressurreição, maiores e mais gordos do que antes, e eles vão espezinhá-lo debaixo dos seus cascos, e dar-lhes chifradas, e (esses animais aparecerão em circulo) quando o último terminar, de novo o primeiro iniciará esse castigo, continuando até ALLAH acabar o julgamento entre as pessoas”.

[Bukhari]

O Profeta ﷺ descreveu o castigo que atingirá àqueles que não pagam o Zakát calculado do seu gado. Abu Huraira ؓ narra que o Profeta ﷺ disse: “No Dia de Quiyámah, os camelos chegarão ao seu proprietário na melhor condição de saúde, como jamais tiveram (no Mundo) e se ele não tiver pago o Zakát equivalente ao seu valor, eles o pisarão com as suas patas; da mesma forma o carneiro chegará ao seu proprietário na melhor condição de saúde, como jamais teve neste Mundo e, se ele não tiver pago o Zakát, ele o pisará com os seus cascos e dará chifradas com os seus chifres. Não quero que alguém venha ter comigo no Dia de Quiyámah trazendo no pescoço um carneiro balindo, e a dizer: Ó Muhammad (por favor, interceda por mim)! Eu direi: Não posso ajudar-te porque te transmiti a mensagem de ALLAH. Da mesma forma não quero que nenhum de vós chegue a mim, carregando no pescoço um camelo bramindo, e a dizer: Ó Muhammad (interceda por mim)! Eu direi a essa pessoa: Não posso ajudar-te porque eu te transmiti a mensagem de ALLAH”.

[Bukhari]

a) GADO BOVINO

Não há Zakát se o número de cabeças do gado bovino for inferior a 30. Este é o Nissáb do gado bovino. Portanto:

- a) Se tiver entre 30 a 39 cabeças, terá de pagar 1 *Tabia*, que é um vitelo de um ano;
- b) Se tiver entre 40 a 59 cabeças, paga-se 1 *Mussinnah*, que é um vitelo de dois anos;
- c) Se atingir o número de 40 cabeças, o Zakát será calculado da seguinte forma: por cada 30 cabeças terá de pagar 1 *Tabia* (vitelo de um ano), e por cada 40, terá de pagar 1 *Mussinnah* (vitelo de dois anos).

Por exemplo:

- Se atingir 60 cabeças, o Zakát será de 2 *Tabias*;
- Se atingir 70 cabeças, pagar-se-á 1 *Tabia* e 1 *Mussinnah*;
- Se atingir 80 cabeças, pagar-se-á 2 *Mussinnah*;
- Se atingir 90 cabeças, pagar-se-á 3 *Tabias*;
- Se atingir 100 cabeças, pagar-se-á 1 *Mussinnah* e 2 *Tabias*;
- Se atingir 110 cabeças, pagar-se-á 2 *Mussinnah* e 1 *Tabia*;
- Se atingir 120 cabeças, pagar-se-á 3 *Mussinnah* ou 4 *Tabias*;

Para o cálculo de Zakát neste caso, o método usual é a divisão do gado em grupos de 30 e 40 cabeças e disponibilizar 1 *Tabia* para cada 30 cabeças e 1 *Mussinnah* para cada 40. Para facilitar a compreensão, atente-se ao seguinte quadro:

Nº de Cabeças	30 - 39	40 - 59	60 - 69	70 - 79
Zakát	1 <i>Tabia</i>	1 <i>Mussinnah</i>	2 <i>Tabias</i>	1 <i>Tabia</i> + 1 <i>Mussinnah</i>

De seguida, vai-se acrescentando 1 vitelo de um ano por cada grupo de 30 animais, e 1 vitelo de dois anos, por cada grupo de 40 animais que se vão reproduzindo.

b) GADO CAPRINO/OVINO

Não há Zakát se o número de cabritos/carneiros for inferior a 40. Este é o Nissáb de gado caprino/ovino.

Se tiver 40 cabritos ou carneiros, ter-se-á de pagar 1 cabrito ou 1 carneiro de um ano. No gado caprino, paga-se em cabritos e no ovino, em carneiros. Se estiver misturado gado caprino e ovino, pagar-se-á a partir da espécie que estiver em maior número, até o número atingir os 120.

De 120 a 200 animais, pagar-se-ão 2 cabritos/carneiros (de um ano), e de 201 a 300, pagar-se-ão 3 cabritos/carneiros (de um ano).

Acima deste número, por cada 100 cabritos/carneiros, deve-se aumentar 1 cabrito/carneiro no Zakát. Vejamos:

Nº de Animais	40 - 120	121 - 200	210 - 300
Zakát	1 Animal de um ano	2 Animais de um ano	3 Animais de um ano

A seguir, acrescenta-se 1 animal de um ano por cada 100 animais. Por exemplo, quando se atingirem 400 cabeças, ter-se-á que pagar 4 animais de um ano. Anass ؓ narra que quando Abubakr ؓ o enviou ao Yémen, deu-lhe por escrito estas orientações sobre o Zakát no gado caprino.

c) GADO EQUÍDEO

Os Imámes são unânimes no facto de não haver Zakát nos cavalos destinados à montada, pois o Profeta ﷺ disse: “Não há Zakát no cavalo que o crente utiliza para o seu uso pessoal”.

[Bukhari, Musslim e Tirmizi]

São igualmente unânimes na obrigatoriedade de Zakát nos cavalos destinados ao comércio. Contudo, há alguma divergência no que se refere aos cavalos *Sáima* e os destinados para criação.

Os três Imámes dizem que não há Zakát nisso, baseando-se no Hadice do Profeta ﷺ em que diz: “Não há Zakát para o muçulmano no seu cavalo e no seu servo”.

[Tirmizi]

Mas o Imám Abu Hanifa defende que há Zakát nessas situações, baseando-se num Hadice relatado por Musslim, em que o Profeta ﷺ disse que existem três tipos de cavalos:

- Que é fardo para a pessoa;
- Que é escudo para a pessoa;
- Que é motivo de recompensa.

E o Profeta ﷺ disse: “Nos cavalos *Saima*, pagar-se-á um Dinar por cada cavalo”. Nos cavalos, segundo o Imám Abu Hanifa, não há condição de Nissáb, contudo a condição de *Hawl* mantém-se.

Quando Umar ؓ verificou que as pessoas criavam cavalos em grandes quantidades para conservarem a raça e que eram *Sáima*, tomou a decisão de

tornar o Zakát obrigatório também nos cavalos. Na base disso, os juristas são unânimes no facto de que, se os cavalos se destinarem ao negócio, o Zakát torna-se obrigatório. E foi no seguimento do decreto de Umar رضي الله عنه que o Imám Abu Hanifa disse que se alguém possui cavalos (machos e fêmeas), deve pagar o Zakát, pois nisso há o Numuw (crescimento). Umar رضي الله عنه cobrava de Zakát, um Dinar por cada cavalo.

Segundo o Imám Abu Hanifa, em cavalos que estejam pastando juntos (machos e fêmeas), deve-se calcular o valor dos que estejam para além daqueles que o seu proprietário necessita para a montada, lavoura e reboque, entre outros, e pagar sobre o seu valor uma quadragésima parte (i.é, 2,5%). Hoje em dia, existem cavalos treinados, de raça, cujo valor atinge milhares de dólares, especialmente aqueles que são destinados à corrida.

4.5 CAMELOS

O Zakát não é obrigatório quando se tem menos do que 5 camelos. Este é o Nissáb para os camelos e, quando o número atingir 5 animais, ter-se-á que pagar 1 cabrito ou 1 carneiro em Zakát.

Portanto, é obrigatório:

- a) 1 cabrito/carneiro quando se tem entre 5 a 9 camelos;
- b) 2 cabritos/carneiros quando se tem entre 10 e 14 camelos;
- c) 3 cabritos/carneiros quando se tem entre 15 e 19 camelos;
- d) 4 cabritos/carneiros quando se tem entre 20 e 24 camelos.

Portanto, paga-se 1 cabrito/carneiro por cada 5 camelos, até o máximo de 25.

- e) Dos 25 aos 35 camelos, deve-se pagar 1 *Bint Makhad*, que é uma camela (fêmea) de um ano;
- f) Dos 36 aos 45 camelos, paga-se 1 *Bint Labun*, que é uma camela (fêmea) de dois anos;
- g) Dos 46 aos 60, paga-se 1 *Hiqqa*, que é uma camela (fêmea) de três anos;
- h) Dos 61 aos 75, paga-se 1 *Jaz'a*, que é uma camela (fêmea) de quatro anos;
- i) Dos 76 aos 90, pagam-se 2 *Bint Labum*;
- j) Dos 91 aos 120 camelos, pagam-se 2 *Hiqqas*.

Quando o número de camelos exceder 120, o Zakát será 1 *Bint Labum* (camela de dois anos) para cada 40 camelos. Acima de 120 camelos, pagar-se-á 1 *Hiqqa* (camela de três anos) por cada 50 camelos.

4.6 FRANGOS

Os aviários onde se criam frangos com o objectivo comercial, serão tratados como bens comerciais e o Zakát será pago nisso se o lucro atingir o Nissáb. Contudo, não há Zakát no valor do terreno onde está situado o aviário, nem nas instalações ou equipamentos como por exemplo as chocadeiras, etc. Se alguém colocar galinhas poedeiras no aviário, com a intenção de vender apenas os ovos ou os pintos, então não se pagará o zakát do valor das galinhas poedeiras. Porém, quando vender os ovos e os pintos, terá que pagar o Zakát no lucro disso, se atingir o Nissáb.

4.7 CONCLUSÃO

Saliente-se que na fixação da quantia a ser paga no Zakát, o Isslam tomou em consideração o facto de, quanto maior for o sacrifício que a pessoa enfrenta na aquisição da riqueza, menos terá que pagar no Zakát.

Portanto, a riqueza mais fácil é o tesouro que alguém acha, enterrado. Nisso paga-se a mais elevada percentagem, que é 1/5 (20%). Seguem-se os produtos agrícolas em que o produtor, no processo produtivo depende das chuvas, e não raras vezes enfrentando algumas adversidades. Neste caso a percentagem diminui, pagando um décima parte (10%) *Ushr*.

Ainda no processo produtivo agrícola temos a agricultura irrigada através de meios artificiais, como poços, canais, etc. Neste tipo de produção agrícola a percentagem diminui, pagando-se uma vigésima parte (5%).

O maior sacrifício se enfrenta é no ganho de dinheiro cash (comércio), daí que a percentagem de Zakát nesta actividade seja a mais baixa, pagando-se portanto, uma quadragésima parte (2,5%).

Além de tudo isso, existe o “Zakát do Tempo” que consiste em reservarmos uma porção fixa do nosso tempo, por exemplo um, dois ou mais por cento por

ano, aplicando anualmente alguns dias no serviço dos vários interesses gerais dos muçulmanos, na nossa ou noutras áreas.

Podemos também dar algo de nós próprios, nosso esforço, talento ou habilidades. Também existem dádivas intangíveis, tais como utilizar os nossos cargos e reputação para o bem da humanidade.

Os não-muçulmanos já fazem isso; por exemplo, no meio dos médicos, há os “médicos sem fronteira”, que por ano dão algum tempo na prestação de serviço humanitário voluntário às comunidades pobres.

Portanto, existe a necessidade de reavivar e reactivar o espírito de serviço voluntário dentro dos muçulmanos.

Os especialistas de cada ramo, por exemplo, construtores, médicos, professores, etc., podem dar voluntariamente alguns dias do ano na sua especialidade a favor dos interesses islâmicos. Se fizermos isso, ajudará a criar a tal sociedade solidária, saudável, auto-confiante e suficiente que o Isslam aspira.



CAPÍTULO V

5.1 NIYAT – INTENÇÃO

A pessoa que paga o Zakát deve ter uma intenção (Niyat) clara de dar o Zakát a fim de cumprir a sua obrigação. Aliás todos os actos de Ibádat (adoração) dependem do Niyat. Portanto, o pagante de Zakát tem que fazer o Niyat de dar o Zakát, somente para agradar a ALLAH. Esse é o pré-requisito.

Ele deve fazer a intenção do fundo do seu coração, de que o Zakát é uma obrigação a ser cumprida. E o Profeta ﷺ disse: “As acções serão avaliadas em conformidade com as intenções”.

[Bukhari e Musslim]

Na ausência da intenção devido à ignorância ou esquecimento, o pagamento de Zakát obrigatório não será tomado em conta, e a quantia paga ao recebedor será considerada uma caridade facultativa. Isto quer dizer que não é aceitável considerar alguma quantia paga no passado como Zakát, pois fazer a intenção deve preceder todos os actos de Ibádat.

A exigência de uma intenção para o cumprimento do Zakát é necessária para assim distinguí-lo de outras formas de pagamentos obrigatórios e voluntários aos pobres, por exemplo o Nazr e o Kaffára.

A ausência de uma intenção demonstra que o pagamento foi feito sem o objectivo de cumprir uma obrigação Divina e assim para adquirir a aproximação a ALLAH.

Se uma pessoa der dinheiro a alguém pedindo-lhe que o distribua entre os pobres e no momento ele faz o Niyat de Zakát, a sua obrigação estará cumprida, apesar de não ter informado os beneficiários que se trata de Zakát.. Da mesma maneira, se alguém der dinheiro de Zakát a uma pessoa piedosa fazendo intenção no acto de entrega, pedindo-lhe que o distribua entre os pobres, a obrigação de Zakát estará cumprida quando a pessoa que intermedeia a entrega o fizer chegar aos pobres merecedores, em conformidade com o pedido que lhe foi feito, ainda que este (o agente) não faça qualquer intenção

no acto de entrega ao pobre. Isto porque só a intenção do pagante de Zakát é relevante para o objectivo de Zakát, não sendo necessário informar ao pobre que a quantia que lhe foi dada é de Zakát. Pode-se-lhe dizer por exemplo, que se trata de uma prenda ou empréstimo.

Se alguém possui riqueza sobre a qual o Zakát é obrigatório, e distribui entre os pobres um valor superior ao que é obrigatório, porém ele não faz antes o Niyat de pagamento de Zakát, a obrigatoriedade (Fardh) de pagar o Zakát continuará sem estar cumprida, pois ele deu dinheiro sem a intenção de pagar o Zakát.

O Niyat (intenção) é extremamente necessário, podendo ser feito no momento de dar o Zakát ou no momento em que o rico separa e guarda a parte do dinheiro que usará para a distribuição Zakát. Portanto, se depois disso o Zakát for pago em prestações num período com intervalos, não será necessário que de novo faça a intenção de cada vez que pagar a prestação. Isto para evitar dificuldades para o pagante de Zakát [Shámi]. Neste caso o Zakát só será considerado pago se for feita a transferência física para o pobre.

Segundo os Imámes que defendem que o Zakát é obrigatório na riqueza do rico menor, nesse caso o seu tutor fará o Niyat aquando do pagamento do Zakát da parte do menor, pois o Niyat do menor não é válido. O mesmo aplica-se ao demente ou diminuído mental.

Se a pessoa para quem o Zakát é obrigatório não cumpre com a obrigação, mas entrega toda a sua riqueza em actos de caridade geral, não estará livre da obrigação do pagamento de Zakát, porque não tinha feito o Niyat (intenção) de cumprir com essa obrigação. Apesar do Zakát já não ser obrigatório sobre a pessoa, após esta ter entregue toda a sua riqueza, em virtude de não atingir o Nissáb, o não pagamento do Zakát que antes era obrigatório, continuará sendo uma dívida religiosa sobre ela. Sem duvida que receberá a recompensa do acto de caridade ao ter dado toda a sua riqueza ao pobre.

Não é obrigatório que o dono (o rico) distribua o seu Zakát pessoalmente. Ele pode nomear um agente (procurador) seu, que pode ser um indivíduo singular ou organização, para pagar o Zakát da sua parte.

Pode-se delegar poderes a outra pessoa para a distribuição do Zakát, distribuição essa que deve obedecer às leis do Zakát. Quando se nomear tal agente, o pagante do Zakát tem que ter em mente que esta obrigação não será cumprida enquanto o agente não distribuir o Zakát aos pobres necessitados.

As organizações que colectam o Zakát, ou que foram incumbidas pelos ricos para distribuírem o Zakát, devem distribuí-lo imediatamente, e não retardar o processo sem qualquer motivo válido.

De salientar que o pagamento de Zakát é um Fardh (obrigatório) sobre os muçulmanos, devendo ser cumprido em conformidade com as condições impostas pela religião isslâmica. Assim como o cumprimento do Salát sem se estar na condição de Wudhú se torna nulo, o pagamento de Zakát também tornar-se-á nulo se qualquer coisa relacionada a isso não for observada assim como prescreve o Isslam.

Todas as condições ligadas à determinação e ao cumprimento do Zakát devem ser observadas, tais como:

- Intenção;
- Entregar aos tipos de pessoas especificadas pelo Shari'ah;
- Fazer com que o recebedor se torne dono absoluto;
- Não se dar Zakát em troca de serviços prestados.

5.2 PRINCÍPIOS GERAIS A OBSERVAR NOS GASTOS

Uma vez que o Zakát é uma obrigação Divina e o crente deve cumprí-la, pois é indispensável e incontornável, o Isslam não só estabeleceu as suas normas, formalidades e regras de procedimento, como também colocou ao nosso alcance alguns princípios básicos e regras de correcção para o gasto no caminho de ALLAH. Esses princípios ajudam-nos a moldar e formar as nossas vidas e Isslamizar as nossas atitudes.

Al-Gazhali, na sua forma característica, penetrante e inspiradora, explica-nos este tema mencionando as seguintes atitudes íntimas, bem como deveres de observância compulsiva para qualquer pagante de Zakát:

1. Compreender o Objectivo e Significado de Zakát

Para se entender a necessidade e o significado do pagamento de Zakát, na forma como ele representa um teste de comportamento, e porque razão isso foi considerado um dos mandamentos do Isslam, apesar de ser uma transacção financeira e não um acto físico de Ibádat (adoração), três pontos devem ser tomados em consideração:

- a) Testar o grau de amor por ALLAH – O pronunciamento das duas frases de Shahádat (Kalimah) é obrigatório como uma afirmação da Unicidade divina e testemunho de que Ele é Único que merece ser adorado. O cumprimento integral desta obrigação exige que a pessoa que testemunha a Unicidade divina deve direccionar o seu amor somente a Ele, o Único, pois o amor não tolera qualquer tipo de parceria e sociedade.
- b) Eliminação da avareza – O decreto de ALLAH ordena aos Seus servos a gastarem a sua riqueza, e isto é significativo, pois liberta-nos da avareza, que é um dos pecados fatais, pois o Profeta ﷺ diz: “Três coisas são fatais: a avareza acedida, a paixão perseguida e o desvanecimento (fatuidade)”.
- c) Expressão de gratidão – O terceiro ponto é a gratidão pelos favores recebidos, pois o servo está endividado a ALLAH, pelas graças pessoais e materiais. Portanto, os actos físicos de Ibádat (adoração) são uma expressão de gratidão para com os favores físicos, enquanto que os actos financeiros de Ibádat expressam a gratidão para com as graças materiais.

2. Pagar Atempadamente

A segunda obrigação está relacionada ao pagamento em tempo próprio. Uma das boas práticas dos religiosos é de antecipar o momento quando o pagamento se está a aproximar, demonstrando a sua vontade de cumprir, ao trazer alegria aos corações dos pobres, prevenindo que o obstáculo de tempo surja no caminho da acção de caridade.

Deve-se ter em conta que existem perigos no adiamento, pois o servo corre o risco de desobediência caso adie o pagamento para além do tempo prescrito.

O sistema Islâmico garante que os beneficiários do Zakát ganhem o benefício máximo da riqueza que lhes é destinada. Portanto, sendo uma obrigação fundamental do Islam, o Zakát deve ser cumprido com a máxima sinceridade, precisão e dedicação pura. Isto quer dizer que se alguém deseja pagar o Zakát adiantadamente através de cheques pré-datados, então ele tem que garantir que esses pagamentos sejam efectuados a tempo próprio, pois se isso não é aceite nos círculos comerciais, então no Zakát também não será dignificante.

Uma das vantagens do Zakát, é que o seu pagamento faz-se num período

fixo do ano, o que é uma vantagem, pois se fosse pago todos os meses ou todas as semanas, poderia provocar desequilíbrios no capital, criando assim descontentamento aos detentores de riquezas passíveis de pagamento de Zakát quando estivessem a pagar. Da mesma maneira, pagar o Zakát uma vez durante a vida também seria desvantajoso para os que o recebem.

3. Doar com Sinceridade e em Segredo

A terceira obrigação consiste no sigilo, pois assim a pessoa estará longe do alarde, da busca de fama e da manifestação hipócrita. O Profeta ﷺ disse: “A forma mais meritória de Sadaqah, é o esforço para ajudar um pobre, feito em segredo por aquele que, ele próprio tem poucos meios”.

[Ahmad]

E disse: “Sete classes de pessoas a quem ALLAH dará sombra no Dia do Julgamento, no dia em que não haverá outra sombra, excepto a sombra d’Ele (do Seu Trono), são as seguintes:

- a) O governante justo;
- b) O jovem que tenha passado a sua juventude na adoração e no serviço a ALLAH – o Senhor da honra e da glória;
- c) Aquele cujo coração está ligado incessantemente ao Massjid;
- d) Duas pessoas que se amam por amor à ALLAH; elas encontram-se e separam-se somente pela causa de ALLAH;
- e) O homem que é convidado para o pecado (adultério) por uma bela e encantadora mulher, nobre de nascença, mas que se recusa dizendo: “Eu temo ALLAH”;
- f) Aquele que dá Sadaqah de maneira secreta (com sinceridade), sem fazer alarde, de maneira que a sua mão esquerda não saiba o que a mão direita está a dar; e
- g) Aquele que se lembra de ALLAH em solidão e os seus olhos lacrimejam.”

[Bukhari e Musslim]

4. Doar Publicamente (em Certos Casos)

A quarta obrigação tem lugar quando alguém que saiba que o seu gesto encorajará os demais a seguirem-lhe, dá de forma a que o acto seja visto.

Contudo, procedendo assim, essa pessoa deve-se preservar intimamente contra motivos hipócritas. ALLAH diz no Al-Qur'án:

“Se mostrais as esmolas (isto é, dar publicamente) quão excelente é! Mas se as escondéis e as dais aos pobres em segredo é melhor para vós.”

[Al-Qur'án 2:271]

Portanto, torna-se claro que é preferível ocultar o Zakát e todos os actos de caridade. Contudo, dar abertamente também é recompensável, porque isso tem a vantagem de encorajar as outras pessoas.

5. Abster-se de Ofensas

ALLAH diz no Al-Qur'án:

“Não torneis vossas esmolas inúteis lembrando-as repetidamente ou com ofensas.”

[Al-Qur'án 2:264]

Por outras palavras, não se deve ficar recordando à pessoa o favor concedido, ao falar, propagar ou fazer alusão ao facto publicamente, para que os outros fiquem a saber. Nem se deve fazer do acto de caridade uma desculpa para um comportamento arrogante, zangar ou gozar com a pessoa por lhe ter concedido ajuda.

6. Adoptar uma Atitude Humilde

O sexto princípio é não pensar que a doação feita é um grande gesto, pois isso pode criar orgulho, o que é fatal, pois nulifica as boas acções.

7. Doar o Melhor e Mais Querido

O sétimo princípio é seleccionar da sua riqueza o melhor e o mais querido que se possui:

“Ó vós que credes! Gastai em caridade das boas coisas que ganhastes e daquelas que fizemos sair da terra para vós, e não procureis as más com o intento de distribuí-las em actos de caridade”.

[Al-Qur'án 2:267]

“Jamais alcançareis a piedade enquanto não gastardes daquilo que amais.”
 [Al-Qur’án 3:92]

O Profeta ﷺ diz: “Quem der em caridade algo do valor de uma tâmara, do ganho puro (lícito) – e ALLAH só aceita o que é puro – então, ALLAH aceita-o com a Sua Mão direita e depois cria-o (faz crescer), assim como algum de vós cria (faz crescer) o seu potro até este tornar-se como a montanha”.

[Bukhari]

ALLAH não aceita o Sadaqah/Zakát proveniente de ganhos ilícitos (Harám). Pois segundo o Hadice [Muslim], ALLAH é Puro (bom) e só aceita o que é puro (bom).

Abdallah Ibn Mass’ud ؓ diz que o Profeta ﷺ uma ocasião perguntou: “Quem de vós gosta mais da riqueza do seu herdeiro do que a sua própria riqueza”? Os Sahábah ؓ responderam: “Não há ninguém entre nós, que não goste mais da sua riqueza”. Então, o Profeta ﷺ disse: “A riqueza de cada um de vós é a que ele adiantou (ao gastar em caridade) e a do seu herdeiro é a que ele deixou atrás”.

[Bukhari]

Como pode ele então preferir deixar o melhor para o seu herdeiro, e para si adiantar o que não presta? Isto acontece quando alguém dá em caridade algo que não tem valor, e guarda o melhor, sabendo que um dia vai morrer e deixar tudo para trás.

8. Procurar o Verdadeiro Merecedor

O oitavo princípio é investigar e procurar de entre os oito, o verdadeiro merecedor de Zakát, ao invés de se estar contente com qualquer pessoa que apareça pela frente, pois entre esses oito, há alguns com qualidades especiais. Por isso deve-se prestar atenção a essas qualidades. Alguma de entre elas são:

- Piedosos;
- Sábios (Ulamá);
- Aqueles que escondem as suas necessidades, i.é, não as manifestam;
- Aqueles que são sobrecarregados, por terem vários dependentes; e
- Familiares próximos, a quem se deve dar prioridade.

9. Abster-se de Comentários Sobre a Doação

Não é necessário revelar ao necessitado a quem foi dado algo, que esse dinheiro ou objecto que lhe está sendo dado é Zakát.

Não se deve dar dinheiro em excesso às pessoas que não compreendem, além das necessidades reais, pois podem criar maus vícios.

10. Gastar Somente para o Agrado de ALLAH

O objectivo de gastar deve ser apenas para agradar a ALLAH, não para fama ou elogios, pois ALLAH diz:

“Na verdade os justos beberão de uma taça, cuja mistura é da água de kafur. Uma fonte de que beberão os servos de ALLAH, fazendo-a fluir abundantemente. Aqueles que cumprem os seus votos e temem um Dia cujo mal será alastrante. E que dão alimento por amor d’Ele, aos pobres, aos órfãos e aos prisioneiros. Dizendo: ‘Alimentamos-vos apenas para agradar a ALLAH’. De vós não desejamos recompensa, nem agradecimentos.”

[Al-Qur’án 76:5-9]

Consta num longo Hadice narrado no Musslim, em que o Profeta ﷺ disse: “Os primeiros homens a serem julgados no Dia de Quiyámat serão: Aquele que foi morto no caminho de ALLAH; esse será trazido para a prestação de contas. ALLAH recordar-lhe-á os Seus favores sobre ele, perguntando-lhe: “O que é que fizeste nisso”? Ele responderá: “Lutei por Ti até que tornei-me mártir”. ALLAH dirá: “Mentiste, pois lutaste para que fosse dito que és bravo. Já foi dito no Mundo”. A seguir, será ordenado que seja lançado ao Fogo do Inferno. O segundo será o homem que aprendeu o Ilm de Din, ensinou-o e estudou o Al-Qur’án; será trazido para prestação de contas. ALLAH recordar-lhe-á os Seus favores e ele os reconhecerá. ALLAH perguntar-lhe-á: “O que é que fizeste com os Meus favores”? Ele responderá: “Eu aprendi o Ilm, ensinei-o e estudei por Ti o Al-Qur’án”. ALLAH dirá: “Mentiste, pois tu aprendeste o Ilm para seres chamado ‘Álim’ e estudaste o Al-Qur’án para seres chamado ‘Qári’. Portanto, já foi dito no Mundo”. A seguir será ordenado aos guardas do Inferno para lançarem-no ao Fogo.

O terceiro, será aquele a quem ALLAH concedeu muita riqueza, de toda a variedade (dinheiro, propriedades, gado, etc.); esse será trazido perante todos para a prestação de contas. ALLAH recordar-lhe-á as Suas graças e

ele as reconhecerá. ALLAH perguntar-lhe-á: “O que é que fizeste nisso”? Ele responderá: “Não deixei nada de que Tu gostasses que fosse gasto, sem eu gastar nisso para agradar a Ti (p. ex., Zakát, Sadaqah, edificar Massjides, etc.). ALLAH dirá: “Mentiste, pois fizeste tudo isso para que no Mundo se dissesse que és generoso. Portanto, já foi dito”. A seguir ALLAH ordenará aos anjos para o lançarem ao Fogo do Inferno.

Portanto, todos estes terão sido condenados por falta de sinceridade. Quanto aos beneficiários de Zakát e outros tipos de Sadaqah, foram estabelecidas regras e condutas, entre as quais:

- a) O beneficiário tem que saber que ALLAH é Quem o fez merecedor de recebimento do Zakát, não só para satisfazer as suas necessidades e aliviar as suas aflições, mas também para o ajudar a tornar-se auto-suficiente no futuro. E isso até pode ser o início para que ele no futuro seja de entre os que pagam o Zakát e dão Sadaqah.
- b) É recomendável que o beneficiário de Zakát faça Duã a favor do dador, agradecendo-lhe e desejando-lhe o bem neste e no outro Mundo.
- c) Se a pessoa é daquelas que não merece receber o Zakát, não deve recebê-lo. Da mesma maneira, a pessoa não deve levar mais do que aquilo que é suficiente para ele, e que satisfaça as suas necessidades.
- d) Aconselha-se igualmente ao beneficiário a não receber o Zakát ou o Sadaqah daqueles que ganham as suas riquezas recorrendo a métodos ilícitos.
- e) Quanto ao Zakát pago por alguns comerciantes cujo negócio está misturado com algumas transacções proibidas ou com alguma quantia proveniente de juros, tal é permissível, devendo de seguida ser distribuído aos necessitados, deixando a questão nas Mãos de ALLAH.

O Profeta ﷺ disse: “Para quem é feita uma boa acção e que diz para o autor dessa boa acção, *Jazákallahu Khairan* (ALLAH que te pague por bem), também colhe a recompensa”.

[Tirmizi]

E disse: “Quem não é grato para com as pessoas, também não é grato para com ALLAH”.

[Ahmad]

ALLAH diz ainda:

“E o que quer que gasteis de bom, ALLAH sabe isso.”

[Al-Qur’án 2:273]

5.3 PESSOAS ELEGÍVEIS DE RECEBER O ZAKÁT

Os economistas e sociólogos crêem que gastar do fundo publico é mais importante do que colectá-lo. Aí, os que zelam por isso podem-se tornar escravos dos seus caprichos, o que pode levar à destruição ao invés de construção.

Esta questão é tão importante que o Al-Qur’án especificou as categorias de pessoas a quem se pode dar o Zakát, não deixando assim qualquer possibilidade de espírito partidário, caprichos humanos, opiniões frágeis, ou mesmo para aqueles em cujos íntimos fervilham ideias que os impelem a usurpar alguns dos direitos dos pobres.

Consta num Hadice em que uma pessoa foi ter com o Profeta ﷺ pedindo-lhe Zakát. O Profeta ﷺ disse: “ALLAH não deixou a distribuição de Sadaqah (Zakát) ao critério de algum profeta ou qualquer outra pessoa, mas Ele próprio definiu as oito categorias de pessoas merecedoras. Se tu fazes parte, então eu posso dar-te”.

[Abu Dawud, Kitábuz-Zakát]

ALLAH define para onde é que o dinheiro de Zakát deve ser canalizado:

“As esmolas são apenas para os pobres, para os necessitados, para os encarregados pela sua recolha (colecta), para atrair os corações desses que estão inclinados (para o Isslam), para libertar (resgatar) os escravos, para os endividados, para (promover) a causa de ALLAH e para os viajantes (que estão desligados de tudo), uma obrigação imposta por ALLAH. ALLAH é Sábio, Prudente.”

[Al-Qur’án 9:60]

Segundo este versículo do Al-Qur’án, são oito as categorias de pessoas merecedoras de receber o Zakát:

1. Al-Fuqará (pobres) e **2. Al-Massákin** (necessitados, com escassos recursos)

O Al-Qur’án mencionou essas duas classes de recebedores logo no início do versículo, para indicar que o objectivo essencial de Zakát é ajudar e elevar o

pobre e o necessitado na sociedade. Estes são aqueles que não têm qualquer propriedade ou bem (i.é, mobílias, vestuário, ferramenta de trabalho, etc.), que não conseguem satisfazer as suas necessidades básicas, e não possuem o Nissáb equivalente a 612,36g de prata. São o diametralmente oposto da categoria do rico que tem todas as suas necessidades garantidas.

Para além disso, a pessoa é considerada rica se possuir o Nissáb, isto é, uma quantia que esteja acima das suas necessidades essenciais e dos seus filhos, no que diz respeito à alimentação, vestuário, casa, transporte, equipamentos para o seu negócio. etc. Portanto, quem não tem tudo isso é considerado pobre e elegível ao recebimento de Zakát.

Massákin (necessitados) são aqueles cujos ganhos não são suficientes para satisfazer as suas necessidades essenciais e dos seus dependentes.

A diferença entre *Faqir* e *Misskin* é que, apesar de ambos se classificarem como necessitados, a situação do *Misskin* é melhor que a do *Faqir*, i.é, este não tem absolutamente nada, mas aquele tem o mínimo, assim como consta:

“*Quanto ao barco, pertencia a uns Massákin que trabalhavam no mar.*”

[*Al-Qur’án 18:79*]

Portanto, esses trabalhadores foram chamados *Massákin*, apesar de possuírem um barco.

Sayid Qutub, no seu livro “*Fi Zilálil Qur’án*”, comentando os significados de pobre e necessitado, diz que não há diferença entre *Fuqará* e *Massákin* no que diz respeito às suas necessidades, à sua pobreza, e à sua classificação no concernente ao recebimento de Zakát.

Aqui em Mo;ambique, o PARPA (Projecto de Apoio para a Redução da Pobreza Absoluta) define a pobreza como sendo “a incapacidade dos indivíduos de assegurarem para si e para os seus dependentes, um conjunto de condições básicas mínimas para a sua subsistência e bem estar, segundo as normas da sociedade”. Pobreza absoluta é não ter comida, roupa, casa, emprego e tudo mais, i.é, não ter condições de sobrevivência.

Na definição de pobre e necessitado, pode-se incluir por exemplo, uma mulher que tenha apenas algumas roupas caras, que estão em uso constante, não podendo por isso, ser considerado riqueza acumulada para além das suas necessidades.

Uma pessoa que possua alguns livros ou uma grande quantidade de livros caros, para seu uso, mas que não possui nenhuma outra riqueza que atinja o limite mínimo de Nissáb, também estará qualificado para receber o Zakát.

Da mesma maneira, a pessoa que tenha uma propriedade fixa, ou propriedades a partir das quais obtém receitas que lhe permitem suprir as necessidades da sua família, ou que tenha quintas (machambas) sobre as quais não obtém nenhuma receita, se a receita total que obtiver não for suficiente para a manutenção da sua família, não tendo ele outra riqueza que atinja o limite mínimo de Nissáb, então nesse caso em termos religiosos ele está classificado como pobre, sendo portanto merecedor de receber o Zakát.

Uma pessoa que tenha um emprego regular também pode vir a entrar nesta definição se a sua receita for insuficiente para manter a sua família. Portanto o pobre é todo aquele que tem necessidade de ser socorrido e acolhido.

O objectivo de Zakát é ajudar o pobre por forma a que consiga ter uma vida condigna como ser humano e muçulmano. O mínimo a partir do qual se realiza esse nível, é ele ter para si e para a sua família comida, bebida, vestuário de frio e calor e uma residência condigna. Na nossa era inclui-se também a educação dos seus filhos e meios de tratamento médico caso ele ou seus familiares ou filhos adoçam.

Um Álim pobre tem preferência no recebimento de Zakát do que um pobre ignorante. Mas se uma pessoa saudável, capaz de ganhar o seu sustento, dedicar todo o seu tempo no Ibádat, Salát, Jejum e outros actos facultativos, e não trabalhar, esse não pode receber do Zakát, por não ser lícito para ele, pois no Isslam não há monarquismo. Ele tem a obrigação de trabalhar e ganhar o seu sustento. Trabalhar com boa intenção de ganhar o seu sustento, e dentro dos limites traçados por ALLAH, é dos melhores Ibádates, superior àquilo que ele está a fazer.

A diferença entre ambos é que o Álim dedica-se a algo que não só o beneficiará, mas também à sociedade, enquanto que o Homem que se dedica ao Ibádat, está ocupado em algo que beneficia somente a ele. Além disso, para se fazer Ibádat não é imperioso que se deixe de trabalhar, mas para se dedicar ao Ilm é necessária uma dedicação total, deixando de trabalhar.

Os que se querem casar para viver uma vida casta e não têm meios para tal, podem receber do dinheiro de Zakát para pagar o dote, pois o sexo também

é uma necessidade, assim como a comida, a bebida e o vestuário. E o Islam não veio eliminá-los com a esterilização, mas sim organizá-lo e pôr limites, conforme a Lei de ALLAH. O Khalifa Umar Bin Abdul Aziz aplicou o dinheiro de Zakát para os que se queriam casar e não tinham posses.

a) Construção de Orfanatos

Com o dinheiro de Zakát, é permitido construir orfanatos para albergar órfãos, para educá-los e proteger o seu Din, na condição de esses orfanatos saírem da posse dos pagantes de Zakát e transferirem-se para a posse dos órfãos, sem que necessariamente se tenha que especificar ou fixar os nomes deles, mas que continuem sempre na posse dos que são considerados pobres e necessitados. Se por quaisquer motivos, os tais orfanatos forem alienados ou vendidos, então o dinheiro da venda será considerado como dinheiro de Zakát e terá que ser gasto para os pobres e necessitados, não podendo passar para o Estado ou para a organização que o estava a administrar. Portanto, tais orfanatos são pertença dos pobres e necessitados, não havendo mal nenhum em serem administrados ou supervisionados por uma comissão ou organização.

O Profeta ﷺ disse: “Eu e aquele que ampara os órfãos, estaremos juntos no Paraíso”. Disse isto ao mesmo tempo que juntava os seus dedos, o médio e o indicador, mostrando na prática essa aproximação.

[Bukhari e Musslim]

Chama-se órfão à criança que perdeu o significado da vida e da existência, ao ter que enfrentar a vida sozinho, sem alguém que possa orientá-lo e protegê-lo contra as diferentes dificuldades que pode vir a encontrar na vida.

O Al-Qur’án e os Hadices dão uma grande importância ao amparo de órfãos, pois até mesmo passar carinhosamente a mão sobre a cabeça de um órfão é um acto louvável.

Portanto, quem ampara e apoia um órfão, seja directamente ou através de instituições ou orfanatos que se dedicam ao apoio aos órfãos, ao proporcionar-lhes vestuário, acomodação, educação, alimentos, etc., terão essa grande recompensa que os levará ao Paraíso. Para tal, não é necessário

que o órfão seja somente amparado na casa do patrocinador. Sem dúvida que fazê-lo na sua casa tem maior recompensa do que ampará-lo apenas monetariamente, nas instituições.

E o Profeta ﷺ diz: “A melhor casa de entre os muçulmanos é aquela em que se trata bem o órfão, e a pior casa de entre os muçulmanos é aquela em que se maltrata o órfão”.

[Ibn Májah]

O muçulmano é geralmente criado com esta crença pragmática segundo a qual devemos “ajudar ao pobre e ao necessitado”, “ajudar sempre aos pobres”, “não desprezar os pobres e os mendigos”.

O nosso Profeta ﷺ incutiu nos corações dos Sahábah ﷺ, o espírito de ajuda e adesão ao exemplo dos Anssár de Madina. Esta talvez tenha sido a maior lição dada à humanidade. A vida do Profeta ﷺ estava baseada no conceito de “dar” e “ajudar”.

O conceito de Zakát, apesar de ser um pilar obrigatório do Isslam, demonstra a recompensa do acto de ajudar os pobres e necessitados.

Infelizmente, a nossa caridade bem como a forma como a praticamos também criaram uma classe de mendigos que não estão interessados em dar uma outra forma às suas vidas, o que tornou a mendicidade numa profissão e ocupação lucrativa. Por isso, temos que reforçar todas as instituições cuja missão é a capacitação do pobre e do necessitado, particularmente àqueles que são saudáveis e podem trabalhar, para que assim se melhore e se expanda a base económica do país, pois o Profeta ﷺ disse que os saudáveis e capazes não devem mendigar, sendo proibido para esse tipo de gente mendigar. Ele ensinou-nos que ganhar o pão é dignificante.

Uma questão muito comum que as pessoas colocam repetidamente é: Será que podemos mandar embora a um mendigo? E se ele nos amaldiçoar, etc.? Graças à ALLAH, o nosso Din mostra-nos o modo de vida mais prático e natural. A pessoa não é obrigada a dar algo a cada mendigo que vem bater à sua porta. Existe uma maneira muito boa para substituir a “recusa” e isso é o belo ensinamento do Al-Qur’án, que diz:

“Uma palavra de bondade com o perdão é melhor do que uma esmola seguida de ofensa.”

[Al-Qur’án 2:263]

Noutros termos, as palavras de bondade podem ser substituídas por um sorriso, assim como foi mencionado no Hadice, que o sorriso é uma forma de Sadaqah. Injúria e ofensa, por exemplo, significa dar algo ao necessitado atirando para a sua cara, ou dar caridade e a seguir pronunciar algumas palavras odiosas e injuriosas. Nestes casos, é melhor não dar mas dizer algumas palavras de bondade.

Quanto ao dizer “não” ao mendigo, não há qualquer mal nisso, desde que esteja no contexto do versículo de “uma palavra de bondade”.

De salientar que hoje em dia aparece muita gente nas ruas, nas praças, nas esquinas, etc. fazendo-se passar por pobres e necessitados. Não se deve ajudar esse tipo de gente, pois muitos deles pedem, não por necessidade justificada em termos religiosos, mas apenas por que tal prática se transformou numa profissão e hábito, e também para satisfazer vícios muitas vezes ilícitos. E a religião exige de nós, que ajudemos os pobres e necessitados genuínos.

Devemos lembrar aquilo que o Profeta ﷺ disse: “Quem se abster de pedir, ALLAH fá-lo-á contente; quem se esforçar por se tornar auto-suficiente, ALLAH fá-lo-á auto-suficiente; e quem se mantiver paciente, ALLAH fá-lo-á paciente. A ninguém pode ser dada uma bênção melhor do que a paciência”.

[Bukhari]

E disse: “Esse que anda sempre a mendigar, encontrará ALLAH no Dia da Ressurreição no estado em que não haverá nenhuma carne na sua cara”.

[Musslim]

3. Al-Ámilina Alaihá (colectores ou administradores de Zakát)

Designam-se por *Al-Ámilina Alaihá*, os colectores/administradores de Zakát, nomeados por um Chefe de Estado Islâmico ou Governador Islâmico para colectar o Zakát. Incluem-se neste grupo aqueles que guardam ou tomam conta do Zakát, os gestores e os escriturários que zelam pela sua administração. Quem intervém na administração do Zakát tem direito à remuneração, pois é empregado e como tal deve ser remunerado, seja ele rico ou pobre.

Portanto, incluem-se na lista de empregados os que se envolvem na colecta e distribuição de Zakát através da organização da comunidade, ou *Baituz-Zakát* (Casa de Zakát).

Quando a nível governamental existir um “Departamento de Zakát” ou então um “Fundo de Zakát” constituído a nível da comunidade, os salários e honorários das pessoas contratadas para trabalhar para esse fundo nos seus diferentes sectores, podem ser pagos a partir do dinheiro de Zakát. Tais empregados (*Ámilina*) devem ser muçulmanos, adultos, mentalmente sãos, conhecedores das regras de Zakát, competentes e honestos. Não deve ser gente para quem é Harám receber Zakát, i.é, não devem ser familiares do Profeta ﷺ, os Banu Háshim.

Será que um trabalhador de uma organização nacional de um país não Islâmico, que está engajado na colecta de Zakát pode ser qualificado nesta categoria de *Al-Ámilina*? A este respeito, o Mufti Kifayatullah, um distinto Mufti da Índia, diz no “Kifayatul Mufti” que “os colectores de Zakát podem ser pagos a partir do dinheiro de Zakát por eles colectado, ainda que sejam ricos, contanto que, em nenhuma circunstância lhes seja paga uma quantia que exceda a metade do total por eles colectado”, isto porque os principais beneficiários do Zakát são os pobres e necessitados.

O salário que os *Ámilina* auferem é um prémio do seu labor e esforço na colecta de Zakát. Portanto, se empregar um rico nessa tarefa, ele terá direito a receber um salário do Zakát colectado. No que diz respeito a outras sete categorias, o factor “necessidade” é uma condição e exigência, daí que o rico não pode ser recebedor de Zakát.

4. Al-Mu'allafati Qulu-buhum

Al-Mu'allafati Qulu-buhum são aqueles cujos corações estão inclinados para a verdade e que precisam de ser reconciliados. Esta categoria inclui o grupo de pessoas cujos corações precisam de ser reconciliados ou fortalecidos para o Islam. Neste caso, o Zakát é-lhes distribuído para livrar os muçulmanos das suas maldades, ou para procurar e obter o seu apoio na defesa dos muçulmanos. Os Ulamá dividem tais pessoas em muçulmanos e não-muçulmanos.

Quanto aos muçulmanos, classificam-se em três grupos:

1. Líderes, chefes tribais, pessoas que são notáveis entre os muçulmanos, e influentes entre os seus familiares não muçulmanos, que merecem,

e se lhes for dado o Zakát há esperança de os seus familiares virem a abraçar o Isslam.

2. Pessoas proeminentes, recentemente revertidas ao Isslam, distintas entre os muçulmanos, embora tenham revertido recentemente ao Isslam e por isso ainda têm uma fé fraca, mas ainda são influentes entre a sua gente e são obedecidos por eles. Se lhes for dado o Zakát, eles podem tornar-se ainda mais fortes no Isslam, pois o Profeta ﷺ deu a Abu Sufiyan, a Aqrá Bin Hábyss e a Uyaina Bin Hissn, cem camelos a cada um deles [Muslim]. Pode-se ajudar com o dinheiro de Zakát os novos revertidos à religião Isslâmica por terem abraçado o Isslam, abandonando a comunidade dos descrentes, tendo ficado desempregados, necessitando de apoio para a sua reabilitação na nova religião.
3. Aos muçulmanos residentes em zonas fronteiriças em que os inimigos estão próximos, do outro lado da fronteira, perto da terra dos inimigos, pode-se lhes dar Zakát como um incentivo para defenderem o território Isslâmico.

Quanto aos não-muçulmanos, classificam-se em dois grupos:

1. Os que podem entrar no Isslam através da reconciliação dos seus corações.
2. As pessoas cuja maldade é temida, na expectativa de que, caso se lhes dê dinheiro, tal gesto neutralizará a sua agressividade.

Assim sendo, os Ulamá argumentam que o objectivo destas doações é proteger o Isslam e convidar a muitos outros a reconhecerem o Isslam. Na terminologia moderna poderemos chamar a isso de *Dá'wah* (propagação). Segundo alguns Ulamá, esta categoria de recebedores refere-se aos pobres muçulmanos necessitados, a quem o Zakát é dado para reforçar os seus corações e fazê-los inclinar para o Isslam.

Os não-muçulmanos estão excluídos em conformidade com o princípio geral de que eles não estão qualificados como recebedores de Zakát. Segundo estes Ulamá, os Hadices em que se diz que o Profeta ﷺ deu prioridade aos não-muçulmanos com o objectivo de os atrair para o Isslam, referem-se aos despojos (*Ghaníma*) e não ao Zakát, pois o Baitul-Mál, Casa de Tesouro Público é composta por quatro secções independentes e separadas, e uma

delas é a porção de um quinto do despojo que, por concordância dos juristas, pode ser distribuído aos necessitados muçulmanos e não-muçulmanos [Tafssir Al-Qurtubi].

Por ocasião da batalha de Hunain, o Profeta ﷺ deu do despojo muito material aos muçulmanos recém revertidos. Deu-lhes tanto que coube a cada um, cem camelos. Quando os Anssar de Madina manifestaram algum descontentamento face a isso, o Profeta ﷺ disse: “Essas pessoas acabaram de entrar no Isslam depois de terem deixado o Kufir e eu quero contentar os seus corações”.

5. Fir-Riqáb

Designa-se por *Fir-Riqáb* ao resgate de cativos. Pode se dar Zakát a um escravo (Mukátib) que se queira livrar da escravatura, elevando o seu estatuto, para assim poder pagar a quantia que o seu amo pretende para lhe conceder a alforria. Nos dias que correm já não existe escravatura, daí que essa categoria pode ser estendida a outras pessoas que estejam em situações semelhantes, como por exemplo, os muçulmanos que estão presos e não têm capacidade de pagar multas/cauções, impostos sobre eles. Esses podem ser ajudados com o dinheiro de Zakát para conseguir a sua libertação e soltura.

O sistema isslâmico distingue-se de tal maneira que se revela inútil procurar exemplo igual em qualquer outro sistema; caracteriza-se pelo apoio ao fundo de Zakát para a libertação dos escravos; revela o interesse profundo que o Isslam tinha na libertação de escravos, e tudo isso apenas para agradar a ALLAH, sem qualquer interesse material, para que assim o Homem cumpra inteiramente com o seu dever de ser escravo de ALLAH, exclusivamente, e não ter outro senhor fora d’Ele.

Esta é uma das instituições do sistema social Isslâmico que indica a grande revolução prática na história da escravatura. O resto do mundo levou pelo menos sete séculos para chegar a esse grau de progresso. O Isslam foi o primeiro a combater a escravatura, e até reservou uma parte do orçamento para libertação de escravos.

Dando ao escravo esta garantia do Estado Isslâmico, o Isslam apresentou ao Mundo um novo conceito de progresso, igual ao qual não encontramos em nenhum sistema, nem do passado, nem do presente.

6. Al-Ghárimina (devedores sobrecarregados)

Al-Ghárimina, plural de *Ghárim*, designa às pessoas cujo valor dos seus bens se situa abaixo do Nissáb, ou aquele cuja dívida excede os seus bens, ou os seus bens líquidos, deduzidas as suas obrigações.

A situação de dívida é para o muçulmano uma situação gravosa, de tal maneira que o Profeta ﷺ para demonstrar a gravidade dessa situação, não fazia Salátul-Janaza àqueles que morriam endividados. Ele sempre ajudou aos que estivessem endividados, pagando parte das suas dívidas, e recomendava aos ricos para que perdoassem as dívidas dos que estivessem em situação difícil.

Para se determinar quem está abrangido na categoria de *Ghárimina*, não se tomam em conta as suas necessidades básicas de vida (casa, alimentação, vestuário, etc.). Portanto, para o objectivo de Zakát, o devedor não será obrigado a vender a sua única casa em que vive para assim pagar as suas dívidas.

Certa vez, um governador de Umar Bin Abdul Aziz perguntou-lhe acerca do pagamento de Zakát ao *Ghárim*: “Será que a pessoa que possui uma casa, servente, cavalo (na nossa era, um carro) e mobiliário de casa, ainda poderá ser qualificado no *Ghárimina*”? Ele respondeu: “Certamente, é necessário que ele tenha uma casa onde possa residir, ter um servente (empregado) que o possa ajudar nos afazeres do dia a dia, um cavalo que ele possa usar para combater contra os seus inimigos, e mobiliário de casa...Sim, dê-lhe Zakát, pois ele é um *Ghárim*”.

Portanto, as pessoas que estão sobrecarregadas com dívidas e não conseguem pagá-las, podem receber Zakát, por forma a que consigam pagar as dívidas contraídas, e para que consigam suprir as necessidades básicas como o sustento, o vestuário, o casamento, o tratamento médico, a compra de casa, ou outras coisas indispensáveis.

Os *Ghárimina* classificam-se em seis categorias:

1. Os que garantiram a dívida dos outros, i.é, serviam de fiadores e não tendo havido cumprimento por parte dessas pessoas, acabaram assumindo essas dívidas;
2. Os que geriram mal as suas finanças;
3. Os que assumiram a responsabilidade de pagar a dívida de outrem;

4. Os que se envolveram em actos lícitos e ficaram endividados;
5. Os que ficaram endividados devido a algum desastre ou infortúnio;
6. Os que ficarem endividados porque estavam a tratar de algo de bem para as pessoas (sociedade Islâmica), por exemplo na reconciliação de dois adversários.

Qualquer um que esteja nesta situação pode receber Zakát para pagar as suas dívidas, pois o Profeta ﷺ disse: “Pedir Sadaqah só é permitido para três tipos de pessoas:

1. Aos que vivem na extrema pobreza;
2. Aos que estão fortemente endividados;
3. Aos que incorreram no pagamento de dívida de sangue (da parte de um familiar ou amigo)”.

[Ahmad, Abu Dawud, Ibn Májah e Tirmizi]

Para uma melhor compreensão deste ponto, simulemos uma situação:

Um comerciante sofreu perdas no seu negócio. Vendeu todas as suas propriedades e pagou as suas dívidas. Abandonou o bairro luxuoso onde vivia, indo para um bairro mais modesto, longe da cidade, onde arrendou uma casa, e aí arranjou um emprego onde começou a trabalhar.

Aparentemente o seu padrão de vida assemelha-se ao anterior, embora já não tenha carro, casa e outros bens de luxo. Ainda é devedor de uma quantia avultada, na ordem dos 500.000 MT, estando a amortizar mensalmente essa dívida aos seus credores a partir do seu salário.

Colocaram-se aqui algumas questões, nomeadamente:

Primeira: Será que as suas dívidas podem ser pagas com o dinheiro de Zakát?

Resposta: A regra é de que se o valor dos bens activos excedentes (incluindo aquilo que tem por receber), é menor do que a dívida dessa pessoa, então é elegível de receber o Zakát. Da mesma forma, se os bens excedentes são suficientes para pagar a dívida, mas que depois disso, o remanescente não atinge o equivalente ao Nissáb, então também poderá receber o Zakát.

Contudo, se os seus bens excedentes são avultados de tal forma que, depois de pagar todas as suas dívidas, o remanescente é equivalente ou superior ao Nissáb, então não é elegível de receber o Zakát.

Compreende-se por “bens excedentes”, o dinheiro, coisas domésticas de

valor avultado, propriedades extras e de tudo aquilo que não constitui necessidade para o seu dia a dia. Excluem-se destes bens aqueles que são considerados necessidade da pessoa, tais como alimentação, vestuário, casa, carro não luxuoso, etc.

À luz desse princípio, tal comerciante poderá receber o Zakát, pois a sua dívida é de 500.000 MT enquanto que os bens excedentes que possui é inferior a esse valor. Portanto, pode ser ajudado a pagar a dívida a partir do dinheiro de Zakát.

Segunda: É permitido que essa dívida seja paga directamente aos seus credores ou deve ser canalizada à pessoa com a recomendação de que deve saldar a sua dívida?

Resposta: Se a intenção é pagar a sua dívida a partir do dinheiro de Zakát, então não se deve pagar directamente aos seus credores. Dever-se-á entregar o dinheiro à pessoa endividada e esta, por sua vez, pagará aos seus credores, se assim o entender. Ou então o beneficiário desse Zakát deve autorizar ao pagante de Zakát, de saldar a dívida directamente aos seus credores.

Terceira: Será que é necessário declarar que se trata de dinheiro de Zakát ou pode-se pagar sem referir esse facto, pois de contrário, a pessoa sentir-se-á melindrada?

Resposta: Não é necessário de forma alguma dizer ao beneficiário de Zakát que ele está sendo ajudado com dinheiro de Zakát. O pagante de Zakát pode fazer-lhe a entrega como se de uma prenda se tratasse, sem referir que se trata de Zakát. A única condição é que, enquanto o pagante estiver a fazer a entrega, deve ter presente no seu íntimo a intenção clara de estar pagar o Zakát. Mesmo que o pagante de Zakát esteja a fazer a entrega ao beneficiário como se de empréstimo (*Qard*) se tratasse, quando a sua intenção é de pagar o Zakát, não havendo nele a intenção de ter o dinheiro de volta, a obrigação de pagamento de Zakát estará cumprida.

Contudo, se o beneficiário mais tarde pretender reembolsá-lo, o pagante de Zakát deve muito polidamente recusar-se a receber, pois não pode receber esse valor sob o pretexto de que está a receber de volta um empréstimo concedido.

Quarta: Se alguém pagar parte ou toda a sua dívida com o dinheiro de Zakát, e mais tarde essa pessoa torna-se novamente rica, será que ela terá que

devolver o dinheiro de Zakát aos seus donos originais, ou terá que o entregar a outros pobres, ou então não é preciso fazer nada disso?

Resposta: Depois de a pessoa receber uma vez o Zakát, quando era merecedora, não é necessário que devolva esse valor ao seu pagante original, por mais rico que ele se torne mais tarde. Portanto, se tal comerciante mais uma vez se tornou rico, não lhe é exigida devolução do Zakát, nem aos donos originais nem a outros pobres.

Contudo, é necessário que ele pague o seu próprio Zakát em conformidade com os bens que ele possui nesse momento.

Se uma pessoa estiver em dívida para com algum pagante de Zakát e revelar incapacidade financeira de honrar a sua dívida por ser pobre, o pagante de Zakát não pode de nenhuma forma usar o dinheiro do Zakát que vai desembolsar para se pagar a si mesmo. O dinheiro de Zakát tem de ser entregue ao devedor, podendo-se de seguida exigir deste, que honre as suas dívidas.

De acordo com alguns juristas, a pessoa que se tiver endividado para satisfazer vícios como o consumo de álcool, a prática de jogos de azar ou outros hábitos extravagantes e ilegais, não é elegível ao recebimento de Zakát enquadrado nesta categoria, pois de contrário estar-se-á ajudando essa pessoa na prática de actos pecaminosos, o que é Harám.

Todavia, outros juristas acham que se pode dar Zakát aos que se endividaram em actos pecaminosos, desde que se arrependam com sinceridade, e que demonstrem na prática após o seu arrependimento, que eles já se corrigiram e que abraçam uma vida virtuosa.

Quanto ao pagamento da dívida de um falecido a partir do dinheiro de Zakát, alguns Ulamá são de opinião de que é permissível, enquanto que outros acham que não.

Os Imámes Abu Hanifa e Ahmad Ibn Hambal defendem que não se pode. Outros Imámes acham que o versículo do Al-Qur'án não é restritivo à dívida do vivo, pois o *Tamlik*, i.é, o acto de se tornar dono, é aplicável a quatro tipos de pessoas: *Fuqará*, *Massákin*, *Ámilina Alaihá* e *Mu'allafati Qulu-buhum*.

Nos restantes tipos de pessoas que são quatro, ALLAH utilizou o prefixo “Fi”. Portanto não há condição de *Tamlik* no *Ghárimina*, e dizem que o Profeta ﷺ pagava a dívida dos que morriam sem que tivessem pago as suas dívidas, por serem pobres. Dizem que a letra “Lam” no versículo é de *Ajal* (termo).

Consta num Hadice autêntico, narrado por Jábir رضي الله عنه em que ele diz: “Um homem morreu e então nós lavámo-lo, amortalhámo-lo no kafan e embalsamámo-lo (perfumámo-lo), colocando-o depois junto ao Maqám Jibrail onde se colocavam os Janázas, para que o Profeta ﷺ fizesse o Salátul-Janaza. A seguir, informamos ao Profeta ﷺ para fazer o Salátul-Janaza. Ele foi connosco, andou alguns passos e depois perguntou: “Talvez este vosso companheiro esteja endividado”?

Responderam: “Sim! Tem uma dívida de dois Dinares”. Então, ele recuou e disse: “Fazei vós o Salátul-Janaza do vosso companheiro”.

Entretanto, um dos presentes de nome Abu Qatada رضي الله عنه, disse ao Profeta ﷺ: “Eu tomo a responsabilidade de pagar isso”. O Profeta ﷺ disse: “A responsabilidade disso está sobre ti e na tua riqueza, e o defunto está livre disso”. Abu Qatada رضي الله عنه disse: “Sim”. Então o Profeta ﷺ fez o Salátul-Janaza do defunto.

No dia seguinte, quando o Profeta ﷺ encontrou-se com Abu Qatada رضي الله عنه, perguntou-lhe acerca dos dois Dinares, ao que respondeu: “Já os paguei ó Mensageiro de ALLAH”. Então, o Profeta ﷺ disse: “Agora a sua pele arrefeceu sobre ele, isto é, depois de se ter pago a dívida, o seu castigo foi perdoado”.

[Hákim, Baiháqui, Ahmad e Tayálissi]

No relato de Nassaí, depois de se falar da liquidação da dívida por parte do morto, consta: “Quando ALLAH abriu para o Mensageiro de ALLAH, os tesouros, o Profeta ﷺ disse: “Eu sou mais achegado a cada crente que ele próprio. Quem morre sendo pobre e deixa dívida, eu tomo a responsabilidade disso, mas quem deixar riqueza, essa é para os seus herdeiros”.

7. **Fi Sabilillah** (pela causa de ALLAH)

De entre as oito categorias onde se pode aplicar o Zakát, está o *Fi Sabilillah*, i.é, a promoção pela causa de ALLAH. A definição de *Fi Sabilillah* não é apenas uma questão científica ou teórica, mas tem uma relação profunda com a vida prática e social dos muçulmanos.

Os Ulamá divergem na definição desta frase, pois uns interpretam-na no seu sentido mais amplo, defendendo que é permitido usar o dinheiro de Zakát para a edificação de Mesquitas, para que nelas ALLAH seja recordado, e aí

seja feito Salát, e palestras religiosas. Outros (a maioria), acham que não, defendendo que *Fi Sabilillah* se restringe ao Jihád militar.

A questão que surge, prende-se ao facto de a maioria dos muçulmanos em Moçambique e outros países do terceiro mundo ser pobre, enfrentando grandes dificuldades na construção e manutenção de Massjides, Madrassas, Orfanatos, etc., e o fundo geralmente disponível provir apenas do Zakát pago pelos abastados, sendo portanto difícil conseguir-se arranjar outros fundos para além desses, como por exemplo, *Lillah* e outros.

Coloca-se ainda uma outra questão: Será que se pode utilizar o dinheiro de Zakát nesse tipo de obras ou é imperioso que seja somente canalizado ao pobre?

Muitos Ulama contemporâneos, apoiam a opinião do *Jum'hur* (maioria), mas ampliam o significado de Jihád de forma a que inclua o Jihád na vertente militar, que é o mais conhecido, e o Jihád nas vertentes intelectual, pedagógica, religiosa e também na propagação do Din (*Dá'wah*), bem como tudo o que possa apoiar a presença isslâmica numa determinada zona, proteger e conservar a personalidade isslâmica contra as investidas acutilantes dos que querem erradicar o Isslam, provenham eles das organizações cristãs no seu esforço de converter os muçulmanos, das forças comunistas e ateias, ou das várias seitas desviadas do Isslam (bahais, qadianis), etc.

O Sheikh Yussuf Qardawi acrescentou que em países isslâmicos ricos (por exemplo os do Golfo Pérsico, Arábia Saudita, Kuwait, Oman, Qatar, Dubai, etc.) detentores de capacidade financeira para construir e edificar as Mesquitas necessárias nos seus países, já não se pode aplicar o dinheiro de Zakát para a construção de Mesquitas, pois eles são auto-suficientes, pelo que os fundos obtidos do Zakát devem ser aplicados para outros fins. Daí que ele seja da opinião de que se deve usar o dinheiro de Zakát dos abastados desses países para a construção de Mesquitas, mas apenas em países pobres vulneráveis e expostos ao perigo da invasão cristã, ateaista, etc. Ele acrescenta que, nessas circunstâncias, por vezes até é melhor aplicar o dinheiro de Zakát nisso do que noutras coisas, e apresenta razões para tal:

a) Deve-se criar auto-suficiência nos povos pobres ao satisfazer-lhes as necessidades básicas, e a Mesquita está de entre as necessidades essenciais dos muçulmanos. Portanto, se alguns muçulmanos não tiverem

possibilidades de edificar uma Mesquita, por não terem contribuições tanto das pessoas em geral como dos ricos, então não há impedimento algum em edificar a Mesquita usando fundos provenientes de Zakát.

Aliás, é imperioso que assim seja para que não se fique sem Mesquita, à semelhança do corpo humano que necessita de comida e bebida para que consiga manter-se vivo, pois os muçulmanos também precisam de ter um Massjid para que desenvolvam a sua fé que por sua vez nutrirá a sua alma. Foi por isso que o primeiro projecto que o profeta Muhammad ﷺ estabeleceu depois de encerrar o Hijra em Madina, foi a fundação do seu Massjid, que na altura era o centro de actividade islâmica.

- b) Um Massjid em países onde os muçulmanos estão expostos ao perigo de invasão (mental, cultural, religiosa) ou que na prática vivem sob os efeitos de invasão, não é uma simples casa ou local de adoração (Ibádat), mas é também um centro de refúgio, resistência, um local de mobilização. É uma fortaleza para a defesa da identidade islâmica e conservação da personalidade islâmica. E é por isso mesmo que os inimigos do Isslam atacam e destroem Mesquitas na Índia, Palestina, Iraque, Bósnia, Kosovo, Caxemira, etc.

A mesma regra é aplicável aos internatos islâmicos onde alunos pobres estão internados para estudarem matérias ligadas ao Isslam, para depois o defenderem quando regressarem às suas terras de origem. E o Jihád não é feito apenas de arma, mas também com a caneta e com a palavra. Por isso o Profeta ﷺ disse: “O melhor Jihád é falar a verdade perante uma autoridade tirana”.

Deve-se construir escolas, hospitais e orfanatos, etc., para educar, tratar da saúde e acolher órfãos muçulmanos que estão sendo adoptados por não muçulmanos e convertidos para outras religiões.

Actualmente as investidas dos inimigos contra o Isslam e os muçulmanos não são feitas apenas com armas. Aliás, para quem está atento à situação a nível internacional, conclui que na nossa era actual é mais importante o Jihád científico e de propagação do que o Jihád com armas, pois os muçulmanos actualmente não reúnem condições, nem estão em posição de fazer Jihád com armas.

A difusão e a propagação do Isslam, utilizando a caneta, a sabedoria e os meios

intelectuais para contrapor a propaganda falsa dos inimigos, a fim de defender o Din verdadeiro, com o objectivo único de elevar a palavra de ALLAH, na essência é Jihád, pois o Profeta ﷺ disse: “Fazei Jihád contra os “Mushrikin” com as vossas riquezas, com as vossas almas e com as vossas línguas”.

[Abu Dawud com Issnad autêntico]

Hoje em dia, para se enfrentar os movimentos anti-religiosos, que estão a criar grandes problemas e dificuldades aos muçulmanos e a destruir o Din, é necessário estabelecer centros científicos equipados modernamente para a propagação e instrução da juventude isslâmica. Tais centros de pesquisa e investigação são necessários para de forma académica provarem a superioridade do Isslam. Portanto, é permissível aplicar o dinheiro de Zakát para os que se dedicam ao ramo de defesa do Isslam.

Hoje o Isslam está sendo vítima, sofrendo ataques por todo o lado, e no campo político está se tornando extremamente difícil os muçulmanos sobreviverem. Por isso é preciso activar o *Fi-Sabilillah*.

Este termo no seu sentido literal, gramatical e geral é usado para todas as boas acções, benéficas para o Din de ALLAH, que aproximam mais a pessoa de ALLAH, mas segundo a maioria dos Ulamá, isso é uma alusão a todos os que estão engajados activamente na luta pela defesa do Isslam, fazendo-o supremo na Terra.

Hoje, o Jihád militar perdeu a sua importância, cedendo lugar de realce ao Jihád científico, pois o Ummat isslâmico está enfrentando invasões de todos os tipos, desde a cultural, civilizacional e intelectual, com consequências mais perniciosas do que a invasão territorial, sendo por isso necessário que se utilize o dinheiro de Zakát para conceder bolsas de estudo isslâmicas a estudantes distintos, e ajudar os Ulamá que estão engajados em acções com vista a enfrentar os desafios modernos e a defender a honra e glória do Isslam através de livros e escritas isslâmicas, pois uma palavra na defesa do Isslam pode ser mais poderosa que uma espada.

Nesta categoria podem-se incluir os seguintes:

- Os que estão engajados na aquisição de educação religiosa isslâmica e que não têm capacidade de pagar as despesas inerentes a acomodação, alimentação, vestuário, propinas etc.
- Os que estão engajados no trabalho de Dá'wah em prol do Isslam, sem

receber qualquer pagamento pelos seus serviços e que conseguem manter as suas famílias, mas com imensas dificuldades.

- O Sayid Rachid Radá, autor do “Tafssir Almanar”, diz no seu Tafssir: “De entre as coisas mais importantes na nossa era onde se pode gastar no *Fi Sabilillah*, é na preparação de pregadores para o Isslam, e enviá-los aos países não isslâmicos, por parte de instituições bem organizadas e pagos condignamente, assim como os missionários (Káfirs) fazem na propagação da sua religião nos países isslâmicos, ao converter os filhos dos muçulmanos para outras religiões.
- Os que estão engajados no trabalho de partilha do Ilm, isto é, professores, através de centros educacionais tais como madrassas, mas que não recebem salários adequados para se manterem a si próprios e às suas famílias. Os que podem ser ajudados a partir do fundo de Zakát, não como salário mas como prenda ou prémio, sem ter que se lhes dizer que se trata de Zakát.
- Estudantes muçulmanos pobres nas escolas, colégios seculares e universidades. Pode-se-lhes dar dinheiro de Zakát para que consigam comprar livros, pagar propinas, alojamento, vestuário, alimentação, etc.

Se o *Fi Sabilillah* for aplicado para o Jihád militar, então isso incluirá também todas as despesas e necessidades inerentes ao Mujáhid e à sua família. Caso morra na batalha, a assistência à sua família, à viúva, aos órfãos que tiver deixado, à sua educação e outros cuidados deve ser garantida.

Alguns Ulamá acham que estão igualmente incluídos no *Fi Sabilillah* todos os gastos que são para o interesse geral, que traga o bem para os assuntos religiosos e seculares da comunidade isslâmica, e que levam ao contentamento de ALLAH.

Por isso, os grandes Ulamá como o Ibn Umar رضي الله عنه, Imám Muhammad, Imám Ahmad, Iss'háq Ibn Rahawaih, Ibn Taimiyah, Shah Waliyallah, Sheikh Muhammad Ridá, etc. ampliaram o significado de *Fi-Sabilillah* de maneira que abrangesse todas as boas acções do Isslam. As exigências da nossa era moderna também confirmam isso.

8. **Ibnus-Sabil** (filho da rua)

Designam-se *Ibnus-Sabil* os viajantes em dificuldades financeiras. Isto pode-se aplicar a um viajante que não é pobre, mas que se encontra desterrado, sem

dinheiro, e a atravessar dificuldades. Por exemplo, considera-se *Ibnus-Sabil* uma pessoa que esteja longe da sua casa, numa terra, região ou país onde não conhece ninguém e que se encontra numa situação difícil, decorrente da perda ou roubo do dinheiro que tinha, ou pessoa sobre quem o Haj é obrigatório, e está viajando para cumprir com essa obrigação com dinheiro suficiente para cobrir as suas despesas, mas é surpreendido com aumentos inesperados nos gastos de acomodação, bilhete de passagem etc., ou por qualquer outro motivo, os seus fundos se esgotam, ficando sem dinheiro nem para comprar a passagem de regresso.

Portanto, às pessoas que se encontrem em situações idênticas a estas, pode-se dar Zakát. Pode-se-lhes dar o dinheiro de Zakát, numa quantia suficiente que lhes permita o regresso à casa. Contudo, não é permitido que os beneficiários nestas situações levem para além das suas necessidades.

Uma das condições para esta doação, é que o viajante tenha empreendido essa viagem por motivos islamicamente aceites.

Quanto aos que empreendem viagens para a prática de actos pecaminosos, como por exemplo fazer negócio de algo Harám, para participar em concertos musicais ou para ir ao casino, etc., não se lhes pode dar dinheiro de Zakát, pois o objectivo da doação é a ajuda, não se podendo portanto usar o dinheiro dos muçulmanos para subsidiar actos pecaminosos, a não ser que a pessoa envolvida faça *Tauba* com sinceridade. Nesse caso pode-se-lhe dar do dinheiro de Zakát para que prossiga a viagem de regresso à casa.

Podem igualmente receber do dinheiro de Zakát os refugiados, os que estão sendo perseguidos, os que estão longe das suas terras e passam privações apesar de nas suas terras de origem serem ricos mas no momento não poderem ter acesso às suas riquezas.

Ao viajante em dificuldade, que seja rico na sua terra, mas que entretanto encontra alguém que lhe empreste o dinheiro de que precisa, não se lhe pode dar dinheiro de Zakát.

Alguns Ulamá seguidores do Imám Ahmad Ibn Hambal, deram uma outra explicação de *Ibnus-Sabil*, em que incluem muitas pessoas na nossa era. Eles dizem que os filhos da rua (meninos da rua) são os que não têm casa e vivem na rua, tomando os passeios das ruas como suas casas, onde comem, dormem, casam-se, procriam e morrem, esses são filhos da rua, pois a rua é para eles pai e mãe. Tais cenas ocorrem muito nas grandes cidades. Portanto pode-se-

lhes dar do dinheiro de Zakát por forma a que consigam adquirir uma casa condigna e abandonarem as ruas, na condição de se tratar de crianças, pois sobre eles não recai o facto de não serem muçulmanos.

A quantia de Zakát dada a qualquer pessoa deve ser aquilo que pode satisfazer as suas necessidades pelo menos de um dia. Outros acham que se lhes deve dar um valor que os torne auto-suficientes por um ano, pois o Zakát é pago anualmente.

5.4 ENVIO DE ZAKÁT PARA OUTROS LOCAIS

Há entre os Ulamá o consenso de que o Zakát pode ser transferido de uma cidade para outra, ou de um país para outro, na condição de as necessidades dos residentes dessa cidade ou país onde o Zakát foi colectado tenham sido cumpridas, ou que noutros locais tenha havido alguma calamidade como cheias, seca ou terramoto, e que necessitem de apoio urgente de outros locais, próximos ou longínquos, pois consta no Hadice, que o Zakát deve ser colectado dos ricos e entregue aos pobres da mesma zona (dos ricos).

Portanto, os Ulamá defendem que os pobres de uma localidade têm prioridade sobre o Zakát desse local comparativamente a outros pobres. Contudo, eles divergem nos pormenores das condições de transferência de um local para outro.

O Imám Abu Hanifa (RA) disse que a transferência de Zakát é permitida, se for para ajudar familiares pobres e necessitados, ou se a necessidade dos muçulmanos noutra zona for maior, quando houver interesse geral dos muçulmanos na transferência de Zakát, ou quando for para apoiar algum Álim.

O Imám Málik (RA) diz que se pode transferir o Zakát de uma localidade para a outra caso a necessidade seja grande.

O Imám Sháfei (RA) diz que só se pode transferir, se na zona de origem não houver necessitados.

Saliente-se um ponto relacionado à transferência de Zakát; segundo a maioria dos Ulamá, mesmo se o dador transferir o seu Zakát, sem tomar em conta estas condições, o seu Zakát estará pago.

De salientar que as despesas (comissão) do envio (transferência) de Zakát para outra zona têm que ser suportada à parte pelo enviado e não pode ser deduzida do dinheiro de Zakát.

5.5 COMO DISTRIBUIR O ZAKÁT

Uma vez que todos os actos de Ibádat no Isslam são cumpridos em bases colectivas, deve-se sempre desenvolver um esforço no sentido de se colectivizar a recolha do Zakát, pois o Isslam detesta o individualismo, para que assim a sua distribuição possa ser conduzida sistematicamente. Por exemplo, se alguém vive longe da Mesquita e faz o seu Salát sozinho, isso será formalmente válido, mas o Shari'ah exige que o Salát seja feito em congregação.

O mesmo critério é aplicável ao Zakát, e se não existe uma forma colectiva e organizada, pode ser pago numa base individual. Contudo, tem que ser feito algum esforço para se centralizar a colecta de Zakát a fim de ser distribuído de uma forma sistemática, pois ALLAH diz no Al-Qur'án:

“Toma das suas riquezas uma esmola para purificá-los e para elevá-los.”

[Al-Qur'án 9:103]

Neste versículo ALLAH ordena ao Profeta ﷺ a colectar o Zakát dos muçulmanos. Não foi ordenado aos muçulmanos que tirassem o seu Zakát e o distribuíssem individualmente. E o Profeta ﷺ disse: “Fui ordenado a colectar o Zakát dos ricos de entre vós e distribuí-lo aos pobres de entre vós”.

O Profeta ﷺ e os Khalifas piedosos, sempre trabalharam na base deste mesmo sistema. Todo o Zakát era colectado pelos funcionários do Estado Isslâmico, e distribuído a partir de um centro.

Mas nos dias que correm, dar o Zakát, tornou-se numa obrigação individual, i.é, cada muçulmano tem que assumir a sua responsabilidade completa. Esta situação decorre da inexistência de um Estado verdadeiramente isslâmico, que não só transporte a bandeira do Isslam, mas também que aplique os seus fundamentos.

Devido a esta situação da ausência de canais oficiais de colecta e distribuição de Zakát, o contribuinte deve utilizar os seus melhores critérios possíveis para encontrar os beneficiários mais merecedores. É nossa obrigação investigar e procurar os que são necessitados, antes de lhes darmos o Zakát.

É obrigatório que todos os muçulmanos pensem na adopção de métodos que visem criar um sistema colectivo de recolha e distribuição de Zakát, pois sem isso os benefícios pelos quais se tornou obrigatório, continuarão incompletos.

O Zakát pode ser distribuído directamente aos indivíduos necessitados e

merecedores de entre as oito categorias atrás mencionadas no Al-Qur'án, ou então, entregues a instituições e organizações que tenham como actividade apoiar os pobres e necessitados. Em Moçambique, temos algumas instituições do género que se dedicam à educação, alimentação, cuidados médicos etc., de centenas de crianças estudantes, pobres e necessitados, oriundos de várias províncias, a quem se lhes está dando formação de Háfizes e Ulamá.

Nesta área temos uma oportunidade dourada para apoiarmos e reforçarmos com o dinheiro que ALLAH nos concedeu, os projectos de Dá'wah. Aqui, os donativos de cada um ajudarão na expansão do Isslam em Moçambique. A generosidade de cada um ajudará aos que de outra forma teriam que se esforçar muito para aprenderem o Isslam e, *Inshá-Allah*, irá valer uma recompensa especial por parte de ALLAH, por estarmos apoiando no esforço e na continuidade de institutos religiosos vocacionados numa nobre missão.

Quanto ao Zakát dado à pessoa errada, sem uma investigação prévia, e mais tarde vir-se a concluir de que o beneficiário é rico, então ter-se-á que pagar novamente, i.é, pela segunda vez, por ser considerado inválido.

É como o Salát, por exemplo, a pessoa deve obrigatoriamente investigar antes de cumprí-lo, se o seu corpo, roupa, Wudhú, etc., estão correctos. Se fizer o Salát sem investigar e mais tarde vier a saber que houve falha, então terá que repetí-lo. Mas se fizer depois de ter investigado, por exemplo, procurar saber a direcção do Quibla e chegar a uma conclusão, mas mais tarde descobrir que estava errado, então não é preciso repetí-lo.

Da mesma forma, se depois de uma exaustiva investigação, a pessoa for considerada merecedora de Zakát, mas descobrir-se mais tarde que não é merecedora ou que não é das pessoas a quem pode ser dado o Zakát, em qualquer dos casos, não será exigido ao pagante que o faça de novo, pois o Zakát dado será válido, devido à investigação prévia.

Se alguém for abordado para receber Zakát, tendo consciência de que não é merecedor, deve ser honesto e recusar a recepção desse dinheiro. Se já o tiver recebido deve devolvê-lo imediatamente, pois é lhe proibido receber dinheiro de Zakát.

Por outro lado, os Imámes Sháfei, Málik, Abu Yussuf, As-Sauri e Ibn Al-Manzur, são da opinião que não será válido ao pagante de Zakát dar à pessoa que não merece, especialmente quando o seu erro se tornar claro.

Nesse caso, o pagante terá que pagar o Zakát de novo a outra pessoa que seja merecedora.

Se o dador de Zakát não tem certeza, e está em dúvidas acerca da posição (situação) da pessoa que lhe está a pedir Zakát, não lhe deve dar porque não é permitido dar Zakát em tais circunstâncias.

Não é permitido à mulher dar Sadaqah/Zakát da riqueza do seu marido, salvo se ela tiver a certeza de que o marido não se importará e não levantará qualquer objecção, pois o Profeta ﷺ disse que a mulher não deve gastar da casa do seu marido, excepto com a permissão deste [Tirmizi].

Se alguém pagar Zakát da parte de outrem sem a permissão deste, esse pagamento de Zakát não será válido, mesmo se mais tarde este autorizar [Badáíussán'ae].

5.6 PRUDÊNCIA DIVINA NA DISTRIBUIÇÃO DO ZAKÁT

Poderemos valorizar melhor a prudência que encontramos no arranjo atrás mencionado (oito categorias) se compararmos isso com o dízimo. Neste sistema adoptado pela Igreja Cristã, foi tornado obrigatório às pessoas o pagamento de um décimo da sua receita à igreja para “apoiar os clérigos, manter as igrejas e ajudar os pobres”.

Mas esse sistema deu origem a muitos excessos, tendo sido por isso que foi abolido na França em 1789, durante a Revolução Francesa, e também noutros países, mais tarde. Finalmente a Inglaterra acabou com o dízimo em 1936. Nos Estados Unidos nunca foi aceite.

Por outro lado o Zakát não pode ser usado para fins fora daqueles que foram instituídos pelo Al-Qur'án. Ninguém pode mudar a sua taxa, fontes ou aplicação que foram determinadas por ALLAH. Tudo isso distingue o Zakát como um acto de adoração ao invés de um imposto, sendo responsável por manter o sistema geralmente livre de corrupção, mesmo quando alguns países islâmicos se deixaram tomar pela epidemia da corrupção.

Se o pagamento, colecta e distribuição do Zakát for monitorado correctamente e feito segundo as regras e condições do Shari'ah, isso podia-se tornar num dos instrumentos mais eficazes, no preenchimento do vazio das desigualdades económicas na comunidade muçulmana, criando crescimento, emprego e

melhorando o nível de vida. Contudo, o problema é que uma grande parte daqueles que deveriam pagar o Zakát não o faz.

Se os 2,5 % das poupanças dos ricos muçulmanos fossem para os seus pobres todos os anos, as necessidades básicas de todos podiam ser cumpridas. De facto, se isso fosse usado correctamente, podia até pôr fora de acção o FMI, o Banco Mundial e outras instituições monetárias que enriquecem à custa dos pobres, nos países islâmicos.

Segundo a “Associação dos Comerciantes Egípcios”, calcula-se que existem depositados em bancos ocidentais, mais de 700 biliões de dólares, pertencentes aos árabes ricos, quantia sobre a qual não se está a pagar o Zakát.

Se o Zakát sobre essa quantia fosse pago, seriam mais de 17,5 biliões de dólares anuais, o que certamente contribuiria para aliviar substancialmente muita da pobreza existente no mundo islâmico.

Hoje mais do que nunca, face ao desequilíbrio social, à injustiça gritante que grassa por tudo o que é canto, com as nossas sociedades islâmicas carecendo de solidariedade e compaixão, é imperioso que se reactive este sistema de distribuição de Zakát, para que o rico não enriqueça mais, na razão directa do empobrecimento de uma larga camada da sociedade islâmica.

5.7 FACTORES QUE INFLUENCIAM NA DOAÇÃO

As causas que determinam a caridade têm por objectivo aliviar o sofrimento dos órfãos e dos pobres, e os programas que tenham em vista promover causas tendentes à obtenção da satisfação de ALLAH, são as mais favorecidas.

Apesar dessas motivações, a escolha e opção das causas apoiadas, é largamente influenciada pela sua credibilidade organizacional. Muita gente apoia as causas predominantemente na base da sua credibilidade. A ligação sentimental à popularidade da organização também é uma motivação para se apoiar uma causa específica.

Uma identificação pessoal forte com os objectivos da organização, é uma grande motivação para as pessoas a apoiarem. Portanto, as motivações complementam-se umas às outras. Para muitos, os objectivos da organização não são um pré-requisito para o doador mas o mais importante, é o cumprimento de uma necessidade religiosa específica.

5.8 PESSOAS QUE NÃO PODEM RECEBER O ZAKÁT

No capítulo anterior falamos das oito categorias de pessoas elegíveis ao recebimento de Zakát. Vamos agora falar acerca dos que não são elegíveis para tal.

O Zakát não é uma caridade, mas um direito de quem o recebe. As pessoas que não estão qualificadas a receber este tipo de ajuda, mas conseguem fingir para se beneficiar disso, estão cometendo fraude. O rico, apesar de ser dono da sua riqueza, não tem direito de dar a seu belo prazer a quem ele quer.

Existe consenso entre os Ulamá, de que o Zakát não pode ser dado às seguintes pessoas:

1. Rico

Considera-se rica a pessoa que possui no mínimo o Nissáb estipulado pelo Shari'ah ou riqueza equivalente em dinheiro, géneros ou mercadoria de comércio.

Se a essas pessoas for dado o Zakát, tal acção será considerada inválida, já que é proibido (Harám) à mesma receber, aceitar e usar o Zakát, pois o Profeta ﷺ disse: “Não é lícito o Zakát para o rico e para o saudável (que pode trabalhar).”

[Tirmizi, Abu Dawud e Ad-Daremi].

Se a pessoa possui bens domésticos de valor estimativo acima daquilo que é necessário para o uso normal, como carpetes, utensílios ou outros bens que são guardados mas que não são de uso frequente e, portanto, não são considerados essenciais mas sim riqueza acumulada, o Zakát não pode ser dado a esse tipo de pessoas. Portanto, o Zakát não pode ser dado a pessoas que tenham para além de uma casa para morar, mobiliário essencial, carro não luxuoso, roupa de uso pessoal e outras necessidades como estas consideradas básicas no geral.

2. Não-Muçulmano

Os Ulamá são unânimes no facto de que não se pode dar Zakát aos descrentes, aos ateus e aos apóstatas, porque o Zakát está na natureza de uma taxa comunitária religiosa especial, que exige que os ricos muçulmanos da comunidade apoiem os pobres muçulmanos da comunidade.

O Profeta ﷺ disse: “O Zakát será cobrado dos ricos de entre vós e distribuído aos pobres de entre vós”.

[Bukhari e Musslim]

Isto significa que tanto os pagantes como os beneficiários devem ser muçulmanos. Os Ulamá dizem que não se deve dar Zakát aos que se intitulam muçulmanos mas que premeditadamente não fazem o Salát, por preguiça, ou por recusarem a sua obrigatoriedade, pois esses tornam-se káfirs, porque o Profeta ﷺ disse: “O limite entre o homem, a descrença e o politeísmo, é desleixar-se no cumprimento do Salát”.

[Musslim]

Na base deste Hadice, quem deliberadamente deixa de fazer Salát, sabendo da sua obrigatoriedade, não pode ser considerado muçulmano, pelo que não se lhe pode dar Zakát, pois este é só para os muçulmanos, e aquele que não faz o Salát não é muçulmano. Não se deve igualmente dar Zakát aos que troçam e ridicularizam os preceitos religiosos do Isslam.

Todas as outras caridades gerais e a segurança social, isto é, no Baitul-Mál, com excepção do Zakát, podem ser dadas aos não muçulmanos, particularmente em caso de necessidade, assim como Umar Ibn Al-Khattab fez com o judeu pobre. ALLAH diz:

“ALLAH não vos proíbe de tratardes com cordialidade e justiça os que não combateram a vossa religião, nem vos expulsaram de vossa terra. ALLAH ama os justos.”

[Al-Qur’án 60:8]

3. Familiares Próximos e Legítimos Dependentes

Os Ulamá concordam que não se pode dar Zakát à mãe, ao pai, aos avós paternos e maternos, aos bisavós paternos e maternos, pois a pessoa faz parte deles. Também não se pode dar aos filhos, filhas, netos, etc. ascendentes e descendentes, pois estes fazem parte da pessoa.

Consta num Hadice: “O mais puro que um homem consome é o do seu ganho e o seu filho é do seu ganho”.

[Tirmizi, Nassáí e Ibn Májah]

E nestes casos os benefícios do Zakát normalmente serão partilhados por eles. O marido não pode dar Zakát à sua esposa, ainda que lhe tenha concedido divórcio e esteja em cumprimento do Iddah (período de espera) que varia de caso para caso. ALLAH diz:

“Entre os Seus sinais está o de Ele ter criado para vós, esposas de vós próprios.”

[Al-Qur’án 30:21]

A esposa é parte do homem e a casa do casal também é dela, as coisas do homem também são coisas da mulher, por isso ALLAH diz:

“Quando vos divorciardes das mulheres, divorciai-vos delas no seu Iddah (período de espera) e contai cuidadosamente o Iddah, e temei a ALLAH, não as expulseis das suas casas, e que elas não saiam, a não ser que tenham cometido abertamente imoralidade (adultério).”

[Al-Qur’án 65:1]

Depois de ela ter passado o Iddah, já pode dar-lhe se for pobre, pois agora já é uma mulher estranha.

Portanto, se o homem der Zakát à sua esposa, é como se estivesse a dar a si próprio. Como é que a pessoa pode dar Zakát a si mesma? Dar Zakát a si próprio não é válido, pois é o mesmo que não dar.

O pagante de Zakát tem a obrigação de cuidar e gastar a favor de todos os seus legítimos dependentes.

Quanto aos irmãos e irmãs de sangue, se estes forem pobres, os Ulamá divergem, pois enquanto uns acham que não, outros acham que sim, se forem crescidos e independentes, i.é, não estarem sob cuidado do pagante (do irmão rico).

Em relação a outros familiares, como tios, tias, primos, primas, sobrinhos, sobrinhas, padrastos, madrastas, sogros, sogras, etc., os Ulamá são unânimes na sua eleição ao recebimento de Zakát, se forem pobres.

O homem pode dar Zakát aos filhos da sua mulher que ela teve com outro homem, se forem pobres.

Aos tios, tias, primos, sobrinhos, etc. os Ulamá defendem que pode-se-lhes dar Zakát, o que aliás até é melhor, pois o Profeta ﷺ disse: “Dar Sadaqah a um pobre é recompensado como um simples Sadaqah, isto é, uma vez só,

mas no caso de um familiar, é considerado como duas, uma recompensa pela ligação consanguínea, e a outra pela prática do Sadaqah”.

[Ahmad, Nassaf e Tirmizi]

Nestes casos, a ordem recomendável é a seguinte:

1. Irmãos e irmãs;
2. Sobrinhos;
3. Tios e tias;
4. Primos;
5. Outros familiares.

Não há dúvida de que, geralmente, o Sadaqah mais procurado e mais gratificante é o apoio financeiro e monetário. Muitas pessoas têm famílias que passam por momentos difíceis, necessitando de apoio.

Esta é uma excelente oportunidade para os ricos e para aqueles que querem ganhar recompensas perpétuas e bênçãos sem fim, pois a virtude e a excelência no acto de ajuda a um membro da família é literalmente duplicado, assim como consta no Hadice atrás citado.

Algumas pessoas sentem-se embaraçadas em prestar apoio a alguns familiares. Não é vergonhoso ajudar ou receber ajuda, desde que isso seja feito de forma dignificante. Os que têm familiares necessitados devem garantir prioritariamente o apoio aos seus familiares antes de pensarem em enviar os seus donativos para outras localidades.

De salientar que segundo os Sháfeis e Hambalis, e os Imámes Muhammad e Abu Yussuf, ambos juristas Hanafi, o marido pode receber o Zakát da sua esposa rica, contanto que ele seja necessitado, por exemplo, para pagar alguma dívida, na condição de que a quantia recebida não seja usada para gastos em despesas da casa onde ambos vivem ou para a esposa.

A melhor prova disso é o Hadice de Zainab, esposa de Abdallah Ibn Massud رضي الله عنه quando ela, acompanhada de uma outra senhora, perguntou ao Profeta ﷺ se elas podiam dar o Zakát de que dispunham aos seus maridos, ao que o Profeta ﷺ respondeu que elas teriam duas recompensas: pelo Zakát e pela afinidade, isto é, a proximidade familiar [Bukhari e Musslim].

Todavia, o Imám Abu Hanifa é da opinião que a mulher rica não pode dar o

Zakát ao seu marido. Em relação ao Hadice atrás citado, ele defende que o mesmo se refere ao Sadaqah facultativo e não obrigatório [Hidáyah].

O Imám Málik disse que, se o marido usar o dinheiro de Zakát recebido a fim de custear as despesas da casa onde ambos vivem, então não lhe é permitido receber Zakát, mas se o gastar noutras coisas, fora das despesas do casal, então é lhe permitido receber Zakát da esposa.

O marido não pode dar o Zakát à sua esposa, pois é obrigatório para ele providenciar todas as necessidades da esposa, não sendo obrigatório a esta, suprir as necessidades e despesas do marido. Portanto, no caso em que a esposa dá Zakát ao seu marido, este situa-se como um familiar estranho ou um outro pobre qualquer.

Contudo, alguns juristas condicionam a utilização do Zakát dado pela esposa ao seu marido, desde que ela não se beneficie disso, seja directa ou indirectamente. Os Hanafis e Málikis proíbem a esposa de dar o seu Zakát ao marido, considerando que a esposa sempre acabará por se beneficiar desse Zakát que deu ao marido, directa ou indirectamente.

A mulher não precisa de autorização do marido para dar Zakát nas coisas que pertencem a ela. Ela pode dar ao pobre que quiser. As jóias que o seu marido ou os seus pais lhe ofereceram, são dela, e ela é quem deve pagar o Zakát nisso, podendo dar sem necessitar de permissão do marido.

Alguns Ulamá acham que uma mulher pobre é considerada rica se o marido for rico e, portanto, não se lhe pode dar Zakát, pois ela e o marido são uma única unidade inseparável e o sustento dela está garantido junto do seu marido rico.

Contudo, outros acham que permitido dar Zakát a uma mulher pobre, cujo marido é rico, pois ela não pode ser considerada rica pelo direito que goza, por ser mantida por ele.

Quanto aos filhos e filhas menores, eles estão ligados ao pai. Se este for rico, então os filhos também serão considerados ricos e, nesse caso, não se lhes pode dar Zakát. Se o pai de uma criança que não atingiu ainda a puberdade, for pobre merecedor de Zakát, mas a mãe é rica, então pode-se dar Zakát a essa criança, porque a posição financeira da criança está ligada ao pai e não à mãe.

Da mesma maneira, pode-se dar Zakát a um homem adulto (pobre) cujo pai seja rico ou cujo filho seja rico, pois quando o homem atinge a puberdade, torna-se independente e a riqueza dos pais não tem qualquer influência sobre a sua posição.

É permitido dar Zakát à mãe de leite e aos filhos e irmãos de leite (colaços), se estes forem pobres, pois a relação de filhos e pais biológicos não é igual à relação de filhos e pais de leite, por isso, estes nem são considerados herdeiros. Porém, o casamento com eles é Harám (proibido).

4. Banu-Háshim (Sayid's e Sharif's)

Designam-se por *Sayid* ou *Sharif*, os descendentes do Profeta ﷺ através de sua filha Fátima (RTA). Isso inclui também as famílias de Ali ﷺ, Jafar, Abbáss (tio do Profeta ﷺ), Aquíl e Al-Háris (primos do Profeta ﷺ) e todos os membros da família e esposas do Profeta ﷺ.

Apesar de que a descendência de Fátima (RTA) ser também a de Ali ﷺ, foi mencionado separadamente a fim de diferenciar a sua descendência com a dos filhos de Ali ﷺ de outras esposas suas. Os descendentes de Fátima e Ali ﷺ são chamados *Sayid's* enquanto que os descendentes de Ali ﷺ e de outras suas esposas são chamados *Alawis*.

Devido ao respeito e honra para com o Profeta ﷺ, não se pode dar Zakát, Sadaqah, nem Sadaqatul-Fitr a essas figuras, em conformidade com o Hadice em que o Profeta ﷺ disse: “O Sadaqah (Zakát) é como que uma imundície (da propriedade) das pessoas. E não se pode dar a Muhammad ﷺ ou à sua família.

[Muslim]

Certa vez Hassan ﷺ, neto do Profeta ﷺ, pôs uma tâmara na boca. Imediatamente o Profeta ﷺ retirou a tâmara da sua boca, mandando-o cuspir. E disse: “Não sabes que nós não consumimos o Zakát”.

[Muslim, Kitábuz-Zakát]

Vários outros Hadices falam claramente da proibição dos familiares do Profeta ﷺ receberem o Zakát.

a) Razões da Proibição do Zakát aos Familiares do Profeta ﷺ

O Islã ensina que o muçulmano deve ganhar o seu sustento através de esforço, mas em caso de necessidade, facilitou e autorizou que usufrua da caridade. Contudo, o Profeta ﷺ adoptou para a sua família a linha original e irredutível segundo a qual, mesmo nos casos de pobreza e necessidade, não pode beneficiar do Zakát por se assemelhar à “imundície das pessoas”, pois limpa os seus pecados, afasta os azares e as contrariedades, e é uma obliteração da parte do servo.

Se o Profeta ﷺ autorizasse que os seus familiares recebessem o Zakát, então os seus detractores teriam uma oportunidade para levantar objecções do tipo “Olha, com o pretexto da religião, ele inventou isto a fim de sustentar a sua gente (família)”. Por isso ALLAH diz no Al-Qur’án:

“Eu não vos peço por este trabalho de Dá’wah, qualquer remuneração.”

[Al-Qur’án 26:145]

Se fosse permitido dar Zakát aos familiares do Profeta ﷺ, então os ricos muçulmanos, devido ao amor que nutrem pela família de Muhammad ﷺ, pelos que têm o seu sangue, teriam procurado apenas os seus familiares para lhes dar o Zakát, e como consequência, criar-se-ia um monopólio por uma família, e os pobres e necessitados de outras famílias ficariam privados de receber o que por direito foi decretado por ALLAH, o que seria um grande prejuízo para os seus direitos.

Contudo, se algum dos familiares do Profeta ﷺ estiver em aflição, correndo o risco de morrer devido à pobreza, então nesses casos os juristas abriram uma excepção que permite que recebam Zakát, salvando assim as suas vidas.

O Imám Taháwi diz que nesses casos o Imám Abu Hanifa permite que os Banu-Hashim recebam Zakát, porque no tempo do Profeta ﷺ havia uma porção fixa no “Khumss” que é a quinta parte dos despojos, razão pela qual o Zakát foi declarado Harám para eles. Mas depois da morte do Profeta ﷺ, já não existe essa porção, pelo que já se lhes permite receberem o Zakát em caso de necessidade [Sharh Maáni Al-Áthár, Fadhul-Bari].

Portanto, os juristas têm solução para situações de necessidade, quando a vida estiver em perigo.

O ponto principal que o Isslam pretende que as pessoas entendem é que, na realidade o dono da riqueza toda é ALLAH. O ser humano é apenas um khalifa, pelo que este tem que gastar em conformidade com as ordens do verdadeiro dono que é ALLAH. Depois de estabelecer este princípio, o Isslam instituiu o Zakát sobre os ricos, com dois objectivos principais:

1. Eliminar a avareza que se cria e desenvolve no coração do ser humano devido ao amor para com a riqueza, criando nele o espírito de solidariedade humana, e de apoio aos pobres e necessitados.
2. E também para ajudar aos que na sociedade são fisicamente diminuídos ou incapacitados, e por isso não conseguem ganhar o seu sustento.

De salientar que o Isslam nunca encorajou as pessoas a viverem e a dependerem do Zakát e do Sadaqah. Aliás até condenou os que passam a vida de mão estendida, a pedir ajuda, numa situação humilhante para si próprios. O Isslam sempre elogiou os que ganham o seu sustento e pão diário, trabalhando arduamente.

5. Pelos Serviços Prestados

Não se pode dar Zakát a uma pessoa em pagamento pelos serviços por ele prestados, ou em pagamento de ordenado a um procurador, ou a um trabalhador (servente) doméstico, como salário.

Contudo, pode-se dar a tais pessoas (empregados e trabalhadores muçulmanos) como prenda se desejar-se, mas separadamente do seu ordenado, na condição de ele ser merecedor de Zakát. Quando se estiver a dar como prenda, deve-se ter a intenção no íntimo, de que se está a dar Zakát.

6. Aqueles que Podem Trabalhar

Os indivíduos normais, fisicamente capazes de ganhar o seu sustento, não podem receber o Zakát, pois o Profeta ﷺ disse: “Não há Zakát para aquele que é rico, nem para aquele que é forte (fisicamente) e capaz de ganhar o seu sustento”.

[Abu Dawud e Nassaf]

Esses têm que trabalhar e tornar-se auto-suficientes e não ficarem sentados, dependentes de Zakát. Mas se não tiverem emprego pode-se-lhes dar Zakát por forma a suprirem as suas necessidades do dia-a-dia.

De salientar que uma condição importante no pagamento de Zakát é que o beneficiário tem que se tornar o dono incondicional da quantia de Zakát que lhe é paga. Portanto, o Zakát tem que ser transferido para a pessoa real que é merecedora do Zakát.

5.9 O FALECIDO QUE DEVE ZAKÁT

O rico que morre sem ter pago o seu Zakát, este terá que ser pago da riqueza deixada, mesmo que não tenha feito testamento nesse sentido, pois é uma dívida, e o seu pagamento terá prioridade acima de outros credores, herdeiros e do testamento, pois ALLAH diz no Al-Qur'án:

“Depois de executar o testamento que houver feito ou pago as dívidas do defunto.”

[Al-Qur'án 4:11]

E o Zakát é uma dívida obrigatória para com ALLAH. Relacionado a este ponto, Ibn Abbass ؓ narra que uma mulher foi ter com o Mensageiro de ALLAH ﷺ e disse: “A minha mãe faleceu e ela deve o Jejum de um mês. O que é que devo fazer”?

Então o Profeta ﷺ disse: “Que tal se ela estivesse a dever algo a alguém, não terias pago isso da parte dela”?

A seguir o Profeta ﷺ disse: “A dívida a ALLAH é mais merecedora de pagamento (do que a dívida de qualquer outra pessoa)”.

[Bukhari e Musslim]

Na base disto, os Ulamá dizem que se alguém morre antes de pagar o seu Zakát (quando este já lhe era obrigatório), deve ser pago da riqueza que ele deixou, pois é uma dívida.

Outros Ulamá acham que é necessário que ele tenha deixado um testamento nesse sentido, e só se pode usar um terço da sua riqueza deixada, e caso ele não tenha deixado testamento, não é obrigatório aos familiares pagarem o seu Zakát. Caso o façam, será considerado um acto de caridade facultativa,

pois o Zakát é um Ibádat como o Salát e Jejum, e a condição da sua validade é o Niyat, e como ele já morreu, terminou a sua obrigação, pois não pode fazer o Niyat, assim como o Salát e o Jejum. Isto quer dizer que ele morre pecador ao não pagar esta obrigação de Zakát, por isso é sempre bom deixar um testamento neste sentido.

Alguns Ulamá acham que no caso de ele não ter feito o testamento, se os herdeiros são todos adultos e de livre vontade, colectiva ou individualmente, pagarem o Zakát do seu familiar defunto, isso será um grande favor para o mayit, e assim salvar-lhe-ão do castigo, caso contrário continuará envolvido no castigo [Badaius-Sanáe]

a) ZAKÁT SOBRE AS JÓIAS DA MULHER APÓS A SUA MORTE

Depois da morte da mulher, as jóias que ela possui, são pertença dos herdeiros e nisso está incluído o marido. Portanto, se a porção que couber a cada herdeiro, chegar ao Nissáb ou juntando com outra riqueza que cada um dos herdeiros possa ter, cada um terá que pagar o Zakát, decorridos doze meses lunares após a posse efectiva dessa riqueza.

Contudo, é melhor e mais benéfico tanto para o vivo como para o morto, que se vendam essas jóias e se dê o seu valor como Sadaqah-Jária, em qualquer projecto de caridade de cujo Sawáb (recompensa) a falecida se possa beneficiar até ao Dia de Quiyámah. Nisso, para além de haver benefício para a falecida, há também Sawáb para o marido e os herdeiros que estão a contribuir ou administrar o tal Sadaqah-Jária.

5.10 FORMAS DE PAGAR O VALOR DE ZAKÁT

O Zakát é pagável ao valor de uma quadragésima parte, ou seja, 2,5% sobre a riqueza monetária que a pessoa detém, na forma de ouro, prata, cash ou em mercadorias.

O Zakát tem que ser pago do próprio género, isto é, uma porção da própria riqueza deve ser dada em caridade para pagar a obrigação do Zakát. Por exemplo, se alguém tiver moedas de ouro e tiver que pagar o Zakát, deverá fazê-lo utilizando o ouro.

A maioria dos Ulamá é de opinião que não é permitido pagar o valor no lugar do próprio objecto/género. Eles baseiam-se no Hadice em que o Profeta ﷺ quando enviou Muáz como governador de Yémen disse-lhe: “De grãos leva grãos, de ovelhas leva ovelhas, de camelos leva camelos e de bois leva bois”.

[Abu Dawud, Baihaqui e Hákim]

Contudo, o Imám Abu Hanifa acha que é permitido pagar o equivalente de Zakát em valores monetários.

Portanto, o pagante de Zakát tem duas opções: O pagamento de Zakát usando os mesmos bens sobre os quais o Zakát é obrigatório, ou pagar o correspondente em dinheiro cash.

Tomemos como exemplo os bens de um comerciante no seu stock, sujeitos ao Zakát, que abrangem 200 casacos de pele avaliados ao fim do seu ano de Zakát em 1.000.000 MT. Este comerciante pode pagar 5 casacos ($1/40 = 2.5\%$) como Zakát, assim como o equivalente em dinheiro, ou seja, 25.000 MT.

Não há duvida que o Zakát é o direito do pobre sobre o rico, e o seu objectivo é satisfazer as necessidades do pobre, tornando-o auto-suficiente a fim de evitar que deambule pelas ruas mendigando. Certamente que este objectivo não será atingido, se o pobre receber casaco de pele de valor elevado, quando o seu estômago ainda se encontra vazio.

Segundo “Fathul-Bari”, de Ibn Hajar, o Imám Bukhari apoia a opinião do Imám Abu Hanifa no que diz respeito ao pagamento de valor ao invés do próprio objecto/género, no Zakát.

Consta num Hadice autêntico, relatado por Bukhari, que Muáz ﷺ disse às pessoas de Yémen: “Tragam-me pequenos ou vestuários usados em Zakát no lugar de cevada e milho moídos, pois isso será fácil para vós e útil para os Sahábah ﷺ (companheiros) do Profeta ﷺ em Madina”.

Da mesma maneira, Ibn Qudama, no seu livro “Al-Mugni” diz: “Foi narrado de Umar Ibn Abdul Aziz e Al-Hassan Al-Bassri, que eles permitiam o pagamento do valor no lugar do próprio objecto ou género no Zakát”.

Igualmente, Ibn Abi Shaiba, no seu livro “Al-Mussannaf”, diz: “Foi narrado de Atá, que eles costumavam dar moedas de prata no Zakátul-Fitr.

O Sheikh Ibn Taimiyah é de opinião que é permitido pagar o valor correspondente, se houver motivos válidos, como por exemplo:

- Se for do interesse geral dos muçulmanos;
- Se houver uma necessidade para tal;
- Se for mais vantajoso para o pobre;
- Se o beneficiário pedir o correspondente em numerário.

Num outro Hadice autêntico, consta que certa vez o Profeta ﷺ ficou muito zangado ao ver uma grande camela entre os camelos de Zakát, tendo dito: “Eu não vos ordenei que evitassem levar riquezas preciosas das pessoas”? O colector respondeu: “Eu levei isso no lugar de dois camelos de Zakát”. Então o Profeta ﷺ disse: “Então é bom (pois levar uma grande camela no lugar de dois camelos, foi na base do seu valor)”.

[Ahmad e Bukhari]

À luz desses Hadices, chegou-se à conclusão que a opinião do Imám Abu Hanifa é a melhor e a mais aplicável, especialmente nesta nossa era. Hoje em dia, esta questão toma maior relevância, desde que os muçulmanos começaram a emigrar e residir em países ocidentais ricos, e nesses países por vezes torna-se difícil encontrar os mais merecedores de Zakát (pobres e necessitados). A solução para esses ricos é pagar em valor o seu Zakát e enviá-lo para outros países onde vivem muçulmanos pobres. E isso só pode ser válido se o critério aplicado, seguir a opinião do Imám Abu Hanifa, que permite o pagamento de Zakát e de Sadaqatul-Fitr em valor, no lugar de géneros e objectos nos quais o Zakát se tornou obrigatório, pois o Imám Sháfei e outros Imámes defendem que é obrigatório pagar no mesmo género/produto em que o Zakát se tornou obrigatório (trigo para trigo, roupa para roupa, etc.), não se podendo pagar o seu equivalente em numerário. A posição dura destes Imámes não permite sequer que se dê farinha de trigo no lugar de trigo. Portanto, se alguém faz comércio na venda de armas ou cabos eléctricos, é claro que ele no fim do ano terá que pagar o Zakát à luz dessa opinião. Será que ele deve distribuir armas ou cabos eléctricos aos pobres? Nestes casos, o pobre terá que ir vender esses géneros, eventualmente a um preço mais baixo para se beneficiar do dinheiro, o que pode ser prejudicial, não só para ele como para o pagante do Zakát, pois em termos legais, tanto a entrega de armas pelo pagante de Zakát a uma pessoa não licenciada, como a venda destas pelo pobre, constituem crime, não sendo portanto possível pôr isso em prática.

Como este, haverá muitos outros exemplos em que o Zakát se torna obrigatório, mas na prática é difícil fazer chegar o mesmo produto/género no qual o Zakát tornou-se obrigatório. Nesse caso, como é que se vai pagar o Zakát segundo a opinião de Imám Sháfei e outros Imámes?

O mesmo problema coloca-se igualmente no Sadaqatul-Fitr. Se alguém vivendo num país ocidental, ainda que consiga localizar um muçulmano pobre, quiser pagar o seu Sadaqatul-Fitr em género, por exemplo em trigo, onde é que o irá farinar? Isso seria uma outra preocupação para ele.

Mas pondo na prática a opinião do Imám Abu Hanifa que permite o pagamento em valor equivalente no Zakát e no Sadaqatul-Fitr, resolve muitos problemas.

O muçulmano deve adoptar uma forma que não só torna o necessitado auto-suficiente, mas também o que é mais benéfico para ele, pois esse é um dos objectivos da instituição do Zakát.

O dinheiro em notas é livremente usado nas transacções, mas para efeitos legais, as notas são promissórias, daí que o Zakát pago em notas só se tornará efectivo depois de elas tiverem sido trocadas (por géneros, etc.) pelo beneficiário.

O pagamento de Zakát por meio de cheques, ordens postais de pagamento, notas promissórias, etc., só se tornará válido quando o valor cash tiver sido colectado pelo beneficiário, tornando-se assim dono absoluto desse valor, e estiver na posição de o utilizar quando e como quiser.

Por outras palavras, se esses cheques, ordens postais de pagamento, notas promissórias, etc., não tiverem cobertura, forem extraviados ou destruídos antes de o beneficiário trocá-los por géneros, então o pagamento de Zakát não terá sido válido, devendo ser repetido.

a) ZAKÁT DADO SOB FORMA DE PRENDA

Se reçar que a pessoa merecedora de Zakát fique embaraçada, pode-se-lhe dar o dinheiro de Zakát como uma oferta ou prenda numa ocasião conveniente; mas a intenção do pagante no momento da entrega do dinheiro, tem que ser o de Zakát. Da mesma maneira, é permitido dar dinheiro de Zakát aos filhos do pobre como uma prenda.

CAPÍTULO VI

6.1 PORQUÊ PAGAR MAIS ZAKÁT?

Não há dúvidas de que é obrigatório e sem quaisquer excepção, pagar 2,5% do Zakát na riqueza.

Contudo, pode-se pagar menos (não na percentagem) utilizando o dinheiro, sobre o qual tem que se pagar o Zakát, criando emprego e aplicando em investimentos, o dinheiro acumulado nos bancos. Isso ajudará o crescimento económico do país além de ajudar a diminuir o alto grau de desemprego.

O dinheiro tem que circular permanentemente. Acumular riqueza nulifica a sua utilidade e leva a estagnação no comércio, contribui para o desemprego e cria retrocesso na actividade económica em geral.

Ao impor o pagamento obrigatório anual de 2,5%, isto é, uma quadragésima parte da sua poupança e riqueza líquida total, o Isslam encoraja e obriga as pessoas a investirem o dinheiro que de outra forma será consumido pelo Zakát. E isso é muito saudável para a economia, pois cria empregos e prosperidade geral. Se não investir esse dinheiro, ficar-se-á a pagar anualmente, incorrendo em perdas.

O Zakát tem um papel tão importante na eliminação da pobreza, que se alguém for muito rico, possuidor de toneladas de ouro, mas não investir tais riquezas numa actividade económica lícita, ao fim de aproximadamente 40 anos, toda essa fortuna acabará por passar para os pobres e necessitados.

O Zakát obriga o muçulmano a investir continuamente a sua riqueza comercial numa forma produtiva, o que faz com que o valor líquido da sua riqueza se multiplique, ou pelo menos não acabe. Caso contrário, o dinheiro acumulado ou outras formas de riqueza gradualmente vão acabando.

De salientar um ponto importante que o desemprego obriga as famílias a procurarem a ajuda. Em muitos casos, os mendigos armam-se com a desculpa de que estão desempregados.

Mas invariavelmente, se for criado o emprego para o ganha-pão de qualquer família, isso far-lhe-á menos dependente das caridades. Além disso, ajudará á

comunidade em geral, e estruturará progressivamente uma sociedade saudável. Portanto, se utilizarmos a nossa riqueza excessiva na criação de empregos, podemos reduzir a mendicidade e também gozar os frutos do nosso investimento.

O Zakát é contra a acumulação ou desinvestimento, é também o principal factor na abertura de novas indústrias. O Zakát nunca larga a riqueza nem a deixa sozinha; persegue-a constantemente, esteja ela acumulada ou investida. Por isso, o Zakát proporciona um grande estímulo aos ricos na comunidade, afim de investirem o seu capital em vez de deixá-lo parado e ser consumido pelo Zakát com o andar dos anos. Portanto, podemos dizer que o Zakát desempenha um papel muito importante na injeção de capital para manter as rodas do comércio e industria a andarem continuamente.

Assim como o Zakát encoraja os investimentos e desencoraja a acumulação da riqueza, estimula o gasto e consumo de bens a ambos: ao dono da riqueza e ao recebedor da riqueza.

O fluxo do capital a esses dois canais, i.é, investimento e gasto, é de imenso significado económico.

A disponibilidade de fundos para o investimento, a colecta efectiva e correcta, e distribuição e administração desses fundos, ao ajudar aqueles que merecem receber o Zakát de maneira que esses sejam capazes de utilizar tais fundos recebidos, produtivamente por meios através dos quais eles possam ganhar a sua própria subsistência ajudando a si próprios e aos outros também, estimula o desenvolvimento industrial e acelera a marcha de crescimento económico. O aumento no consumo total cria uma procura efectiva de vários produtos de qualquer industria no país.

Ambos os factores actuando juntos, ajudam o aumento de emprego num país.

6.2 ACERCA DO INVESTIMENTO DO DINHEIRO DE ZAKÁT

O subdesenvolvimento e atraso dos muçulmanos no campo económico e de subsistência, é por demais conhecido, sendo por isso que os missionários cristãos, seguidores das seitas qadiáni e bahá'i, e outras organizações anti-isslâmicas, aproveitando-se, exploram essa situação de fraqueza decorrente da pobreza e ignorância, esforçando-se no máximo no sentido de desviarem do Isslam os muçulmanos ingénuos e pouco precavidos.

Temos que enfrentar essa situação perigosa, e despende o máximo de esforço para minimizar a pobreza e melhorar a situação económica desses muçulmanos, livrando-os assim das garras dos inimigos.

Portanto, é responsabilidade dos muçulmanos em todos os quadrantes, ajudarem os muçulmanos pobres com o seu dinheiro de Zakát, e se este não for suficiente para satisfazer essas necessidades, então os ricos devem colaborar com os pobres, disponibilizando outros fundos e donativos.

O dinheiro de Zakát dado aos pobres e aos necessitados, torna-se propriedade sua, em absoluto. Portanto, se um pobre quiser investir o dinheiro recebido, seja sob a forma de negócio, comprando acções para si, para se beneficiar no futuro, tal é-lhe permitido.

Para se tornar os pobres auto-suficientes no ramo económico, é permitido usar o dinheiro de Zakát a eles destinado para se adquirir maquinaria ou equipamentos industriais convenientes à sua profissão ou indústria, ou adquirir lojas com título de propriedade, que lhes devem ser entregues.

O *Tamlík* (acto de tornar o pobre dono do Zakát) é uma condição básica para a aceitação do Zakát. Na maior parte dos versículos que ordenam o cumprimento do Zakát e do Sadaqah, o Al-Qur'án utilizou repetidas vezes o termo *Ítá*. E para que o *Ítá* (acto de dar) se concretize, é necessário que haja: dador, recebedor e objecto dado.

Para tal, o dador tem que tirar alguma parte da sua riqueza e colocá-la na posse de quem é merecedor do Zakát. E com isto o beneficiário torna-se dono daquilo que lhe for dado. Esta é a diferença entre Waqf e o Zakát.

No Waqf os pobres são os beneficiários, sem se tornarem donos dessa propriedade de Waqf (o que pertence a todos e não pertence a ninguém). Porém no Zakát a propriedade transfere-se da posse do rico, fazendo com que o pobre seja dono disso. Se com o dinheiro de Zakát forem construídas casas ou lojas que são entregues aos pobres para nelas viverem ou exercerem as suas actividades, mas os títulos de propriedade não lhes forem entregues, o Zakát torna-se inválido.

O Zakát, sendo um direito do pobre sobre o rico, torna-se um direito adquirido, não havendo lugar a qualquer reserva de propriedade por parte do pagante de Zakát. O seu pagamento deve ter o efeito de despojar o pagante de qualquer benefício indirecto, no sentido de que tal não beneficie os seus ascendentes, descendentes ou a esposa.

Se por exemplo, o pagante de Zakát permitir que um pobre merecedor de Zakát, resida gratuitamente na sua casa por um período de um ano sem pagar renda, a obrigação de Zakát não ficará cumprida, porque conceder um benefício não é suficiente. A obrigação só será cumprida dando-lhe dinheiro ou propriedade. Analogamente, se um credor liberta um devedor pobre, merecedor de Zakát, da sua dívida, essa libertação não cumprirá a obrigação de Zakát do credor no que diz respeito à riqueza remanescente, mesmo se ele tiver a intenção de com esse gesto pagar o Zakát.

Portanto, o princípio é que o Zakát deve ser pago e entregue aos pobres e necessitados, sem qualquer demora, para que assim eles possam aliviar a fome, a pobreza, o aperto e a necessidade.

Atrasar a sua entrega sem qualquer motivo justificado, é reter, congelar, e atrasar o direito do beneficiário, pois dessa forma o dinheiro de Zakát não chega às mãos dos que a ele têm direito.

Portanto, não se deve investir o dinheiro de Zakát, com o intuito de distribuir os seus lucros pois investir quer dizer tornar o dinheiro de Zakát inacessível aos necessitados e adiar a sua entrega. Além disso, essa é uma forma de expôr o dinheiro dos pobres a riscos e perigos no negócio, nas fábricas, etc., e a uma eventual perda de grandes somas de dinheiro.

Em casos extremos e muito raros, talvez sob certas condições se possa eventualmente permitir investir o dinheiro de Zakát, para evitar que se desvalorize devido à inflação. Mas tal só teria lugar por exemplo nos seguintes casos:

- Se não se conseguir encontrar imediatamente na zona, pobres, nem locais onde se possa aplicar o dinheiro de Zakát.
- Se investir-se o dinheiro de Zakát de forma permitida e em locais próprios.
- Se tomarem-se medidas adequadas no sentido de se manter o capital genuíno e os lucros no Fundo de Zakát.
- Se for possível transferir integralmente o capital e o lucro, imediatamente ao desfazer o investimento, aplicando-o nos merecedores de Zakát.
- Se desenvolverem-se esforços no sentido de se aplicar o dinheiro de Zakát em investimentos sérios e seguros, e também que se possa retirar quando necessário.

- Se a decisão de se investir o dinheiro de Zakát for tomada pelos que tiverem sido incumbidos pelas competentes autoridades islâmicas, a colectar o Zakát para distribuí-lo, tomando em conta o princípio da representatividade religiosa legal, pois a pessoa que colecta o Zakát em nome do pobre, é seu representante legal e a supervisão desse investimento deve ser incumbida a pessoas competentes, honestas e experientes.
- Contudo, nos dias que correm e na conjuntura actual, torna-se difícil encontrar locais onde não haja pobres muçulmanos, sofrendo e necessitando de apoio. A maior parte dos países localiza-se em zonas de conflitos, que geram muitos deslocados e refugiados. Calcula-se que oitenta por cento dos refugiados no Mundo, são muçulmanos. Naturalmente que todos esses são pobres e merecem ser apoiados com o dinheiro de Zakát. Portanto, é melhor que o dinheiro de Zakát se distribua imediatamente, por forma a tornar o pobre, dono desse dinheiro. Este por seu lado fará do dinheiro o que melhor lhe aprouver.

6.3 PERDA OU DESTRUIÇÃO DO DINHEIRO DE ZAKÁT

Os Ulamá são unânimes no facto de que, se o dinheiro de Zakát se perder (ou for roubado) devido à negligência ou qualquer outro motivo da parte do pagante de Zakát depois que este se torna obrigatório, ele será responsável por isso, devendo pagar novamente o Zakát aos pobres.

Por exemplo, se alguém tiver 100.000 MT e, portanto, terá que pagar 2.500 MT de Zakát, se ele tiver separado esta quantia para pagar o Zakát e, entretanto, a mesma se perder ou for roubada por desleixo próprio, então terá que pagá-la novamente.

Portanto, de acordo com a opinião dos Imâmes Málik e Sháfei, quando o Zakát se torna obrigatório para alguém, ele deve pagá-lo imediatamente.

Se ele retiver desnecessariamente durante muitos dias, tendo possibilidades de o fazer chegar aos necessitados ou não tomar as devidas precauções, de tal maneira que se perca parte ou o todo o dinheiro, então ele será responsável por essa situação, pelo que terá que repô-lo. Mas caso se perca, não por negligência sua, então ele não será responsável. Portanto, não terá que pagar o Zakát novamente.

O Imám Abu Hanifa diz que se todo o dinheiro de Zakát se perder, depois de o Zakát se ter tornado obrigatório, o Zakát deixa de ser obrigatório, ficando perdoado. Portanto, se ele vier adquirir o Nissáb novamente, não terá que pagar o Zakát dos anos anteriores. E se for parte do dinheiro, então essa parte perdida sai proporcionalmente da sua responsabilidade [Ibn Abidin].

Quanto aos Hambalis, estes dizem que o pagante de Zakát, não fica isento em circunstância alguma, com a perda do dinheiro de Zakát, seja por causas a ele imputáveis ou não, em qualquer dos casos, ele será responsável, devendo pagar novamente. Se não tiver no momento, então isso continuará uma dívida sobre ele que terá que pagar aos pobres.

Se o Nissáb ficar destruído durante o ano, então esse ano já não conta. Se depois dessa destruição ele adquirir uma nova riqueza, será contado um novo ano. Por exemplo: os únicos bens de um proprietário são o seu stock comercial que ficou totalmente destruído com o fogo durante o ano. Se depois disso, ele adquirir um novo stock, será contado um novo ano para efeitos de Zakát.

Segundo Ibn Qudama e outros Ulamá, se a propriedade toda perecer sem qualquer negligência da sua parte, então a pessoa não deve nada, pelo que a sua obrigação termina.

Se o pagante de Zakát morrer depois de ter separado a quantia do Zakát, então essa quantia constituirá parte do seu bem a ser transferido para os seus herdeiros [Alamguiri].

6.4 EXISTEM OUTRAS OBRIGAÇÕES SOBRE A RIQUEZA PARA ALÉM DO ZAKÁT?

Seguramente que existe para além do Zakát, um dever na nossa propriedade, que marca o mais baixo limite para a expressão da compaixão, bondade e simpatia humanas.

O Profeta ﷺ disse: “Na verdade, para além do Zakát prescrito, há um dever sobre a riqueza da pessoa”. A seguir ele recitou o versículo 177 do Surat Al-Baqara [Ad-Dara Qutni, Tirmizi, Ibn Majah].

Para além do Zakát, ALLAH instituiu também outras obrigações monetárias, tais como Kaffarátés (expiações) na forma de alimentar um número

específico de pobres e necessitados. Esta forma de obrigação tem lugar em casos de incumprimento de alguma obrigação, como por exemplo, a quebra de juramento, de Jejum de Ramadhán, etc. Tudo isto também ajuda a criar a chamada “solidariedade social”.

Os Ulamá concordam no facto de que, caso surja uma necessidade, mesmo depois de o Zakát já estar pago, os muçulmanos têm a obrigação de contribuir para o alívio do problema, assim como ALLAH diz:

“A virtude não consiste apenas em que orienteis os vossos rostos até ao nascente ou ao poente. A verdadeira virtude é a de quem crê em ALLAH, no Dia do Juízo Final, nos Anjos, no Livro e nos Profetas; de quem distribui seus bens em caridade por amor a ALLAH, entre parentes, órfãos, necessitados, viajantes, mendigos e em resgate de cativos (escravos). Aqueles que observam a oração, pagam o Zakát, cumprem com os compromissos contraídos, são pacientes na miséria e na adversidade, ou durante os combates, esses são os que são verídicos, e esses é que são os tementes (a ALLAH).”

[Al-Qur’án 2:177]

Vejamos alguns ditos dos Sahábah رضي الله عنهم, em que eles dão ênfase ao facto de na riqueza existirem outros deveres para além do Zakát [Fihus-Sunnah]:

- a) Umar Ibn Al-Khattab رضي الله عنه disse: “Se eu tivesse que viver o passado que já vivi, eu teria levado a riqueza supérflua e distribuí-la entre os pobres Muhajerins (imigrantes)”.
- b) Ali Ibn Abi Talib رضي الله عنه disse: “ALLAH pôs um dever sobre as propriedades dos ricos para com isso satisfazer as necessidades dos pobres. Portanto, se o pobre passar fome, estiver nu, ou lutar pela vida por causa do desleixo do rico, ALLAH responsabilizará e castigará aos ricos no Dia do Julgamento”.
- c) Ibn Umar رضي الله عنهما disse: “Existe um dever sobre a tua riqueza para além do Zakát”.
- d) Consta que Aisha (RTA) respondeu aos que lhe perguntaram: “Se te for solicitada ajuda no caso de indemnização de vida, dívida pesada, ou pobreza desesperante, então é obrigatório para ti dares da tua riqueza”.

e) Abu Mussa Ash-Ari narra que o Profeta ﷺ disse: “Alimentai o esfomeado, visitai o doente e libertai o prisioneiro”.

Destas citações, podemos concluir sem quaisquer margem de duvidas, que existem outros deveres na riqueza, para além do Zakát, especialmente no caso de carência alimentar, vestuário e outras necessidades básicas.

A riqueza que está connosco na realidade é de ALLAH, pois tudo o que existe na Terra é d’Ele. Foi uma honra Ele nos ter feito procuradores da Sua riqueza, e o procurador tem que gastar de acordo com a orientação do Dono.

Foi ALLAH, o Dono, Quem decidiu que gastássemos essa riqueza para o bem da sociedade, a favor dos pobres e dos necessitados, para que haja uma vida nobre para todos.

Gastar no caminho de ALLAH é de entre os grandes sinais de Imán, pois um crente verdadeiro não é insensível perante uma pessoa esfomeada, sofrendo de fome e dores, sem que se esforce para alimentá-lo; não é insensível perante alguém sem vestuário, sofrendo de frio, sem que faça algo para vesti-la; não é insensível perante alguém desprovido de tecto, sem que lhe proporcione abrigo.

Se alguém deseja que a graça da riqueza continue sua companheira, então que gaste secreta ou publicamente da riqueza que ALLAH lhe concedeu.

Consta que Abdallah Ibn Jáfar nunca corria com o mendigo. Quando alguém lhe perguntou o motivo desse seu gesto, respondeu: “ALLAH incutiu em mim um hábito e eu também incuti um hábito nos Seus servos. ALLAH habituou-me a dar, e eu habituei os Seus servos também a dar. Portanto, eu receio que se eu cortar o meu hábito para com eles, ALLAH poderá vir a cortar o Seu hábito para comigo.

Se quisermos que ALLAH afaste de nós os azares, as contrariedades e as aflições, então devemos gastar em caridade a todo o momento e fazê-lo sinceramente, com o melhor que possuímos, sem que a mão esquerda saiba o que a mão direita gastou, e não fazer para alarde nem na expectativa de receber em troca elogios, agradecimentos ou recompensas das pessoas. E é assim que seremos mercedores da sombra do Trono de ALLAH no Dia em que não haverá outra sombra fora dessa.

Se hoje percorrermos os nossos países e também os países islâmicos, e compararmos a situação em que as populações vivem, veremos uma grande diferença e contradição, pois neles há gente que vive em palácios, e outros que vivem em palhotas.

Há alguns que possuem milhões e outros que não têm senão cêntimos. Há os que se estendem sobre sedas e outros que estendem sobre esteiras ou sacos de ráfia. Há os que atiram comida para os contentores de lixo, e outros que vão ao mesmo contentor à procura de algo para se alimentarem. Há os que morrem de aepsia ou congestão e outros que morrem de fome. Há os que bebem água potável, engarrafada e gaseificada, e outros que bebem água inquinada e poluída.

Há os que se vestem com roupas de luxo e outros que se cobrem com andrajos ou sacos. Há os que andam em carros de luxo, e outros que de tanto andarem a pé por não terem com que pagar o transporte público, os seus pés ficam ressequidos. Há os que usufruem de assistência e segurança social, educação, tratamento médico e outros serviços gratuitos, e há outros que não têm nada disso. Nada disso é justo.

Quem olhar para essas assimetrias e diferenças gritantes questionará: Será que é esta a qualidade do melhor Ummat que foi enviado ao Mundo?

Não é lícito para um muçulmano esfomeado, forçado a comer “maitá” (animal) morto, ou carne de porco, para salvar a sua vida, quando existem muçulmanos que têm comida acima das suas necessidades, pois esses muçulmanos têm obrigatoriamente que alimentar os esfomeados.

ALLAH não gosta que a riqueza esteja concentrada em mãos de algumas pessoas que gozam de boa vida, enquanto outros sofrem e passam as piores privações. Daí que o Zakát e a caridade tenham sido instituídos a fim de criar auto-suficiência na sociedade, e a riqueza não se concentrar apenas em algumas mãos.

O Isslam é uma religião de justiça e igualdade. Ele combate a pobreza, sendo por isso que o Profeta ﷺ pedia refúgio em ALLAH contra a pobreza, e Ali ؑ dizia: “Se a pobreza fosse um homem eu tê-la-ia morto”.

ALLAH não deu riqueza aos ricos para estes a acumularem, congelando-a e privando dela as pessoas, mas sim deu-lhes para a aplicarem no bem da sociedade, apoiando os pobres.

6.5 O LUXO ACTUAL

O sistema de gasto no Isslam está baseado em alguns princípios derivados do Al-Qur'án e Hadice. Por exemplo, ALLAH diz:

“E não deixes tua mão atada ao pescoço (isto é, não a feches demasiadamente como um avaro), e não a estendas (abras) também inteiramente (como um esbanjador), então tornar-te-ias culpável e na pobreza severa.”

[Al-Qur'án 17:29]

“(Os verdadeiros servos do Misericordioso são) aqueles que quando gastam, não são nem extravagantes, nem avaros, mas colocam-se a meio termo (entre esses dois extremos).”

[Al-Qur'án 26:67]

“E comei e bebei mas não sejais esbanjadores. Na verdade, ALLAH não gosta dos pródigos (esbanjadores).”

[Al-Qur'án 7:31]

“E não dissipes, dissipadamente, teus bens. Por certo os dissipadores são irmãos dos demónios.”

[Al-Qur'án 17:26-27]

O profeta Muhammad ﷺ disse: “Coma, beba, vista e dê em caridade, sem fantasia e sem esbanjamento”.

Infelizmente, hoje em dia o fenómeno de esbanjamento e dissipação está a dominar muita gente na nossa sociedade, especialmente as mulheres, não só nos casamentos mas no nosso dia a dia. Em cada ocasião querem um novo vestuário e sapatos a condizer. Gasta-se muito anualmente, em comidas e bebidas supérfluas, na substituição de carros, de mobílias, de loiças, de jóias, etc.. Tudo isso atenta contra os princípios do Isslam.

Ali ؑ narra que, certa vez, estavam sentados no Massjid na companhia do Profeta ﷺ, quando de repente apareceu Muss'ab Ibn Umar ؑ num estado deplorável, em que tinha coberto o seu corpo apenas com um lençol, remendado com pedaços de pele. Quando o Profeta ﷺ viu-lhe naquele estado, começou a chorar, por lembrar-se do luxo em que ele vivia, e disse: “Qual

será a vossa situação, quando um de vós sair vestido com um par de roupa de manhã e à tarde vestirá outro par, e será colocado à vossa frente um prato e retirado outro, e tapareis as vossas casas assim como se tapa o Ká'bah?"

Os Sahábah ﷺ responderam: “Ó Rassulullah ﷺ! Em relação a hoje, nesses dias estaremos em melhores condições (pois estaremos livres de preocupações), dedicar-nos-emos mais ao Ibádat e estaremos salvos das dificuldades dos encargos e das despesas”.

Então, o Profeta ﷺ disse: “Não! Comparando com esses dias, hoje vocês estão melhor”.

[Tirmizi, Tarikh Al Kabir de Bukhari]

Neste interessante Hadice, o Profeta ﷺ fez uma previsão da vida luxuosa em que estariam os muçulmanos. E como exemplo, apresentou três casos:

1. **Vestir um par de roupa de manhã e outro à tarde** – Nos nossos dias, notamos muito na classe burguesa, em que as pessoas trocam de roupa várias vezes por dia, um par de roupa para vestir no serviço, outra para casa, outro para as saídas e outro ainda para dormir. Em ocasiões especiais como casamentos, banquetes, etc., têm roupa para o Nikah, para o Registo Civil e ainda outra para o copo d'água.
2. **Troca de pratos** – Aqui, o Profeta ﷺ quis dizer que haverá tanta riqueza que as mesas estarão repletas de pratos. Num deles servir-se-á as entradas; depois, esses serão trocados por outros onde serão servidas as refeições; a seguir, os mesmos serão retirados para dar lugar aos pratos de sobremesa, frutas, etc.
É exactamente isso que tem vindo a acontecer na camada burguesa.
3. **Tapar as casas como se tapa o Ká'bah** – Hoje em dia, embelezar as casas com cortinas valiosas, quer nas portas, nas janelas, assim como nos armários, tornou-se tão comum, que não há distinção entre ricos e pobres.

Portanto, as três predições do Profeta ﷺ acabaram por confirmar-se.

Quando os Sahábah ﷺ disseram que nessa altura estariam melhor (referindo-se aos dias de hoje), pois seriam mais dedicados ao Ibádat e não teriam

preocupações de ganhar o pão, o Profeta ﷺ respondeu: “Não! Comparando com esses dias, hoje vocês estão melhor”.

Isso indica que a abundância da riqueza no seio dos muçulmanos, devido à sua má aplicação, nunca é boa, pois torna-se sempre causa do afastamento da religião e da devoção a ALLAH.

Se analisarmos a situação actual e geral dos muçulmanos, veremos claramente que aquilo que o Profeta ﷺ disse há quase 1.400 anos, tem-se confirmado letra a letra. Há muitos muçulmanos que são possuidores de grandes riquezas e, com excepção de alguns, quanto mais riqueza adquirem, mais se distanciam de ALLAH e da religião.

Para se ter uma ideia da burguesia e do esbanjamento de dinheiro em lugares impróprios em que o Ummat se encontra mergulhado, vejamos três exemplos:

a) Segundo a revista “Ad-Dawah” de 27/08/1997, publicada em Londres e com dados da Câmara do Comércio de Riyad, a importação de cosméticos para mulheres tais como baton, vernizes, perfumes, etc., importados pela Arábia Saudita durante o ano de 1996, ultrapassaram os 3,73 milhões de Riyais (aproximadamente 1 milhão de USD).

b) No diário “Al-Ahrám” de 13/10/1984, publicado em Cairo, consta uma reportagem em que se faz uma comparação do uso do televisor e vídeo, entre o mundo árabe e a França.

Nessa reportagem, consta que na França, em cada mil pessoas dez possuem um vídeo, enquanto que no Kuwait, 490 pessoas possuem vídeo em cada mil; na Arábia Saudita, já são 750 possuidores de vídeo em cada mil pessoas. De salientar que essa comparação foi feita à 23 anos; hoje, todos já devem possuir vídeo ou DVD.

Nesses países, são gastos milhões de dólares na compra de televisores, câmaras fotográficas, etc.

c) Há algum tempo atrás, um monarca muçulmano ofereceu ao seu filho pela ocasião do aniversário deste, uma viatura da marca Mercedes-Benz, avaliada em cerca de 5 milhões de dólares.

Para além de ser luxuosa, a referida viatura é repleta de diamantes e outros metais preciosos.

Todo isto acontece numa altura em que milhares de famílias muçulmanas pelo Mundo fora enfrentam um momento de crise e sérias dificuldades tais como pobreza, fome e humilhação.

O montante gasto na aquisição do referido veículo, poderia muito bem ser aplicado em programas diversos de solidariedade para com as pessoas carentes, pois essa atitude traduz-se num espírito de elevado esbanjamento, o que ALLAH não aprova.

Cada um de nós não deve pensar que estas estatísticas não estão relacionadas connosco, pois para se chegar até esses números, começou-se a partir de gastos individuais de cada um em cada sociedade.

O Shari'ah não condena a pessoa por comer ou vestir bem e por ter uma boa casa, pois o Profeta ﷺ disse: “ALLAH gosta de ver o efeito da Sua graça no Seu servo”.

[Tirmizi]

Isso torna-se mau e condenável apenas quando não há gratidão para ALLAH, quando se mistura com dinheiro *Harám*, quando o amor pelo mundo aumenta e pelo Din diminui devido a isso, quando se criar orgulho, arrogância, desprezo pelos outros ou quando se atinge os níveis de esbanjamento ou uso indevido da riqueza. Se a pessoa usufruir-se da riqueza com gratidão a ALLAH e não haver esses males todos, então não há problema algum.

Contudo, nota-se que, no geral, quando a riqueza aumenta, a pessoa deixa de servir e cumprir o Din, sendo por isso que ALLAH diz que a riqueza é um teste e tentação para nós.

O Hadice inicial indica-nos que a possibilidade da firmeza do Din na pobreza é maior do que na riqueza. É por essa razão que o Profeta ﷺ disse: “Por ALLAH, eu não temo a pobreza para vós, mas temo que o mundo seja estendido para vós e vós começareis a competir nisso, e sereis destruídos (assim) como foram destruídos os que vieram antes de vós”.

6.6 A CARIDADE VOLUNTÁRIA

ALLAH diz no Al-Qur'án:

“ALLAH ordena a justiça, a beneficência (Al-Ehsán) e a generosidade para

com os parentes (primeiro são os pais, depois os filhos, depois os irmãos e irmãs, a seguir são os tios e tias paternos, depois os tios e tias maternos e a seguir outros familiares) e proíbe a obscenidade, (tudo que é mau, por exemplo: a prática de sexo ilícito, a desobediência aos pais, a mentira, o falso testemunho, etc.) o reprovável (tudo o que é proibido pela lei islâmica) e a transgressão.”

[Al-Qur’án 16:90]

A maior porta de *Al-Ehsán* (beneficência) é procurar os necessitados e gastar quando for necessário, assim como ALLAH diz:

“E ele não enfrenta o obstáculo. E o que fará inteirar-te o que é obstáculo? É libertar um escravo ou alimentar num dia de fome um órfão parente próximo ou um pobre aterrado pela miséria.”

[Al-Qur’án 90:11-16]

Essa prática de beneficência (*Al-Ehsán*) é um obstáculo que com o favor de ALLAH alguns servos enfrentam e ultrapassam. Isto porque as pessoas por natureza amam a riqueza e preferem este Mundo acima do próximo, assim como ALLAH diz:

“Vós preferis a vida deste Mundo mas a vida futura é melhor e mais duradoura.”

[Al-Qur’án 87:16-17]

O *Sadaqah* (caridade) não é só dar dinheiro e ajudar aos que financeiramente estão em desvantagem, mas é também entregar-se ao pobre, à esses aos quais podemos chamar de invisíveis, pois são os tais que nós fingimos não estarmos a vê-los, os tais que não sabem de onde virá a sua próxima refeição e o seu próximo prato de comida e que dependem inteiramente dos outros, os que vêm a correr para os vidros dos nossos carros, cada vez que paramos nos semáforos.

O Profeta ﷺ disse: “No Dia de *Quiyámah*, quando não haverá nenhuma sombra para proteger do calor ardente, será dada sombra a cada pessoa consoante o seu *Sadaqah*. Quanto maior for o *Sadaqah*, maior será a sombra”.

[Ahmad]

E o melhor *Sadaqah* consiste em darmos aquilo de que mais gostamos.

Consta num Hadice Qudssi, que ALLAH garante aos que gastam, continuar lhes dando de Seus tesouros inesgotáveis: “Ó filho de Ádam! Gaste a favor dos Meus servos necessitados, e Eu gastarei para ti dos Meus tesouros.”

[Bukhari e Musslim]

O Profeta ﷺ disse: “Ó filho de Ádam! Gastar pela causa de ALLAH a riqueza dada por Ele, que esteja acima das tuas necessidades, é melhor para ti. E retê-la é mau para ti. E não há censura nenhuma em guardar a quantidade necessária, e comece por gastar junto àqueles cujas responsabilidades estão acima de ti”.

[Musslim]

Suraqa Ibn Málik ؓ narra que o Profeta ﷺ disse: “Não quereis que vos indique a melhor caridade? A tua filha que foi devolvida para ti e que não tem ninguém fora de ti para ganhar sustento”.

[Ibn Májah]

Por outras palavras, a filha casada, que é divorciada e que para além do próprio pai não tem mais ninguém para a sustentar. Portanto, o que o pai gasta a seu favor, terá a recompensa da prática de melhor caridade.

É bom que o Sadaqah seja dado logo de manhã cedo, pois a calamidade nunca pode ultrapassar o Sadaqah [Targuib]. E o Sadaqah tem a virtude de fechar setenta portas do mal [Ihyá].

Cada boa acção é considerada Sadaqah. Por exemplo, ajudar alguém que esteja perdido, recomendar a alguém que pratique o bem, impedir que alguém pratique o mal, e até mesmo afastar do caminho um espinho, um caco de vidro, uma casca de banana ou algo prejudicial, etc.

Devemos curar os nossos doentes com Sadaqah, pois este combate as doenças, afasta os azares e prolonga a vida.

O Sadaqah abranda o calor do Qabr, causa o aumento da riqueza (Kanz), elimina os pecados e remove o descontentamento de ALLAH [Ihyá]

O Profeta ﷺ disse: “Quem se esforçar para ajudar a viúva e o pobre, é como o Mujáhid no caminho de ALLAH, ou como aquele que jejua durante o dia e mantém-se acordado a fazer Ibádat à noite.”

[Bukhari]

E disse: “ALLAH ajuda um servo enquanto o servo ajudar o seu irmão”.

[Muslim]

O Profeta ﷺ considera pessoa sem fé àquela que deixa conscientemente o seu vizinho esfomeado.

Consta num Hadice Qudssi em que ALLAH revelou a Dawud ﷺ: “Ó Dawud! Saiba que no Dia da Ressurreição, virá um servo com uma boa acção e, devido a isso, Eu lhe darei poder no Paraíso (para ele decidir a seu favor o que quiser)”.

Dawud ﷺ perguntou: “Ó meu Senhor! Quem será esse servo”?

ALLAH respondeu: “É o servo que se esforça com sinceridade para satisfazer as necessidades de seu irmão carente. Ele gosta de resolvê-las, independentemente de conseguir ou não.”

Por outras palavras, o facto da pessoa tentar, ainda que não consiga, a sua recompensa está garantida, pois a resolução depende da vontade de ALLAH, o que nós devemos fazer é tentar, e as acções serão julgadas na base da intenção.

Consta num Hadice Qudssi em que ALLAH diz: “A riqueza é Minha, os pobres são Meus filhos e os ricos são Meus agentes. Se os Meus agentes forem avarentos em gastar a favor dos Meus filhos, Eu os farei saborear a Minha ira e Eu não me importo”.

Certa vez, na sua comunicação inspiracional com ALLAH, um santo perguntou-Lhe como poderia encontrá-Lo. ALLAH respondeu: “Eu estou com esses cujos corações estão quebrados, esses que estão a enfrentar dificuldades, dores, privações, e sofrimento severos”.

Esta passagem simplifica para nós a busca do nosso Criador. Deve ser desejo de cada muçulmano estar próximo e ser querido do seu Criador, e agora nós já sabemos onde encontrá-Lo.

6.7 IMPORTÂNCIA E VIRTUDES AO TIRAR O SADAQAH

Economicamente falando, o Mundo sempre esteve dividido em dois grupos diametricamente opostos, i.é, os que “Têm” e os que “Não Têm”.

Para minimizar a disparidade entre os dois, todas as religiões encorajaram a caridade como uma medida económica importante. Contudo, o Isslam deu-lhe a forma de uma instituição permanente.

No Isslam, a caridade não é só um acto de benevolência mas é uma maneira prática e regular de eliminar os males da miséria na sociedade.

A causa principal da actual intranquilidade, violência e senso de privação é o problema económico. Existe um conflito excessivo entre o capital e a mão-de-obra, os proprietários e os inquilinos, os credores e os devedores.

Na sua pior forma, isso coloca o homem contra o homem e cria conflito de classes contra classes, perturbando assim o ambiente de homogeneidade.

O Isslam resolveu o problema da melhor forma através da distribuição justa (embora não equitativa) da riqueza; optando pela linha média, protegeu os interesses dos indivíduos assim como da sociedade.

Nas palavras do conhecido orientalista, o professor Massignon, o Isslam tem o mérito de posicionar-se por uma concepção muito equilibrada; ocupa uma posição intermediária entre as doutrinas do capitalismo burguês e o comunismo bolchevique.

Para a elevação sócio-económica da sociedade, o Isslam introduziu numerosos instrumentos que podem largamente ser categorizados como obrigatórios e opcionais. Os instrumentos obrigatórios incluem – o Zakát, Ushr, Zakátul-Fitr e herança. E os opcionais são os outros actos de caridade.

A desigualdade económica é um facto da vida e o Isslam reconhece isso. Ele adopta um sistema duradouro na qual os que estão atrás na corrida económica podem sentir-se garantidos de que as suas necessidades básicas da vida serão cumpridas. Ao fazer isso, o objectivo principal do Isslam é o de estabelecer uma irmandade islâmica em que nem aos pobres é recusado o seu pão e manteiga diário e nem os ricos são privados dos frutos do labor do pobre.

Segundo H.G.Wells, “o Isslam criou uma sociedade mais livre da largamente espalhada, crueldade, e opressão social do que qualquer outra sociedade que existiu no Mundo”. Isso porque o Isslam tornou a caridade como uma parte inalienável da piedade.

“Não há religião que foi malignada pelo ignorante como foi o Isslam, contudo se as pessoas soubessem, é a única verdadeira solução para os problemas do

socialismo tanto como é a religião do forte para o fraco, do rico para o pobre. Não acho que devo dizer muito sobre a irmandade universal do Homem no Isslam. É um facto reconhecido.” – Sir Charles Edward Archinald Hamilton

O Sadaqah voluntário é a caridade dada ao pobre e ao necessitado. Não existe tempo ou quantia fixa para o Sadaqah voluntário, podendo ser dado a qualquer momento, mas o melhor é no mês de Ramadhan, e quando existe alguma necessidade geral.

O Isslam, que é a mensagem final de ALLAH para a Humanidade, reconhece as necessidades e interesses de toda a gente, de todos os indivíduos, assim como de grupos, daí que o Isslam apela a todos os muçulmanos, convidando-os a gastarem livremente, recorrendo a todas as formas que contribuam para o agrado de ALLAH, que promovam a bondade assim como a realização da verdadeira obediência ao Criador.

ALLAH diz no sagrado Al-Qur’án:

“O exemplo dos que gastam suas riquezas no caminho de ALLAH é como o de um grão que germina sete espigas, e cada espiga com cem grãos. ALLAH multiplica a recompensa a quem quer. ALLAH é Imenso, Sábio.”

[Al-Qur’án 2:261]

O Profeta ﷺ disse: “O Sadaqah abranda (apaga) a ira do Senhor e desvia (protege o dador) da agonia da morte”.

[Tirmizi]

E disse: “A caridade do muçulmano aumenta a sua vida e impede a má morte, (o mau fim) e ALLAH afasta com isso o orgulho e a arrogância”.

E disse: “ALLAH diz: Gaste (isto é, em caridade) ó filho de Ádam, e Eu gastarei para ti”.

[Bukhari e Musslim]

É verdade que o ser humano ama a riqueza e ele é avaro, e ganancioso. Os seus olhos esfomeados são piores na voracidade do que as suas barrigas esfomeadas, pois estas quando se saciam, contentam-se, mas aquelas quanto mais comem, mais se esfomeiam.

Se ele possuísse uma vala cheia de ouro, desejaria ter duas, e a sua barriga só se iria encher com a areia do Qabr. Todavia, devemos combater tal instinto de ganância dentro de nós e ultrapassarmos os obstáculos da avareza, pois a caridade que é dada ao se combater o instinto e a avareza, tem maior recompensa.

O ser humano tem um amor inerente à ganância para com a riqueza. O seguinte versículo reflecte esse seu amor pela riqueza:

“Se não fosse porque os Homens se tornariam numa só nação (unida no Kuf), teríamos feito para aqueles que negam o Clemente, tectos de prata nas suas casas e escadas de prata em que subissem.

E ainda para as suas casas portas de prata e leitos de prata para repousarem e (lhes teríamos dado) ornamentos de ouro.

Porque na verdade, tudo isso é apenas gozo passageiro nesta vida terrena, mas a vida futura, junto ao teu Senhor, está reservada aos piedosos.”

[Al-Qur’án 43:33-35]

Todas as pessoas teriam recorrido ao Kuf, pois os káfires têm uma propensão à posse de imensas riquezas. Contudo, ALLAH não deu a todos os descrentes abundância na posse. A caridade que é dada ao combater o instinto e a avareza tem mais recompensa.

Consta que alguém foi ter com o Profeta ﷺ e perguntou: “Ó Mensageiro de ALLAH! Qual é a caridade que tem maior recompensa?”

O Profeta ﷺ respondeu: “Praticar a caridade enquanto se é saudável, e não avaro, temendo a pobreza e esperançado na opulência. Não se adie até a alma chegar à garganta para então se dizer: ‘Dai ao fulano tanto (em caridade), e ao fulano tanto’ pois aí a riqueza já é dos fulanos”.

[Bukhari e Musslim]

E é isso que ALLAH diz:

“E gastai em caridade daquilo que Nós vos demos antes que chegue a um de vós a morte e que ele então diga: Ó meu Senhor! Se, ao menos, me tivesses concedido adiamento por algum tempo, eu daria, então caridade/esmola e seria entre os que são justos. Mas ALLAH jamais concede adiamento para alma alguma quando o seu tempo chega.”

[Al-Qur’án 63:10-12]

6.8 GRAUS DE SADAQAH

O profeta Muhammad ﷺ disse que até mesmo expressar um sorriso para um irmão, também é uma forma de Sadaqah. O Sadaqah é a expressão visível do amor que a pessoa tem para com ALLAH. É tudo aquilo que se dá a outrem, somente para agradar a ALLAH, e isso abrange coisas morais e materiais como dirigir uma palavra doce ou um sorriso a um irmão. Inclui todos os tipos de boas acções.

Por outras palavras, existem muitos tipos de Sadaqah. Portanto, neste sentido o Sadaqah é obrigatório para todos, ricos e pobres. Eis alguns Hadices que nos indicam as virtudes do Sadaqah:

- a) Todo o acto de bondade é Sadaqah. [Muslim]
- b) Segundo Abu Huraira رضي الله عنه, o Mensageiro de ALLAH ﷺ disse: “Por cada articulação do corpo humano está imposto um Sadaqah (esmola) por cada dia em que o sol nasce; ser justo (na resolução de uma disputa) entre duas pessoas equivale a um Sadaqah; ajudar alguém a subir para a sua montada, ou ajudá-lo no carregamento da sua mercadoria sobre a sua montada (camião, bicicleta, carroça, etc.), equivale a um Sadaqah; dirigir uma palavra doce é Sadaqah; em cada passo que a pessoa dá, caminhando para a oração (Salát) regista-se um Sadaqah; remover qualquer objecto incómodo (espinho, caco de vidro, casca de banana, etc.) do caminho, equivale a um Sadaqah.” [Bukhari e Muslim]

São exemplos de Sadaqah as palavras de bondade, benevolência ou simpatia que se possam dirigir a um irmão, fazendo com que elas gerem nele bons sentimentos; a expressão destas palavras de bondade ou de benevolência a um irmão muçulmano, vizinho ou colega, seja na forma de felicitação por ocasião de acontecimentos felizes, como o nascimento de uma criança, o resultado positivo obtido num exame, a recuperação da saúde após uma enfermidade, a salvação de um perigo que estava eminente, etc., a expressão de simpatia na forma de condolência pela perda de um parente que um irmão ou vizinho tenha sofrido, ou na forma de lamentação de uma infelicidade que lhe tenha acontecido, e a consolação e recomendação de “sabr” (conformação) e de esperança

de melhor sorte para o futuro, etc. Não há dúvidas que tais atitudes, quando adoptadas com sinceridade, contribuem para o fortalecimento das relações de fraternidade entre as pessoas, pois é sabido que o verdadeiro amigo é aquele que fica feliz com a nossa felicidade, e triste com o nosso infortúnio, e não o contrário. Porém, exceptua-se das boas palavras a bajulação, que não faz parte das qualidades de um bom muçulmano, nem é compatível com a sua personalidade, ser adulado.

- c) Abu Zar رضي الله عنه relatou que alguns dos companheiros do Mensageiro de ALLAH ﷺ disseram-lhe: “Ó Mensageiro de ALLAH! Os ricos tomaram todas as remunerações. Observam os Salátes como nós observamos; jejuam como nós jejuamos e, do resto do seu dinheiro, dão esmola”. O Profeta ﷺ respondeu: “Acaso não vos deu ALLAH meios de que fizerdes Sadaqah? Certamente que por cada Tassbih (dizer Subhanallah) se marca um Sadaqah, por cada Takbir (dizer Allahu Akbar) um Sadaqah, e por cada Tahlil (dizer Lá Iláha Illalláh) um Sadaqah. Exortar na prática do bem é considerado um acto de Sadaqah; proibir de praticar o que é abominável é um Sadaqah; e do sexo de cada um de vós pode advir um Sadaqah”. Disseram: “Ó mensageiro de ALLAH! Será que qualquer de nós satisfaz o seu apetite e ainda obtém por isso uma recompensa”? Ele disse: “Não vedes que se ele se satisfizesse no que é Harám (fornicação, adultério, homossexualismo) seria pecado, pois do mesmo modo, se satisfizer-se onde é lícito tem-se recompensa!” [Musslim]
- d) Ajudar o necessitado que está a pedir ajuda. [Bukhari]
- e) Praticar boas acções e fugir do mal. [Bukhari]
- f) Guiar o cego, atentar ao surdo/mudo até compreender o que tenta dizer. [Ahmad]
- g) Encontrar o nosso irmão com uma cara sorridente, e “tirarmos do nosso recipiente para pôr no dele, são actos de Sadaqah. [Ahmad e Tirmizi]
- h) Há uma recompensa em ajudar todas as coisas vivas [Bukhari e Musslim]. Por exemplo, dar de beber a um animal, é considerado Sadaqah.

- i) Se um muçulmano planta uma árvore, então tudo aquilo que dessa árvore for consumido pelos pássaros e outros animais será Sadaqah da parte dele, e aquilo que será roubado ou perdido também é Sadaqah. [Muslim]
- j) Consta num Hadice Qudssi, em que ALLAH diz: “Ó filho de Ádam! Eu estive doente e tu não Me visitaste”.
 Ele dirá: “Ó meu Senhor! E como eu poderia visitar-Te quando Tu és o Senhor dos mundos”?
 ALLAH responderá: “Não sabias que o Meu servo fulano estava doente e tu não o visitaste? Não sabias que se o tivesses visitado, ter-me-ias encontrado junto dele? Ó filho de Ádam! Eu pedi-te comida e tu não Me alimentaste”.
 Ele dirá: “Ó meu Senhor, como eu podia alimentar-Te quando Tu és o Senhor dos Mundos”?
 ALLAH dirá: “Não sabias que o Meu servo fulano pediu-te de comer e tu não o alimentaste. Não sabias que se o tivesses saciado terias encontrado isso aqui junto de Mim? Ó filho de Ádam! Eu pedi-te de beber e tu não-Me deste”.
 Ele dirá: “Ó meu Senhor! Como eu podia dar-Te de beber quando Tu és o Senhor dos Mundos”?
 ALLAH dirá: “O Meu servo fulano pediu-te de beber e tu não lhe deste. Se tu lhe tivesses dado de beber, terias encontrado isso aqui junto de Mim”. [Muslim]

Na Bíblia existe um texto muito semelhante que diz:

“Alimentar os esfomeados, vestir os nus... é dar ao próprio Deus. E deixar de fazer isso é deixar de fazer a Deus. Recebei em herança o reino que vos está preparado desde a criação do Mundo. Porque tive fome e deste-me de comer, tive sede e deste-me de beber, era peregrino e recolhesteme, adoeci e visitaste-me, estive na prisão e foste ter comigo. Então, os justos responder-lhe-ão: “Senhor, quando foi que te vimos com fome e te demos de comer, ou com sede e te demos de beber? Quando te vimos peregrino e te recolhemos, ou nu e te vestimos? E quando te vimos doente ou na prisão, e fomos visitar-te”? E o Rei vai dizer-lhes em resposta: “Em verdade vos digo: Sempre que fizestes isto a um destes meus irmãos mais pequeninos, a mim mesmo o fizeste”.

[S. Mateus 25:31-46]

- k) O Profeta ﷺ disse: “ALLAH dará de vestir indumentárias verdes de Jannat ao muçulmano que dá de vestir a outro muçulmano que não tinha roupa para usar, e dará de comer dos frutos de Jannat ao muçulmano que deu de comer a outro muçulmano esfomeado, e dará de beber bebida pura, selada, do Jannat ao muçulmano que deu de beber a outro muçulmano sequioso”. [Abu Dawud e Tirmizi]
- l) E consta num outro Hadice que a pessoa que deu de vestir a um outro muçulmano, estará na protecção de ALLAH, enquanto a roupa que ele deu estiver no corpo do pobre. [Ahmad e Tirmizi]
- m) Quando o Profeta ﷺ chegou a Madina depois de Hijra, disse na primeira palestra pública que proferiu: “Ó gente! Difundi a saudação (Salám); e dai de comer aos pobres; ligai as relações uterinas; fazei Salát à noite quando as pessoas estão a dormir (Tahajjud). Se fizerdes tudo isso, entrareis no Paraíso com toda a segurança”. [Tirmizi e Ibn Majah]

Baseando-nos nos Hadices citados, é importante salientar que o significado de Sadaqah não se restringe ao dinheiro ou a coisas dadas para ajudar algum necessitado. De facto, o Sadaqah inclui tudo o que nós fazemos ou dizemos para ajudar a outros. O nosso tempo, a nossa força, a nossa preocupação, a nossa simpatia, a nossa atitude de ajuda, as nossas palavras de bondade e de conforto, as nossas orações (Duás), etc.

O resultado final do Sadaqah é trazer alegria, conforto e consolação à pessoa destinada, e assim ganhar a grande satisfação de ALLAH. Neste sentido o Sadaqah é obrigatório para todos, ricos e pobres.

6.9 FORMAS DE APLICAR A CARIDADE

Por outro lado, se alguém der algo que não presta, ou se der com intenção de prejudicar, por exemplo, dar uma arma a um diminuído mental, ou droga, ou doces a alguém a quem se pretende armar uma cilada, ou corrompê-lo, tudo isso deixa de ser caridade, passando a ser um presente de condenação.

Um fenómeno que ocorre com frequência nos últimos tempos, relaciona-se com o facto de alguns muçulmanos empreenderem frequentemente todos os

anos, viagens de Haj facultativas, e também o Umrah facultativo nos meses de Ramadhán, o que causa actualmente grandes enchentes em Miná, no Tawáf e no Sa'i em que anualmente morre muita gente.

Para estes irmãos muçulmanos, recomenda-se que gastem preferencialmente o dinheiro que tenham reservado para os gastos de Haj e Umrah facultativos, no apoio aos pobres, ou então em projectos de caridade e às instituições islâmicas, que muitas vezes devido a dificuldades financeiras, são obrigados a suspender os seus projectos.

De facto, se o grande número dos que praticam o Haj facultativo, que devido a enchente causam incómodo a muitos muçulmanos, o que pode também causar a proliferação de doenças contagiosas, provocar vítimas, que muitas vezes chegam ao ponto de serem espezinhados por outros sem que se apercebam, mas não conseguem evitar, então é obrigatório procurar formas de minimizar as enchentes de todos os meios possíveis.

Para tal é recomendável que se dê prioridade e oportunidade aos que vão lá pela primeira vez fazer o Haj obrigatório, pois a regra geral do Shari'ah diz que: "Afastar o mal é melhor e prioritário do que procurar adquirir o benefício".

Portanto, se existe algum benefício para certas pessoas na prática do Haj de forma repetida, por outro lado há nisso prejuízos e males para muitos milhares de Hajis, pelo que se tem que proibir este mal, atacando as causas do mal, que são as grandes enchentes.

No Isslam o campo da prática de actos facultativos e voluntários é muito vasto, e um crente pode optar por qualquer um deles a fim de aproximar-se a ALLAH, sem ter que incomodar quem quer que seja.

Por exemplo ele pode optar pela prática da caridade aos pobres, especialmente aos familiares e parentes próximos, pois nisso, segundo o Profeta ﷺ, a pessoa até tem uma recompensa duplicada, assim como consta no Hadice relatado por Ahmad, Tirmizi, Nassái, Ibn Májah e Hákim, e também aos vizinhos pobres, pois o Profeta ﷺ considera ao que conscientemente deixa o seu vizinho esfomeado, pessoa sem fé. Ele diz: "Não é crente esse que dorme de barriga cheia, quando o seu vizinho (ao seu lado) está a dormir esfomeado".

[Tabarani e Hákim]

Abun-Nassr At-Tammár conta que um homem que pretendia fazer um Haj facultativo foi despedir-se de Bishr Ibn Al-Háris, tendo tido com este o seguinte diálogo:

- Pretendo ir fazer Haj (facultativo), tens alguns conselhos para mim?
- Quanto dinheiro preparaste para lebares contigo a fim de gastares nas despesas dessa viagem?
- Dois mil Dirham.
- O que é que pretendes ganhar com esse Haj? Desinteresse pelo Mundo, vontade e ansiedade de ver o Baitullah ou procurar a satisfação de ALLAH?
- Procurar a satisfação de ALLAH!
- E se eu te indicar uma forma de conseguires a satisfação de ALLAH enquanto estás sentado em casa, isto é, sem teres que viajar, e gastares esses dois mil Dirham, com plena certeza de teres ganho a satisfação de ALLAH, estarás porventura pronto a fazer isso?
- Ele respondeu: Sim!
- Então ofereça esse dinheiro ao endividado (para este pagar a sua dívida), ao pobre, ao necessitado, e ao órfão, pois introduzir a alegria no coração de um crente, socorrer o aflito, afastar o mal e apoiar o fraco, é melhor que fazer cem Haj depois de a pessoa já ter feito o seu Haj obrigatório. Portanto levanta-te e vai dar esse valor a essas pessoas assim como te estou a recomendar.

[Ihya Ulum Ad-Din, de Imám Ghazali]

Consta que certa vez Abdallah Ibn Al-Mubarak saiu de sua casa para ir fazer o Haj, tendo passado por algumas cidades. Entretanto, durante a viagem morreu uma galinha que ele e seus companheiro levavam, tendo ele recomendado que essa galinha morta fosse atirada ao lixo.

Os seus companheiros caminhavam na frente e ele um pouco recuado, o que lhe permitiu verificar que a galinha que fora atirada ao lixo pelos seus companheiros, estava sendo apanhada por uma menina que a levou para casa, situada bem perto do local.

Quando Abdallah Ibn Al-Mubarak viu isso, interpelou a menina, inteirando-se da sua situação, bem como do motivo de ter apanhado a galinha morta.

De princípio ela ficou embaraçada, mas depois falou dizendo: “Eu e minha mãe vivemos aqui, somos pobres e não temos nada. A comida que temos é a que nós apanhamos desta lixeira. Tínhamos o nosso pai que era rico,

contudo foi-lhe roubada toda a riqueza e foi assassinado. Agora nós não temos nada para comer”.

Quando Abdallah Ibn Al-Mubarak ouviu isso, comoveu-se e os seus olhos começaram a lacrimejar. Imediatamente ordenou a devolução da sua provisão do Haj, ao mesmo tempo que perguntava ao seu ajudante quanto dinheiro levava para as despesas, ao que este respondeu que levava consigo mil Dinares!

Abdallah Ibn Al-Mubarak disse: “Guarda daí apenas vinte dinares, para nos servirem para o regresso, e o restante entrega a esta senhora aflita, pois juro por ALLAH que a sua difícil situação me preocupou. E isto é melhor perante ALLAH que o nosso Haj este ano. E assim ele regressou, desistindo de fazer Haj.

Portanto, pode-se também gastar o dinheiro reservado ao Haj e Umrah facultativos, no apoio às escolas al-qur’ánicas e organizações islâmicas que tenham grandes carências de apoio e patrocínio para a prossecução das suas actividades, quando por outro lado vemos organizações missionárias cristãs gastando milhões de dólares em programas de conversão de muçulmanos, de estratégias tendentes a incutir divisões no seu seio, de criar confusão nas suas mentes, baralhando-os, com o fito de os tornar ateus.

Se as milhares de pessoas que anualmente afluem à Makkah para efectuarem Haj e Umrah facultativos, aplicassem os fundos gastos em projectos islâmicos, poder-se-ia minimizar muitas aflições, o que seria bastante útil aos muçulmanos e aos que estão empenhados em trabalhos de Dá’wah, pois estes poderiam enfrentar e resistir às investidas dos missionários, dos laicos e dos ateus, que não obstante terem agendas diferentes e divergências entre eles, no fundo são unânimes em combater o verdadeiro Isslam, bloquear o seu crescimento, criar obstáculo no seu avanço e a todo o custo arruinar o Ummat.

Por isso, aconselho aos irmãos muçulmanos sinceros que planeiam repetir as viagens de Haj e Umrah facultativos, a limitarem-se aos rituais de Haj e Umrah que eles já praticaram no passado, e aplicarem os fundos disponíveis em outros projectos islâmicos. E nisso terão grandes e maiores recompensas.

Quanto aos que não pagam o Zakát, mas empreendem sempre viagens de Haj e Umrah facultativos, que saibam que ALLAH só aceita acções facultativas (Nawáfil) depois de a pessoa cumprir com as obrigações (Faráidh).

Para se praticar o Sadaqah voluntário, não é imperioso que se seja rico. Um pobre também o pode o fazer, pois ALLAH não olha para a quantidade mas sim para a qualidade.

O Profeta ﷺ disse a Bilal ؓ que era pobre: “Ó Bilal! Gaste o que tens, para ti e para os outros, e não temas a diminuição da parte do Senhor do Grande Trono”. Por outras palavras, tenha a certeza que da maneira que Ele deu agora, no futuro também continuará a dar, pois não há crise no Seu tesouro”.

[Al-Baihaqi, Shoabul-Imán]

Os pobres não devem ficar desalentados devido à sua pobreza. Devem observar o máximo de cuidado e paciência, pois de contrário, isso pode ser causa da sua ruína devido a frustração. Consta num Hadice Qudssi, em que no Dia de Quiyámat, ALLAH dirá:

“Aproximai os Meus queridos de Mim. Os Maláikas perguntarão: ‘Quem são os Teus queridos’?

ALLAH responderá: Os pobres muçulmanos”. Então, estes se aproximarão d’Ele. ALLAH dirá: Sabei que Eu não retirei o Duniya (mundo) de vós por desprezo para convosco, mas com isso, Eu quis duplicar hoje para vós a Minha generosidade. Portanto, desejai de Mim hoje o que quiserdes!

E então será dada a ordem para eles serem levados para o Paraíso, quarenta anos antes dos ricos.”

[Abu Shaikh]

E consta num outro Hadice Qudssi, em que ALLAH revelou a Mussa ؑ:

“Ó Mussa! Contenta-te com um pedaço de pão de cevada que satisfaz e elimina a tua fome, e com um pedaço de pano que tape a tua vergonha e seja paciente nas aflições.

Quando veres o Duniya (a riqueza) a vir em tua direcção (e com isso a pessoa já estiver tranquila e já não pensar na morte, mas em como aproveitar e gozar no Mundo), então diga: “*Inná Lilláhi Wa Inná Ilaihi Rájiun*”.

É um castigo que está sendo apressado (adiantado) no Duniya. Pois o Duniya é um *Fitna* (tentação). E quando veres o Mundo a mostrar as coisas e a pobreza a vir em tua direcção, então diga: Bem vindo, ao sinal (símbolo) dos piedosos.”

[Ad-Dailami]

Fazer *Sabr* (paciência) é melhor e mais virtuoso do que fazer *Shukr* (gratidão), porque o *Sabr* leva a pessoa ao *Shukr*.

Consta num Hadice, em que ALLAH propôs ao Profeta ﷺ a entrega das chaves dos tesouros da terra, mas ele respondeu: “Ó ALLAH! Eu prefiro manter-me com fome um dia e saciar-me no dia seguinte para assim, lembrar-me de Ti quando estiver com fome e agradecer-Te quando estiver saciado”.

Se ele aceitasse, teria gasto tudo no caminho de ALLAH, mas optou por fazer o *Sabr*. ALLAH diz no AL-Qur’án:

“Por certo, recompensei-os, hoje (no Dia da Ressurreição) por eles terem sido pacientes. São eles os vitoriosos.”

[Al-Qur’án 23:111]

“Apenas os pacientes serão recompensados, nos seus salários, sem medida”.

[Al-Qur’án 39:10]

De referir que também se pode praticar caridade da parte dos falecidos, i.é, com a intenção do *Sawáb* (recompensa) chegar a eles, assim como consta nos Hadices relatados por Bukhari e Musslim, com narrações de Aisha (RTA) e Ibn Abbas رضي الله عنه. Uma mulher pode dar em caridade, da sua riqueza própria, pela parte dos seus familiares falecidos, para beneficiar-lhes com o *Sawáb* disso, se ALLAH aceitar, pois ela é livre de fazer o que quiser na sua riqueza, dentro dos limites estabelecidos pelo Sahri’ah.

Quanto ao dar em caridade da riqueza do marido, se este souber disso e não se importar, não há mal algum. Mas se o marido proibir-lhe e não gostar disso, então não lhe é permitido fazer isso.

Para além disso temos também a caridade contínua, denominada *Sadaqah Járiyah*, pois o Profeta ﷺ disse: “Quando o ser humano morre, as suas acções cessam excepto em três casos: Se tiver deixado uma caridade contínua (*Sadaqah Jariyah*), Ilm do qual as pessoas se beneficiam, ou um filho piedoso a fazer *Duã* a favor dos pais”.

[Ahmad e Musslim]

E disse: “Para quem é feita uma boa acção e quem diz para o autor dessa boa acção *“Jazákallahu Khairan”* (que ALLAH te recompense com o bem), também colhe a recompensa”.

[Tirmizi]

E disse ainda: “Quem não é grato para com as pessoas também não é grato para com ALLAH”.

[Ahmad]

6.10 GASTE EM CARIDADE E ADQUIRE A ABUNDÂNCIA

ALLAH ordena-nos a mudarmos nas nossas mentes o retrato de pobreza e escassidade para o da abundância e prosperidade. O que nós concebemos mentalmente pode ser alcançado no Mundo físico. Só poderemos ter êxito se tivermos o mesmo retrato ou meta na nossa mente.

Quem fizer o acto de dar o seu objectivo na vida, receberá muito mais do que esses que estão sempre a procurar mais e mais. Em vez de pedir, tente dar consoante a sua capacidade. Torna-te em dador, mesmo se o que estiveres a dar é amor incondicional. Extenda a mão de amor e amizade e não espere nada em troca. Isso é um exercício maravilhoso para implementar – experimente-o, irá apreciar e gostar!

Temos que fazer o nosso objectivo da vida o de dar, dando da nossa riqueza e entregando-nos ao serviço de ALLAH.

O teste da caridade é: Será que damos algo que nós valorizamos e amamos? Se dermos as nossas vidas pela causa de ALLAH, essa será a maior dádiva que podemos dar.

ALLAH recompensa-nos em conformidade com as nossas acções na nossa vida diária. Tudo o que nós possuímos aqui no Mundo um dia irá perecer. Só permanecerão para sempre, as nossas boas acções que praticamos com a riqueza que ALLAH nos deu.

A utilização da riqueza material, que é passageira, não pode ser comparada à bênção espiritual que receberemos devido às nossas acções generosas. O bem espiritual durará para sempre.

ALLAH diz no sagrado Al-Qur’án:

“Cumprí o Salát e pagai o Zakát. E todo o bem que adiantardes a vossas almas, encontrará-lo-eis junto a ALLAH; por certo, ALLAH observa tudo o que fazeis.”

[Al-Qur’án 2:110]

“E gastai pela causa de ALLAH, e não lancei vossas mãos à ruína, e fazei o bem, pois ALLAH ama os benfeitores.”

[Al-Qur’án 2:195]

As boas e as más acções serão eventualmente vistas por aquele que as praticou. A riqueza tem que ser gasta livremente pela causa de ALLAH. Se tivermos a riqueza e pensarmos que ela foi nos dada afim de a acumularmos, ou utilizá-la para mostrar que somos superiores, então estaremos a provocar a nossa própria destruição.

O dinheiro não pode ser a meta, mas sim um veículo para servir a ALLAH. Só podemos servir a ALLAH se não formos egoístas. Se fizermos do dinheiro a nossa meta e correremos atrás dele, ele sempre fugirá e escapará de nós. Nunca teremos o suficiente. Estaremos a sofrer e não teremos a felicidade.

O dinheiro não pode estar acumulado, tem que movimentar, caso contrário vai-nos destruir, assim como o sangue no corpo, se parar de movimentar, o nosso corpo ficará decomposto. O dinheiro é moção (movimento), ele precisa de correr e afluir, afim de circular.

Quando nós tememos gastar pela causa de ALLAH por temor à pobreza, teremos tendência de tornarmo-nos egoístas e começar a acumular a riqueza: *“O Shaitán ameaça-vos com a pobreza e ordena-vos a obscenidade (avareza), ao passo que ALLAH promete-vos Seu perdão e graça. E ALLAH é Imenso e Sabedor.”*

[Al-Qur’án 2:268]

Neste versículo, ALLAH claramente diz-nos que o medo que a pessoa tem de gastar é pela influência do Shaitán, pois este ameaça-nos com a pobreza e encoraja-nos a sermos avarentos, ao passo que ALLAH promete-nos abundância e é Ele Quem dá a provisão.

Portanto, a pessoa tem que começar a dar sem medo da pobreza, e ser generoso para com todos. Se fizermos isso, ficaremos surpreendidos pelas boas coisas que nos acontecerão. Essa é a promessa de ALLAH:

“Na verdade os homens caridosos e as mulheres caridosas e os que fazem a ALLAH um empréstimo generosos, ser-lhes-á multiplicada a retribuição (ao seu crédito) e receberão uma recompensa generosa.”

[Al-Qur’án 57:18]

Dar e receber são duas faces da mesma moeda. A promessa de ALLAH é de que tudo o que a pessoa dá será recompensado com excesso. Dar é um exercício que não só ajuda aos outros, mas cria ainda mais para a pessoa que está a dar. Essa é a lei natural de ALLAH como consta repetidamente no Al-Qur'án. Temos que estar preparados para dar, mesmo tendo fundos limitados, sem esperar qualquer agradecimento deles.

O verdadeiro poder de ALLAH vem de dentro, i.é, da nossa alma. Nós vivemos num corpo físico, num mundo material. Devemos permitir o Mundo físico estar em harmonia com o nosso mundo íntimo (interno), fazendo isso, venceremos a dúvida e a incerteza que temos em relação ao dinheiro. ALLAH promete-nos abundância – e isso inclui riqueza, saúde e sabedoria. Aspirar o bem é a primeira exigência, se não houver aspiração para o bem, é impossível praticar o bem.

Vamos começar a desenvolver uma convicção nos nossos corações de que a abundância verdadeira pertence a nós. Pensar sobre a abundância e prosperidade é um grande começo. Ninguém pode arrancar aquilo que ALLAH nos deu.

Quando a riqueza for a razão das nossas actividades e a qualidade da nossa vida estiver baseada naquilo que nós acumulamos em comparação aos outros, então será impossível a prosperidade.

6.11 O WAQF

O termo *Waqf*, etimologicamente significa paragem, pausa. Na terminologia de Shari'ah quer dizer, reter uma propriedade e doar em caridade o lucro ou benefício disso para fins sociais/caridade.

Nisso, a propriedade é dedicada a ALLAH de modo a que beneficie as pessoas. Ela pode continuar na sua posse, mas o lucro todo é doado eternamente, em caridade. E por estar retida não pode ser vendida, oferecida, nem herdada.

Alguns juristas acham que a propriedade deve sair da posse do seu detentor, sendo entregue ao *Mutawalli* (supervisor) a fim de cuidar dela e gerí-la, pois pertence à ALLAH, não passando para ninguém de entre as pessoas, contrariamente ao Zakát, em que os pobres se tornam donos daquilo que é colocado à sua disposição.

Pode-se fazer Waqf de tudo, entre móveis e imóveis, que possa beneficiar as pessoas (necessitados e pobres).

Pode-se fazer a intenção de como condição, ao dar por exemplo um edifício no Waqf, que o fruto da sua renda seja para apoiar os Ulamá, as madrassas, os estudantes que estejam engajados na aprendizagem do Al-Qur'án e Hadice, ou aos que estão engajados no Ibádat, etc., ou doar o próprio edifício para servir de residência a essas pessoas.

Waqf é uma alternativa para os fracos recursos do Estado. É mais uma modalidade para os ricos ajudarem os carentes. O Waqf desempenhou um papel importantíssimo na edificação da civilização islâmica e na elevação do peso no prato de balança do Ummat, relativamente ao prato de balança do Estado ao longo da história do Isslam, o que contribuiu para o prolongamento da vida da civilização islâmica, comparativamente a qualquer outra civilização.

Para além disso, o Waqf também contribuiu para a independência mental e ideológica dos Ulamá em relação ao Estado, o que fez com que eles servissem o Din e se tornassem em líderes na edificação e consolidação da civilização, e no impedimento de cometimento de injustiças.

Portanto, o Waqf é uma das formas para o Ummat edificar a sua civilização para que mais uma vez se difunda a justiça social.

O sistema de Waqf tem uma grande importância, pois está intimamente ligado aos princípios da liberdade económica, servindo igualmente de abonadora das instituições de utilidade pública como as Mesquitas, escolas e hospitais, e isso (Waqf) constitui um sistema voluntário em que os ricos doam as suas riquezas aos pobres, encorajando e incentivando as iniciativas individuais para o benefício geral.

Este sistema criou igualmente, e talvez pela primeira vez na história, uma personalidade jurídica, ao retirar a riqueza da posse e controlo de uma pessoa privada, colocando-a à disposição (relacionando-a) de ALLAH, sendo nomeado um supervisor para dela cuidar dentro dos parâmetros e condições que lhe são inerentes, para o cumprimento de objectivos específicos, assim como constatamos nos seus pormenores nos livros de jurisprudência islâmica.

O sistema de Waqf protege e salvaguarda a riqueza imóvel doada como Waqf, pois ela não pode ser demolida, vendida, ou alienada. Para além disso, este é dos melhores sistemas para patrocinar actividades científicas (ciências religiosas e outras) e culturais.

Para se realizar qualquer projecto de tese de forma contínua, a melhor maneira é ser patrocinada do fundo de Waqf.

Hoje a acção humanitária é gémea e semelhante ao trabalho do Estado. O bem estar geral é ditado por uma única moeda, uma face da qual é o governo e a outra face são as organizações humanitárias (organizações filantrópicas) ou as ONG's.

O Isslam deu à Humanidade duas instituições básicas: o Zakát e o Waqf. Infelizmente, os muçulmanos não estão tirando nenhum proveito dessas duas instituições, enquanto que o Ocidente e o mundo desenvolvido tomou, consciente ou inconscientemente, estas duas instituições que contribuíram bastante no seu progresso, pois nesses países, todas as famílias reservam uma parte das suas receitas para doarem às organizações humanitárias e para as ONG's, isto é, sem se aperceberem que estão a pagar algo semelhante ao Zakát islâmico, assim como os comerciantes e os ricos nesses países fazem Waqf de algumas das suas propriedades ou dinheiro a favor dessas organizações e ONG's, praticando assim o Waqf instituído pelo Shari'ah islâmico.

Ó muçulmano rico! De que é que está a espera? Deixe um legado de esperança para as gerações vindouras. O legado generoso a deixar, será uma fonte vital para patrocinar o Waqf.

Se ainda não fez um testamento, seria muito bom considerar (lembrar) algumas das pessoas mais vulneráveis das nossas comunidades, ao incluir alguns fundos para o Waqf.

O sistema de Waqf pode ser um grande reforço para a lacuna que se sente no campo da saúde, da educação, no apoio aos necessitados, na construção de casas, no combate ao desemprego, melhorando assim a distribuição da riqueza e de receitas.

Na prática do Waqf, tem que se respeitar a vontade e a condição da pessoa que faz o Waqf de algo (Wáqif). E gerir o objecto de Waqf consoante as condições que ele estabelecer, desde que elas sejam islamicamente correctas, e não contrariem os princípios do Shari'ah ao tornarem Halál o que é Harám ou vice-versa. Esse é um factor encorajador de as pessoas fazerem Waqf das suas riquezas/propriedades.

Por exemplo, alguém pode, antes de morrer, fazer a intenção de entregar a sua casa no Waqf. O procedimento do Waqf em primeiro lugar será, designar quem se vai beneficiar desse Waqf que pode por exemplo ser uma instituição religiosa, ou pessoas pobres de alguma localidade específica.

A seguir o doador deve fazer formalmente uma declaração dizendo que fez Waqf da(s) sua(s) casa(s) e/ou terreno(s) situados num determinado local, especificando os beneficiários, e que estes tirarão benefício inteiro dessa propriedade. Tudo isso deve ser feito de preferência por escrito, com duas testemunhas idóneas a atestarem o facto, sendo que uma das cópias deve ser entregue aos beneficiários.

À semelhança a outros termos islâmicos, para o Waqf também não encontramos uma equivalência exacta. Talvez a mais próximo a esse seja “Fundação”.

6.12 VITÓRIA DO ISLAM NO COMBATE À POBREZA

A riqueza e a pobreza são como a saúde e a doença, o bem e o mal. Nós não sabemos qual deles é bom e qual deles é mau. Pois são d’entre as coisas através das quais ALLAH testa os Seus servos nesta vida do Mundo.

Para alguns a riqueza pode ser boa e a pobreza ser má, e para outros a pobreza pode ser boa e a riqueza ser má e vice versa. Da mesma maneira que a saúde é uma ajuda na prática de actos de adoração, a auto-suficiência também é uma ajuda na prática de boas acções.

Foi por isso que o Islam instituiu as obrigações monetárias para se criar a tal auto-suficiência na sociedade islâmica afim de não haver o esfomeado e o que vai à cama dormir com fome, assim como diz o Profeta ﷺ: “Não é crente em mim esse que dorme com barriga cheia, quando o seu vizinho está com fome e ele sabe disso.”

E disse a Abizar Gaffari: “Quando cozinhares molho, aumente água nisso e depois veja o teu mais próximo vizinho e sirva-o disso.”

Esses são exemplos excelentes de como deve ser uma sociedade islâmica. Se não conseguirmos eliminar este fenómeno de pobreza, pelo menos devemos tentar minimizá-lo. Tais são os ensinamentos que vêm-nos da parte

de ALLAH, o Sábio, o Prudente, e não foram estabelecidos por qualquer economista nem filósofo mundano.

É por essa razão que o Profeta ﷺ disse a Adi Ibn Hatim ؓ, nos últimos anos da vida e profecia, pois o Adi Ibn Hatim só abraçou o Isslam no ano nove ou dez de Hijra: “Se viveres longo, verás homens a caírem sobre os teus pés com as duas mãos cheias de ouro ou prata, a pedir (implorarem) que alguém aceite isso deles, e não encontrarão alguém que aceitará isso.”

De facto, isto foi um milagre do Profeta ﷺ e foi confirmado, vindo a acontecer na época de Umar ؓ, o segundo Khalifa, quando o seu governador a Yémen, Muáz Ibn Jabal ؓ enviou-lhe uma terça parte do Zakát colectado da população de Yémen, Umar ؓ censurou-o por ele ter feito isso, e disse-lhe, olha, fique a saber que não te enviei como um colector de imposto!

No ano seguinte, ele enviou metade do Zakát da população de Yémen. Umar ؓ censurou-o novamente da mesma maneira.

No terceiro ano ele enviou a quantia toda de Zakát da população de Yémen. Quando Umar ؓ censurou-o por ele ter feito isso, i.é, ao enviar o Zakát a Madina, ao não distribuir isso, entre a população de Yémen, pois pela regra, o Zakát tem que ser distribuído onde foi colectado.

Muáz ؓ respondeu: Fiz isso, porque não encontrei alguém que aceitasse receber de mim o Zakát.

Isto é uma prova que a população de Yémen, já estava suficientemente rica e que já não existia alguém entre eles que merecesse receber o Zakát, e por isso Muáz enviou todo o Zakát para Madina, capital do Mundo isslâmico.

Umar ؓ esforçou-se durante o seu Khalifado até que conseguiu repor a justiça social, atribuindo o direito a cada membro da sociedade isslâmica, e ele mandava anunciar: “Onde estão os devedores? Onde estão os que querem casar-se? Onde estão os pobres? Onde estão os órfãos?” E não aparecia alguém.

Da mesma maneira, Yahya Ibn Said ؓ também narra que o Khalifa Umar Bin Abdul Aziz enviou-lhe para colectar o Zakát no norte da África.

Depois de colectarem, andaram à procura de pobres no mundo isslâmico, com toda sua vastidão, mas não encontraram algum necessitado e pobre,

ou alguém que aceitasse receber isso, pois toda a população já tinha alcançado uma condição digna de vida e auto-suficiência, devido à eficácia do sistema do Zakát.

Com este sistema de Zakát a pobreza tinha que recuar, ser derrotada e eliminada. E foi com esse sistema que os árabes nómadas que eram prevaleceram os povos mais fortes e civilizados do Mundo.

Há exemplos disso noutros sistemas económicos do Mundo? Esperamos que a história se repita!

UM NEGÓCIO ILÍCITO, CORRIJA-O!

Se alguém comprar uma vaca, que dá 12 a 15 litros de leite por dia, e a entrega a uma outra pessoa, dizendo-lhe para cuidar do animal e beneficiar-se do leite e outros derivados, na condição de que essa pessoa deverá entregar ao fim de cada dia, apenas 5 litros de leite, será que isso é permissível?

Perante o Shari'ah, este tipo de negócio é ilícito, segundo a opinião unânime dos *Fuqahás* (juristas islâmicos). O argumento que aqui se apresenta é de que o ganho de uma das partes é fixo e garantido, enquanto que da outra é duvidoso e incerto.

Uma vez que é possível que certos dias a vaca produza mais do que 5 litros de leite, e noutros, ela venha a produzir exactamente 5 litros ou menos. Neste caso, esta quantidade será entregue ao dono do animal, ficando o outro, a pessoa que aplicou o tempo e trabalho, sem qualquer lucro ou benefício. Portanto, o lucro desta pessoa é duvidoso ou incerto, o que é proibido no Shari'ah.

Situação semelhante aplica-se aos transportes semi-colectivos de passageiros (vulgo chapas), em que o dono da viatura propõe ao motorista que a utilize e que, ao fim de cada dia, lhe entregue um certo valor fixo, por exemplo, 1.000 MT, sendo o remanescente a favor do motorista. Neste caso também, o ganho do dono da viatura é fixo e garantido, enquanto que o do motorista é incerto. Suponha que num certo dia, o motorista consiga trazer apenas o valor estipulado. Nesse dia, todo o valor será entregue ao dono da viatura, ficando ele sem nada, o que não é lógico nem justo.

Os bancos, agiotas e usurários também trabalham desta forma. No Isslam, todo o benefício (lucro) e prejuízo deve ser dividido ou compartilhado igualmente por todos os sócios.

CAPÍTULO VII

7.1 CONCEITO DE SADAQATUL-FITR

A instituição do Zakát no Isslam é caracterizada pelo princípio de solidariedade social, e encontra a sua maior expressão no Zakátul-Fitr, que nos termos do Shari'ah é conhecido por Fitr ou Sadaqatul-Fitr.

O Sadaqatul-Fitr é Wájib para todo o muçulmano monetariamente capaz, pois o profeta Muhammad ﷺ antes do dia de Idul-Fitr durante os Khutbas ordenava o cumprimento desta obrigação.

O Sadaqatul-fitr foi instituído no II ano de Hijra, quando foi instituído o Jejum de Ramadhán, e quando foi celebrado o primeiro Idul-Fitr em Madina.

O objectivo principal do Sadaqatul-Fitr, assim como consta no Hadice narrado por Abu Dawud, é a purificação do jejuador de qualquer pecado ou futilidade que tenha cometido, e também alimentar o pobre, assegurando assim que todo o muçulmano passe condignamente este dia solene em que terminou com êxito o jejum do mês de Ramadhán, e assim partilhar a satisfação e a felicidade com todo o crente.

Consta de um Hadice narrado por Umar ؓ em que o Profeta ﷺ instituiu o Zakátul-Fitr e disse: “Tornai-os auto-suficiente neste dia (Ide)”.

[Baihaqui e Addar-Qutni]

E no relato de Baihaqui consta: “Satisfaçam-lhes as necessidades (tornai-os auto-suficiente) para que não mendiguem neste dia”.

À semelhança do Zakát, o Sadaqatul-Fitr também é uma rígida obrigação para todo o crente - homem ou mulher, incluindo o menor e o insano – desde que tenha capacidade financeira para tal.

7.2 QUANTIDADE PARA O FITR

Vários Hadices do Profeta ﷺ esclarecem detalhadamente o que é o Fitr, bem como a quantidade. O Bukhari e o Musslim relatam que Ibn Umar ؓ narrou

que o Profeta ﷺ estabeleceu para o Zakátul-Fitr, um *Sá'a* (unidade de massa, medida utilizada pelos habitantes de Madina na altura) de tâmaras ou um *Sá'a* de cevada.

Consta no relato de Abu Dawud, que Ibn Umar ؓ disse: “E no tempo do khalifado de Umar ؓ, quando o trigo abundou, ele decretou que uma metade do *Sá'a* em trigo equivalesse a um *Sá'a* de outros produtos mencionados no Hadice”. Amir Muawiyah também decretou o mesmo durante o seu khalifado [Muslim].

Entretanto, quanto à equivalência exacta do *Sá'a* em quilogramas, há divergências; para alguns Ulamá, um *Sá'a* equivale a 5,225Kg.

Segundo o Imám Sháfei (RA), o Fitr é um *Sá'a* tirado de qualquer produto ou género, mencionados no Hadice: tâmara, cevada, trigo, sultanas e queijo. De acordo com o mesmo Imám, não é permitido convertê-los em dinheiro, isto é, deve ser sempre em géneros ou produtos alimentares.

O Imám Gazhali disse que se deve dar o Fitr de preferência em alimentos que constituam a base de alimentação dos habitantes da terra onde se vive. No caso de Moçambique, pode ser em arroz, milho, farinha de milho, etc.

Por seu lado, Abu Hanifa, Imám Muhammad, Abu Yussuf, Hassan Bassri, Sufiyan Sauri (quinto Khalifa), Umar Bin Abdul Aziz, e também Al-Ash-Hab e Ibn Al-Qássim da escola Maliki, todos eles autorizam o pagamento do Zakát e do Sadaqatul-Fitr em dinheiro.

A moeda oscila e se o Profeta ﷺ definisse o Sadaqatul-Fitr na base de alguma moeda de então, com o decorrer do tempo isso poderia vir a perder o seu valor, devido por exemplo à inflação. Portanto, ao se definir o Fitr tendo como termo de referência o peso de alimentos, optou-se pela forma mais segura e eterna.

O Profeta ﷺ disse: Enriquecei aos pobres neste dia de Ide, e só é possível enriquecê-los ao lhes dar o valor, a fim de, pelo menos nesse dia, não vaguearem pelas ruas a mendigar, pois com o valor ele pode comprar qualquer coisa de que precisar, seja roupa, comida, ou qualquer coisa de que necessite. Dar-lhes em géneros alimentícios, especialmente nas grandes cidades, não os torna auto-suficientes, pois quem tem grão de trigo precisará de caril e assim ele será obrigado a vender tais produtos a preços mais baixos para conseguir dinheiro e com isso preencher as suas outras necessidades.

O Imám Abu Hanifa diz que Umar رضي الله عنه durante o seu khalifado, e mais tarde Amir Muawiyah, decretaram que meio Sá'a (2,613 Kg) de trigo equivalia a um Sá'a de outros produtos mencionados nos Hadices. Nesta base, os Hanafis defendem que o Fitr é a metade de um Sá'a, ou seja, 2,613 Kg de trigo. Porém, se der através de outros produtos (que não seja o trigo), deve-se dar um Sá'a completo ou o equivalente em dinheiro, se achar que isso será mais benéfico para o pobre. Para maior segurança de quem dá, é preferível optar pelo número maior.

Pela regra, o Sadaqatul-Fitr deve ser dado na forma de géneros que se conservam ao natural, e de preferência o alimento básico dos habitantes desse país.

Os géneros/produtos, para o Sadaqatul-Fitr, devem ser da melhor qualidade, e nunca em circunstância alguma se deve dar alimento de má qualidade, pois ALLAH diz no Al-Qur'án:

“Ó Crentes! Gastai (na causa de ALLAH) do melhor que ganhastes e daquilo que fizemos sair da terra para vós e não estendeis o vil para gastar (na causa de ALLAH) enquanto, vós não as tomaríeis para vós mesmos sem fechar os olhos; e sabeis que ALLAH é Rico, Louvado.”

[Al-Qur'án 2:267]

7.3 PERÍODO PARA O PAGAMENTO DO FITR

O Profeta ﷺ ordenou que o Zakátul-Fitr fosse entregue antes das pessoas realizarem o Salátul-Ide [Bukhari].

O Sadaqatul-Fitr assume o pico da sua grande força vinculativa quando se atinge o Al-Fajr do dia do Idul-Fitr, tendo-se estabelecido que os que morrem antes e os que nascem depois de Al-Fajr deste dia ficam isentos do seu cumprimento.

Portanto, para a criança que nasce e para quem abraça o Isslam antes do Al-Fajr, há lugar ao pagamento do Sadaqatul-Fitr, enquanto que para quem morre ainda antes do Al-Fajr, não há lugar, isto é, está isento do pagamento do Sadaqatul-Fitr.

Para a criança que nasce e para aquele que abraça o Isslam depois do Al-Fajr, não há lugar ao Sadaqatul-Fitr, enquanto que para quem morre, já depois

de Al-Fajr, há lugar ao pagamento do Sadaqatul-Fitr, havendo mesmo necessidade, poder-se-á recorrer aos bens por ele deixados para se cumprir com essa obrigação.

O Sadaqatul-Fitr do recém nascido, como já terá sido referido antes, é da responsabilidade dos pais, naturalmente, se reunirem condições.

O Fitr tem que ser pago obrigatoriamente antes de se cumprir o Salát congregacional de Ide, ou mesmo alguns dias antes, para permitir que os irmãos necessitados partilhem as felicidades deste dia solene. Porém, se alguém por qualquer razão não o tiver feito, deve fazê-lo imediatamente após o Salát.

O facto de o Profeta ﷺ ter instituído o Sadaqatul-Fitr antes do Salátul-Ide é um bom exemplo da grande preocupação que o Isslam tem pelo bem estar dos crentes necessitados, de modo a permitir que também se preparem para os festejos do Ide.

Se alguém der o seu Fitr durante o mês de Ramadhán, muito antes do dia de Ide, é perfeitamente válido, não sendo necessário repetir. O Imám Sháfei permite que o Sadaqatul-Fitr seja dado a partir do primeiro dia de Ramadhán.

O Sadaqatul-Fitr é obrigatório também para aquele que não tiver jejuado por qualquer motivo durante o mês de Ramadhán.

Pode-se juntar o Fitr de várias pessoas e dar a um único pobre, assim como se pode dividir entre vários pobres.

Os beneficiários do Fitr devem ser preferencialmente os pobres do local onde a pessoa passou o seu último jejum do mês de Ramadhán.

O Idul-Fitr é simbolo de fraternidade e alegria em todo o mundo isslâmico. O festival de Ide não é só uma grande fonte de rejuvenação espiritual, mas também é uma força vital para reforçar os laços de amor e cooperação mútua.

7.4 SOBRE QUEM O SADAQATUL-FITR É OBRIGATÓRIO?

- a) Todo o muçulmano – homem ou mulher – que possua os seus próprios meios de subsistência, que se situem acima das suas necessidade diárias (comida, vestuário, abrigo, etc.) deve pagar o Sadaqatul-Fitr para si e para seus familiares dependentes. O Sadaqatul-Fitr deve cobrir não

apenas o chefe de família mas também os seus familiares dependentes (esposa e filhos).

- b) Se é dependente, a obrigação de dar o Fitr recai na pessoa de quem a pessoa depende, se este for muçulmano. O empregado, não assalariado (mesmo que seja Káfir ou seja, não muçulmano) que trabalha e não recebe (nem ordenado, nem prémios ou quaisquer subsídios) e vive com o patrão, este será responsável pelo seu Fitr.
- c) O órfão que não tiver os seus próprios bens, isto é, que não tiver nenhuma riqueza, o seu Fitr será dado pela pessoa de quem ele depende. O tutor do menor (órfão) e do insano ricos, deve pagar da riqueza deles. Se não pagar, ficará uma dívida sobre eles, que terão que pagar quando atingirem a adolescência (bulugh) ou a sanidade.
- d) As mulheres casadas ou solteiras que possuam riquezas, são obrigadas a cumprir com o Sadaqatul-Fitr. Todavia, o marido pode voluntariamente dar pela parte da sua esposa. De acordo com o Imám Abu Hanifa, se assim fizer será válido.
 Porém, a opinião dos Imámes Sháfei e Málik, é de que o Fitr da mulher casada e obediente ao marido deve ser sempre tirado pelo marido que legalmente é o responsável pelo seu sustento e mantimento.
- e) Aquele que por algum motivo se atrasar na entrega do Sadaqatul-Fitr, isto é, que deixar passar o tempo-limite estabelecido, logo que seja possível, na primeira oportunidade, deve fazê-lo, embora sob o ponto de vista do Shari'ah, o Fitr tirado depois do tempo limite, seja considerado uma simples caridade, de acordo com o seguinte Hadice: “Abu Dawud, Ibn Májah e Ad-Dar Al-Qutni relatam que Ibn Abbass narrou que o Profeta ﷺ instituiu o Sadaqatul-Fitr como meio para a purificação do jejuador contra qualquer conversa fútil ou actos ou linguagem obscena, e também como sustento para o pobre.
 Quem der o Sadaqatul-Fitr antes do Salátul-Ide será considerado um Sadaqatul-Fitr aceite, e quem der depois de Salát, será considerado uma caridade normal. Este Hadice revela-nos também o objectivo e o benefício da instituição do Sadaqatul-Fitr.

7.5 PESSOAS ELEGÍVEIS DE RECEBER O SADAQATUL-FITR

Pode receber o Sadaqatul-Fitr todo o individuo que legalmente pode receber o Zakát. Portanto o pobre e os contemplados no Al-Qur'án, podem receber o Sadaqatul-Fitr:

“As esmolas são tão somente para os pobres, para os necessitados, para os funcionários empregados em sua administração, para aqueles cujos corações têm de ser conquistados, para a redenção dos escravos, para os endividados, para a causa de ALLAH, e para o viajante; isso é um preceito emanado de ALLAH, porque é Sapientíssimo, Prudentíssimo.”

[Al-Qur'án 9:60]

Não se pode dar Sadaqatul-Fitr aos seus ascendentes nem descendentes, ou seja, pais, avós ou bisavós paternos ou maternos, nem aos filhos, netos ou bisnetos. O Sadaqatul-Fitr destina-se unicamente aos muçulmanos, tal como o Zakát.



CAPÍTULO VIII

8.1 CONCEITO E HISTÓRIA DO QURBÁNI (UDHIYAH)

O termo *Qurbáni* deriva da palavra árabe *Qurbán*, que significa “algo através do qual se cria aproximação à ALLAH”. No conceito geral, este termo aplica-se ao animal sacrificado, i.é, degolado [Vide Mufradát, Imám Raghib Assfaháni].

Do Al-Qur’án e da história dos povos e religiões, deduzimos que o Qurbáni foi praticado desde o início da geração humana:

“E conta-lhes a história dos dois filhos de Ádam, quando ambos ofereceram a ALLAH os seus sacrifícios; o sacrifício de um foi aceite e o de outro não foi aceite.”

[Al-Qur’án 5:27]

O Qurbáni insere-se na vida social dos povos e do Mundo:

“E para cada nação, Nós instituímos um ritual (de Qurbáni) para que possam invocar o nome de ALLAH sobre o animal dos seus rebanhos que Ele lhes deu para alimentação.”

[Al-Qur’án 22:34]

No comentário deste versículo, os Ulamá referem que antes de nós ALLAH instituiu também para cada povo, o ritual de Qurbáni, para se recordar o Seu nome. Portanto, o Qurbáni não é um ritual novo.

Nos mandamentos trazidos por Mussa, Yaqub, Iss’háq e Ibrahim عليه السلام, também foi instituído o Qurbáni, assim como consta na Bíblia, bem como nos rituais dos hindús [Tafssir Haqqáni].

Entretanto, na questão de Qurbáni, as pessoas exageraram ultrapassando os limites, ao ponto de sacrificarem para os seus falsos deuses (ídolos, espíritos, etc.), curandeiros, bruxos, não só animais, mas também pessoas.

O ressurgimento do Isslam veio corrigir essa prática e muitas outras, purificando-a de conceitos errados, ordenando que o Qurbáni fosse feito apenas com animais, e somente para agradar a ALLAH.

Apesar do milagre de Qurbáni não ter sido condição para a crença em qualquer profeta assim como os judeus julgavam, esse milagre surgiu pelas mãos de alguns profetas, assim como consta no seguinte versículo do Al-Qur'án:

“Aos que dizem: ALLAH recomendou-nos que não crêssemos em mensageiro algum até que ele nos trouxesse uma oferenda (Qurbáni) que fosse consumida pelo fogo celestial. Diz-lhes ó Muhammad! Com efeito, outros mensageiros, antes de mim, trouxeram-vos tais provas e também o que mencionastes.”

[Al-Qur'án 3:183]

Este versículo indica claramente que o Qurbáni foi considerado uma prova de profecia e veracidade de alguns profetas.

8.2 QURBÁNI: O SEGREDO PARA O ÊXITO

Um olhar atento ao Mundo, permite-nos concluir que enquanto o homem não sacrificar algo, grande ou pequeno, seja o seu tempo, a sua riqueza, o seu conhecimento, ou a sua capacidade, não pode ter êxito nos seus objectivos. Por exemplo:

- Só podemos ter uma refeição se conseguirmos ter farinha, arroz, carne, sal, e sacrificarmos parte do nosso precioso tempo na preparação e na confecção dos alimentos.
- Um trabalhador sacrifica diariamente, aproximadamente oito horas, para no fim do dia conseguir algum dinheiro.
- Um trabalhador sacrifica diariamente o seu conforto e sossego e mais oito longas horas do seu precioso tempo, para no fim do mês conseguir ter um salário.
- Um empresário ou comerciante investe avultadas quantias na sua fábrica ou estabelecimento, para no futuro, além do capital, obter lucros múltiplos.
- Um agricultor sacrifica o seu descanso de dia e de noite, investindo elevados valores monetários na sua machamba, abandona a vida citadina e vai viver no meio de gado e outros animais. Todo esse sacrifício é para que, decorridos meses consiga a colheita que o ajudará a viver durante o resto do ano.
- A pessoa sacrifica o cabrito ou a galinha para a receber condignamente os seus amigos.

- Os grandes cientistas e médicos, sacrificam, exterminando milhões de micróbios, através de vacinas, a fim de salvar a vida do doente, achando que isso é um grande mérito e inteligência.

Portanto, a inteligência, o instinto e tudo o que existe no mundo, testemunham que para se alcançarem grandes objectivos, deve-se sacrificar algo.

8.3 A OBRIGATORIEDADE DO QURBÁNI

ALLAH diz no sagrado Al-Qur'án:

“Diz-lhes: Por certo, a minha oração, o meu sacrifício, a minha vida e a minha morte são por ALLAH, Senhor dos Mundos, que não tem associados. E isso foi-me ordenado e eu sou o primeiro dos muçulmanos (submissos).”

[Al-Qur'án 6:162-163]

O grande Álim e comentador do Al-Qur'án, Abubakr Ahmad Ibn Ali Ar-Razi Al-Hanafi Al-Jassáss, falecido no ano 370 de Hijra, no seu monumental tafssir “Ah'kámul Qur'án, Volume III”, escreve no comentário sobre este versículo: A palavra *Nussuki* é uma alusão ao Qurbáni, pois o Qurbáni também se chama Nussuk; da mesma maneira, todo o animal que é degolado com o fim de nos aproximar a ALLAH, também se chama Nussuk. Mesmo no Al-Qur'án, no capítulo 2, versículo 196, foi mencionada a palavra Nussuk, que significa Qurbáni:

“Redimir-se-á mediante o jejum, a caridade ou o (Nussuk) Qurbáni.”

[Al-Qur'án 2:196]

No fim, ele diz que ALLAH mencionou o Nussuk (Qurbáni) com o Salát, o que indica que é uma alusão ao Salátul-Ide e ao Qurbáni. E esse versículo indica a obrigatoriedade de Qurbáni, pois diz: “*Wabidhállica Umirto*”, e o *Amr* é para o *Wujub* (obrigatoriedade). ALLAH diz num outro versículo:

“Reza portanto a teu Senhor e a Ele imola os sacrifícios.”

[Al-Qur'án 108:2]

Abdallah Ibn Abbass, Mujáhid, Said Ibn Jubair, Ikrama, Hassan Bassri e outros, dizem que *Wan'har* é uma alusão ao Qurbáni [Sunan Al-Kubrâ].

O Tafssir Baidawi, Tafssir Kabir, Ruhul Maáni, Ibn Kathir e outros, dão preferência ao significado de Qurbáni da palavra *Wan’har*, e no Al-Qur’án essa palavra vem na forma imperativa, que indica o *Wujub*.

O Qurbáni era Wájib para o Profeta ﷺ e ALLAH ordena-nos no Al-Qur’án, a seguirmos o Profeta ﷺ:

“Diz (ó Muhammad) às pessoas! Se amais ALLAH segui-me (Fattabi-uni).”

[Al-Qur’án 3:31]

A passagem de Ibrahim e Issmail ؑ é muito conhecida. Está mencionada no Al-Qur’án e no Hadice, nele ALLAH ordenou a Ibrahim ؑ a sacrificar o seu único filho Issmail ؑ, e em troca ALLAH enviou um carneiro, a ser sacrificado no seu lugar. ALLAH ordena-nos no Al-Qur’án a seguirmos o *Millat* de Ibrahim ؑ:

“Em seguida, Nós revelamos-te: Segue a religião de Ibrahim.”

[Al-Qur’án 16:123]

De referir que em todos os versículos e Hadices não há menção nem indicação nenhuma de Makkah ou de Hajis, mas são ordens gerais que incluem os Hajis e os não Hajis. Além disso, em muitas partes do Al-Qur’án o Qurbáni foi mencionado com o Salátul-Ide. E o Salátul-Ide não está confinado a alguém, é para todos, da mesma maneira é o Qurbáni.

Sendo assim, o Qurbáni é obrigatório sobre todos os muçulmanos, homens ou mulheres, desde que tenham atingido a puberdade, que possuam o Nissáb e sejam residentes nos três dias consagrados ao Qurbáni.

Se a mulher é rica, possui o Nissáb, então o Qurbáni é Wájib para ela, seja casada ou solteira. Ela tem que fazer o Qurbáni do seu próprio dinheiro. O Qurbáni não é obrigatório para o viajante.

Os Imámes Málik e Sháfei acham que o Qurbáni é Sunnat Muakkada.

Infelizmente existem entre nós algumas pessoas que se intitulam de muçulmanos, mas fazem-se de pobres quando se trata de fazer o Qurbáni e degolar um animal para ALLAH.

Porém, quando os curandeiros, bruxos lhes ordenam a matar um animal, cumprem logo, e também noutras ocasiões para outros fins, procuram e degolam animais com toda a generosidade. Só são pobres quando é para sacrificar pela causa de ALLAH.

Não há dúvidas que hoje em dia a vida é cara e o Shaitán murmura-nos para não fazermos o Qurbáni, dizendo-nos que somos pobres. Porém, ninguém deixou de satisfazer as suas necessidades diárias devido à carestia de vida. Ninguém deixou de comer, vestir, viajar, etc. Se tivermos vontade, todos esses obstáculos podem ser ultrapassados.

8.4 IMPORTÂNCIA E VIRTUDES DO QURBÁNI

Não há nenhum livro de Hadice que não tenha um capítulo específico acerca do Qurbáni no qual estão mencionados vários Hadices do tema. Por exemplo, no Mishkát-Ul-Massábih, que é um livro de grande coleção de Hadices, só no seu “Babul Udhiyah” estão mencionados vinte e três Hadices.

Eis alguns Hadices relacionados ao Qurbáni:

- a) Abu Huraira narra que o Profeta ﷺ disse: “Quem tem capacidade (financeira) de fazer o Qurbáni e mesmo assim não o faz, então que não se aproxime do nosso local de Salát de Ide”.

[Ahmad e Ibn Májah]

Esta advertência severa é uma prova clara da obrigatoriedade do Qurbáni.

- b) Ibn Umar ؓ diz que o Profeta ﷺ permaneceu em Madina dez anos e fazia o Qurbáni todos os anos.

[Tirmizi e Mishkát]

- c) Aisha (RTA) diz que o Profeta ﷺ disse: “A acção mais querida perante ALLAH no dia de Qurbáni é o derrame do sangue. No Dia de Quiyámat, o animal de Qurbáni virá com os seus chifres, pêlos e cascos, isto é, tudo isso será colocado no prato da balança e a pessoa receberá recompensa de tudo isso. E antes de o sangue do animal de Qurbáni cair para o chão já tem o grau de aceitação junto a ALLAH, portanto cumpri o ritual do Qurbáni com todo o agrado e gosto”.

[Tirmizi e Ibn Májah]

- d) Este Hadice dá uma grande importância ao Qurbáni, e indica-nos que

nisso, as coisas que nos parecem insignificantes, também têm aceitação perante ALLAH.

- e) Zaid Bin Arqam narra que os Sahábah ﷺ perguntaram ao Profeta ﷺ acerca destes Qurbánis, então o Profeta ﷺ em resposta disse: “É a tradição do vosso pai Ibrahim”. Os Sahábah retorquiram: “Qual é o nosso benefício nisso”? Então o Profeta ﷺ respondeu: “Por cada pêlo do corpo do animal tereis uma recompensa”.

[Ahmad e Ibn Májah]

- f) Bará Ibn Ázib ﷺ narra que o Profeta ﷺ disse: “A primeira coisa com a qual nós iniciamos este dia (de Idul-Ad’há) é fazermos o Salát, a seguir voltamos e fazemos o Qurbáni. Quem fizer assim, acertou o nosso Sunnat (tradição, maneira) e quem degolar antes (do Salát) então ele adquiriu simples carne para a sua família, o que nada tem a ver com o Qurbáni”.

[Bukhari e Musslim]

- g) Ibn Abbáss ﷺ narra que o Profeta ﷺ, no dia de Idul-Adhá, disse-lhe: “Hoje não há melhor acção que o Qurbáni.”

[Tabaráni]

- h) Jun’dub Bin Abdullah ﷺ diz que o Profeta ﷺ dirigiu o Salát de Idul-Ad’há e a seguir proferiu o Khutba, e depois fez o Qurbáni e disse: “Quem fez o Qurbáni antes do Salát de Ide, esse que sacrifique outro animal no lugar daquele”.

[Bukhari e Musslim]

Se o Qurbáni não fosse Wájib (obrigatório) então porque é que o Profeta ﷺ mandou repetir o Qurbáni a quem degolou o animal antes do Salát de Idul-Ad’há? Defacto as virtudes do Qurbáni são imensas.

Para além dos Hadices mencionados, existem muitos outros que provam claramente que o Profeta ﷺ sempre fez o Qurbáni e recomendou que outros também o fizessem. Desde o tempo do Profeta ﷺ, há cerca de 1.400 anos, em todas as partes do Mundo, os muçulmanos sempre cumpriram com esta obrigação, o que é uma grande prova da sua instituição.

8.5 DESCRIÇÃO DO ANIMAL DESTINADO AO QURBÁNI

O Qurbáni pode ser feito de cabrito, carneiros e do gado, podem ser machos ou fêmeas. O animal de Qurbáni tem que estar saudável e livre de quaisquer defeitos visíveis, pois Ali ﷺ disse: “O Profeta ﷺ ordenou-nos que olhássemos atentamente os olhos e as orelhas do animal de Qurbáni, abstendo-nos de fazer o Qurbáni do animal que tenha a orelha cortada da parte da frente ou de trás, nem o animal que tenha a orelha rasgada, ou furada”.

[Tirmizi]

Bará Ibn Azib diz que perguntaram ao Profeta ﷺ que tipo de animais devem ser evitados no Qurbáni, ao que o Profeta ﷺ fazendo gestos com a mão disse: “Evitai quatro tipos de animais: coxo, zarolho (ou cego), doente, demasiado magro, cujos ossos ficam patentes”.

[Abu Dawud]

O animal que não tem dentes ou maior parte dos dentes, ou não tem orelhas, não serve para o Qurbáni [Durr Mukhtar]. O animal com os dois ou um corno (chifre) partido da raiz ou do meio, é considerado defeituoso, e por conseguinte não serve para o Qurbáni. Contudo, se nasceu sem chifres, serve.

No Qurbáni é recomendável a utilização de um animal esterilizado (tornado estéril), pois consta no Hadice autêntico de Aisha (RTA) narrado por Ibn Májah, que o Profeta ﷺ também utilizou esse tipo de animal (estéril).

O melhor Qurbáni é o de camelo, a seguir, de vaca, depois, de cabrito/carneiro, seguindo-se a comparticipação no Qurbáni de camelo e depois no de vaca [Al-Mugni].

O Qurbáni de um cabrito é suficiente para uma pessoa, sendo permitido a um muçulmano participar no Qurbáni com outros, se o animal a abater for um boi ou um camelo, pois em qualquer destes podem participar sete pessoas [Al-Mugni].

Yáh'ya Ibn Said Al-Ansari disse: “Ouvi Abu Umámah Bin Sahl a dizer que nós engordávamos o animal de Qurbáni e os muçulmanos também engordavam os seus animais (para o Qurbáni)”.

[Bukhari]

Para efeitos de Qurbáni, os animais devem ter pelo menos as seguintes idades:

- a) Camelo: 5 (cinco) anos; contados como sete partes por cada animal;
- b) Boi e Búfalo: 2 (dois) anos; contados como sete partes por cada animal;
- c) Cabrito e carneiro: 1 (um) ano; contados como uma parte.

Não é permitido fazer o Qurbáni de animais que tenham menos do que as idades indicadas. Contudo, se o carneiro ou cabrito com seis meses for bem nutrido, de tal maneira que se pareça com o de um ano, nesse caso é permitido.

Não é permitido fazer Qurbáni de nenhum outro animal fora desses, por mais caros e valiosos e mais saborosos que sejam, por exemplo, não é permitido o Qurbáni de gazela, kudu e outros animais selvagens Halál [Alamguiri].

8.6 PERÍODO E FORMAS DE SE EFECTUAR O QURBÁNI

Nas cidades e locais onde é feito o Jumu'ah e Ide, não é permitido fazer o Qurbáni antes do Salát de Ide do dia 10 de Zul-Hijjah, e se alguém fizer antes do Salát, terá que o fazer novamente.

Porém, nas vilas pequenas, onde não se faz o Jumu'ah, nem o Ide, aí pode-se fazer o Qurbáni no dia 10 de Zul-Hijjah, depois de Al-Fajr.

O tempo de Qurbáni termina ao pôr-do-Sol do dia 12 de Zul-Hijjah.

É recomendável que a pessoa degole com as suas próprias mãos o animal de Qurbáni; se não puder degolar, pelo menos que presencie. Pois Ali ؑ narra que o Profeta ﷺ disse à sua filha: “Ó Fátima! Vai presenciar o (degolamento do) teu Qurbáni, pois com a caída da primeira gota de sangue, todos teus pecados serão perdoados. E esse animal será trazido no Dia de Quiyámah juntamente com seu sangue e carne, setenta vezes mais pesado e colocado no teu prato da balança.”

Abu Said Al-Khudri ؓ ao ouvir essa grande virtude, perguntou: “Ó Mensageiro de ALLAH ﷺ! Será que essa virtude é só para a família de Muhammad ou é para todos os muçulmanos?”

O Profeta ﷺ respondeu: “É para todos.”

[Al-Bazzár, Al-Targuib Wat-Tarhib]

O Profeta ﷺ chamou também a sua esposa Aisha (RTA) para presenciar, quando o Qurbáni dela estava sendo feito.

As mulheres também podem degolar os seus animais de Qurbáni. Se não puder degolar, pode pedir que outros o façam. Contudo, é bom que esteja presente no momento do abate.

Isto indica que aqueles que mandam fazer o seu Qurbáni noutros locais longínquos interior ou exterior do país, por exemplo, Tete, África do Sul, etc., sem motivo justificado, apenas por ser mais barato, estão a ir contra o espírito do Qurbáni.

É Makruh fazer sofrer o animal sem motivo, como por exemplo, separar a cabeça ou esfolá-lo antes dele morrer e ficar completamente frio [Durre Mukhtar].

A prudência das regras islâmicas de degolar é para tirar a vida do animal na forma mais rápida e com o mínimo de dor. Para tal, exige-se que se utilize uma faca bem afiada para o corte da garganta. O objectivo principal disso é para se ser bondoso com o animal e poupar-lhe o sofrimento desnecessário. O Profeta ﷺ recomendou o afiamento da faca e deixar o animal à vontade dizendo: “ALLAH ordenou o tratamento de bondade (ou excelência) com todas as criaturas. Se é para se matar deve-se fazê-lo da melhor forma (afligindo-lhe a mínima dor) ao afiar a faca primeiro e pôr o animal à vontade.”

[Muslim]

Quando o Profeta ﷺ viu um homem a afiar a faca na presença do animal, depois de deitar para baixo um carneiro para o degolar, repreendeu-o dizendo: “Queres infligir a morte ao animal duas vezes i.é, matá-lo duas vezes (uma, ao afiar a faca em frente dele e outra, ao cortar a sua garganta)? Porque é que não afiaste a tua faca antes de o deitares para baixo?”

[Muslim]

Certa vez Umar رضي الله عنه viu um homem a arrastar um carneiro dos pés para ser degolado, então ele disse: “Ai de ti! Leva-o para a sua morte numa maneira decente.”

Não se deve degolar um animal perante os olhares de outro animal (vivo). Nem pôr o pé sobre o animal no acto de degolação.

Devemos reconhecer que só ALLAH tem o direito de tirar a vida, e nós fazemos isso como parte da criação de ALLAH necessitada de sustento (alimento).

É recomendável que o animal do Qurbáni seja dividido em três partes,

sendo uma para quem está fazendo o Qurbáni, outra para os familiares e/ou amigos, e outra para os pobres. Se for a dar, então que dê a carne que a própria pessoa gostaria de receber e comer.

Se for necessitado e quiser guardar toda a carne para si, também poderá fazê-lo. Pode-se dar a carne de Qurbáni aos não muçulmanos.

Não se pode vender a carne ou qualquer parte de animal de Qurbáni, pois se alguém o fizer terá que entregar em caridade o valor daí resultante.

Não se pode dar qualquer parte do animal de Qurbáni, por exemplo patas, cabeça, pele, miudesas, dobrada, etc. aos trabalhadores, como remuneração pelo trabalho ou ajuda prestados na degolação do animal, pois o Profeta ﷺ proibiu isso, assim como consta no Hadice narrado por Musslim. Pode-se sim dar essas partes do animal como oferta.

Se alguém tiver adquirido um animal para o Qurbáni, mas morre antes de o fazer, isto é, antes do dia 10 de Zul-Hijjah, então o Qurbáni já não é obrigatório e o animal passa a ser propriedade dos herdeiros.

Se estes o desejarem, podem degolá-lo, para endossar o Sawáb ao falecido. Umme Salma (RTA) narra que o Profeta ﷺ disse: “Quando verdes a Lua de Zul-Hijjah, e alguém de vós tiver a intenção de fazer o Qurbáni, então esse que mantenha o seu cabelo e as suas unhas, isto é, que não corte cabelo, pêlos, bigodes, unhas, etc., até fazer o Qurbáni”.

[Musslim]

8.7 O QURBÁNI NÃO É REMÍVEL EM DINHEIRO

Quando as nossas mentes tornam-se absolutamente orientadas comercialmente, então nós queremos ver os nossos actos de adoração em termos monetários. Portanto, se algo contradizer os nossos princípios económicos e lógicos, nós tentamos refutá-los, independentemente de isso ser parte da religião ou não.

O nosso “senso económico” toma a prioridade e colocamos de lado as ordens de ALLAH e os ensinamentos do Profeta ﷺ.

Tudo o que ALLAH criou no Mundo é composto por duas coisas: o corpo (i.é, cada coisa tem uma forma aparente) e a essência (realidade). Por exemplo, o ser humano é composto por corpo e alma.

Saliente-se o facto de a utilidade do corpo ser dependente da sua ligação à alma, pois se esta sair do corpo, este nada mais é do que um cadáver inútil, que perde o direito de continuar no Mundo, sendo sepultado imediatamente. Da mesma forma que, por seu lado, a alma também para conseguir cumprir com as suas funções depende da ligação com o corpo. Se este expirar, se for afectado, aleijado, ou ficar adoentado, a alma não fica, mas prepara-se imediatamente para voar e ir-se embora repentinamente, deixando de executar as suas funções.

Refira-se também que, da maneira que o corpo, no seu todo, tem uma alma abrangente, cada parte do corpo tem a sua alma separada, ligada a essa parte. Se tal parte se separar do corpo, a respectiva alma também sai, não se transferindo para qualquer outra parte do corpo.

Por exemplo, a alma do olho é a visão. Se o olho se mantiver no seu estado são, a visão também estará lá, mas se o olho for vazado, a visão também acaba, não se transferindo para o outro olho ou para a orelha por exemplo. Igualmente, a alma da orelha é a audição, do nariz é o olfacto, etc.

Da mesma forma, as acções e rituais têm uma forma e uma alma. No seu aspecto geral, podemos considerar o Imán e o Taqwa como a alma do corpo inteiro dos rituais islâmicos.

Mas cada ritual tem a sua alma específica. Por exemplo, quem pretender adquirir a alma do Salát tem que optar pela forma aparente do Salát que é o Quiyám, o Ruku, o Sajdah, etc. Não é possível adquirir a alma do Salát sem se realizar o corpo do Salát que são as respectivas posições.

Analogamente é a alma do Jejum, pois para se adquirir isso é necessário optar pelo corpo e pela forma do Jejum, que é deixar de comer, beber, de ter relações sexuais, etc., não sendo possível adquirir a alma do Jejum ao fazer Salát por exemplo.

Se alguém pensar que o objectivo do consumo de pão é encher a barriga, mas no lugar de pão, ele tenta encher a barriga com 500g de sal, nunca conseguirá os benefícios do pão, pois até poderá ser-lhe prejudicial.

Portanto se alguém pegar em dinheiro ao invés de fazer o Qurbáni, o distribui aos pobres, nunca poderá adquirir a alma do Qurbáni, pois para se adquirir a alma do Qurbáni tem que se pegar num animal e degolá-lo.

Segundo o Al-Qur'án, não é a carne nem o sangue do animal que chegam a ALLAH, mas sim o Taqwa resultante da prática do Qurbáni [Al-Qur'án 22:37]. O Shari'ah tornou obrigatório o Qurbáni sobre a pessoa que tem meios para degolar um animal, portanto, ele não será absolvido da sua obrigação ao dar o dinheiro no lugar de Qurbáni.

No tempo do Profeta ﷺ havia muitos pobres, mas ele nunca disse a alguém para omitir o Qurbáni e dar o dinheiro equivalente aos pobres. Pelo contrário, o Profeta ﷺ disse-lhes para fazer o Qurbáni e a seguir instruiu-lhes a darem uma porção da carne aos pobres.

Salma Bint Akwa (RTA) narra que o Profeta ﷺ disse: “Quem de entre vós fez o Qurbáni, não deve deixar nenhuma parte do animal na sua casa depois de três dias.” No ano seguinte os Sahábah ﷺ perguntaram: “Ó Mensageiro de ALLAH ﷺ: Devemos fazer o mesmo como fizemos no ano passado?”

O Profeta ﷺ respondeu: “Comi, alimentei os outros e até podeis armazenar a carne. No ano passado as pessoas estavam em dificuldades, e eu quis que vocês os ajudassem (por isso disse-vos para distribuírem a carne dentro de três dias).”

O Qurbáni tem muitos benefícios espirituais, monetários, económicos, morais e sociais. No dia de Ide, se alguém gastar milhões em caridade, mas não fazer o Qurbáni, e alguém com apenas algum dinheiro, fizer só o Qurbáni, a recompensa deste será superior à daquele.

Por ocasião do Hajjatul-Widá, o Profeta ﷺ sacrificou cem camelos, dos quais 63 degolou com as suas próprias mãos, entregando os restantes a Ali ﷺ para o fazer (coincidentemente, o Profeta ﷺ viveu 63 anos).

8.8 EFECTUAR QURBÁNI POR PARTE DE OUTRÉM

Jábir ﷺ diz que “Eu fiz o Salát de Idul-Ad'há com o Profeta ﷺ. Quando ele acabou o Salát de Ide, foi trazido para junto dele um carneiro, que ele degolou, recitando “*Bismillah Walláho Akbar*”. E a seguir disse: “Ó ALLAH! Este Qurbáni é da minha parte e da parte daqueles indivíduos do meu Ummat que não fizeram o Qurbáni”.

[Ahmad, Abu Dawud e Tirmizi]

Deduzimos daqui que se pode fazer chegar o *Sawáb* (recompensa) do Qurbáni a outros, e também demonstra o grande amor que o Profeta ﷺ tinha para com o seu Ummat.

Hanash diz que “Eu vi Ali ؑ a sacrificar dois carneiros. Então eu perguntei-lhe: “O que é isto”? Ao que ele respondeu: “O Profeta ﷺ ordenou-me que eu fizesse Qurbáni por parte dele, por isso eu faço sempre Qurbáni por parte dele”.

[Abu Dawud e Tirmizi]

O facto de o Profeta ﷺ lhe ter ordenado a fazer o Qurbáni da sua parte, indica a importância deste sacrifício. Por isso, pode-se fazer o Qurbáni para os falecidos parentes, pais e amigos.

Quando estiver a fazer o Qurbáni obrigatório para uma pessoa viva, é necessário a sua autorização, mas para o Qurbáni Nafl (facultativo), não é preciso essa autorização.



أَفَلَمْ يَكُنْ
قَلْبًا مِّنْ

“Com efeito, terá êxito aquele que se purificar (Tazakká).”

[Al-Qur’án 87:14]



وَسَيُجَنَّبُهَا الْأَتْقَى
الَّذِي يُؤْتِي مَالَهُ يَتَزَكَّى

“O mais piedoso estará longe disso (Inferno). Esse que dá os seus bens em esmola para se purificar.”

[Al-Qur’án 92:17-18]

ANEXO

MAPA DE CÁLCULO DE ZAKÁT

Se a pessoa é possuidora do Nissáb, deve definir uma data fixa do ano lunar para proceder à avaliação dos seus bens, a fim de pagar o Zakát. Daí em diante, essa será a sua data de avaliação para todos os anos, enquanto possuir o Nissáb. Depois, deverá calcular os seus bens sujeitos ao Zakát, assim como estiverem na data da avaliação:

BENS SUJEITOS AO ZAKÁT	VALOR
Dinheiro cash, saldo bancário, conta-poupança, conta-corrente, etc. nessa data	
Valor das acções na bolsas de valores ou no mercado	
Valor nominal dos documentos de crédito, notas, documentos financeiros (títulos), etc.	
Valor total (grosso) do stock que o comerciante tem para venda (stock de comércio), incluindo as matérias-primas, nessa data, independentemente do período da sua retenção	
Créditos (dívidas) a resgatar até essa data	
Valor equivalente ao ouro e prata (jóias, moedas e utensílios, etc.) que possui	
Receitas de propriedades	
Devedores comerciais	
Empréstimos até à data	
Mercadorias em trânsito (se já tiverem sido pagas)	
Depósitos (rendas, água, electricidade, etc.)	
SUB-TOTAL DE BENS =	A

Depois de calcular o sub-total de bens acima citados, deduzem-se as seguintes obrigações (dívidas):

OBRIGAÇÕES (DÍVIDAS)	VALOR
Valor a pagar aos fornecedores do stock (incluindo matéria-prima); se comprou mercadoria a crédito para efeitos de negócio, deverá descontar o valor total da sua dívida e determinar o lucro líquido, adicionando-o ao capital por forma a determinar o valor do Zakát a ser pago	
Quantias a liquidar até essa data (p. ex, renda ao proprietário da loja, ao senhorio ou pela utilização de algum equipamento, caso tenha sido adquirido em regime de arrendamento	
Valor principal do dinheiro obtido através de empréstimos por instituições financeiras e empregue na aquisição de bens sujeitos ao Zakát, ou qualquer outro empréstimo pessoal	
SUB-TOTAL DE OBRIGAÇÕES =	B

Finalmente, pega-se o **Sub-Total de Bens (A)** e subtrai-se o **Sub-Total de Obrigações (B)**, obtendo-se o **Valor Total Líquido (C=A-B)** que está sujeito ao pagamento do Zakát.

Deste último valor obtido, deduz-se 2,5%, onde chegaremos ao **Valor de Zakát (2,5% C)** que deverá ser pago. Vejamos o seguinte quadro:

CÁLCULO FINAL	VALOR
Sub-total de bens	A
Sub-total de obrigações	B
Total líquido sujeito ao Zakát (C)	A-B
VALOR DE ZAKÁT A SER PAGO =	2,5% de C

MISCELÂNEAS

a) IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO (INCOME-TAX)

O valor do imposto sobre o rendimento que é obrigatório e pagável no fim do ano de pagamento de Zakát, mas que ainda não tenha sido subtraído, pode sê-lo no momento do cálculo do valor total dos bens em que se irá pagar o Zakát.

Depois de se deduzirem essas quantias ao valor total dos bens em que se paga o Zakát, assim como foi mencionado, o remanescente será o valor em que se pagará o Zakát. Portanto, sobre esse valor pagar-se-á 2,5% como Zakát.

Todo o remanescente existente na data de apuramento será avaliado, incluindo alguns stocks (mercadorias) recentemente adquiridos, ainda que tenha sido no dia anterior.

O término de um ano é apenas para a verificação da quantia mínima de Nissáb. Se alguém possui na maior parte do ano a quantia mínima de Nissáb, então ele terá que pagar o Zakát no remanescente que está na sua posse, à data de avaliação. Não é necessário que todas as coisas estejam na nossa posse durante um ano.

Portanto, tudo aquilo que entra e sai durante o ano não tem efeito na avaliação do Zakát. O que conta é apenas o existente na data de avaliação que está sujeito ao Zakát.

Sejamos honestos e verdadeiros no cálculo, pois o Zakát é o melhor seguro do seu stock, garantido directamente por ALLAH. Quem é o melhor segurador do que ALLAH?

Por isso, o Zakát é a melhor forma de proteger a sua riqueza, contanto que seja pago inteira e regularmente.

b) SEGUROS

Os juristas muçulmanos são unânimes no facto de que, na generalidade, a maior parte dos seguros convencionais não ser permissível na lei islâmica.

Quem quer que seja que se tenha envolvido em tais tipos de seguros convencionais, deve-se abster disso. Contudo, ele tem o direito de receber a quantia do prémio actualizado que pagou através da entidade empregadora.

Portanto, se ele receber de volta o prémio, tem de pagar o Zakát sobre a quantia recebida. Se recebeu decorridos muitos anos, então o Zakát será pagável para todos os anos anteriores.

Não é permissível para ele receber quaisquer bónus, juros ou quantia de seguro paga pela empresa. Ele deve recusar-se a aceitar tais quantias, ou então caso receba, deve distribuí-las aos que são merecedores de Zakát.

O segurado pode pagar os prémios durante o período de seguro, mas o Zakát tem que ser pago quando se receber a indemnização ou a quantia segurada. O Zakát deve incidir sobre a quantia total do prémio pago durante o período de seguro (por outras palavras, o Zakát incide também nos anos anteriores). O remanescente (a diferença entre a quantia da indemnização e o prémio pago) tem que ser dado ao pobre e ao necessitado que está qualificado para receber o Zakát, ou para fins de caridade.

Não é permitido no Shari'ah usar o remanescente para benefícios pessoais, ou para pagar dívidas pessoais. É preferível que o Zakát seja pago anualmente nos prémios agregados, para que não haja omissão.

Por exemplo:

- Quantia recebida de indemnização:	20.000 MT
- Quantia total de prémios a pagar (a deduzir):	5.000 MT
- Remanescente:	15.000 MT
- Zakát sobre 5.000 MT (i.é, dos prémios):	125 MT

LEI DO MECENATO: BENEFÍCIOS FISCAIS PARA AS ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA LEI DO MECENATO EM MOÇAMBIQUE

A Lei 4/94 de 13 de Setembro, que “estabelece os princípios básicos que permitem estender a acção das pessoas jurídicas, singulares ou colectivas, públicas ou privadas, que desenvolvem actividades, ou que financeira e materialmente as apoiem no campo das artes, letras, ciência, cultura e acção social”, estabelece nos artigos 6º, 7º e 8º, nomeadamente o tratamento fiscal a atribuir aos receptores, o tratamento a dar ao livro e o tratamento fiscal a atribuir aos doadores.

Através do Decreto 29/98 de 9 de Junho, foi aprovado o regulamento da Lei do Mecenato, tendo-se atribuído nos termos do artigo 10º. do mesmo regulamento, os seguintes benefícios fiscais:

- Isenção total de direitos de importação e do imposto de circulação ou correspondente em relação ao livro cultural, científico e escolar ou seus insumos para a produção nacional.
- Dedução à matéria colectável, na contribuição industrial como custo ou perda do exercício ou na liquidação do imposto complementar, do montante equivalente ao da liberdade, não devendo o valor ser superior a 15% do rendimento colectável.

Os procedimentos para o gozo dos benefícios fiscais, foram definidos no artigo 11º. do mesmo decreto, nos termos do qual o expediente deve correr pelas repartições de finanças (actualmente designadas Direcções de Áreas Fiscais) e pelas direcções das áreas que superintendem a área coberta pela liberalidade para a confirmação.

Tendo em conta que em resultado das reformas da tributação indirecta e directa, os impostos acima referidos foram extintos, passamos a citar as disposições constantes dos impostos em vigor, no que respeita às actividades realizadas no âmbito da Lei 4/94 de 13 de Setembro.

Nos termos da alínea b) do número 1, do Artigo 11 do código do IVA, aprovado pelo Decreto 51/98 de 29 de Setembro, estão isentos de impostos:

a) As importações de bens, sempre que gozem da isenção do pagamento de direitos de importação, nos termos das seguintes disposições:

- ...

- Artigo 7, da Lei 4/94, de 13 de Setembro.

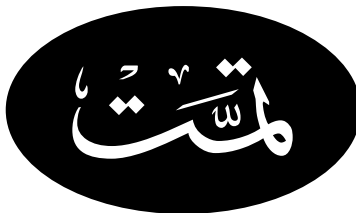
E ainda no que respeita ao IVA, embora não se limitando às actividades desenvolvidas ao abrigo da lei do Mecenato, importa referir a seguinte disposição que acaba cobrindo uma das actividades definidas na Lei do Mecenato.

Nas isenções das operações internas, o artigo 9 estabelece que estão isentas de imposto “as transmissões de jornais, revistas e livros considerados de natureza cultural, educativa, técnica ou recreativa” (redacção dada pelo artigo 1º. do Decreto nº 16/99 de 27 de Abril).

No âmbito dos impostos sobre o rendimento, o artigo 41 do código de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRPC) estabelece o seguinte sobre os donativos no âmbito do Mecenato: “São também considerados custos ou perdas de exercício os donativos, em dinheiro ou em espécie, concedidos pelos contribuintes até ao limite de 5% da matéria colectável do ano anterior se as entidades beneficiárias:

- a) Forem associações constituídas nos termos da Lei n.º 8/91, de 18 de Julho e sua regulamentação, e as demais associações ou entidades públicas ou privadas, que sem objectivos de proselitismo confessional ou partidário, desenvolvem, sem fins lucrativos, acções no âmbito da Lei n.º 4/94, de 13 de Setembro.
- b) Forem pessoas jurídicas privadas, singulares ou colectivas, que levem a cabo ou apoiem, sem fins lucrativos para os membros ou proprietários, acções no âmbito da Lei n.º 4/94, de 13 de Setembro.

Esta disposição é aplicável na determinação do rendimento colectável dos contribuintes sujeitos ao Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, com Rendimentos Empresariais e Profissionais, não abrangidos pelo regime simplificado de determinação do rendimento colectável, com base na remissão feita nos termos do artigo 33 do respectivo código.”



SIMBOLOGIA UTILIZADA

﴿ﷺ﴾ : *Sallalláhu Alaihi Wassallam*
Paz e bênção de ALLAH que estejam com ele.

﴿ﷺ﴾ : *Alaihis-Salám*
Que a paz esteja com ele.

﴿ﷻ﴾ : *Radhialláhu An-hu*
Que ALLAH esteja satisfeito com ele.

﴿ﷻ﴾ : *Radhialláhu An-hum*
Que ALLAH esteja satisfeito com eles.

وَأَقِمُوا الصَّلَاةَ
وَأَتُوا الزَّكَاةَ

“E cumprí o Salát, e pagai o Zakát.”
[Al-Qur’án 2:43]